



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 37

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 35, DE 1993-CN

Da Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 340, de 2 de agosto de 1993, que “altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências”.

Relator: Senador Beni Veras

I — Relatório

A Medida Provisória nº 340, de 2 de agosto de 1993, altera a regra de antecipações salariais contida na Lei nº 8.542, de 23-12-92, que rege a política nacional de salários do País, mantendo inalterados os demais dispositivos. Os reajustes salariais continuam sendo quadrimestrais, pela aplicação do Fator de Atualização Salarial — FAS. Mas, agora, as antecipações passam de bimestrais (equivalentes a 60% da inflação acumulada no bimestre anterior) para mensais, em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% no mês anterior ao de sua concessão.

Já foi emitido parecer favorável quanto a admissibilidade da Medida Provisória, em face de sua efetiva relevância e urgência. De fato, as antecipações bimestrais de salários eram factíveis quando o patamar da taxa de inflação ainda não havia atingido a marca atual de 30% ao mês. Na atual conjuntura, era realmente imperativo conceder antecipações mensais, de forma a amenizar a deterioração do salário médio real da classe trabalhadora brasileira.

É o relatório.

II — Voto do Relator

Analisando a Medida Provisória do ponto de vista jurídico, atestamos sua constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa. Política salarial é matéria pertencente ao direito do trabalho e, como tal, cabe exclusivamente à União sobre ela legislar (inciso I do art. 22 da Constituição). Além disso, sua iniciativa pode ser do Presidente da República

(caput do art. 61 da Constituição Federal), sendo também evidente a adequação da matéria ao ordenamento jurídico em vigor.

Quanto ao mérito, nada há a opor. Tendo sido o relator de recente proposta de política salarial da Câmara dos Deputados (PLC nº 127/93), tive oportunidade de expor meu ponto de vista sobre a questão.

Na ocasião, ficou patente minha crença de que “tentativas de recuperar perdas inflacionárias do poder aquisitivo através de significativos aumentos nominais de salários podem se traduzir, simplesmente, em embuste para a classe trabalhadora, que vê seus rendimentos corroídos pela aceleração do aumento dos preços”. Assim, propostas que visem a reposição integral da inflação passada a cada mês, ou algo muito próximo disso, tendem apenas a contribuir para a aceleração do ritmo de ascensão do nível geral de preços da economia e a reduzir, consequentemente, o salário médio real do trabalhador.

Além disso, condicionantes inseridos na órbita das finanças públicas, “especificamente os vinculados a gastos com funcionalismo público nos estados e municípios e desequilíbrio financeiro da Previdência social” impedem a concessão de reajustes mensais que impliquem saltos exorbitantes na trajetória dos salários reais, em especial do salário mínimo.

“É conhecida a grave situação da seguridade social como um todo, e da previdência em particular. Assim, significativos reajustes no valor dos benefícios, cujo piso equivale ao salário mínimo, tendem a aumentar sobremaneira as despesas da previdência social, elevando seu déficit potencial. Ademais, no atual contexto de imprescindível contenção do déficit público, elevados aumentos no piso salarial da economia repercutirão desfavoravelmente nas finanças de estados e municípios, cuja folha salarial está concentrada nesse piso.”

Defendo a tese de “que a forma mais eficaz para promover estabilidade do salário real e sua gradual recuperação é através do combate à inflação, maior inimiga dos salários”. E, para vencer essa batalha, é imprescindível que não se estabeleça uma política salarial que conduza a economia à espiral inflacionária e, talvez, à hiperinflação. Precisamos dar ao País

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal

Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

a oportunidade de repor ordem na economia, tão prejudicada por um renitente processo inflacionário, que joga sobre as classes trabalhadoras toda a carga do desajuste econômico. Uma inflação mensal em torno de 30%, como ocorre atualmente, impõe que a sociedade se una, com todo o vigor, na luta para sua correção.

Tendo em vista essas considerações, apresentei substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1993. Esse substitutivo tentou compatibilizar a estratégia de combate à inflação com uma política que viabilizasse pequeno incremento, a curto prazo, do salário real médio (cerca de 6%); sem prejuízo do posterior e gradual aumento desse salário, com é de justiça, em sintonia como a queda do ritmo inflacionário.

O substitutivo, aprovado com modificações pelo Senado Federal, foi, como todos sabem, rejeitado pela Casa de Origem. Desse modo, encaminhou-se à sanção presidencial o Projeto de Lei originalmente aprovado pela Câmara dos Deputados. Esse projeto, ao propor o reajuste mensal dos salários e benefícios com base em 100% da inflação passada mais 3% de aumento real do salário mínimo, era tremendamente danoso à gestão da política de estabilização econômica e, pelas razões já expostas, aos próprios trabalhadores. Ele deixou de levar em conta nossa responsabilidade, como legisladores, pelo encaminhamento correto da política econômica, pela qual todos somos responsáveis. Por esses motivos, o projeto foi objeto de voto integral do Presidente da República.

Não obstante o impasse estabelecido, esses acontecimentos foram úteis para abrir um canal de negociação entre Governo, trabalhadores e empregadores. Várias reuniões foram realizadas, iniciou-se a imprescindível discussão acerca da política global de rendas. No entanto, não se conseguiu chegar a um acordo que viabilizasse o encaminhamento ao Congresso Nacional de uma proposta de consenso entre as partes. Assim, foi editada a Medida Provisória nº 340, que agora relato.

Essa nova alteração da política nacional de salários representa, com certeza, proteção mais efetiva contra a atual corri-

são inflacionária (da ordem de 30% ao mês) do que a Lei nº 8.542, de 23-12-92, até então em vigor. Ademais, traduz o limite máximo que viabiliza o equilíbrio das finanças públicas, em especial do orçamento da seguridade social, e a condução da estratégia de estabilização econômica. Estimativas indicam que seu impacto nos salários reais médios equivale a uma elevação de aproximadamente 9%, ou seja, ainda maior do que aquela que se verificaria caso a proposta do Senado Federal tivesse vigorado.

Desse modo, creio que não podemos propor correções salariais maiores do que as consubstanciadas na Medida Provisória, sob o risco de comprometermos, definitivamente, o sucesso da política econômica em vigor, tão fundamental para que consigamos, no futuro, construir um País socialmente mais justo.

Não obstante essas considerações, cabem alguns aperfeiçoamentos no texto da Medida Provisória nº 340/93

Em primeiro lugar, volto a incluir a concessão, ao salário mínimo, do ganho de produtividade da economia (já havia acolhido emenda nesse sentido no substitutivo ao PLC nº 127, de 1993). Estou seguro de que esse dispositivo representa importante mecanismo de elevação real do valor do salário mínimo, ao longo do tempo. Além disso, não é inflacionário, posto que permite que o aumento anual da produtividade do País seja repassado ao valor do salário em subentende a dedução futura. Contudo, para que não parem dúvidas sobre o assunto, são agregadas ao texto da Medida Provisória referências acerca da necessária compensação das antecipações mensais concedidas ao salário mínimo e das bimestrais auferidas pelos trabalhadores em geral e segurados da Previdência Social.

Diante do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, na forma do projeto de conversão em anexo, rejeitando as seguintes emendas apresentadas:

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nº
Dep. Miro Teixeira	01
Dep. Eraldo Trindade	02
Dep. Edison Andriño	03
Dep. Odelmo Leão	04; 05; 06; 07
Dep. José Luiz Clerot	08
Dep. Ernesto Gradella	09; 10
Dep. José Abrão	11
Dep. Paulo Paim	12
Dep. Vladimir Palmeira	13; 15; 16
Dep. Haroldo Sabóia	14
Sen. Nelson Wedekin	17; 18; 19; 33
Dep. Roberto França	—20
Dep. Lourival Freitas	21; 22
Dep. Valter Pereira	23
Sen. Mansueto de Lavor	24
Dep. Liberato Caboclo	25; 26; 27

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1993. — Deputado **João Almeida**, Presidente — Senador **Beni Veras**, Relator — Senador **Affonso Camargo**, (contrário) — Senador **Carlos Patrocínio** — Deputado **Humberto Souto** — Deputado **Luiz Piauhylino** — Deputado **Leur Lomanto** — Senador **Alfredo Campos** — Senador **Garibaldi Alves Filho**.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 18, DE 1993

Dispõe sobre a política nacional de salários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts 5º, 7º e 9º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º São asseguradas aos trabalhadores antecipações salariais mensais sobre a parcela até o segundo dia útil de cada mês, em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão.

§ 1º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus às antecipações previstas neste

artigo nos meses de janeiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro.

§ 3º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, e dezembro.

§ 4º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo D farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro.

§ 5º As antecipações de que trata este artigo serão deduzidas por ocasião do reajuste quadrimestral previsto no artigo anterior.”

“Art. 7º

§ 1º O salário mínimo será reajustado nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS.

§ 2º Serão asseguradas ao salário mínimo, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações salariais mensais em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, as quais serão deduzidas por ocasião dos reajustes quadrimestrais previstos no parágrafo anterior.

§ 3º Por ocasião da aplicação dos reajustes e antecipações de que trata este artigo, o valor do salário mínimo mensal será arredondado para a unidade de cruzeiro real imediatamente superior.”

“Art. 9º Os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados nos seguintes termos:

I — no mês de setembro de 1993, pela variação acumulada do IRSMS do quadrimestre anterior, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei;

II — nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS, a partir de janeiro de 1994, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei.

§ 1º São asseguradas ainda aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações em percentual correspondente à parte da variação do IRSMS que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao de sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º Para os benefícios com data de início nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, o primeiro reajuste subsequente à data de início corresponderá à variação acumulada do IRSMS entre o mês de início e o mês anterior ao do reajuste, deduzidas as antecipações de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A partir da referência janeiro de 1993, o IRSMS substitui o INPC para todos os fins previstos nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.”

Art. 2º Caso a variação real do salário mínimo, calculada na forma do parágrafo único deste artigo, resulte inferior à variação real do Produto Interno Bruto — PIB, per capita, considerados apenas os casos em que esta variação seja positiva, o salário mínimo incorporará, no mês de maio do ano subsequente, aumento correspondente à diferença entre estas variações.

Parágrafo único. A variação real anual do salário mínimo corresponderá à divisão da soma dos salários mínimos nos doze meses do ano de referência pela soma dos salários mínimos nos doze meses do ano imediatamente anterior, corrigindo-se todos os valores pela variação acumulada do IRSMS entre o mês de competência e o mês de dezembro do ano de referência.

Art. 3º Ficam mantidos os efeitos das antecipações concedidas nos termos dos arts. 5º, 7º e 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, até o mês de julho de 1993, bem assim a dedução das mesmas por ocasião dos reajustes quadrimestrais subsequentes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no mês de agosto de 1993, os trabalhadores do Grupo B farão jus à antecipação bimestral prevista no § 4º do art. 5º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, segundo a redação vigente até a publicação desta Lei a qual será deduzida por ocasião do reajuste quadrimestral subsequente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e demais disposições em contrário.

PARECER N° 36, DE 1993-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer quanto à Admissibilidade da Medida Provisória nº 341, de 6 de agosto de 1993, que “acrescenta pará-

grafo único ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e revoga o art. 3º da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, que altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

Relator: Senador Gilberto Miranda

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República expediu a Medida Provisória nº 341, de 6 de agosto de 1993, cujo texto submete à apreciação do Congresso Nacional.

Trata-se da reedição da Medida Provisória nº 333, de 6 de julho de 1993, que em virtude do lapso de tempo decorrido, perdeu a eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. O novo texto não trouxe qualquer inovação.

A Medida Provisória que ora se examina objetiva acrescentar parágrafo único ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e revoga o art. 3º da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, que altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, nos termos do parágrafo único, do art. 57, estabeleceu que o valor da multa nunca seria inferior a trezentas e nem superior a três milhões de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que viesse a substituí-lo.

O Bônus do Tesouro Nacional foi extinto pela Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, tendo sido editada a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de multas e penalidades de qualquer natureza a Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

O Poder Executivo foi autorizado pela Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1991, que alterou dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a atualizar o valor da pena de multa, periodicamente, respeitados os parâmetros vigentes à época da promulgação desta última lei.

Verifica-se, entretanto, que o valor mínimo da pena de multa, como previsto na Lei nº 8.078, de 1990, a qual se reportou à Lei nº 8.656/93, é bastante alto, especialmente se recair sobre pequenas empresas, podendo mesmo inviabilizar o prosseguimento das atividades do infrator.

A pena pecuniária visa punir a conduta danosa e coibir novas práticas condenadas, mas não deverá se prestar a comprometer a existência das pequenas empresas.

Revela-se, assim, necessário reduzir o valor da pena de multa e determinar o índice de atualização monetária, no caso, a Unidade Fiscal de Referência, nos termos em que a lei a instituiu.

Entende o Poder Executivo que, decorridos quase três anos da edição do Código de Defesa do Consumidor, redimensionado pelo art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e em vias de ser expedido o decreto regulamentar previsto no art. 270, da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, faz-se necessária, de imediato, a redução da pena de multa, para que a aplicação das sanções administrativas não resulte em improriedade, que postergue, mais uma vez, a proteção integral assegurada pelo art. 5º, XXXII, da Magna Carta.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer,

preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória em foco, examinando o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância, expressos no art. 62 da Constituição Federal.

Entendemos que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria nela contida necessitar promulgação em prazo inferior aos cem dias usuais para tramitação de projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República.

A Medida Provisória sob exame, sem dúvida enquadra-se nos pressupostos aludidos. A relevância da matéria objeto,

bem como a urgência da sua edição, estão sobejamente constatadas.

Diante do exposto, conclui-se pela Admissibilidade da Medida Provisória nº 341, de 6 de agosto de 1993, atendidos que foram os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1993. — Deputado Dílio Braz, Presidente — Senador Gilberto Miranda, Relator — Senador Valmir Campelo, Deputado Elias Murad — Senador Álvaro Pacheco — Deputada Zila Bezerra — Deputado Osório Adriano — Deputado Marco Penaforte — Senador Pedro Teixeira — Senador Wilson Martins.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE AGOSTO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios

— Nº 142/93, da Liderança do PMDB, referente a substituição de membros em Comissão Mista de Inquérito.

— Nº 260/93, da Liderança do Bloco Parlamentar na Câmara dos Deputados, referente a substituição de membros em Comissão Mista.

— Nº 164/93, da Liderança do PSDB, referente a substituição de membros em Comissão Especial Mista.

— Nº 344/93, da Liderança do PPR, referente a substituição de membros em Comissão Mista.

— Nºs 567 e 568/93, da Liderança do PMDB, referente a substituições de membros em Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

1.2.2 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 86/93-CN (nº 477/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 135/93 (nº 3.494/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbanos e suburbanos, da União para os estados e municípios, e dá outras providências.

— Nº 87/93-CN (nº 476/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Congresso Nacional haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 146/93 (nº 3.352/92, na Casa de origem), que modifica o art. 88 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

1.2.3 — Designação das Comissões Mistas e fixação de calendário para tramitação das matérias

1.2.4 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 88/93-CN (nº 494/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 342/93, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito extraordinário para os fins que especifica e dá outras providências.

— Nº 89/93-CN (nº 497/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais até o limite de Cr\$1.150.000.000,00 com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, para os fins que especifica.

— Nº 90/93-CN (nº 498/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de Cr\$600.000,00, para os fins que especifica.

— Nº 91/93-CN (nº 499/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de Cr\$614.221.728,00, para os fins que especifica.

— Nº 92/93-CN (nº 500/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 13/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de Cr\$20.323.962.000,00, para os fins que especifica.

— Nº 93/93-CN (nº 501/93, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 14/93-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial até o limite de Cr\$377.579.144,00, para os fins que especifica.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 10 a 14/93-CN, e abertura de prazos para a tramitação das matérias e oferecimento de emendas aos mesmos.

— Recebimento do Parecer nº 36/93-CN, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 341/93, que acrescenta parágrafo único ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e revoga o art. 3º da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993 e abertura de prazo de 24 horas para interposição de recurso.

1.2.6 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CHICO VIGILANTE — Críticas às medidas de combate à inflação adotadas pelo Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso.

DEPUTADO IBSEN PINHEIRO — Preocupação de S. Ex^a com os reflexos negativos à imagem do Congresso Nacional, em face das discussões focalizadas pela Imprensa envolvendo a disputa pela presidência da Assembléia Revista.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Posição contrária de S. Ex^a à aprovação da Medida Provisória nº 340/93, que dispõe sobre a política nacional de salários.

DEPUTADO CYRO GARCIA — Aquisição de registro partidário provisório para o PSTU — Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados. Questão da revisão constitucional.

DEPUTADA IRMA PASSONI — Política salarial. Preservação das prerrogativas do Congresso Nacional que estariam sendo usurpadas por atos regulatórios na área de telecomunicações.

DEPUTADO VITAL DO RÉGO — Prorrogação do período de breves comunicações da presente sessão.

DEPUTADO EDUARDO JORGE — Regozijo pela posição ocupada por Luís Inácio Lula da Silva nas recentes pesquisas de opinião para as eleições presidenciais de 1994.

DEPUTADO LOURIVAL FREITAS — Considerações a respeito da Medida Provisória nº 340/93, que dispõe sobre a política nacional de salários.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO CAMPISTA — Defesa da emenda substitutiva que determina reajuste de 100% dos salários à Medida Provisória nº 340/93.

DEPUTADO CARLOS LUPI E SOCORRO GOMES — Posições contrárias à aprovação da Medida Provisória nº 340/93.

DEPUTADO FÁBIO FELDMANN — Denúncia de assassinatos de índios Ianomamis.

O SR. PRESIDENTE — Recebimento, pelo Presidente da CUT, das contas daquela entidade.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Congratulações com a atitude do Presidente da CUT, com a apresentação das contas daquela entidade.

DEPUTADO RONALDO CAIADO — Criação de cursos de formação de lideranças rurais.

DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Aniversário de emancipação político-administrativa de Nilópolis-RJ.

DEPUTADO DÉRCIO KNOP — Denúncia de interferência de ordem político-partidária para a demissão de técnicos da Diretoria de Inspeção e Assistência à Rede de Saúde, em Xanxeré — SC.

DEPUTADO FREIRE JÚNIOR — Posição contrária de S. Ex^a ao Imposto sobre Movimentação Financeira. Questão da autonomia do Banco Central.

DEPUTADO PAULO TITAN — Premência da duplicação da rodovia Belém-Brasília e Pará-Maranhão no trecho Benevides Santa Maria do Pará.

DEPUTADO EULER RIBEIRO — Altos juros do Fundo Constitucional do Norte — FNO, inviabilizam pagamentos e novos empréstimos.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Abertura de inscrição para o crédito educativo. Adoção de medidas

para reativação das obras da Usina termoelétrica de Jacuí I — RS. Início das atividades da CPI da agricultura.

DEPUTADO MAURÍCIO CAMPOS — Transcrição do relatório do vereador Ronaldo Gontijo sobre o voto do prefeito de Belo Horizonte — MG, ao reajuste de vencimentos dos funcionários municipais.

DEPUTADO JOÃO PAULO PIRES — Repúdio à forma de elaboração do orçamento da União para o ano de 1994, que segue determinações do Fundo Monetário Internacional — FMI.

DEPUTADO MENDONÇA NETO — Greve dos servidores da Secretaria de Saúde e Educação de Alagoas.

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI — Consórcio de Municípios criados na chamada Alta Noroeste Paulista.

DEPUTADO JOÃO MENDES — Defesa da manutenção da Feira do Nordeste no Campo de São Cristóvão — RJ.

DEPUTADO PEDRO IRUJO — Favorável ao reajuste de 100% da inflação para os salários.

DEPUTADO PASCOAL NOVAIS — Críticas a reportagem exibida no programa Fantástico sobre o garimpo de Bom Futuro, em Ariquemes-RO.

DEPUTADO JONÉS SANTOS NEVES — Greve dos professores do Estado do Espírito Santo.

DEPUTADO MÁRIO MARTINS — Manifestações contrárias ao projeto de lei que proíbe a fabricação de transporte viário coletivo de passageiros, com motor localizado na parte dianteira.

DEPUTADO FLÁVIO ARNS — Conquista, pelo Paraná Clube, do título de campeão de futebol estadual.

DEPUTADO HALEY MARGON — Rebatendo acusações feitas ao Engenheiro Alano de Freitas.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA — Favorável ao reajuste de 100% da inflação aos trabalhadores.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER — A crise na universidade brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras providências (Mensagem nº 75/93-CN) Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 18/93, ficando prejudicadas a medida e as emendas não destacadas, sendo rejeitados os destaques apresentados, após usarem da palavra os Srs. Chico Vigilante, Israel Pinheiro Filho, Ernesto Gradealla, José Lourenço, Paulo Paim, Moroni Torgan, Cyro Garcia, Aloisio Mercadante, Beni Veras, Eduardo Suplicy, Aldo Rebelo, Jonas Pinheiro, Luiz Salomão, Vladimir Palmeira, José Serra, Genebaldo Corrêa, Roberto Freire, Regina Gordilho, Miguel Arraes, José Luiz Maia, Irani Barbosa, Salatiel Carvalho, Sidney de Miguel, Luiz Eduardo Magalhães, Jubes Ribeiro, Sigmaringa Seixas, Tarcísio Delgado, Hélio Rosas, Gilberto Miranda e Odelmo Leão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 38ª Sessão Conjunta, em 18 de agosto de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:*

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaca _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnio Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto de Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES
JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

BLOCO
PP
BLOCO
PMDB
PP
BLOCO

ANTONIO MORIMOTO
CARLOS CAMURCA
EDISON FIDELIS
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO
REDITARIO CASSOL

PPR
PP
PSD
BLOCO
PP
BLOCO
BLOCO
PP

AMAPÁ

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILLO PINHEIRO
SERGIO BARCELLOS
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
BLOCO
PMDB
PT
BLOCO
BLOCO
PP

FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA
DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA

PPR
PP
PPR
PPR
PMDB
BLOCO
PMDB

PARA'

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
DOMINGOS JUVENIL
GERSON PERES
GIOVANNI QUEIROZ
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
JOSE DIOGO
MARIO CHERMONT
MARIO MARTINS
NICIAS RIBEIRO
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
PAULO TITAN
SOCORRO GOMES
VALDIR GANZER

BLOCO
BLOCO
PMDB
PPR
PDT
PDT
PMDB
BLOCO
PPR
PP
PMDB
PPR
PT
PMDB
PCdoB
PT

AMAZONAS

BETH AZIZE
EULER RIBEIRO
EZIO FERREIRA
JOAO THOME
JOSE DUTRA
PAUDERNEY AVELINO
RICARDO MORAES

PPD
PMDB
BLOCO
PMDB
PMDB
PPR
PT

RONDÔNIA

ANTONIO MORIMOTO
CARLOS CAMURCA
EDISON FIDELIS
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO
REDITARIO CASSOL

PPR
PP
PSD
BLOCO
PP
BLOCO
BLOCO
PP

ACRE

FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA
DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA

PPR
PP
PPR
PPR
PMDB
BLOCO
PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA

BLOCO
PMDB

EDMUNDO GALDINO	PSDB	JOAO HENRIQUE	PMDB
FREIRE JUNIOR	PMDB	JOSE LUIZ MAIA	PPR
HAGAHUS ARAUJO	PMDB		
LEOMAR QUINTANILHA	PPR	MURILLO REZENDE	PMDB
OSVALDO REIS	PP	MUSSA DEMES	BLOCO
PAULO MOURAO	PPR	PAES LANDIM	BLOCO
		PAULO SILVA	PSDB
MARANHAO			
RIO GRANDE DO NORTE			
CESAR BANDEIRA	BLOCO		
CID CARVALHO	PMDB	ALUIZIO ALVES	PMDB
COSTA FERREIRA	PP	FLAVIO ROCHA	PL
DANIEL SILVA	PPR	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
EDUARDO MATIAS	BLOCO	IBERE FERREIRA	BLOCO
FRANCISCO COELHO	BLOCO	JOAO FAUSTINO	PSDB
HAROLDO SABOIA	PT	LAIRE ROSADO	PMDB
JAYME SANTANA	PSDB	NEY LOPES	BLOCO
JOAO RODOLFO	PPR		
JOSE BURNETT	PRN		
JOSE CARLOS SABOIA	PSB		
JOSE REINALDO	BLOCO	ADAUTO PEREIRA	BLOCO
MAURO FECURY	BLOCO	EFRAIM MORAIS	BLOCO
NAN SOUZA	PP	EVALDO GONCALVES	BLOCO
PEDRO NOVAIS	PPR	FRANCISCO EVANGELISTA	PPR
RICARDO MURAD	BLOCO	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
ROSEANA SARNEY	BLOCO	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
SARNEY FILHO	BLOCO	JOSE MARANHAO	PMDB
		LUCIA BRAGA	PDT
CEARA			
AECIO DE BORBA	PPR	RAMALHO LEITE	BLOCO
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSB	VITAL DO REGO	PDT
CARLOS BENEVIDES	PMDB	ZUCA MOREIRA	PMDB
CARLOS VIRGILIO	PPR		
CESAR CALS NETO	PSD		
EDSON SILVA	PDT	ALVARO RIBEIRO	PSB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO	FERNANDO LYRA	PDT
JACKSON PEREIRA	PSDB	GILSON MACHADO	BLOCO
JOSE LINHARES	PP	GUSTAVO KRAUSE	BLOCO
LUIZ GIRAO	PDT	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
LUIZ PONTES	PSDB	JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN
MARCO PENAFORTE	PSDB	JOSE JORGE	BLOCO
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB	JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO
MAURO SAMPAIO	PSDB	JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
MORONI TORGAN	PSDB	LUIZ PIAUHILINO	PSB
PINHEIRO LANDIM	PMDB	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
SERGIO MACHADO	PSDB	MAVIAEL CAVALCANTI	PRN
UBIRATAN AGUIAR	PMDB	MIGUEL ARRAES	PSB
VICENTE FIALHO	BLOCO	OSVALDO COELHO	BLOCO
		PEDRO CORREA	BLOCO
PIAUI			
B. SA	PP	RENILDO CALHEIROS	PCdoB
CIRO NOGUEIRA	BLOCO	RICARDO FIUZA	BLOCO
FELIPE MENDES	PPR	ROBERTO FRANCA	PSB
JESUS TAJRA	BLOCO	ROBERTO FREIRE	PCB
		ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
		SALATIEL CARVALHO	PP
		SERGIO GUERRA	PSB

TONY GEL	PRN	RIBEIRO TAVARES	PL
WILSON CAMPOS	PMDB	SERGIO GAUDENZI	PSDB
		TOURINHO DANTAS	BLOCO
ALAGOAS		UBALDO DANTAS	PSDB
		ULDURICO PINTO	PSD
ANTONIO HOLANDA	BLOCO	WALDIR PIRES	PSDB
AUGUSTO FARIAS	BLOCO		
CLETO FALCAO	PSD		
JOSE THOMAZ NONO	PMDB		
LUIZ DANTAS	BLOCO		
MENDONCA NETO	PDT	MINAS GERAIS	PSDB
OLAVO CALHEIROS	PMDB	AECIO NEVES	PT
ROBERTO TORRES	BLOCO	AGOSTINHO VALENTE	PMDB
VITORIO MALTA	PPR	ALOISIO VASCONCELOS	PSDB
		ALVARO PEREIRA	BLOCO
SERGIPE		ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO
BENEDITO DE FIGUEIREDO	PDT	ARACELY DE PAULA	PMDB
CLEONANCIO FONSECA	PRN	ARMANDO COSTA	PPR
DIENAL GONCALVES	PPR	AVELINO COSTA	BLOCO
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO	CAMILO MACHADO	PT
JOSE TELES	PPR	EDINHO FERRAMENTA	PRN
MESSIAS GOIS	BLOCO	EDMAR MOREIRA	PSDB
PEDRO VALADARES	PP	ELIAS MURAD	PMDB
		FELIPE NERI	PMDB
BAHIA		FERNANDO DINIZ	PMDB
		GENESIO BERNARDINO	PMDB
ALCIDES MODESTO	PT	GETULIO NEIVA	PL
ANGELO MAGALHAES	BLOCO	HUMBERTO SOUTO	BLOCO
AROLDO CEDRAZ	PRN	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR
BENITO GAMA	BLOCO	IRANI BARBOSA	PSD
BERALDO BOAVENTURA	PSDB	ISRAEL PINHEIRO	BLOCO
CLOVIS ASSIS	PSDB	JOAO PAULO	PT
ERALDO TINOCO	BLOCO	JOSE ALDO	BLOCO
FELIX MENDONCA	BLOCO	JOSE BELATO	PMDB
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	JOSE GERALDO	PMDB
GENEBALDO CORREIA	PMDB	JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
HAROLDO LIMA	PCdoB	JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO
JABES RIBEIRO	PSDB	LAEL VARELLA	BLOCO
JAIRO AZI	PPR	LEOPOLDO BESSONE	PP
JAIRO CARNEIRO	BLOCO	MARCOS LIMA	PMDB
JAQUES WAGNER	PT	MARIO DE OLIVEIRA	PP
JOAO ALMEIDA	PMDB	MAURICIO CAMPOS	PL
JOAO ALVES	PPR	NILMARIO MIRANDA	PT
JONIVAL LUCAS	PPR	ODELMO LEAO	PRN
JORGE KHOURY	BLOCO	OSMANIO PEREIRA	PSDB
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	PAULO DELGADO	PT
JOSE FALCAO	BLOCO	PAULO HESLANDER	BLOCO
JOSE LOURENCO	PPR	PAULO ROMANO	BLOCO
LEUR LOMANTO	BLOCO	PEDRO TASSIS	PMDB
LUIS EDUARDO	BLOCO	RAUL BELEM	PRN
LUIZ MOREIRA	BLOCO	ROMEL ANISIO	PRN
LUIZ VIANA NETO	BLOCO	RONALDO PERIM	PMDB
MANOEL CASTRO	BLOCO	SAMIR TANNUS	PPR
MARCOS MEDRADO	PP	SAULO COELHO	PSDB
NESTOR DUARTE	PMDB	SERGIO FERRARA	PMDB
PEDRO IRUJO	PMDB	SERGIO MIRANDA	PCdoB
PRISCO VIANA	PPR	SERGIO NAYA	PMDB
		TARCISIO DELGADO	PMDB
		TILDEN SANTIAGO	PT

VITTORIO MEDIOLI	PSDB	SERGIO CURY	PDT
WAGNER DO NASCIMENTO	PRN	SIDNEY DE MIGUEL	PV
WILSON CUNHA	BLOCO	SIMAO SESSIM	BLOCO
ZAIRE REZENDE	PMDB	VIVALDO BARBOSA	PDT
		VLADIMIR PALMEIRA	PT
ESPIRITO SANTO		WANDA REIS	BLOCO
ARMANDO VIOLA	PMDB		
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO		SÃO PAULO
HELVECIO CASTELLO	PSDB		
JONES SANTOS NEVES	PL	ADILSON MALUF	PMDB
JORIO DE BARROS	PMDB	AIRTON SANDOVAL	PMDB
LEZIO SATHLER	PSDB	ALBERTO HADDAD	PP
NILTON BAIANO	PMDB	ALDO REBELO	PCdoB
RITA CAMATA	PMDB	ALOIZIO MERCADANTE	PT
ROBERTO VALADAO	PMDB	ARMANDO PINHEIRO	PPR
ROSE DE FREITAS	PSDB	CARDOSO ALVES	BLOCO
		CARLOS NELSON	PMDB
RIO DE JANEIRO		CHAFCIC FARHAT	PPR
		CHICO AMARAL	PMDB
ALDIR CABRAL	BLOCO	CUNHA BUENO	PPR
ALVARO VALLE	PL	DELFINO NETTO	PPR
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	DIOGO NOMURA	PL
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	EDUARDO JORGE	PT
BENEDITA DA SILVA	PT	ERNESTO GRADELLA	S/P
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	EUCLIDES MELLO	PRN
CARLOS LUPI	PDT	FABIO FELDMANN	PSDB
CARLOS SANTANA	PT	FABIO MEIRELLES	PPR
CIDINHA CAMPOS	PDT	FAUSTO ROCHA	S/P
CYRO GARCIA	PT	FLORESTAN FERNANDES	PT
EDESIO FRIAS	PDT	GASTONE RIGHI	BLOCO
EDUARDO MASCARENHAS	PSDB	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PSDB	HEITOR FRANCO	PPR
FRANCISCO DORNELLES	PPR	HELIO BICUDO	PT
FRANCISCO SILVA	PP	HELIO ROSAS	PMDB
JAIR BOLSONARO	PPR	IRMA PASSONI	PT
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOAO MENDES	BLOCO	JOSE ABRAO	PSDB
JOSE CARLOS COUTINHO	PDT	JOSE ANIBAL	PSDB
JOSE EGYDIO	PPR	JOSE CICOTE	PT
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	JOSE DIRCEU	PT
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	JOSE GENOINO	PT
LAERTE BASTOS	PSDB	JOSE MARIA EYMAEL	PP
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	JOSE SERRA	PSDB
LUIZ SALOMAO	PDT	KOYU IHA	PSDB
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	LIBERATO CABOCLO	PDT
MARINO CLINGER	PDT	LUIZ GUSHIKEN	PT
MIRO TEIXEIRA	PDT	LUIZ MAXIMO	PSDB
NELSON BORNIER	PL	MALULY NETTO	BLOCO
PAULO DE ALMEIDA	PSD	MANOEL MOREIRA	PMDB
PAULO PORTUGAL	PDT	MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
PAULO RAMOS	PDT	MARCELO BARBIERI	PMDB
REGINA GORDILHO	PRONA	MAU MARIANO	PMDB
ROBERTO CAMPOS	PPR	MAI O NAJAR	BLOCO
RUBEM MEDINA	BLOCO	MEN BOTELHO	BLOCO
SANDRA CAVALCANTI	PPR	NEL MARQUEZELLI	BLOCO
SERGIO AROUCA	PCB	OSWALDO STECCA	PMDB
		PAULO LIMA	BLOCO

PAULO NOVAES	PMDB	NELSON TRAD	BLOCO
PEDRO PAVAO	PPR	VALTER PEREIRA	PMDB
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB	WALDIR GUERRA	BLOCO
ROBSON TUMA	PL		
TADASHI KURIKI	PPR		PARANÁ
TUGA ANGERAMI	PSDB		
VADAO GOMES	PP	ANTONIO BARBARA	PMDB
VALDEMAR COSTA NETO	PL	ANTONIO UENO	BLOCO
WALTER NORY	PMDB	BASILIO VILLANI	PPR
MATO GROSSO		CARLOS ROBERTO MASSA	PP
ITSUO TAKAYAMA		CARLOS SCARPELINI	PP
JOAO TEIXEIRA		DELCINO TAVARES	PP
JONAS PINHEIRO		DENI SCHWARTZ	PSDB
RICARDO CORREA		EDESIO PASSOS	PT
RODRIGUES PALMA		EDI SILIPRANDI	PDT
WELINTON FAGUNDES		ELIO DALLA-VECCHIA	PDT
DISTRITO FEDERAL		FLAVIO ARNS	PSDB
AUGUSTO CARVALHO		IVANIO GUERRA	BLOCO
BENEDITO DOMINGOS		JONI VARISCO	PMDB
CHICO VIGILANTE		JOSE FELINTO	PP
JOFRAN FREJAT		LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
MARIA LAURA		LUIZ CARLOS HAULY	PP
OSORIO ADRIANO		MATHEUS IENSEN	BLOCO
PAULO OCTAVIO		MAX ROSENMAN	PDT
SIGMARINGA SEIXAS		MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
GOIÁS		OTTO CUNHA	PRN
ANTONIO FALEIROS		PAULO BERNARDO	PT
DELIO BRAZ		PEDRO TONELLI	PT
HALEY MARGON		PINGA FOGO DE OLIVEIRA	PP
JOAO NATAL		REINHOLD STEPHANES	BLOCO
LAZARO BARBOSA		SERGIO SPADA	PP
LUCIA VANIA		WERNER WANDERER	BLOCO
LUIZ SOYER		WILSON MOREIRA	PSDB
MARIA VALADAO		SANTA CATARINA	
MAURO BORGES		ANGELA AMIN	PPR
MAURO MIRANDA		CESAR SOUZA	BLOCO
PAULO MANDARINO		DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
PEDRO ABRAO		DERCIO KNOP	PDT
ROBERTO BALESTRA		EDISON ANDRINO	PMDB
RONALDO CAIADO		HUGO BIEHL	PPR
VILMAR ROCHA		JARVIS GAIDZINSKI	PPR
VIRMONDES CRUVINEL		LUCI CHOINACKI	PT
ZE GOMES DA ROCHA		LUIZ HENRIQUE	PMDB
MATO GROSSO DO SUL		NEUTO DE CONTO	PMDB
ELISIO CURVO		ORLANDO PACHECO	BLOCO
FLAVIO DERZI		PAULO DUARTE	PPR
GEORGE TAKIMOTO		RUBERVAL PILOTTO	PPR
JOSE ELIAS		VALDIR COLATTO	PMDB
MARILU GUIMARAES		VASCO FURLAN	PPR
RIO GRANDE DO SUL			
ELISIO CURVO			
FLAVIO DERZI			
GEORGE TAKIMOTO		ADAO PRETTO	PT
JOSE ELIAS		ADROALDO STRECK	PSDB
MARILU GUIMARAES		ADYLSON MOTTA	PPR

ALDO PINTO
AMAURY MULLER
ARNO MAGARINOS
CARLOS AZAMBUJA
CELSO BERNARDI
EDEN PEDROSO
EDSON MENEZES SILVA
FERNANDO CARRION
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
HILARIO BRAUN
IBSEN PINHEIRO
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
JORGE UEQED
JOSE FORTUNATI
LUIIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
NELSON PROENCA
ODACIR KLEIN
OSVALDO BENDER
PAULO PAIM
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
VALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON MULLER

PDT
PDT
PPR
PPR
PPR
PDT
PCdoB
PPR
PPR
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PPR
PSDB
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PPR
PT
BLOCO
PDT
PPR
PT
PDT

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração — Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

OF. 164/GLPSDB/93

Brasília, 18 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Em vista de solicitação da nobre Senadora Eva Blay, dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, substituí-la pelo nobre Senador José Richa, na qualidade de Titular, passando a Senadora a suplente na comissão especial mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 343, publicada no DO, de 13 de agosto de 1993.

Na oportunidade, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração. Senador Mário Covas, Líder do PSDB.

OFÍCIO nº 344/93

Brasília, 18 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 343/93, de 16 de agosto de 1993, tenho a honra de indicar a vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador-PPR, os Deputados Aécio de Borba e Sandra Cavalcanti para substituírem os Deputados Ronivon Santiago e Celso Bernardi na vaga de titular e suplente, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 343, de 12 de agosto de 1993, que "dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991".

Atenciosamente, Deputado José Luiz Maia, Líder do PPR.

OF/GAB/1/Nº 567

Brasília, 17 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Joni Varsócio passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993, em substituição ao Deputado Ivandro Cunha Lima.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB.

OF/GAB/1 N° 568/93

Brasília, 17 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Mauricio Mariano passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização, criada através do Requerimento nº 02, de 1993-CN, em substituição ao Deputado Marcelo Barbieri.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protesto de estima e elevada consideração. Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB.

OF. N° 142/93-GLPMDB

Brasília, 8 de julho de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senador Ruy Bacelar para Suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fatos decorrentes da execução do Programa Nacional de Desestatização, criada através do Requerimento nº 02, de 1993-CN, em substituição ao Senador Iram Saraiva.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço. Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB.

OFÍCIO N° 260-LPFL/93

Brasília, 18 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Deputado Eraldo Tinoco, PFL/BA, deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Medida Provisória 343 de 12 de agosto de 1993, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991".

Outrossim, indico para a referida vaga o Deputado Paulo Lima — PFL/MG.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Mensagem nº 86, de 1993 - CN (nº 477/93, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vетar em parte o Projeto de Lei nº 135, de 1993 (nº 3.494/93, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências".

Foram ouvidos os Ministérios da Fazenda e do Transporte e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que ofereceram propostas de vетo aos seguintes dispositivos:

§§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, e 7º do art. 1º

"Art. 1º.....

§ 1º As ações serão transferidas pelo valor patrimonial a ser apurado em balanço especial, através de empresa de consultoria, contratada mediante licitação pública.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a CBTU e a TRENURB procederão à reavaliação dos seus ativos.

.....

§ 4º O valor apurado na forma do § 1º deste artigo constituirá débito da União em favor das empresas cedentes, a ser compensado com créditos da União decorrentes de:

I - dividendos a serem distribuídos;

II - sub-rogação em operações de crédito interno ou externo, observado o disposto no § 6º deste artigo;

III - incidência de tributos federais, já ocorrida, ou que venha a ocorrer a partir da publicação desta Lei;

IV - dotações orçamentárias consignadas especialmente para a compensação de que trata este parágrafo.

§ 5º O débito da União de que trata o parágrafo anterior será corrigido monetariamente até a data de sua efetiva compensação.

§ 6º Para os efeitos da compensação prevista neste artigo, a União ficará sub-rogada nas dívidas da RFFSA e da AGEF oriundas de operações de crédito interno e externo contratadas após 31 de dezembro de 1984, mediante assunção dos respectivos contratos.

§ 7º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais referidos no parágrafo anterior aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União."

Razões do veto

O Ministério da Fazenda assim se pronunciou:

"O projeto determina que a avaliação do valor das ações da CBTU e da TRENSURB seja feita de forma desvantajosa para a União, pelo valor patrimonial a ser apurado em balanço especial e após reavaliação dos ativos, sem permitir negociações futuras sobre o método de cálculo com a RFFSA. (O balanço das empresas contabilizou os bens reversíveis da concessão como sendo da empresa e não do poder concedente).

Esta metodologia é prejudicial ao Tesouro, porque resultará num valor excessivamente superior ao de mercado ou ao que seria apurado, por exemplo, pelo método do fluxo de caixa descontado, usado no Programa Nacional de Desestatização.

Caso o PL seja sancionado tal como aprovado, a União estaria aceitando duas teses antagônicas e que lhe são prejudiciais, demonstrando incoerência, a saber:

- a) os Governadores consideram a CBTU e a TRENSURB um negócio tão desvantajoso que só a aceitariam de graça e com a União se comprometendo a fazer investimentos emergenciais da ordem de US\$ 1,4 bilhão;
- b) a RFFSA considera que as ações da CBTU e da TRENSURB são valiosas e mereceria receber por elas quase US\$ 2 bilhões.

A metodologia de cálculo descrita acima transformará o Tesouro Nacional, de credor da RFFSA, em devedor de cerca de US\$ 1 bilhão. Esta fato é grave porque a RFFSA já foi incluída no Programa Nacional de Desestatização.

Dentre as formas de compensação possíveis (inciso III, parágrafo 4º, art. 1º), o projeto prevê que a RFFSA poderia compensar seus créditos com a União com a "incidência de tributos federais já ocorrida, ou que venha a ocorrer ...". Esta idéia, em princípio, deveria ser sempre evitada, porque é uma forma extra-orçamentária de alocação de recursos públicos, privilegiando determinado setor.

A definição do valor pelo qual a União deverá receber as ações da CBTU e da TRENSURB já é da competência do Governo Federal, não necessitando estar prevista em lei.

Os vetos acima propostos não eliminam todos os prejuízos que o Tesouro terá com a transferência dessas ações, porém têm por objetivo tentar minimizar os efeitos negativos da metodologia de cálculo do valor das ações da CBTU e TRENSURB."

Já o Ministério dos Transportes expendeu as seguintes considerações:

"Quanto ao § 2º do art. 1º, embora conste da proposta do Executivo, a reavaliação dos ativos da CBTU e da TRENSURB poderá implicar a constituição de um débito da União para com a RFFSA, cuja mensuração não é possível de ser efetuada "a priori", sendo possível que tal débito seja superior aos créditos passíveis de compensação, resultando em impacto indesejável nas despesas orçamentárias atendidas com recursos do Tesouro Nacional, com comprometimento do esforço governamental de saneamento das finanças públicas, o que, por si só, contraria o interesse público.

No tocante ao inciso III do § 4º, o dispositivo, embora proposto pelo Executivo, autoriza a compensação de créditos tributários da União, sem que, contudo, os créditos da RFFSA e da ÁGEF, provenientes da transferência das ações das mesmas na CBTU e na TRENSURB para a União (art. 1º do projeto), sejam líquidos e certos, o que desautoriza a mencionada compensação, enquanto modalidade de extinção de crédito tributário, além do que tal compensação equivaleria, sem embargo, a locação privilegiada de créditos extraordinários, o que contraria o interesse público.

O § 5º deve ser vetado, por contrariar o interesse público, vez que, tal qual ocorre no § 2º do mesmo artigo, não se pode mensurar o montante de correção monetária incidente sobre a operação, o que impossibilita a avaliação do impacto da despesa sobre as contas públicas."

Artigos 2º e 5º

"Art. 2º As transferências das ações a que se refere o artigo anterior só poderão ser efetivadas após a União tomar as providências necessárias para a recuperação e a consolidação do sistema de transporte ferroviário coletivo de passageiros, objeto da transferência para Estado ou Município, de modo a garantir o seu funcionamento em regime de eficiência e em condições de segurança adequadas.

Parágrafo único. Deverá a União firmar convênios para esse fim, com os Estados ou Municípios objeto dessas transferências, devendo as despesas decorrentes do disposto neste artigo correr por conta de dotação específica, podendo os Estados ou Municípios participarem, em contrapartida, com parcelas do montante necessário, a serem definidas nos respectivos convênios.

Art. 5º Serão celebrados convênios entre as novas sociedades e a União, com vistas a garantir, anualmente, dotações orçamentárias para investimentos na modernização e expansão dos sistemas, em montante correspondente a até 50% (cinquenta por cento) da média de dispêndio total de custeio observado nos três anos anteriores à criação de cada sociedade."

Razões do voto

O Ministério da Fazenda foi de parecer que:

"A União não deve ficar responsável por todas as inversões das empresas que serão estadualizadas. Concordar com os investimentos iniciais exigidos pelos Governadores para a concretização da transação já é o bastante.

Como a lei não estabelece limites para o nível de investimento necessário, a União ficaria vulnerável aos pleitos futuros dos Governadores, tendo que atendê-los quase que compulsoriamente.

Além disso, a União não pode realizar despesas sem previsão orçamentária."

Complementando, o Ministério dos Transportes aduz:

"O art. 2º subordina a transferência das ações de propriedade da RFFSA e da AGEF nos capitais sociais da CBTU e da TRENsurB à prévia recuperação e consolidação dos sistemas operados pelos últimos.

Este dispositivo, em realidade, objetiva, claramente, inviabilizar ou retardar, sem qualquer justificativa, a estadualização ou municipalização dos respectivos sistemas de transporte, cuja organização e prestação cabe, exclusivamente, aos Municípios e não à União (Constituição, art. 30, V).

É oportuno ressaltar que é de fundamental importância a descentralização dos sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil. O início do processo já foi deflagrado: a União assinou com Governos dos Estados de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais e Rio de Janeiro convênios contendo as macro-diretrizes para a transferência dos sistemas sob responsabilidade da CBTU, localizados nas capitais desses Estados.

A concretização de tais processos pressupõe o desenvolvimento de ações que assegurem a viabilidade futura dos sistemas após a estadualização ou municipalização dos mesmos: promoção de saneamento econômico-financeiro, com conclusão de reforma em suas estruturas; recuperação da receita operacional e prosseguimento de programas emergenciais para combater a elevada degradação dos sistemas.

Neste aspecto, o Governo Federal já assumiu o compromisso de garantir recursos para um programa mínimo de obras, cujo objetivo é sustar o estado de degradação física dos sistemas ou, quando for o caso, possibilitar o financiamento de recursos para consolidação e complementação daqueles sistemas.

Cabe lembrar que a União, por intermédio da CBTU já contraiu operações de crédito externas junto ao Banco Mundial para o Sistema de São Paulo e está em fase final de negociação da operação referente ao Sistema do Rio de Janeiro. Foram, também aprovados, recentemente, empréstimos para os Sistemas de Belo Horizonte e Recife.

Assim, já estão asseguradas as pré-condições indispensáveis ao êxito dos processos de descentralização, com a transferência de sistemas saudáveis do ponto de vista físico e

financeiro, além de capacitados, no futuro, de desempenhar com eficiência econômica e social os relevantes serviços que prestam à sociedade.

O dispositivo, portanto, é de ser vetado, por contrariar o interesse público.

Com referência ao art. 5º, os recursos necessários à modernização e expansão dos sistemas, conforme esclarecido nas razões de voto ao art. 2º do projeto, constam de compromisso assumido pelo Governo Federal de garantir recursos para a execução de um programa mínimo de obras, como aliás, repita-se, já previsto nos Convênios celebrados com os Estados, antes mencionados.

Não fosse somente isto, é de todo inadmissível, como previsto no dispositivo em comento, que convênios a serem celebrados entre a União e as novas sociedades que resultarem da cisão da CBTU assegurem dotações orçamentárias federais para a modernização e a expansão dos respectivos sistemas (até 50% dos dispêndios totais de custeio, em cada caso), visto tratar-se de matéria sob reserva constitucional (CF, art. 165).

Propõe-se, portanto, o voto ao art. 5º do projeto, por inconstitucionalidade."

Caput do art. 6º

"Art. 6º Os empregados da CBTU e da TRENNSURB serão transferidos, em regime de sucessão trabalhista, para as novas sociedades, sendo-lhes garantidos os seus direitos, benefícios e vantagens atualmente vigentes, tais como a complementação de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1981, aos empregados que já a tenham adquirido, como também, na forma da legislação, para os empregados admitidos posteriormente a 31 de outubro de 1969."

Razões do voto

O Ministério da Fazenda entende que:

"O texto "como também, na forma da legislação, para os empregados admitidos posteriormente a 31 de outubro de 1969" daria margem a demandas judiciais em virtude das quais a União poderia ficar obrigada a complementar a aposentadoria dos mais de 40.000 funcionários da RFFSA e suas subsidiárias até o limite da remuneração do cargo correspondente, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço."

Na opinião do Ministério dos Transportes:

"Determina o caput do art. 6º que os empregados da CBTU e da TRENNSURB serão transferidos em regime de sucessão trabalhista, para as novas sociedades, sendo-lhes garantidos os seus direitos, benefícios e vantagens atualmente vigentes, tais como a complementação de aposentadoria de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, aos empregados que já a tenham adquirido, como também, na forma da legislação, para os empregados admitidos posteriormente a 31 de outubro de 1969.

A disposição, na parte pertinente à complementação de aposentadoria, a par de declarar que a mesma fica mantida para os ferroviários admitidos pela Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA até 31 de outubro de 1969, amplia sobredito privilégio ou benefício para todos os ferroviários admitidos após aquela data, tanto na própria RFFSA, quanto na CBTU e na TRENSURB.

Esta complementação de aposentadoria é devida pela União e constituída pela diferença entre o valor da aposentadoria paga pela Previdência Social e o da remuneração do cargo correspondente ao do pessoal em atividade na RFFSA e suas subsidiárias, com a respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

É oportuno ressaltar, também, que a complementação da pensão do beneficiário do ferroviário abrangido pela Lei nº 8.186, de 1993, é igualmente devida pela União (Lei citada, art. 5º).

Desta forma, se não vetado o dispositivo, será ampliada a clientela ou o número dos beneficiários da aludida vantagem para abranger os empregados admitidos após 31 de outubro de 1969, disto resultando, automaticamente, majoração da despesa pública, com ônus adicional para o Tesouro Nacional.

Demais disto, cumpre observar, também, que a proposição é discriminatória e dará ensejo, sem embargo, a outras categorias de empregados de empresas estatais reivindicarem o mesmo privilégio ou a mesma aposentadoria, com o consequente, constante e contínuo aumento do dispêndio público.

Portanto, o dispositivo contraria o interesse público, além de gerar aumento de despesa sem que haja a devida previsão para cobertura orçamentária."

§§ 1º, 2º, 5º, 6º e 7º do art. 6º

"Art. 6º

§ 1º A União fica responsabilizada pelas dívidas, obrigações, passivos, e quaisquer outros ônus trabalhistas, contraídos até a transferência dos empregados para as novas sociedades, constituídas na forma desta Lei, inclusive por aqueles pendentes de decisão judicial.

§ 2º A doação prevista no art. 4º desta Lei fica condicionada à quitação prévia dos débitos trabalhistas, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, cujo pagamento dar-se-á independentemente de precatório, por se tratar de crédito de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

.....
§ 5º Os critérios para a transferência dos empregados da Administração Central da CBTU serão regulamentados por convenção, contrato ou acordo coletivo de trabalho, a ser firmado entre a CBTU e o sindicato majoritário representante dos empregados da CBTU no Estado, sendo permitida a transferência destes funcionários para outras empresas públicas, na mesma localidade, garantida a disponibilidade remunerada do trabalhador, enquanto não houver o reaproveitamento, mantidas as condições desta Lei.

§ 6º A partir da data da publicação de lei estadual ou municipal, os empregados da CBTU ou da TRENSURB que trabalham nos sistemas sujeitos à transferência não poderão ser demitidos, a não ser por justa causa, até 12 (doze) meses após efetivada a sua transferência e aproveitamento pelas sociedades referidas nesta Lei.

§ 7º Fica autorizada indenização especial, equivalente a 12 (doze) vezes o valor da última remuneração mensal paga pela empresa, para desligamento voluntário de empregado da CBTU ou da TRENSURB, sendo permitido o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e todos os demais direitos correspondentes à demissão sem justa causa, respeitadas as disponibilidades financeiras das empresas, no período de doze meses a que se refere o parágrafo anterior."

Razões do veto

Assim expõe o Ministério da Fazenda:

"Quanto ao § 1º, é preciso salientar que os atuais passivos trabalhistas foram causados pelas administrações das empresas e não pela União, que ficaria obrigada a absorvê-los e vulnerável às futuras decisões judiciais.

A CBTU e a TRENSURB juntas possuem mais de 17.000 funcionários, o que, por si só, tende a aumentar o ônus trabalhista, não havendo, também, justificativa para se ampliar os benefícios trabalhistas dos funcionários da CBTU e da TRENSURB, visto que as novas empresas serão sucessoras trabalhistas.

Por outro lado, o fato de o PL condicionar a estadualização da TRENSURB à quitação prévia dos débitos trabalhistas, conforme dispõe o § 2º, dificulta a doação desta empresa.

Com relação ao conteúdo do § 5º, cumpre lembrar que, além de ser uma péssima aplicação de recursos públicos manter funcionários inativos, jovens e saudáveis, nas contas do Tesouro, não é recomendável estender a garantia da disponibilidade remunerada, que é típica dos servidores públicos, às categorias regidas pela CLT, porque cria um perigoso precedente.

Mediante o § 6º, o PL interfere na autonomia dos Estados ao garantir estabilidade no emprego por doze meses dos seus futuros novos funcionários. Além disso, o precedente de garantia de estabilidade prevista em lei não é recomendável;

Finalmente, ao contrário do pretendido no § 7º, a lei não deve "a priori" estabelecer incentivos especiais para o desligamento voluntário. Esta questão deve ser tratada caso a caso pelas empresas, que, provavelmente, farão melhor acordo que o estabelecido em lei."

O Ministério dos Transportes argumenta do seguinte modo:

"Com relação ao parágrafo 2º do artigo 6º, o dispositivo subordina a doação das ações da União nas novas sociedades a serem criadas à prévia quitação dos débitos trabalhistas, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado.

Trata-se, mais uma vez, de dispositivo de caráter nitidamente procrastinatório à estadualização e municipalização dos sistemas, de vez que, como a ação para a cobrança de créditos resultantes das relações do trabalho urbano tem prazo prescricional de cinco anos

(CF, art. 7º, XXIX), é de se supor que ter-se-ia de aguardar cinco anos, acrescidos do prazo para a tramitação da ação no Judiciário, até seu trânsito em julgado - o que, neste aspecto, já ocorre com as ações em curso - para a efetivação da transferência.

E tanto fica mais claro o intuito procrastinatório do dispositivo quando se verifica a sua desnecessidade, atento a que o caput e o § 1º do artigo no qual está inserido asseguram a sucessão trabalhista, com garantia de direitos, benefícios e vantagens e a responsabilidade ampla da União pelos débitos trabalhistas até a data da absorção dos empregados pelas novas sociedades a serem criadas.

Justifica-se, portanto, o veto, por interesse público.

O § 5º do art. 6º, a par de prever que a transferência dos empregados da CBTU para as novas sociedades será regulamentada por intermédio de convenção, contrato ou acordo coletivo de trabalho, assegura aos mesmos o aproveitamento em outras empresas públicas, na mesma localidade, garantindo-lhes disponibilidade remunerada, enquanto não houver o aludido reaproveitamento.

A disposição, na parte que trata do reaproveitamento, fere o inciso II do art. 37 da Constituição, que subordina o ingresso em emprego público à prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Impõe-se, como consequência, o veto por inconstitucionalidade.

Os §§ 6º e 7º representam tratamento privilegiado aos empregados da CBTU e da TRENSURB, de vez que, já prevendo a lei que a transferência dos mesmos para as novas sociedades a serem criadas dar-se-á na forma "regulamentada" em convenção, contrato ou acordo coletivo de trabalho, é incompreensível conferir-lhes, "a priori", estabilidade no emprego e indenização adicional.

Demais disto e por se tratar, no caso, de lei federal, não podem prosperar os dispositivos em exame, porquanto, ao estabelecerem regras de estabilidade e indenização que serão aplicadas após a constituição das novas sociedades, versam matéria de interesse exclusivo dos Estados e Municípios, não pertinente à norma federal, além do que importam em outorga de privilégios que não estão legalmente assegurados para os demais trabalhadores.

Entendo, portanto, que os dispositivos contrariam o interesse público."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 3 de agosto de 1993.

Projeto a que se refere o veto:

Projeto de Lei nº 3.494/93, na Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 135/93, no Senado Federal

Dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e a Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. - AGEF transferirão à União, atendidas as condições previstas nesta Lei, a totalidade das ações de sua propriedade no capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENsurB.

§ 1º As ações serão transferidas pelo valor patrimonial a ser apurado em balanço especial, através de empresa de consultoria, contratada mediante licitação pública.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a CBTU e a TRENsurB procederão à reavaliação dos seus ativos.

§ 3º As transferências das ações far-se-ão mediante a lavratura de termo no livro de "Transferências de Ações Nominativas" das respectivas sociedades, devendo a União ser representada na forma da alínea b do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 4º O valor apurado na forma do § 1º deste artigo constituirá débito da União em favor das empresas cedentes, a ser compensado com créditos da União decorrentes de:

I - dividendos a serem distribuídos;

II - sub-rogação em operações de crédito interno ou externo, observado o disposto no § 6º deste artigo;

III - incidência de tributos federais, já ocorrida, ou que venha a ocorrer a partir da publicação desta Lei;

IV - dotações orçamentárias consignadas especialmente para a compensação de que trata este parágrafo.

§ 5º O débito da União de que trata o parágrafo anterior será corrigido monetariamente até a data de sua efetiva compensação.

§ 6º Para os efeitos da compensação prevista neste artigo, a União ficará sub-rogada nas dívidas da RFFSA e da AGEF oriundas de operações de crédito interno e externo contratadas após 31 de dezembro de 1984, mediante assunção dos respectivos contratos.

§ 7º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais referidos no parágrafo anterior aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

§ 8º Nos aditivos a contratos de crédito externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida apenas a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias delas decorrentes à justiça brasileira ou a arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 2º As transferências das ações a que se refere o artigo anterior só poderão ser efetivadas após a União tomar as providências necessárias para a recuperação e a consolidação do sistema de transporte ferroviário coletivo de passageiros, objeto da transferência para Estado ou Município, de modo a garantir o seu funcionamento em regime de eficiência e em condições de segurança adequadas.

Parágrafo único. Deverá a União firmar convênios para esse fim, com os Estados ou Municípios objeto dessas transferências, devendo as despesas decorrentes do disposto neste artigo correr por conta de dotação específica, podendo os Estados ou Municípios participarem, em contrapartida, com parcelas do montante necessário, a serem definidas nos respectivos convênios.

Art. 3º Efetivada a transferência das ações a que se refere o art. 1º, fica autorizada a cisão da CBTU, mediante a criação de novas sociedades constituídas para esse fim, cujo objeto social será, em cada caso, a exploração de serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, respectivamente nos Estados e Municípios onde esses serviços são atualmente prestados.

§ 1º A cisão far-se-á com a versão, em cada caso, de parcelas do patrimônio da CBTU diretamente vinculado à exploração dos serviços de transporte de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As operações de cisão previstas neste artigo reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e nos arts. 223 a 226, 229, 230, 233 e 234, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º A cisão com versão de parcela do patrimônio em sociedade já existente e sob controle acionário direto ou indireto de Estado ou Município obedecerá às disposições do art. 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º As ações da União nas sociedades a serem constituídas poderão ser alienadas, a qualquer título, inclusive mediante doação, aos Estados e Municípios nos quais os serviços de transporte são prestados.

§ 5º As operações de cisão de que trata este artigo só serão realizadas mediante prévia aceitação, em cada caso, pelos respectivos Estados e Municípios, da doação prevista no parágrafo anterior.

§ 6º A transferência da exploração de todos os serviços de transporte a cargo da CBTU implicará a sua extinção ou dissolução, aplicando-se, em quaisquer dos casos, o disposto nos arts. 18, 20, 21 e 23, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 4º Efetivada a transferência das ações a que se refere o art. 1º desta Lei, fica a União autorizada a alienar, a qualquer título, inclusive mediante doação, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Porto Alegre, as ações de sua propriedade na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB.

Art. 5º Serão celebrados convênios entre as novas sociedades e a União, com vistas a garantir, anualmente, dotações orçamentárias para investimentos na modernização e expansão dos sistemas, em montante correspondente a até 50% (cinquenta por cento) da média de dispêndio total de custeio observado nos três anos anteriores à criação de cada sociedade.

Art. 6º Os empregados da CBTU e da TRENSURB serão transferidos, em regime de sucessão trabalhista, para as novas sociedades, sendo-lhes garantidos os seus direitos, benefícios e vantagens atualmente vigentes, tais como a complementação de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1981, aos empregados que já a tenham adquirido, como também, na forma da legislação, para os empregados admitidos posteriormente a 31 de outubro de 1969.

§ 1º A União fica responsabilizada pelas dívidas, obrigações, passivos, e quaisquer outros ônus trabalhistas, contraídos até a transferência dos empregados para as novas sociedades, constituídas na forma desta Lei, inclusive por aqueles pendentes de decisão judicial.

§ 2º A doação prevista no art. 4º desta Lei fica condicionada à quitação prévia dos débitos trabalhistas, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, cujo pagamento dar-se-

á independentemente de precatório, por se tratar de crédito de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º Ficará assegurado ao empregado o direito de manter-se como participante da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, obrigadas as novas sociedades criadas nos termos desta Lei a serem suas patrocinadoras, podendo também os novos empregados que, porventura, forem contratados pelas novas empresas a serem criadas associar-se à referida Fundação nas mesmas condições.

§ 4º Aos empregados da CBTU, transferidos para as novas sociedades criadas nos termos desta Lei e ocupantes de imóveis pertencentes à RFFSA ou CBTU, ficarão assegurados o direito de ocupação e a prioridade para aquisição.

§ 5º Os critérios para a transferência dos empregados da Administração Central da CBTU serão regulamentados por convenção, contrato ou acordo coletivo de trabalho, a ser firmado entre a CBTU e o sindicato majoritário representante dos empregados da CBTU no Estado, sendo permitida a transferência destes funcionários para outras empresas públicas, na mesma localidade, garantida a disponibilidade remunerada do trabalhador, enquanto não houver o reaproveitamento, mantidas as condições desta Lei.

§ 6º A partir da data da publicação de lei estadual ou municipal, os empregados da CBTU ou da TRENsurB que trabalham nos sistemas sujeitos à transferência não poderão ser demitidos, a não ser por justa causa, até 12 (doze) meses após efetivada a sua transferência e aproveitamento pelas sociedades referidas nesta Lei.

§ 7º Fica autorizada indenização especial, equivalente a 12 (doze) vezes o valor da última remuneração mensal paga pela empresa, para desligamento voluntário de empregado da CBTU ou da TRENsurB, sendo permitido o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e todos os demais direitos correspondentes à demissão sem justa causa, respeitadas as disponibilidades financeiras das empresas, no período de doze meses a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 7º Fica a União autorizada a:

I - adquirir, inclusive mediante compensação de créditos, permuta ou dação em pagamento, os créditos que as instituições financeiras por ela controladas tenham contra a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro-METRÔ, bem como contra o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, que tenham sido contraídos diretamente em favor do METRÔ;

II - capitalizar o montante de seus créditos, inclusive aqueles objeto do inciso anterior, mediante subscrição de aumento de capital do METRÔ e integralização com esses créditos;

III - alienar, a qualquer título, inclusive mediante doação, ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município do Rio de Janeiro, a integralidade ou parte das ações que receber em decorrência da capitalização prevista no inciso anterior.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do disposto neste artigo correrão à conta de dotação específica.

Art. 8º Para garantir os serviços de transporte de cargas e passageiros oferecidos pela RFFSA, as novas sociedades referidas nesta Lei deverão celebrar acordos com a RFFSA ou manter os existentes entre a RFFSA e a CBTU, no que diz respeito ao tráfego mútuo e aos planos diretores de investimentos, em áreas comuns a ambas as empresas.

Parágrafo único. Entende-se, para fins desta Lei, como tráfego mútuo, o compartilhamento, com a RFFSA, das vias pertencentes atualmente à CBTU, as quais serão transferidas para as novas sociedades, possibilitando a circulação simultânea de trens de passageiros urbanos e de longo percurso e de cargas.

Art. 9º Fica o Ministro de Estado dos Transportes autorizado a constituir Grupos de Trabalho, compostos por representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como por representantes dos trabalhadores e usuários, com o objetivo de acompanhar os processos de transferências dos sistemas ferroviários de transporte coletivo de passageiros, de que trata esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, e demais disposições em contrário.

Mensagem nº 87, de 1993 - CN.
(nº 476/93, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 146, de 1993 (nº 3.352/92, na Câmara dos Deputados), que: "Modifica o art. 88 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

Embora reconheça ser louvável a intenção da ilustre autora do projeto, este contém, na redação proposta -- no seu único artigo que abrange o mérito -- para o art. 101 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, inserção de expressões com estipulações mercedoras de voto, pois que estranhas à matéria da atualização do foro.

Assim, fica comprometida a totalidade dessa valiosa proposição, porquanto, a Constituição Federal, no seu art. 66, § 2º, torna defeso o veto de parte de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

No entanto, apesar de ver-me obrigado a vetar integralmente o projeto, o que ora faço, quero aqui assegurar que o Governo regulamentará, no mais curto prazo possível, mediante decreto, a Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, como meio de viabilizar a materialização dos objetivos básicos da propositura, quais sejam a disciplina da atualização, dos contratos de aforamento firmados pela União, a partir da data da referida Lei nº 7.450/85, bem como a extinção dos efeitos financeiros dos contratos anteriores a ela decorrentes de atualizações ou revisões efetuadas com base na mesma.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 3 de agosto de 1993.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

**PL Nº 3.352/92, na Câmara dos Deputados
PLC 146/93, no Senado Federal**

Modifica o art. 88 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 88 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88 - O art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 101 Os contratos de aforamento firmados pela União a partir de 24 de dezembro de 1985 estão sujeitos a foro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor do respectivo domínio pleno, o qual será anualmente atualizado. Todos os demais aforamentos celebrados anteriormente àquela data permanecerão certos, invariáveis, perpétuos, imutáveis e isentos de qualquer atualização.

§ 1º Ficam extintos a partir da publicação desta Lei todos os efeitos financeiros dos contratos celebrados até 23 de dezembro de 1985, decorrentes de atualizações ou revisões

realizadas com base na Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, voltando os contratos respectivos a viger com as cláusulas, valores e condições originais, livres de reajustes e atualizações de qualquer natureza, de modo que os enfiteutas paguem o valor histórico constante dos respectivos contratos.

§ 2º O pagamento do foro deverá ser efetuado adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20% (vinte por cento).

§ 3º O não pagamento do foro durante 3 (três) anos consecutivos importará na caducidade do aforamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE(Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no § 2º, do art. 104, do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos:

MENSAGEM N° 86, de 1993-CN (PLC/N° 135/93)

Senadores

Magno Bacelar
Cid Sabóia de Carvalho
Álvaro Pacheco

Deputados

Carlos Santana
Nelson Marquezelli
Jones Santos Neves.

MENSAGEM N° 87, DE 1993-CN (PLC/146/93)

Senadores

Ronan Tito
Affonso Camargo
José Paulo Bisol

Deputados

Tony Gel
Eden Pedroso
Paulo Mandarino.

Nos termos do art. 105, do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 7 de setembro de 1993.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e divulgação de avisos contendo os textos dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os apreciaram e os Relatórios das Comissões Mista ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal se encerrará em 17 de setembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE(Chagas Rodrigues) — sobre a mesa mensagens presidenciais que serão lidas pelo 1º Secretário.

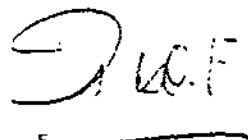
São lidas as seguintes

MENSAGEM N° 88, DE 1993-CN (nº 494/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 342, de 10 de agosto de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União Crédito Extraordinário para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 12 de agosto de 1993.



E.M. No 071/SEPLAN-PR

Brasilia, 10 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Integração Regional solicita abertura de crédito extraordinário em favor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste para dar continuidade ao Programa Frentes Produtivas de Trabalho, iniciado mediante Lei no 8.651, de 28 de abril de 1993.

2. Esse Programa objetiva amenizar a situação dramática que vem assolando a população carente situada nas áreas castigadas pela seca na Região Nordeste e Norte de Minas.

3. O Programa que vem sendo conduzido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, conjuntamente com os Governos Estaduais, Municipais e sociedade civil organizada, está executando obras de caráter hidrico, de saneamento básico e de recuperação de estradas vicinais, com grande absorção de mão-de-obra.

4. Os recursos do Governo Federal necessários à cobertura da 2a etapa do Programa, no montante de CR\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros reais), deverão ser liberados em duas

parcelas, nos valores de CR\$ 2.790.000.000,00 e CR\$ 3.210.000.000,00, obedecendo a proporção por Estado determinada na Lei retromencionada:

Alagoas.....	264.934.800,00	4,42%
Bahia.....	1.078.920.000,00	18,00%
Ceará.....	1.078.920.000,00	18,00%
Maranhão.....	424.375.200,00	7,08%
Minas Gerais.....	160.039.800,00	2,67%
Paraíba.....	739.060.200,00	12,33%
Pernambuco.....	978.820.200,00	16,33%
Piauí.....	649.150.200,00	10,83%
Rio Grande do Norte...	449.550.000,00	7,50%
Sergipe.....	<u>170.229.600,00</u>	<u>2,84%</u>
 SUBTOTAL.....	<u>5.994.000.000,00</u>	<u>100,00%</u>
 Adm. do Programa.....	<u>6.000.000,00</u>	
 T O T A L.....	<u>6.000.000.000,00</u>	

3. Diante do exposto, e considerando a urgência da matéria, submetemos à consideração de Vossa Excelênci a abertura de crédito extraordinário, no valor de CR\$ 6.000.000.000,00, em favor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, fundamentado no artigo 62 e parágrafo 3º do artigo 167 da Constituição, o qual decorrerá a conta de Reserva de Contingência.

Respeitosamente,


 ALEXIS STEPANENKO
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria
 de Planejamento, Orçamento e Coordenação
 da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR N° 071 DE 10 / 08 /1993**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A permanência dos efeitos da seca junto as populações flageladas do Nordeste e Norte de Minas, vêm gerando consequências regionais devastadoras, ocasionando graves reflexos sociais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

A medida visa dar continuidade ao "Programa Frentes Produtivas de Trabalho" iniciado mediante a Lei n° 8.651, de 28 de abril de 1993, para atender a problemática causada pela seca na região.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

A despesa será atendida com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no valor de CR\$ 6.000.000.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

Atendimento ao programa emergencial de combate a seca no Nordeste e Norte de Minas.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

1

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

2

MEDIDA PROVISÓRIA No 342, DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União Crédito Extra-ordinário para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3o do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério da Integração Regional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, crédito extraordinário até o limite de CR\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros reais), em duas parcelas, observando o interstício de trinta dias entre as mesmas, para atender à programação constante do Anexo I, de acordo com a proporção indicada no Anexo III.

Art. 2o Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão à conta de Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3o Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 1993; 172o da Independência e 105o da República.

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43201 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CRÉDITO EXTRADIVIDENDO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE FONTES AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.110.000.000		5.997.900.000	2.100.000				
ASSISTÊNCIA		6.000.000.000		5.997.900.000	2.100.000				
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.000.000.000		5.997.900.000	2.100.000				
07.000.000.000 AÇÕES COMPLEMENTARES CONTRA OS EFEITOS DAS SECAS NO NORDESTE		6.000.000.000		5.997.900.000	2.100.000				
APÓIAR AS AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DAS SECAS QUE ATINGEM AS POPULAÇÕES DO NORDESTE PRINCIPALMENTE NO SEMI-ÁRIDO	FISCAL	6.000.000.000		5.997.900.000	2.100.000				
07.000.000.000 AÇÕES COMPLEMENTARES CONTRA OS EFEITOS DAS SECAS NO NORDESTE		6.000.000.000		5.997.900.000	2.100.000				
	TOTAL FISCAL	6.000.000.000		5.997.900.000	2.100.000				

80000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE FONTES AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000.000.000							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000.000.000							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000.000.000							
09.000.000.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000.000.000							
RESERVA DE FONTE COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA ESTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PRESTADAS	FISCAL	6.000.000.000							
09.000.000.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.000.000.000							
	TOTAL FISCAL	6.000.000.000							

A N E X O I I I

DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL, POR ESTADO, DOS RECURSOS DO GOVERNO
FEDERAL NO PROGRAMA FRENTE PRODUTIVAS DE TRABALHO

Alagoas.....	4,42%
Bahia.....	18,00%
Ceará.....	18,00%
Maranhão.....	7,08%
Minas Gerais.....	2,67%
Paraíba.....	12,33%
Pernambuco.....	16,33%
Piauí.....	10,83%
Rio Grande do Norte.....	7,50%
Sergipe.....	2,84%

MENSAGEM N° 89, DE 1993-CN
(nº 497/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe

da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais até o limite de CR\$ 1.150.000.000,00 com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de agosto de 1993.



EM N° 083 /SEPLAN-PR Brasília, 12 de agosto de 1993.

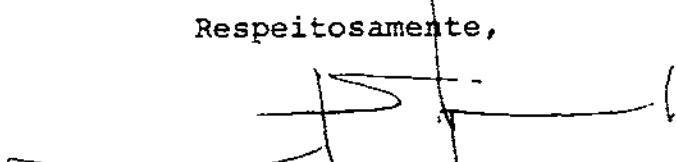
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de créditos adicionais até o limite de CR\$ 1.150.000.000,00 (hum bilhão, cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais).

2. A presente solicitação objetiva atender às disposições do art. 4º da Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993, que prevê a emissão de Notas do Tesouro Nacional para o provimento de recursos destinados a Programas e Projetos na área da Segurança.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura dos referidos créditos adicionais.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
REPÚBLICA Nº 083 DE 12/ 08 /93**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Prover a Secretaria de Polícia Federal de recursos oriundos do Programa de Privatização conforme o art. 4º da Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional a fim de obter o necessário amparo legal à abertura de crédito.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para resolução da situação apresentada.

4. Custos:

Os recursos necessários são oriundos do remanejamento de dotações consignadas no Orçamento Geral da União a conta de Encargos Financeiros da União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 10, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, créditos adicionais até o limite de CR\$ 1.150.000.000,00 com recursos provenientes de títulos emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de CR\$ 1.144.500.000,00 (hum bilhão, cento e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30100 - SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

一四四

PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO)

ପରିଷଦ । ୧୫

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DISCURSOS (2010) AOS 50 ANOS DA INDEPENDÊNCIA

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30108 - SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

100

PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO)

BLIND SPECIMEN

ESTUARIES AND COASTS (2013) 36:163–165

1990-1991 VOTES IN THE UNITED NATIONS

ESPECIFICAÇÃO	SE	FONTE	TOTAL	PESSOAS E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	ABERTURA DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			5.500.000				5.500.000			
SEGURANÇA PÚBLICA			5.500.000				5.500.000			
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			5.500.000				5.500.000			
DA FASE 2003/2004			5.500.000				5.500.000			
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			5.500.000				5.500.000			
PROVIDERAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ACADEMIA/DEPARTAMENTOS			5.500.000				5.500.000			
DA FASE 2003/2004			5.500.000				5.500.000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE INSTRUÇÃO DO SÉTIMO ANO			5.500.000				5.500.000			
			5.500.000				5.500.000			

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

MÊS: IT

4118 1 MA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

ABERTURA DE TODAS AS FONTE E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	S	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.144.500.000						1.144.500.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.144.500.000						1.144.500.000	
DEUDA INTERNA			1.144.500.000						1.144.500.000	
000 0000 2200 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL			1.144.500.000						1.144.500.000	
ATENDIMENTO AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS E DA PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL FEDERAL										
000 0000 2200 0001 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL		100	1.144.500.000	1.144.500.000					1.144.500.000	
000 0000 2200 0001 0001 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL									1.144.500.000	
000 0000 2200 0001 0001 0001 TOTAL CANCELAMENTO					1.144.500.000					1.144.500.000

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

MÊS: JV

4118 1 MA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAIS

ESPECIFICAÇÃO	S	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9.500.000						9.500.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			9.500.000						9.500.000	
DEUDA INTERNA			9.500.000						9.500.000	
000 0000 2200 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL			9.500.000						9.500.000	
ATENDIMENTO AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS E DA PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL FEDERAL										
000 0000 2200 0001 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL		100	9.500.000	9.500.000					9.500.000	
000 0000 2200 0001 0001 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL									9.500.000	
000 0000 2200 0001 0001 0001 TOTAL CANCELAMENTO					9.500.000					9.500.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 90, DE 1993-CN (nº 498/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de agosto de 1993.



EM N° 079/SEPLAN-PR

Brasília, 11 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça, solicita a abertura de crédito especial no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), em favor da Secretaria de Polícia Federal.

2. O referido crédito destina-se a atender as ações de caráter sigiloso, relativas à segurança da sociedade, do Estado e do País, ao abrigo no disposto no inciso VI, art. 17, da Lei nº 8.447, de 21.07.92.

3. Cumpre ressaltar, que o citado pleito refere-se a crédito especial a ser encaminhado ao Congresso Nacional, através de

Projeto de Lei, por tratar-se de suplementação em subatividade não existente no Orçamento da Unidade.

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido que se enquadra às disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, esclarecendo que o referido crédito será atendido através de remanejamento de dotação da própria Unidade.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ALEXIS STERANENKO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 079 DE 11 / 08 / 1993**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender as ações de caráter sigiloso, relativas à segurança da sociedade, do Estado e do País, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 17, da Lei nº 8.447, de 21.07.92.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial para atender àquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para resolução da situação apresentada.

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de CR\$ 600.000,00, (seiscentos mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 91, DE 1993-CN (n° 499/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 614.221.728,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de agosto de 1993.



EM N° 077/SEPLAN-PR

Brasília, 11 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

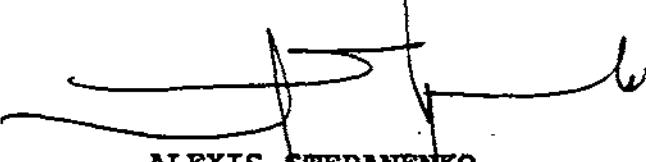
Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de CR\$ 614.221.728,00 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros reais), em favor de Operações Oficiais

de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, objetivando atender as despesas com concessão de empréstimos no Programa de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS, previstos em contrato externo firmado com o organismo alemão "Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW".

2. Os recursos necessários para o atendimento das referidas despesas decorrem da utilização das disponibilidades ainda remanescentes junto ao KFW.

Esclareço, ainda, que a solicitação de abertura do crédito especial está de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO

Ministro de Estado - Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 077 , DE 11 / 08 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atendimento de despesas com concessão de empréstimos no âmbito do "Programa de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS/KFW", tendo em vista a prorrogação do prazo de desembolso do empréstimo junto ao organismo alemão "Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW".

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de Crédito Especial através de Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há alternativa.

4. Custos:

O valor total do crédito é de CR\$ 614.221.728,00 a ser atendido por recursos decorrentes da Operação de Crédito Externa - em moeda.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 12, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Físical da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CR\$ 614.221.728,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de CRS 614.221.728,00 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Operações de Crédito Externas - em moeda, referentes ao contrato de empréstimo, firmado em 17 de dezembro de 1984, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KfW.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília.

ANEXO À LEI N° 1.000, DE 10 DE JUNHO DE 1993

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

100

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

କବିତା

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

३४

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 92, DE 1993-CN
(n° 500/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de CR\$ 20.323.962.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de agosto de 1993.

Quit

E.M. No 074

Brasilia, 10 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia a abertura de crédito especial até o limite de CR\$ 20.323.962.000,00 (vinte bilhões, trezentos e vinte e três milhões e novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais), em favor do Ministério da Previdência Social.

2. O presente crédito tem como objetivo suplementar dotações para atender despesas com a complementação de aposentadorias e pensões, devidas pela União, a ex-servidores públicos denominadas "especiais", criadas por leis específicas, que beneficiam ex-diplomatas, ex-combatentes, ex-ferroviários e outros.

3. A abertura do pleito em questão será viabilizada em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, órgão responsável pelo pagamento de pensões e aposentadorias denominadas especiais.

4. Dado o caráter de relevância que se reveste o pleito, entendemos que a cobertura orçamentária poderá ser equacionada à conta de recursos da Reserva de Contingência, parcela da Seguridade Social, Fonte 153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - CONFINS.

5. A aprovação preliminar pelo Congresso Nacional de Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir o presente crédito, faz-se necessária tendo em vista a inclusão de programação de despesas não constante da Lei no 8.652, de 29 de abril de 1993.

6. As despesas decorrentes do crédito serão atendidas nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEPLAN-PR Nº 074 DE 10 / 08 / 92

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incluir na programação do Instituto Nacional do Seguro Social
- INSS, recursos oriundos da Reserva de Contingência.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Crédito especial em favor do Ministério da Previdência Social, para atender ao pagamento referente a complementação de pensões e aposentadorias demoninadas "especiais" de ex-servidores públicos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

[Redacted]

4. Custos:

CR\$ 20.323.962.000,00 (vinte bilhões, trezentos e vinte e três
milhões e novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais)

5. Razões que justificam a urgência:

[Redacted]

6. Impacto sobre o meio ambiente:

[Redacted]

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

[Redacted]

PROJETO DE LEI N° 13, DE 1993-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de CR\$ 20.323.962.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de CR\$ 20.323.962.000,00 (vinte bilhões, trezentos e vinte e três milhões e novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
 72193 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	T O T A L	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL
											RECURSOS DE TODAS AS FONTES E INVESTIMENTOS
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			20 323 962 000	20 323 962 000							
PREVIDÊNCIA			20 323 962 000	20 323 962 000							
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INSTITUÍDOS E PENSIONISTAS			20 323 962 000	20 323 962 000							
15 087 0000 0700 ENCARGOS COM INSTITUÍDOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ESTADOS SUPERVISORIAS			20 323 962 000	20 323 962 000							
ASSEGURAR E MANTEREM SOCIO ECONÔMICA AQUE LEGALMENTE FAZEM JÁ OS SERVIÇOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			20 323 962 000	20 323 962 000							
15 087 0000 0710 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			20 323 962 000	20 323 962 000							
TOTAL ASSISTÊNCIA			20 323 962 000	20 323 962 000							

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	S F	FONTE	T O T A L	PESOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL
											RECURSOS DE TODAS AS FONTES E INVESTIMENTOS
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			20 323 962 000	20 323 962 000							
PREVIDÊNCIA			20 323 962 000	20 323 962 000							
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INSTITUÍDOS E PENSIONISTAS			20 323 962 000	20 323 962 000							
15 087 0000 0700 ENCARGOS COM INSTITUÍDOS E PENSIONISTAS			20 323 962 000	20 323 962 000							
ASSEGURAR E MANTEREM SOCIO ECONÔMICA AQUE LEGALMENTE FAZEM JÁ OS SERVIÇOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES			20 323 962 000	20 323 962 000							
15 087 0000 0710 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES ESPECIAIS			20 323 962 000	20 323 962 000							
TOTAL SEGURO-SOCIAL			20 323 962 000	20 323 962 000							

33000 - MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
333901 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1000

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADAS SUPERVISORIAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

卷之三

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIALMEMO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	TÓNIC	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL	
											REFINANCIAMENTO DE TÓNICAS AS FONTEIS E INVESTIMENTOS	LNU
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA												
PREVIDÊNCIA												
PREVIDÊNCIA SOCIAL E INSS/INSS E INSS/INSS/ESTAD												
19.002.000.000 CONTRIBUIÇÃO A FONTEIS												
PROVIDER A COMPENSAÇÃO DE RECEBIMENTOS PARA A CONSEGUÍDO OS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO GOVERNO												
19.002.000.000 TÓNICAS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	153	20.121.962.000	20.323.962.000	20.323.962.000							
TOTAL - SEGUIMENTO			20.121.962.000	20.323.962.000								

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAMEMO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	TÓNIC	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO ESPECIAL	
											REFINANCIAMENTO DE TÓNICAS AS FONTEIS E INVESTIMENTOS	LNU
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
19.000.000.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
SERVIR DE TÓNICAS COMPENSATÓRIAS NA ABSORBIR OS CREDITOS PRINCIPAIS PARA OBTENÇÃO DE INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS												
19.000.000.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5	153	20.121.962.000	20.323.962.000	20.323.962.000							
TOTAL - SEGUIMENTO			20.121.962.000	20.323.962.000								

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.00)			
		ESF	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			20.323.962.000	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		20.323.962.000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		20.323.962.000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20.323.962.000			
				TOTAL SEGURIDADE	20.323.962.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 33901 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (CR\$ 1.00)			
		ESF	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			20.323.962.000	
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		20.323.962.000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		20.323.962.000		
1711.01.05 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20.323.962.000			
				TOTAL SEGURIDADE	20.323.962.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

MENSAGEM N° 93, DE 1993-CN (n° 501/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial até o limite de CR\$ 377.579.144,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de agosto de 1993.



E.M. N° 072/SEPLAN-PR

Brasília, 10 de agosto de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito especial até o limite de CR\$ 377.579.144,00 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros reais), em favor da Administração Direta.

2. Determinados subprojetos, cuja execução é de responsabilidade de concessionárias estaduais de energia elétrica sem nenhuma vinculação com a ELETROBRAS, foram indevidamente classificados no Orçamento Geral da União para 1993 como Participação da União no Capital de Empresas. Diante disso, a proposição do crédito é no sentido de viabilizar a execução orçamentária, alocando os recursos de forma que a União transfira diretamente para as empresas executoras dos projetos.

3. Dessa forma tornam-se adequados os seguintes títulos para consecução dos objetivos:

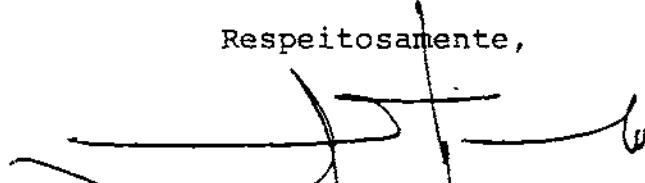
CR\$ 1,00

TÍTULO	CANCELAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO
- Participação da União no Capital de Empresas - ELETROBRAS	377.579.144	
- Construção de Usinas Hidrelétricas		68.501.639
- Expansão do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica		309.077.505
TOTAL	377.579.144	377.579.144

4. Os recursos necessários à efetivação deste crédito advirão do remanejamento de dotações consignadas no orçamento do Ministério, obedecidas as prescrições do art. 167, I, V e VI, da Constituição, e o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ALEXIS STEPANENKO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N° 072 , DE 10 / 08 / 93**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Dificuldades na execução de subprojetos classificados indevidamente como Participação da União no Capital de Empresas - ELETROBRÁS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial à conta do cancelamento de dotações do próprio Órgão.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Sem registro de qualquer matéria sobre o assunto.

4. Custos:

O crédito será obtido à conta de dotações já consignadas no Orçamento da União, mediante remanejamento de recursos da própria unidade, no valor de CR\$ 377.579.144,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 14, DE 1993 - CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial até o limite de CR\$ 377.579.144,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito especial até o limite de CR\$ 377.579.144,00 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PERCENTAGE OF INHALABLE SUSPENSIONS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELLAMENTO)
2000-2001

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 8.652, DE 29 DE ABRIL DE 1993

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nº 10 a 14, de 1993-CN, que tratam de abertura de créditos.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Dia 23-8-93 — Distribuição de avisos;

Até 31-8-93 — Prazo para apresentação de emendas;

Até 05-9-93 — Publicação e distribuição de avisos das emendas;

Até 15-9-93 — Encaminhamento dos pareceres à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Parecer nº 36, de 1993-CN, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 341, de 6 de agosto de 1993, que acrescenta parágrafo único ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o qual dispõe sobre a proteção do consumidor, e revoga o art. 3º da Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993.

Nos termos dos disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para a interposição do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se ao período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Amaral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Adroaldo Streck (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de iniciar as minhas palavras, quero solicitar a V. Exº que determine a abertura das galerias para que os trabalhadores das lideranças sindicais, que estão presentes em Brasília, hoje, possam acompanhar esta sessão importante para o conjunto dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Comunico a V. Exº que já determinei o acesso às galerias.

O SR. CHICO VIGILANTE — Sr. Presidente, tenho acompanhado com muito interesse e com muita preocupação a votação dessa medida provisória no dia de hoje. E tenho procurado compreender o que existe por traz das declarações do Ministro da Fazenda, o Sr. Fernando Henrique Cardoso, batizado pela mídia brasileira de FHC.

S. Exº, o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, de repente transformou a questão do reajuste salarial dos trabalhadores em uma operação de guerra, chantageando inclusive esta Casa, dizendo que caso a medida provisória não seja aprovada a economia brasileira entrará no caos. E tem dito que a única maneira de combater a inflação, neste País, é com a aprovação dessa medida provisória.

Quero dizer, Sr. Presidente, que S. Exº tem transformado essa medida provisória e o combate à inflação numa questão muito simples. Porque se fosse somente a aprovação do arrocho salarial da classe trabalhadora que proporcionasse a derrubada da inflação, creio que todos estaríamos de acordo.

Mas não é verdade, Sr. Presidente, que arrocho salarial combate inflação, porque se combatesse a inflação neste País seria zero ou, então, teríamos inflação negativa. Estaríamos, quem sabe, com 50% abaixo de zero em termos inflacionários.

E para demonstrar que não são os salários que geram inflação, tenho aqui, em mãos, uma Carta Aberta ao Congresso Nacional, assinada pela Coordenação Nacional pelo Reajuste Mensal Integral. Nesta Carta estão colocados alguns itens interessantes com relação às perdas:

Nos dez meses de Governo Itamar Franco, vemos que inúmeros produtos tiveram os seus preços aumentados em mais de 2.000%; a inflação acumulada nos últimos dez meses foi de 1.075%; o salário mínimo foi reajustado, no período, em 958,8%. Quanto aos transportes houve aumento de 1.254%; ovos, aumento de 1.632%; frango, que era comida de pobre e de doente, aumentou em 1.407,6%, enquanto que o salário mínimo, 958%.

Portanto, Sr. Presidente, não é o salário que é inflacionário. A questão é que o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, não tem coragem e nem autoridade para combater aqueles que, verdadeiramente, estão causando inflação neste País. O que causa inflação são os juros praticados por essa gangue de banqueiros que vêm solapando a economia brasileira. São os juros os principais responsáveis pela inflação e não o salário dos trabalhadores, mas o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso teima em dizer que os salários é que são inflacionários. É, talvez, porque S. Exº deve ter outros rendimentos que não somente o de ministro. Certamente não paga aluguel, não paga passagem... constantemente, é convidado por banqueiros e por grandes empresários para jantares, que não paga e, portanto, não tem despesa. Agora, o pobre coitado do trabalhador, que é obrigado a conviver com esse salário miserável; que fica o tempo todo ouvindo, através dos meios

de comunicação, que o salário é inflacionário, este deve estar ficando maluco, pois sente na pele que o seu salário não dá para nada. E o Governo, que não tem capacidade nem autoridade para enfrentar os oligopólios, depois joga a culpa em cima dos trabalhadores. E dizer-se que a única salvação para a economia brasileira é a aprovação dessa medida provisória... Pobre economia brasileira, que depende de uma medida insignificante em termos econômicos, mas danosa aos trabalhadores e que precisa de aprovação para poder combater a inflação! Isso é a demonstração da insensatez, da insensibilidade e da irresponsabilidade deste Governo para com a classe trabalhadora!

Sr. Presidente, creio que aqueles Deputados que votaram duas vezes, aqui, pela aprovação dos 100% da inflação para repassar aos salários não irão se curvar frente à cantilena irresponsável que estamos com os ouvidos cansados, porque já estamos ouvindo há trinta anos que salário é causa da inflação. Nós não vamos aceitar mais uma vez esse discurso; vamos, sim, derrotar essa medida provisória e implantar, novamente, a vontade da classe trabalhadora brasileira que é de reajuste de 100% da inflação.

Para concluir, Sr. Presidente, é mais lamentável ouvir, através dos meios de comunicação, que mais uma vez o Governo Itamar Franco, que esperávamos fosse um Governo que iria tratar as coisas com seriedade, está procurando fazer negociação e chantagem com os cargos que alguns Deputados são detentores, dizendo que se não votarem a favor da medida provisória, pessoas que foram indicadas por estes irão ser afastadas de seus cargos.

Pobre País, pobre classe política, onde mais uma vez se ouve falar esse tipo de coisa!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lembro aos Srs. Congressistas que há muitos oradores inscritos e que na forma regimental cada um dispõe de 5 minutos.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ibsen Pinheiro, para uma breve comunicação.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a atenção de V. Ex^e, uma das figuras mais expressivas desta Casa, Vice-Presidente do Senado Federal, e dos meus Pares.

Sr. Presidente, inquieta-me o rumo que toma a discussão sobre a revisão da Constituição Federal. Tenho posição definida em razão da revisão constitucional e absoluto respeito por quem tem a posição contrária. Inquieta-me o rumo que a discussão assume. Primeiro se privilegiam aspectos secundários, especialmente na repercussão do fato, passando-se a idéia de que nesta Casa haveria uma disputa pelo acessório, uma disputa de vaidades pela Presidência da revisão constitucional. Em verdade, Sr. Presidente, há questões de fundo que, estas sim, têm excepcional relevância.

Quero confessar a V. Ex^e e aos nossos colegas do Senado Federal minha inquietação, quando vejo algumas figuras expressivas da Câmara Alta sustentarem a possibilidade de fazer-se uma revisão pelo sistema de votação bicameral.

Sr. Presidente, a inteligência do texto convocatório é de uma clareza solar, quando comanda a revisão unicameral nos

mesmos termos da convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Lembraria mesmo, Sr. Presidente, de posse do ato convocatório da Assembléia Nacional Constituinte, que a Emenda nº 26, proposta pelo eminente Presidente Sarney, que a produziu, determinava que os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal reunir-se-iam unicameralmente. A convocação da revisão possui diferenças acessórias, mas se destina também aos membros do Congresso Nacional e determina uma sessão unicameral.

Penso, Sr. Presidente, que questões secundárias e acessórias, como a Presidência, a Direção da Casa, resolver-se-ão, nesta Casa, como sempre, politicamente. Penso que a sustentação de uma votação unicameral traz no seu bojo uma crise institucional, porque equivale a sustentar-se que o povo, representado na Câmara dos Deputados, teria uma participação diferenciada daquela que terão os representantes dos Estados-membros e significaria, na prática, transferir-se aos Estados-membros da União Federal a última palavra sobre o texto da Constituição. Não quero acreditar que possa tramitar, que possa caminhar uma interpretação com esse sentido.

Sr. Presidente, uma vez que o nome deste Deputado algumas vezes é lembrado generosamente para uma função na atividade revisora, no que a mim compete, quero dizer que não apenas não trarei qualquer postulação pessoal, como estarei disposto, com o meu voto, a conduzir um Senador para a Presidência da revisão constitucional, se esta for a vontade dos Congressistas que se venham a reunir em Assembléia Revisora. Estarei, pois, não apenas excluindo o meu nome, mas associando-me, militante, a um acordo político que possa assegurar aos Senadores da República a tranquilidade de que a revisão não se fará contra eles. Não ouço uma voz responsável que queira a extinção do Senado. Até interpretaria eu, com as luzes jurídicas que me iluminam — ainda que parcias —, que entendo que o Senado Federal se beneficia da interpretação de que é constituído por cláusulas pétreas, as mesmas que transformaram a Federação em cláusula pétreas; consequentemente, a sua representação tem o mesmo caráter da intangibilidade. Podemos tranquilizar os Srs. Senadores que a revisão ocorrerá em função do interesse nacional e não de disputas de qualquer natureza entre Deputados e Senadores. E este Parlamentar, repito, Sr. Presidente, não só não postula como se dispõe, desde já, a retirar o seu nome de qualquer cogitação, para ser eleitor de um Congressista, Deputado ou Senador, e consagraria com esta Casa, junto com o meu voto, aquele Parlamentar que escolhêssemos para presidir a revisão constitucional, desde que se respeitasse o texto constitucional, a vocação do processo de revisão, que deve incluir unicameralmente, no voto uninominal, todos os representantes do povo, na Câmara dos Deputados e, dos Estados, no Senado Federal, para que juntos constituam o Poder Revisor, com as limitações institucionais resultantes do respeito às cláusulas pétreas.

Talvez, Sr. Presidente, uma declaração desta tribuna não tenha repercussão. Tenho observado que, lamentavelmente, esta tribuna se destina mais a guardar segredos do que a falar à Nação, porque, infelizmente, os canais entre o Congresso Nacional se expressam com inquietadora anemia e aquilo que aqui se fala não se ouve; ouve-se aquilo que se fala no Salão Verde, às vezes, por dez segundos em poderoso canal de televisão. Mas esta Casa, que deve ser o porta-voz do sentimento da Nação, é aquela em que quero dizer isto: o Deputado Ibsen Pinheiro não apenas não será obstáculo, mas será soldado militante de uma construção política para

fazer a revisão constitucional que a realidade está pedindo, Sr. Presidente, especialmente num tempo em que há um sentimento de provisoriação em nosso País, que já leva 14 ou 15 anos de uma transição que foi bendita num tempo adequado, mas que hoje nos inquieta a todos pela sua incrível longevidade.

É absolutamente imperiosa a revisão constitucional. Respeito os que a ela se opõem, mas não posso silenciar diante do risco de uma interpretação mutiladora da representação da sociedade brasileira, da Nação, aqui nesta Casa, a Câmara dos Deputados, e dos Estados-membros na Casa irmã, o Senado Federal, cuja conjugação haverá de construir unicamente, pelo voto uninominal e a consciência livre de cada Congressista a revisão que o nosso País espera.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Vital do Rêgo — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vital do Rego, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT — PB) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, requeri inscrição a V. Ex^e, inclusive, em função do pronunciamento que acaba de ser feito da tribuna desta Casa por S. Ex^e o Deputado Ibsen Pinheiro.

Eu me reservo ao momento que V. Ex^e determinar azado para que eu me manifeste, mas o meu pronunciamento tinha ou tem absoluta relação com...

A Sr^a Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÉGO — Estou na tribuna, se me permite, nobre Deputada.

A Sr^a Irma Passoni — É pela ordem da inscrição. Gostaria de saber se o Regimento está sendo cumprido ou não. Eu saí do anexo IV e fui à Mesa do Senado, onde me inscrevi devidamente. Solicito, Sr. Presidente, que haja um mínimo de observação regimental nesta Casa e o devido respeito a todos os parlamentares quanto ao direito regimental da ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^e pediu a palavra pela ordem. Eu pediria que V. Ex^e...

O SR. VITAL DO RÉGO — Sr. Presidente, a Congressista Irma Passoni interrompeu no momento em que pedi a palavra pela ordem à V. Ex^e para falar sobre o pronunciamento do nobre Congressista Ibsen Pinheiro.

Declino, Sr. Presidente, do direito regimental de pedir a palavra pela ordem, para que se situe a Congressista Irma Passoni no pedestal...

A Sr^a Irma Passoni — Não, no direito regimental.

O SR. VITAL DO RÉGO — ...no ápice do pedestal que lhe confere a sua interpretação, a sua hermenêutica, a sua exegese, o seu purismo jurídico-constitucional-regimental, para falar à hora que V. Ex^e julgar regimentalmente conveniente.

Vou falar sobre o pronunciamento do nobre Congressista Ibsen Pinheiro, por isso requeri a V. Ex^e a palavra pela ordem, mas V. Ex^e, além de Chagas Rodrigues, é um velho e querido companheiro. Não quero criar tumultos para V. Ex^e e quero ouvir, sem dúvida nenhuma, a Deputada Irma Passoni, que

certamente terá assunto mais proveitoso a trazer, por antecipação, "prolegomenamente", ao conhecimento da Casa.

Obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^e será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella, de acordo com a inscrição.

O SR. ERNESTO GRADELLA (— SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, esta é a terceira vez que a Câmara dos Deputados, nesse momento, em conjunto com o Senado Federal, irá votar a política salarial nesses últimos meses. E após aprovar, por duas vezes, o reajuste mensal dos salários de 100% da inflação do mês anterior, estamos assistindo às manobras do Governo no sentido de manter a política de arrocho salarial neste País, iniciada com o Governo Collor e que não sofreu alteração durante o Governo Itamar Franco. É a mesma continuidade da velha política neoliberal de atacar os trabalhadores, de entregar as empresas através dos programas de privatização, de não atacar os interesses do grande empresariado, de não fazer a reforma agrária. Enfim, é esta política econômica que temos que combater. A primeira ação concreta será derrotar a medida provisória do Governo e aprovar, em seu lugar, um substitutivo que garanta aos trabalhadores que seu salário não continuará a perder da inflação. Este Governo defende uma política de combate à fome e divulga anúncio sobre o assunto na televisão; ao mesmo tempo, quer manter uma política salarial de ampliação da fome, deixando muito claro o caráter demagógico dessa campanha. Não haverá combate à fome neste País sem reajuste salarial e não haverá combate à fome através de campanhas que apelam para a filantropia. O combate à fome passa por medidas concretas de mudanças na atual estrutura econômica, de mudanças na política econômica neoliberal do Governo Itamar Franco.

Por isso, Sr. Presidente, nós, em nome do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados, PSTU, manifestamos nossa posição e nossa disposição clara de nos somarmos às centrais sindicais, aos sindicatos deste País, no sentido de garantir, nesta Casa, a rejeição da Medida Provisória do Projeto de Lei de Conversão e aprovação de um substitutivo que garanta aos trabalhadores o reajuste mensal de 100% da inflação.

Para concluir, Sr. Presidente, entendemos que essa posição é de todos os trabalhadores desta Nação. Não podemos admitir que qualquer partido desta Casa, que já votou a favor desse ajuste mensal de 100% da inflação, mude agora de posição.

Solicitamos a inclusão, nos Anais do Congresso Nacional, da Carta Aberta ao Congresso Nacional, da Coordenação Nacional pelo Reajuste Mensal Integral; e também a inclusão da Moção pelo Reajuste Mensal de Salários, assinada pelo Movimento Trabalhista do PMDB. Queremos saber se os Parlamentares do PMDB vão votar contrariamente àquilo que prega, na base, o movimento trabalhista do PMDB ou se vão querer votar de acordo com a proposta de arrocho salarial do Ministro Fernando Henrique Cardoso e do Governo Itamar Franco. Nossa posição, enquanto PSTU, Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados, é pelo reajuste mensal integral dos salários. E essa luta, se não for aprovada nesta Casa, vai ser posteriormente motivo de greve dos trabalhadores, por categoria, através das centrais sindicais, para conseguirem,

na base, o que este Congresso poderá ter negado. Mas esperamos que este Congresso atenda, pelo menos uma vez, os interesses dos trabalhadores, votando pelo reajuste mensal de 100% da inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cyro Garcia.

O SR. CYRO GARCIA (PSTU — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^os. Congressistas, companheiros trabalhadores presentes nas galerias:

Eu gostaria de me referir a duas questões que estão em discussão nesta Casa e que, do meu ponto de vista e do que tem o PSTU, Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados, podem significar dois graves ataques às liberdades democráticas no nosso País. Uma delas diz respeito à reforma eleitoral que está em discussão numa comissão especial. No último substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado João Almeida, dentre outras questões, S. Ex^a fazia alusão à possibilidade de participarem das próximas eleições de 1994 tão-somente os partidos que tivessem registro definitivo até 3 de outubro do corrente ano. Quero comunicar que nós, do PSTU, tivemos, na semana passada, o deferimento do nosso registro provisório. Seria humanamente impossível que, daqui a até 3 de outubro, pudéssemos ter o registro definitivo, o que contraria inclusive os prazos que nos são assegurados pela Constituição. Mas mais do que isso: o PSTU pode ter recebido o registro provisório na semana passada, mas as bandeiras vermelhas de luta do nosso partido estão nas ruas há muito tempo; estão nas ruas desde a época de Mário Pedrosa e Hermínio Sachetta, ainda na primeira década do século. Estão nas ruas, quando parte de nós era uma corrente interna do Partido dos Trabalhadores, a convergência socialista, da qual tanto eu quanto o companheiro Ernesto Gradeila somos fundadores. Estão nas ruas em todas as questões concretas que digam respeito aos interesses da classe trabalhadora no nosso País.

Mas não queremos aqui fazer uma defesa casuística do PSTU. Queremos, sim, denunciar, de forma mais global, o caráter antidemocrático de todo o art. 5º desse substitutivo ora proposto, que, na verdade, quer engessar o quadro partidário com a desculpa de que se quer atacar as legendas de aluguel. Na verdade, quer-se atacar os partidos ideológicos, os partidos de esquerda, que têm uma proposta programática de transformações sociais e radicais para essa sociedade, no sentido de que possamos atender, efetivamente, a maioria explorada dos trabalhadores que são minoria neste Congresso, mas que têm que ter direito a expressar-se. Para nós, a verdadeira correlação de forças é a que existe na sociedade, onde os trabalhadores dos setores explorados como um todo são a maioria esmagadora. Querem, porém, calar essa voz. Os poucos que defendem essas posições querem impedir as suas manifestações, querem retroceder aos tempos da ditadura, quando, por decreto, foi estabelecido que só poderia haver dois partidos no nosso País: a ARENA e o MDB. Agora, fazem o mesmo de forma um pouco mais floreada, visando, no entanto, engessar o quadro partidário, prevalecendo os grandes partidos e impossibilitando a existência dos pequenos partidos que defendem os interesses da maioria explorada da nossa sociedade.

Portanto, do nosso ponto de vista, todo esse art. 5º, com suas exigências, é inconstitucional, não tem amparo legal, porque é contra a liberdade de organização partidária, porque é contra as liberdades democráticas pelas quais tantos e tantos brasileiros lutaram e tombaram. Essa é uma das facetas dessa nova reforma partidária; é um retrocesso na democracia e na liberdade de organização dos partidos no nosso País, e queremos deixar isso bem claro.

Uma segunda questão que também é outro golpe contra a democracia é a revisão constitucional, a que, inclusive, já se fez referência neste debate. Na verdade, o Congresso não tem legitimidade política para discutir essa questão. Quero saber que Deputado ou Senador, ao se eleger, discutiu com sua base que aqui iria propor mudanças na Constituição durante o ano de 1993. Mais que isso, sabemos que, por trás dessa revisão constitucional, que é de interesse do atual Governo, está a continuidade da implementação do projeto neoliberal que vemos no dia-a-dia com as privatizações, com o aumento da miséria e da fome no nosso País. Concretamente, o que se quer é tirar os últimos obstáculos para a implementação desse projeto, como, por exemplo, quebrar o monopólio estatal do petróleo; como, por exemplo, acabar com a estabilidade dos servidores públicos e com as poucas conquistas sociais que obtivemos na Constituição de 1988. (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência pede aos cidadãos que se encontram nas galerias que não se pronunciem a favor ou contra.

Recentemente, visitei a Câmara dos Comuns, na Inglaterra. Lá, quem está nas galerias não pode sequer levantar. E é o mais antigo parlamento do mundo. Nos demais parlamentos do mundo também é assim. Vamos dar uma demonstração de educação cívica, inclusive para os estrangeiros que aqui estão. Os senhores têm todo o direito de acompanhar os trabalhos, mas não se manifestem.

Agradeço a compreensão de todos.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. CYRO GARCIA — Obrigado, nobre Presidente. Eu gostaria que V. Ex^a também entendesse, com relação à comparação feita com o Parlamento Britânico, que estamos na América Latina e esse tipo de manifestação é própria do calor latino de nosso povo. Como existe o dispositivo regimental a que V. Ex^a se referiu, e como queremos as galerias abertas para que todos os trabalhadores que estão nos corredores possam assistir à votação de reajuste mensal, não vamos ensejar pretextos regimentais que possam obstaculizar isso.

Sr. Presidente, como eu já disse, as poucas conquistas sociais é o que alguns visam retirar com essa reforma constitucional. Nós que pertencemos ao PSTU não acreditamos que essa Constituição que aí está seja efetivamente voltada para os interesses dos trabalhadores e da maioria dos explorados de nosso País. Cremos que ela deva ser modificada, sim; mas por um congresso que tenha legitimidade para isso; um congresso que seja eleito para essa finalidade, para que possamos fazer mudanças radicais como, por exemplo, garantir a reforma agrária em nosso País; como, por exemplo, e defendendo sim, acabar com esse Congresso bicameral e estabelecer um congresso unicameral; estabelecer um congresso onde os salários dos Parlamentares sejam condizentes com a realidade dos salários do povo trabalhador de nosso País. Todas essas são modificações que defendemos e acreditamos devam ser

feitas. Mas não são essas as modificações que se pretende fazer nessa revisão. Portanto, tanto na questão da reforma partidária quanto na da revisão constitucional, o que se está tentando é mais uma vez solapar as poucas conquistas democráticas da luta do povo trabalhador brasileiro.

Para encerrar, quero deixar registrado — já que estou inscrito na questão de debate da política salarial — o meu apoio irrestrito aos 100% de reajuste mensal como a única forma de defender o poder aquisitivo dos trabalhadores da alta inflacionária que assola o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente

Durante o discurso do Sr. Cyro Garcia, o Sr. Chagas Rodrigues deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni, última oradora inscrita para o período do Pequeno Expediente.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, duas questões me levam a fazer hoje este pronunciamento. A primeira questão é a da política salarial, o poder aquisitivo do povo e o desenvolvimento brasileiro.

Não há como sermos solidários à política governamental em relação aos salários. Não dá! Não dá porque seria ir contra a sobrevivência da Nação brasileira cujos trabalhadores dependem de uma possibilidade de emprego, e da possibilidade de ter um salário digno. E não há como ter salário digno sem, no mínimo, reposição integral mensal. Não dá! Fazer análises relacionadas à inflação etc. é justo, mas não para quem ganha salário mínimo, ou dois, ou três, ou cinco salários mínimos. Isso significa ir contra a mola propulsora do desenvolvimento brasileiro.

Sem poder aquisitivo não se compra; sem comprar, não se faz investimento nem se retoma o crescimento no país. Portanto, negar o reajuste mensal ao salário mínimo, e até a cinco salários mínimos, significa admitir que este País tem enfrentar uma longa espera para o seu próprio desenvolvimento.

Outra questão, também pertinente, é a das telecomunicações.

Neste pronunciamento, Sr. Presidente, desejamos suscitar à consideração do Plenário questão de irrecusável importância atinente às prerrogativas do Congresso Nacional, cuja esfera de competência tem sofrido inaceitáveis invasões por via de determinados atos do Poder Executivo.

Apesar de termos um bom diálogo com o Ministro das Comunicações e com a direção da TELEBRÁS, lamentamos que o Ministério ainda mantenha ações que são devidas a este Congresso. Tal é o caso, Sr. Presidente, entre outros atos regulatórios na área de telecomunicações, dos Decretos nºs 96.618, de 1988, 177, de 1991, e de numerosas portarias, editais e regulamentos baixados pelo Ministério das Comunicações.

O Decreto nº 96.618 institui o regulamento dos denominados serviços móveis terrestres e o de nº 177 o dos serviços limitados, ambos envolvendo campo em que atualmente se agitam os grandes interesses ligados à rendosa exploração comercial de serviços como a telefonia móvel celular e a transmissão de dados.

Sem entrarmos, nesta oportunidade, na questão da competência da União para a exploração de tais serviços e ce-

tais atividades — que já por si se apresenta violentada por esses atos — nossa preocupação nesse momento se dirige à questão nuclear das prerrogativas do Congresso Nacional, as quais resultam flagrantemente usurpadas por aquelas medidas.

A Constituição assim dispõe no seu art. 48:

“Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XII — telecomunicações e radiodifusão.”

Vê-se, pois, que, desde a promulgação da Constituição em vigor, deixaram de ter cabimento tanto a aplicação de atos normativos não recebidos pela nova Carta quanto a edição de novos atos normativos de telecomunicações e radiodifusão fora do Congresso Nacional. Vale ressaltar que o art. 25 do ADCT, por seu turno, revogou, a partir de 120 dias de sua promulgação, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange à norma de ação na área da TELEBRÁS.

Portanto, eu gostaria de deixar isso claro, uma vez que a última portaria, de nº 467, baixada para consulta através do Ministério das Comunicações, define aquisição de material para telecomunicação — bre: — e por traz disso, Sr. Presidente, são milhões e bilhões de dólares de poder de compra do Estado — e se decide que, na prática, o poder de venda de equipamentos é dado a apenas algumas empresas.

E aqui entram em discussão três questões básicas: empresas com tecnologia brasileira — desenvolvimento e produção brasileira — devem receber proteção? Sim, assim como em qualquer país do mundo; empresas com tecnologias estrangeiras e produção nacional devem também ser protegidas, mas devem cumprir com as exigências de terem o seu acréscimo em taxas e tarifas fiscais para equiparar os preços. Nossa mercado é muito rico, mas precisa ser incentivado à produção para que o País se desenvolva, aumentando internamente a possibilidade de emprego, de salário e de riqueza.

Consequentemente, essa briga monstruosa entre algumas empresas de produção de equipamentos deve ser administrada de tal forma que o País possa comprar equipamentos nele fabricados, com tecnologia nacional; ao mesmo tempo, se não dispuser de produção no País, importá-los, pagando tributos fiscais para equiparar preços FOB.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma questão muito séria, porque, dia a dia, seja em equipamentos, seja em que for, o País perde o poder de geração de emprego e de salário, porque medidas tomadas nos Ministérios não levam em consideração a produção nacional. E, muitas vezes, quando se utilizam investimentos da FINEP para atualização tecnológica das empresas, na hora em que estão prontas para a produção, abre-se o mercado e se fecha a indústria nacional.

Portanto, Sr. Presidente, chamo atenção para este problema, porque é necessário que o País tenha uma política nacional industrial e uma política tecnológica, para equilibrarmos a nossa produção.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÉGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, sendo V. Ex^a paraibano, é um cidadão universal. E usou o advérbio antes com propriedade ímpar; por isso, antes que V. Ex^a anuncie encerrado o período de Breves Comunicações, e depois do discurso de grande expediente da nobre Congressista Irma Passoni, profundamente importante para os superiores interesses nacionais, eu gostaria de fazer uma reflexão, menos junto ao conterrâneo, que é aqui figura afetiva e sentimental, é o telúrico, é o fincado na mesma terra, é a raiz que dá o mesmo tronco.

Eu faria uma reflexão junto a V. Ex^a, Sr. Presidente: no momento, o **quorum** no plenário é de 105 Srs. Deputados. Temos uma votação da maior repercussão, que é a da Medida Provisória nº 340. Não sei se caberia a V. Ex^a, com o seu poder discricionário — não é atrabilírio — de polícia, prorrogar o período das Breves Comunicações e satisfazer a presença listada, arrrolada, de oradores inscritos, a fim de que alcancemos o **quorum** necessário à discussão e votação da referida medida provisória, que é o que traz a sociedade a esta Casa, com sua presença nas galerias e a de seus representantes em plenário; assim, não frustraríamos aquilo que, teleológica e parlamentarmente, é a nossa obrigação: votarmos, nesta tarde, a Medida Provisória do Governo referente à política salarial.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Vital do Rêgo, estou muito sensibilizado pelas palavras iniciais de V. Ex^a, que não me surpreendem, porque telúrico mais do que V. Ex^a não existe, e reconheço isto — somos irmãos não só de ideais, mas também de conterraneidade.

Devo dizer a V. Ex^a que, ao passarmos à Ordem do Dia, vamos iniciar a discussão da Medida Provisória nº 340. Há dezenas de Deputados inscritos para discuti-la. Mesmo assim, tendo em vista a importância da matéria, a Presidência vai atender ao apelo de V. Ex^a, e esperar mais 15 minutos, concedendo ainda a palavra para breves comunicações, após o que será iniciado o período da Ordem do Dia, com o início da discussão.

O SR. VITAL DO RÉGO — Agradeço o gesto de V. Ex^a, que soube ser magnânimo. É muito próprio da capacidade de V. Ex^a transformar grandes dificuldades em amenidades; somar quantidades heterogêneas e, ao final, encontrar os melhores resultados para essas questões que, aparentemente, seriam polêmicas, não tivéssemos na Presidência V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Ramos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, as duas últimas pesquisas relativas à disputa para a Presidência da República em 1994 encheram de alegria e esperança vastos setores da população brasileira. As pesquisas, tanto da **DataFolha** como do **IBOPE**, colocam a preferência pelo candidato Lula variando de cerca de 25% a 30%, de acordo com a região, sendo 30% na Região Nordeste; ou seja, praticamente 1/3 do eleitorado tem hoje uma definição pelo candidato Lula para a Presidência da República nas eleições de 1994.

Além dessa alegria e dessa esperança, registro hoje, com particular satisfação, a declaração do Lula em Belo Horizonte,

Minas Gerais, provavelmente inspirado na tradição política daquele Estado:

“É preciso apenas saber se vamos ter juízo e competência política para fazer as alianças, não apenas para ganhar, mas sobretudo alianças para governar. Ganhar até que não é difícil; o Collor ganhou, o Sarney foi Presidente, o Itamar é Presidente, mas não conseguem colocar em prática um projeto.”

Essas palavras ditas pelo Lula — repito — enchem-me de satisfação, pois sempre foi essa a minha posição dentro do partido, ainda mais ouvindo agora as palavras do próprio candidato, que está recebendo, como demonstrado nas pesquisas, uma consagração de 25 a 30% da população brasileira.

E digo mais, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: se, como diz o Lula, vamos ter juízo, este tem de vir desde já. E é nesta hora, neste momento, com esse grande afluxo de preferência do eleitorado, que esse candidato e o seu partido devem procurar imediatamente as outras forças políticas de esquerda, de centro-esquerda, para iniciar desde já, independente de dificuldades conjunturais, independente de temas que hoje nos separam conjunturalmente, uma discussão estrutural sobre o Brasil; que tipo de programa iremos propor nas eleições de 1994, nos Estados e no próprio País.

E refiro-me, Sr. Presidente, para concluir, a partidos como o PV, o PPS, o PSD, o PSTU, o PC do B, e mesmo em relação a vastos setores do PMDB, e até de outros parlamentares de outros partidos, isoladamente.

É o momento, é esta a ocasião de se discutir um programa para o País, não ignorando as divergências conjunturais, mas pensando em transformações que serão feitas em um governo de cinco anos, mas em perspectiva para vinte ou trinta anos. É um projeto alternativo não só para um governo, porque um governo só não tem condições de fazer as transformações necessárias para o País.

Sr. Presidente, espero que meu partido, baseado nas declarações do Lula, tenha juízo e faça essa discussão, imediatamente, em todos os Estados e a nível nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lourival Freitas.

O SR. LOURIVAL FREITAS (PT — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, podemos dizer que mais de uma geração de trabalhadores já se cansaram de ouvir a mesma história, quando se trata de discutir no Congresso Nacional uma nova política de salários. São sempre os mesmos argumentos, culpando pela inflação, única e exclusivamente, os assalariados.

É lamentável que esse discurso ainda vigore em setores que ontem estavam aliados aos trabalhadores, e que hoje, numa situação de emergência, decidiram apoiar esse Governo de transição. Não é mais admissível os trabalhadores de baixa renda, aqueles que ganham um salário mínimo, dois ou três salários mínimos, ouvirem, diuturnamente, que são os responsáveis pela inflação, enquanto assistimos à desfaçanha dos banqueiros que apregoam devoção ter maiores lucros, porque assim pagarão mais Imposto de Renda. É uma manifestação de cinismo que repelimos veementemente.

Apesar de o Presidente da República ter reiterado que vai combater essa política de juros altos, nem o Ministro da Fazenda, nem o Presidente do Banco Central, o que saiu

e o que entra agora, disseram qualquer coisa a respeito do cumprimento da determinação do Presidente Itamar de combater as taxas de juros indecentes, imorais, responsáveis, de fato, pela ciranda financeira que atropela, que massacra, que condena o trabalhador brasileiro a viver no caos e na miséria.

Por isso, hoje, os trabalhadores brasileiros estão atentos ao voto de cada Parlamentar, à coerência ou não no momento da votação do projeto da Câmara dos Deputados; se vão ceder a uma pressão fisiológica de que temos notícia.

Sr. Presidente, queremos lembrar que inúmeros produtos tiveram aumento de mais de 2.000%. A inflação acumulada nos últimos 10 meses é de 1.075%, e o salário mínimo foi reajustado, no mesmo período, em apenas em 958%. As mensalidades escolares tiveram reajustes de 2.250%; os transportes, 1.254 por cento.

O trabalhador que vai diariamente à mercearia, à padaria, à farmácia, sabe que compra cada vez menos.

Lembro aos parlamentares que este é o momento de demonstrar de que lado estamos.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à Deputada Socorro Gomes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Alberto Campista.

O SR. CARLOS ALBERTO CAMPISTA (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, eu pedia à Casa um pouco de paciência, porque, pautada para hoje a votação do projeto que concede aos trabalhadores a participação nos lucros das empresas, resolvemos, na Comissão de Finanças, aprofundar a discussão do assunto na quarta-feira por alguns setores que ainda não compreenderam bem a finalidade do projeto.

Gostaria de dizer a V. Ex' que o substitutivo que construímos, com a ajuda inestimável do Deputado Manoel Castro, Presidente daquela Comissão, poderá ser acolhido por unanimidade, por ser fruto de amplas discussões com trabalhadores e suas entidades representativas.

Fago esta comunicação à Casa, dizendo que na próxima quarta-feira, segundo o que determinou o Presidente da Comissão de Finanças, nós deveremos, afinal, enfrentar esta situação.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu queria retificar uma matéria a respeito desse projeto, publicada na última segunda-feira pelo Jornal do Brasil, em que o jornalista incorreu em equívoco quando, dando informações que não refletem a realidade, colaborou, de certa forma, involuntariamente, para que se prorrogasse, para a próxima quarta-feira, a discussão desse tema. A matéria do Jornal do Brasil diz que o Deputado Carlos Alberto Campista, relator do projeto, afasta os sindicatos da negociação entre trabalhadores e patrões para chegar a um acordo sobre essa participação.

Ora, Sr. Presidente, na realidade, eu não teria sequer competência constitucional para fazer tal modificação, porque o art. 8º da Constituição Federal é claro quando diz que em qualquer negociação coletiva é obrigatória a presença e a participação da entidade que representa os trabalhadores. O substitutivo expressa o que determina a Constituição e se se fizesse diferente na lei ordinária, evidentemente a lei ordinária seria acoimada de inconstitucionalidade.

Portanto, para nos tranquilizar, tranquilizar o movimento sindical e tranquilizar os Colegas desta Casa, preocupados

com essa reportagem, eu venho à tribuna reafirmar que no trecho do substitutivo já negociado com toda a sociedade consta, de forma explícita, a obrigação, o direito de os representantes dos trabalhadores estarem presentes no momento da elaboração do acordo entre patrões e empregados, para o estabelecimento da participação nos lucros da empresa.

Era essa, Sr. Presidente, a retificação e a comunicação que eu tinha a fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Giovanni Queiroz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Duarte. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Carlos Lupi. . .

O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, causam-nos profunda estranheza os argumentos que o Governo Federal apresenta, por intermédio dos seus Ministros, no sentido de tentar bloquear a medida mais justa que esta Casa poderá tomar nesses últimos anos, ou seja, a recuperação de 100% da perda salarial mensal.

Primeiro, temos que rediscutir essa questão, porque não se trata de reajuste. O que estamos discutindo hoje não é reajuste salarial, mas recuperação de perdas, porque, ao final do mês, quando o trabalhador recebe o seu salário, a inflação já o corroeu.

Em segundo lugar, o Governo enviou à esta Casa uma proposta que prevê um redutor de 10% do índice da inflação para corrigir os salários. Pergunto: qual é o redutor proposto pelo Governo para os preços corrigidos, por exemplo, dos remédios, dos alimentos, dos aluguéis, das passagens de ônibus, de tudo aquilo que o trabalhador precisa comprar todos os dias? Por que propor redutor só para os salários? Por que sempre a mesma desculpa, o mesmo argumento de que o salário é o responsável pela inflação, quando todos sabemos que ela é causada pela ciranda financeira promovida pelos banqueiros brasileiros há décennios? Por que esse argumento falso e mentiroso de que salário gera inflação, quando sabemos que, na última década, se tem alguém que perdeu neste País foi a classe assalariada, que nunca conseguiu recuperar seu salário com os reajustes concedidos pelo Governo. Precisamos alertar o País para a grande mentira que é o argumento do déficit público que o Governo utiliza. O assalariado, que já não tem como suportar essa inflação de 30%, 35%, 40% ao mês, não pode ser culpado pela ineficiência e incompetência do Governo. Contestamos as afirmações neste sentido que o Senhor Itamar Franco e o Ministro Fernando Henrique Cardoso fazem agora. Quando Senador, O Ministro propunha o reajuste diário dos salários: chegou a apresentar projeto propondo o reajuste diário dos salários pela inflação.

Agora estamos querendo tão-somente recuperar a perda salarial do trabalhador em 100% da inflação mensal. Mas o argumento do Governo é sempre o mesmo: "Se essa Casa aprovar a proposta de reposição salarial em 100% da inflação, o País vai falir, a Previdência não aguenta este reajuste". E esta é outra falácia, outra mentira, porque sabem muito bem os Srs. Congressistas que, quando o Governo aumenta o salário mínimo, a Previdência Social aumenta também a sua arrecadação.

Vamos denunciar essas mentiras, Srs. Congressistas! Vamos votar pelo reajuste de 100%, para resgatarmos para esta Casa a imagem de que aqui se vota também para o trabalhador e não só no interesse da elite e daqueles que submetem o povo, há tanto anos, a tanta miséria e a tanta vergonha!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Aplausos da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES (PCdoB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há pouco tempo, esta Casa teve oportunidade de ir ao encontro das necessidades dos trabalhadores, que, ao longo de décadas, têm pago sempre o preço da inflação, o preço do desgoverno, das políticas arrochantes: votamos aqui o reajuste salarial de 100%.

Contudo, o Presidente Itamar Franco vetou o projeto, sob a coordenação do Ministro dos banqueiros internacionais, Sr. Fernando Henrique Cardoso, editando, em seguida, uma medida provisória que prevê um redutor de 10%. Isto quer dizer que, mais uma vez, o Presidente da República, a exemplo de outros Presidentes, inclusive o Sr. Collor de Mello, que foi afastado pelo povo brasileiro, quer jogar nas costas dos trabalhadores o peso da crise e da falta de propostas de desenvolvimento para a economia brasileira.

Hoje, esta Casa tem a oportunidade simpar de mostrar que é coerente com a sua posição e com o seu discurso. Vemos aqui uma verdadeira romaria de Parlamentares dizendo que querem combater a fome e a miséria. O próprio Presidente da República tem estimulado essa luta, distribuindo algumas cestas de alimentos por este País afora. Mas Sua Excelência sabe, todos nós sabemos que uma cesta de alimentos hoje aqui, outra daqui a um mês, não mata a fome de ninguém. Esta Casa tem discutido, em CPI, a questão dos menores de rua, e chegou à conclusão de que somente com a geração de rendas e salários dignos é que vamos combater de fato a miséria, a fome e a desgraça que campeiam entre nossas crianças.

Assim, se esta Casa se submeter ao Poder Executivo e aprovar essa medida provisória, então, ela vai provar, para os trabalhadores aqui presentes, representando a maioria do povo brasileiro, que tudo o que disse é falácia, que não tem compromisso com o seu discurso nem com o povo.

Portanto, faço aqui um apelo a esta Casa, para que votemos contra o reajuste de 60% e aprovemos o de 100%; ou, então, que se reduzam as tarifas públicas e os preços dos produtos, de forma que os salários recuperem o seu poder aquisitivo.

Esse é o anseio do povo brasileiro. Por isso, o PCdoB vai votar contra a medida provisória, pois, assim, estará votando contra a fome e a miséria. O povo não precisa de esmola: precisa de trabalho e de salários dignos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Euler Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Elias Murad. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Aloizio Mercadante. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista João Teixeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Adroaldo Streck. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Congressista Luci Choinacki. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Maurício Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Fábio Feldmann.

O SR. FÁBIO FELDMANN (PSDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna informar que, hoje pela manhã, a Comissão do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias recebeu a notícia do assassinato de quatorze Ianomâmis no Estado de Roraima. Segundo informações que recebi, seriam dois homens, sete crianças e cinco mulheres.

Este fato, que ainda não foi devidamente apurado, revela à sociedade brasileira o processo de genocídio em curso contra os Ianomâmis.

No Congresso Nacional, temos discutido a questão da soberania brasileira e da legitimidade da demarcação do território ianomâmi, mas, até o momento, essa nação indígena não está imune ao risco de extinção, de extermínio físico. Por isso, entramos em contato com o Ministério da Justiça, através do Presidente da Comissão, Deputado Marco Pena-forte, para pedir-lhe que envie uma delegação de Parlamentares ao Estado de Roraima para apurar o episódio.

Assim, deixo registrado, em meu nome e no da Comissão do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, nosso repúdio ao assassinato desses 14 Ianomâmis. Que este fato sirva de advertência para a necessidade de se garantir a preservação integral dos índios Ianomâmis no Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência comunica aos Srs. Congressistas que, como Presidente do Senado da República, recebi hoje, em meu gabinete, a visita do Sr. Jair Meneguelli, Presidente da CUT; que foi até lá para trazer, para conhecimento do Congresso Nacional, todos os livros, balanços e demais documentos relacionados com as contas da Central Única dos Trabalhadores, em face das denúncias de que haveria irregularidades nelas.

Na oportunidade, recolhemos os documentos que nos foram entregues, dos quais tiramos as necessárias photocópias, devolvendo os originais ao Presidente da CUT, a quem cumprimos pelo gesto, de vez que se trata apenas de uma entidade privada, sem fins lucrativos, e que, portanto, não tinha por que prestar contas ao Congresso Nacional.

Era o registro que a Presidência tinha para fazer neste instante, antes do início da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional da tarde de hoje.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, que falará pela Liderança do PT.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de registrar também a importância desse gesto do Presidente Jair Meneguelli, da Central Única dos Trabalhadores, que, conforme registrou V. Ex', entregou o movimento contábil diário dessa entidade, desde que ela se transformou em instituição jurídica legal — portanto, de 1990 até o final de 1992, com o compromisso de entregar, logo que esteja pronto, o livro de 1993 ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Dessa maneira, Sr. Presidente, a CUT se posiciona, de forma transparente, a respeito do que se tem falado. É verdade que a Central Única dos Trabalhadores mantém convênios com entidades internacionais, que têm oferecido a oportunidade de formação de lideranças sindicais, além de treinamento nas mais diversas áreas. Isto tem permitido aos trabalhadores rurais produzirem mais nas áreas de reforma agrária, com o conhecimento que recebem de trabalhadores de outros países do mundo.

Com a sua atitude, a CUT demonstra que não tem nada a temer a respeito da intenção de algumas lideranças, como as do PPR, de que se instaure uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a ação da Central Única dos Trabalhadores e do Partido dos Trabalhadores. Tudo o que é da CUT é dos trabalhadores, é do conhecimento da sociedade brasileira. Da mesma forma, nós do Partido dos Trabalhadores estamos dispostos a conversar com os demais partidos e informar-lhes sobre as nossas ações da forma mais transparente possível.

Seria importante que os Líderes do PPR, em ambas as Casas, que assinaram a solicitação de CPI para investigação das ações do PT e da CUT, estendessem esse pedido a todas as entidades sindicais, patronais e de trabalhadores — e não apenas à CUT, bem como a todos os partidos políticos — e não apenas ao PT. Aliás, hoje, o próprio Governador de Santa Catarina, que é do PPR, declarou à imprensa que, se for para fazer CPI, que se faça em relação a todos os partidos e entidades sindicais, tanto patronais quanto de trabalhadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RONALDO CAIADO (BLOCO — GO) Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, gostaria de comunicar a esta Casa que estamos recebendo uma comissão coordenada pelo Prof. Fernando Peres, da Universidade de São Paulo, da ESALQ, agrônomo reconhecido, respeitado nacional e internacionalmente, que hoje promove um programa para formar lideranças no setor rural, lideranças estas que estão sendo, sem dúvida nenhuma, trabalhadas, orientadas, lapidadas para poderem, amanhã, lutar por aquilo que produzem, defender o setor rural, que tem sido desrespeitado e penalizado pelos planos econômicos de todos esses anos.

Gostaria também de agradecer ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, pois S. Ex. deu todas as condições para que esse grupo tivesse acesso ao processo legislativo no dia de hoje.

A propósito da votação de hoje, comunico aos demais companheiros presente no plenário que vamos continuar dando ao trabalhador o reajuste de 100% que ele merece.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edésio Frias.

O SR. EDÉSIO FRIAS (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, Nilópolis é um dos menores municípios brasileiros em extensão territorial e parece ser um pedaço dos municípios que lhe são contíguos, Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e São João de

Meriti, isto porque sua área reduzida é intensamente ocupada, formando com as demais áreas próximas uma conurbação.

A proximidade do Rio de Janeiro, com um mercado de trabalho mais amplo, determina o deslocamento de grande parcela da população de Nilópolis, que é muito bem servida de transportes.

Diferentemente de outras cidades da Baixada Fluminense, que têm as mesmas características, a população de Nilópolis tem um relacionamento muito intenso com a área em que reside o que explica, em parte, as boas condições de habitabilidade da cidade.

A indústria é o principal sustentáculo da economia local, sendo a principal a de produtos alimentares. Destacam-se ainda a de vestuário, metalúrgica e de mobiliário.

O comércio varejista também é muito expressivo, atendendo convenientemente à população local.

É incontestável o relacionamento muito intenso com a cidade do Rio de Janeiro, o que vem de longa data.

Quando Estácio de Sá fundou a cidade do Rio de Janeiro foram concedidas várias sesmarias em torno da cidade e em suas circunvizinhanças. Assim começou a ocupação das terras hoje nilopolitanas.

Na região plantava-se cana e produzia-se muito açúcar e aguardente.

Uma das fazendas que se estabeleceram onde hoje fica Nilópolis chamava-se São Mateus, por causa de um de seus antigos proprietários, o Padre Mateus Machado Homem. Foi a mais rica das fazendas da área e deu ao povoado que foi surgido em suas plagas o nome de São Mateus.

Com o advento da via férrea na segunda metade do século XIX, foram abandonados os rios como meio de comunicação. Eles acabaram produzindo pântanos, que trouxeram surtos de impolulismo e afugentaram a população.

A retomada do progresso só veio no início do presente século, quando Nilo Peçanha, grande estadista brasileiro, por duas vezes Governador do Rio de Janeiro e Presidente da República, determinou o saneamento da Baixada Fluminense.

É, pois, com muita justiça, que à antiga São Mateus ou Engenheiro Neiva, por ser este o nome da estação ferroviária, foi dado, em 1921, o nome de Nilópolis.

A 11 de agosto o município comemora o aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Felicito o povo e as autoridades pela efeméride e pelos sucessos que têm obtido.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Décio Knop.

O SR. DÉRCIO KNOP (PDT — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, têm acontecido em Santa Catarina fatos que denigrem as instituições políticas. Pressões de membros da Assembléia Legislativa sobre secretários de Estado têm originado a demissão de técnicos da Diretoria de Inspeção e Assistência à Rede de Saúde.

Tais interferências de ordem político-partidária demonstram a atuação de forças contrárias à neutralidade da fiscalização exercida por auditores médicos, fiscalização essa que se dirige, fundamentalmente, ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Exemplo concreto dessa estranha e nefasta ingerência está patente na exoneração da Auditora Regional de Xanxerê e no pedido de exoneração do Gerente de Inspeção e Controle

da Secretaria de Estado da Saúde. E para que constem dos Anais, peço à Mesa autorização para transcrever dois documentos: o primeiro, ofício em que o Gerente de Inspeção e Controle comunica a dispensa da Auditora de Xanxeré, e, o segundo, carta em que esse mesmo Gerente de Inspeção e Controle comunica a seus subordinados haver solicitado, ao Secretário de Saúde de Santa Catarina, demissão do cargo por não concordar com o tratamento político de um setor eminentemente técnico daquela Secretaria de Estado.

Passo a ler o primeiro dos dois documentos:

"Florianópolis, 17 de junho de 1993

Ilustríssima Senhora Dra. Eliane Abdo Gaio
Auditora Regional de Xanxeré — Santa Catarina
Ofício nº 355/93

Prezada Doutora:

Conforme já é de seu conhecimento e atendendo a determinações superiores somos obrigados a dispensar sua valiosa colaboração à frente da equipe de Auditoria, Controle e Avaliação de Xanxeré.

Lamentamos não ser possível negociar sua permanência em virtude da intransigência dos representantes políticos que se insurgiram contra sua atuação, provavelmente incomodados com as ações corretivas propostas pela Auditoria, Controle e Avaliação.

Receba nossos mais efusivos cumprimentos e agradecimentos pelo desempenho nesses dois anos de trabalho comum, da alta respeitabilidade granjeada junto a seus colegas e até utilizada para levar a proposta de auditoria de Santa Catarina para o Estado do Espírito Santo.

Acreditamos ser este o maior prêmio que, de justiça, fazemos ao seu trabalho.

Atenciosamente,

Newton Marques da Silva
Gerente de Inspeção e Controle."

Leio, Sr. Presidente, o segundo dos documentos mencionados, não sem antes encarecer ao Senhor Governador Vilson Kleinubing atenção para os fatos, que, a se repetirem, representarão a total perda de credibilidade de sua administração.

"Florianópolis, 17 de junho de 1993

Aos Colegas Auditores da DIAR

As pressões de natureza política exigindo a substituição de técnicos das nossas equipes regionais por força de conflitos decorrentes de nossa atuação são incontornáveis.

Atendendo às pressões políticas dos Deputados Antonio Ceron e Jair Silverra, o Secretário João Ghizzo foi coagido a demitir a Dra. Eliane Abdo Gaio, Auditora em Xanxeré, sob pena de não aprovar as propostas da Saúde tramitando na Assembléia Legislativa.

Contra essas pressões me insurjo pessoalmente, de vez que a seriedade da postura técnica e a força da nossa proposta de trabalho não podem ficar atreladas aos interesses subalternos ou a reações políticas de prestadores incomodados com a atuação da Auditoria Médica.

Apresentei minha demissão do cargo de Gerente de Inspeção e Controle ao Secretário para demonstrar ao Governo a reação de nossa equipe contra esse tipo de atuação política.

Exorto a todos, porém, para que continuem a prestigiar as ações do DIAR e a exercer suas funções com a máxima seriedade e zelo, certos de que o nosso desempenho representa reais benefícios ao usuário do SJS, que é o único objetivo de nosso trabalho.

Agradeço a colaboração recebida de todos nesses dois anos e meio de trabalho conjunto e despeço-me.

Atenciosamente

Newton Marques da Silva
Gerente de Inspeção e Controle."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR (PMDB — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas: enquanto o Governo prepara uma proposta de correção mensal dos salários de cinqüenta a sessenta por cento, permitindo aos trabalhadores participar de órgãos colegiados do Governo, a inflação continua lavrando na chama dos trinta por cento ao mês e os preços de remédios, automóveis e eletrodomésticos aumentam muito mais do que os dos produtos agrícolas.

As aberturas constitucionais à greve, tornaram, desde outubro de 1988, os sindicatos muito mais fortes, mesmo porque até corporações armadas — como a Polícia Civil — podem sindicalizar-se.

Devemos reconhecer que os sindicatos são, hoje, bem organizados, muito mais poderosos do que um Governo organizado, não dispondo — o que é pior — de lideranças esclarecidas.

Ninguém vai considerar, por exemplo, que os aumentos salariais sejam causa exclusiva da inflação.

Entretanto, são forças concorrentes para a elevação dos preços, uma vez que aumentam o poder de demanda de pelo menos um terço dos nossos consumidores.

E, até agora, ninguém revogou a lei da oferta e da procura.

Pior do que o salário, em sua pressão inflacionária, é o tributo, cobrado pela União, pelo Estado e pelo Município.

Muitas das nossas edilidades já arrecadam taxa de turismo, na maior das vezes progressiva; taxa de preservação ecológica, de parques e jardins; taxas de melhoria e outras tantas.

Se os Estados pressionam menos os contribuintes, a União vem, agora, acrescentar mais um aos cinqüenta e oito tributos existentes no País.

Essa recente aberração tributária, o Imposto Sobre Movimentação Financeira — já considerada constitucional por uma juíza paulista — reveste-se, desde logo, do famoso "efeito cascata", que ainda protege vencimentos de alguns servidores.

Tome-se, por exemplo, o caso do automóvel.

Os vinte e cinco centésimos por cento são pagos na aquisição dos insumos necessários, pelas "montadoras"; pronto o carro, é cobrado o tributo do revendedor e, logo depois, pago pelo comprador, que volta a pagá-lo, se trocá-lo ou revendê-lo.

Assim, depois do IPMF veremos, no caso dos automóveis, o preço subir, de maneira especial, como, em geral, os manufaturados.

E a agricultura e a pecuária, que trabalham com cheques e dinheiro emprestado vão ter que majorar os seus produtos.

Pode-se apostar que a inflação chegará a mais de cinqüenta por cento em dezembro.

Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas: quando o Presidente Itamar Franco anunciou, num seminário, sua disposição de enviar ao Congresso Nacional mensagem conferindo ampla autonomia ao Banco Central, seguindo plano da Academia

Internacional de Direito, houve um gesto de aprovação quase unânime:

"Afinal, o homem pretende dizer a que veio. Está pelo menos, planejando uma ação certa."

Porque o objetivo da inovação proposta pela AID consiste em dar àquele estabelecimento de crédito o "objetivo exclusivo de manter a estabilidade da moeda."

Não se pense que semelhante proposição reduz a competência do Banco Central, pois, mesmo vista genericamente, a missão envolve o mais delicado setor da economia brasileira, nos dias de hoje, quando a inflação — que não deixa de ser excesso de meio circulante — vem ocorrendo na nossa economia, há mais de vinte anos.

O interregno do famoso "milagre brasileiro", idealizado pelos tecno-burocratas militares, totalmente infensos aos políticos, resultou no que estamos vivendo e vendo: o desemprego, a miséria e a fome; anarquizada a medicina pública e elitizada a instrução; o povo desorientado nos sucessivos pronunciamentos das urnas.

Trata-se de um objetivo dificilmente alcançável, neste Governo. Há muita dívida a pagar; as ligações viárias apresentam uma deficiência de oitenta por cento; a agricultura só sobrevive, a duras penas, com os próprios recursos.

Só a ciranda financeira é que propicia a vida fácil de alguns felizardos.

Desejamos ao novo BCB o êxito que não teve, até agora, o Presidente Itamar Franco.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Titan.

O SR. PAULO TITAN (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o fluxo de veículos que interliga a capital do Estado do Pará à BR-316 e à BR-010, abrindo caminho para o nordeste, para o sul do País e para todo o centro-oeste, através de rodovia Belém-Brasília e Pará — Maranhão, há muito justifica a duplicação do trecho que liga Benevides (entrada do Mosqueiro) até Santa Maria do Pará (Barro Branco). Esta duplicação irá desafogar e evitar os inúmeros acidentes que ocorrem diariamente ao longo do trecho em questão. Pois é neste trecho que deságua todo o tráfego pesado, que chega a Belém das demais regiões do Estado e do restante do Brasil. Há, portanto, sérios riscos à segurança dos usuários no fato de existir uma única pista, que abriga uma demanda que é superior à capacidade de fluxo da rodovia.

Assim sendo, Sr. Presidente, como até hoje as autoridades federais não foram sensíveis aos inúmeros apelos que já foram feitos por políticos, entidades de classes, clubes de serviços e pelo próprio povo, usuário da rodovia, é que vou propor através de uma emenda coletiva da bancada do Pará, recursos no orçamento da união para 94, no montante que foi estimado pelo D.N.E.R. do Pará, para que deste modo possamos ver realizada uma obra que é preocupação e interesse do povo do Pará.

Só esperamos que o Ministro dos Transportes, Sr. Alberto Goldman, olhe com interesse o nosso pleito e assegure os recursos destinados no orçamento, e esteja atento a este apelo, pela importância de que o fato se reveste.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euler Ribeiro.

O SR. EULER RIBEIRO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, peço a atenção do Presidente da República, Doutor Itamar Franco, do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, e do Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, para a cobrança, em níveis insuportáveis para os tomadores, de juros e correção monetária nos financiamentos concedidos pelo Fundo Constitucional do Norte — FNO, pelo BASA, no Amazonas.

Um pecuarista, por exemplo, que em outubro de 1990 obteve do FNO Cr\$ 11 milhões para comprar 70 matrizes e um trator agrícola, deve hoje um volume tal de cruzeiros reais que, se somarmos o valor do trator e de todas as matrizes e o que delas resultaram não dará para o pagamento do que é devido pelo tomador, apesar de ter trabalhado corretamente, de ter produzido, de ter aumentado o patrimônio.

Os encargos financeiros, o rebate, está sendo da ordem de 10 a 20 por cento sobre o capital, quando deveria ser sobre a TR. Isto está inviabilizando o resarcimento por parte dos financiados, que não têm condições de liquidar o financiamento.

Este meu apelo tem duplo sentido: primeiro, atender àqueles que, no Amazonas, obtiveram financiamento do Fundo Constitucional do Norte, acreditaram no País, acreditaram no seu trabalho, laboraram com seriedade e aplicação mas, ainda assim, não conseguem honrar seus compromissos, por mais honrados que sejam. Em segundo lugar, tornar possível ao Governo receber o que emprestou para poder continuar a emprestar, gerando oportunidade de novos investimentos produtivos. A realidade hoje é a seguinte: quem deve, não paga. Quem precisa, com medo de não poder pagar, não pega emprestado. O BASA, que está com muito dinheiro em caixa, não o aplica e deixa de gerar novos recursos para novos financiamentos. O País fica emperrado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, agosto tem fama de ser mês de azar ou desgosto. Nem sempre é assim. Em todos os meses podem acontecer coisas boas ou ruins. Meu otimismo em relação ao mês tem razão de ser — foi o mês que nasci — e cresce à medida que três importantes questões, dentre outras pelas quais tenho trabalhado com afinco, foram positivamente encaminhadas nesta primeira quinzena. É o caso da reativação do Programa do Crédito Educativo, de medidas para a retomada e conclusão das obras da Usina Termelétrica de Jacuí I, e do início das atividades da CPI do Endividamento Agrícola.

Quanto ao Programa do Crédito Educativo, finalmente está sendo implementada a nova legislação — que teve origem no Projeto de Lei nº 3.278/89, de minha autoria — com a abertura de inscrições, de 2 a 13 de agosto. São 40 mil vagas, das quais 6700 no Rio Grande do Sul. O número total é pouco, precisaríamos mais, porém é o possível no momento, em vista dos recursos disponíveis. Espero que, se bem executado o Programa neste semestre, para o próximo ano possa crescer o número de vagas, e assim oportunizar a um maior número de estudantes com dificuldades financeiras a realização de seu curso de nível superior e a sua formação profissional. Em países como o Japão e Coréia, dentre outros, cerca de 95% dos estudantes têm acesso ao crédito educativo,

enquanto aqui, no Brasil, apenas 10% dos estudantes tem essa possibilidade, o que mostra o quanto longe estamos da concretização de uma meta ideal. Em todo o caso, como autor da Lei nº 8.436/92, reabriu-me por vê-la finalmente colocada em prática.

É importante salientar ainda, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, que diferentemente de anos anteriores, e já em obediência à nova legislação, a seleção não mais será feita pela Caixa Econômica, mas na própria faculdade por uma comissão tripartite, formada de um professor, um representante da direção da escola e um representante dos próprios alunos indicado pelo Diretório Acadêmico. Espera-se, assim, acabar com o "pistolão" e atender com o crédito os alunos realmente mais necessitados. O prazo para as escolas completem e divulgarem o resultado da seleção expira em 27 de agosto. Quanto aos estudantes que já participam do Programa de anos anteriores, deverão procurar a Caixa Econômica Federal até o dia 18 de setembro para comprovar que continuam estudando, levando o atestado de matrícula do segundo semestre e de frequência às aulas. Assim, até o final do ano teremos 145 mil estudantes participando do Creduc. Um número considerável, mas que gostaríamos fosse bem maior.

Outro fato importante ocorrido neste início de mês, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Congressistas, diz respeito à determinação do Ministro das Minas e Energia para que a Eletrobrás tome as providências necessárias à reativação e conclusão das obras da Usina Termelétrica Jacuí I, em Eldorado do Sul (RS). Tais medidas foram anunciadas justamente no dia de meu aniversário, 5 de agosto, que prazerosamente pude comemorar, com esta boa notícia, no canteiro de obras de Jacuí I. Acentuou muito bem o Sr. Ministro, nesta ocasião, que o Rio Grande marcha para um racionamento de energia. Já hoje o nosso Estado importa de outras Unidades da Federação mais de 50% da energia que consome. E dinheiro que vai para fora do Estado, quando possuímos a maior reserva nacional de carvão — dois terços do carvão nacional estão no Rio Grande do Sul. Podíamos estar produzindo energia para exportar, ao invés de estarmos importando. O pior é que está sendo previsto para daqui a dois anos o racionamento de energia no Estado, porquanto não haverá capacidade no sistema nacional de abastecê-lo. Daí a maior importância da retomada das obras de Jacuí I, que em 1989 chegou a ocupar 3600 trabalhadores que ficaram desempregados quando foram registradas a importância da união das lideranças da região do carvão, que se mobilizaram no apoio a tão justa e oportunidade reivindicação. A presença do ministro igualmente oportunizou que se reatasse a luta pela retomada das obras da Usina Termelétrica de Charqueadas e de Candiota III, localizada no novo Município de Candiota. São notícias realmente alentadoras para o setor carbonífero gaúcho e nacional.

Como terceiro fato importante e auspicioso a destacar nesta primeira quinzena de agosto, temos a CPI do Endividamento da Agricultura que requeri ao Congresso Nacional e que começou a funcionar no dia 10, e que inclusive já provocou efeitos positivos na formulação de um novo plano agrícola, que passou a considerar o sistema de equivalência-produto para os financiamentos agrícolas. Essa é uma velha reivindicação dos produtores gaúchos e de todo o Brasil. Eu mesmo, em 1984, apresentei o Projeto de Lei nº 4.882/84 dispondo sobre esse sistema, que o Governo finalmente vai adotar. Além disso, o Banco do Brasil está anuncianto a disposição efetiva de renegociar com os produtores rurais a dívida e

a liberação de recursos para custeio e investimentos para uma nova safra.

Todas essas questões vêm sendo amplamente discutidas na CPI. Na quinta-feira, dia 12, a CPI ouviu o Dr. Antônio Álvares, que foi Diretor de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e antes Secretário de Cultura de Minas Gerais, que falou sobre a ilicitude da correção monetária no crédito agrícola. Ontem, dia 17, ouvimos o depoimento do Dr. Wilson Thiesen, Presidente da OCB — Organização das Cooperativas Brasileiras, que discorreu sobre o problema dos índices da correção monetária aplicáveis aos ativos e passivos rurais, por ocasião do Plano Collor. Efetivamente, prezados Colegas, a partir do Plano Cruzado, a agricultura passou a sofrer uma descapitalização desproporcional e um endividamento comprometedor que se agravou com o Plano Collor I e II. A correção das dívidas dos agricultores, em março de 90, era na base de 84,33% enquanto a BTN e os preços mínimos eram reajustados em 41%. Foi a gota d'água, junto com a importação extemporânea de produtos concorrente, com incentivo fiscal do próprio Governo brasileiro em detrimento da produção nacional, gravada com uma sobrecarga excessiva de impostos que recaem sobre o preço final para o consumidor. Sou dos que acreditam que a recuperação da economia brasileira tem na agricultura seu principal esteio. E por aí o Governo deve começar a reativação nacional. Daí a importância da CPI na cobrança de medidas corretivas de muitas distorções e injustiças que afligem o setor rural.

Arquimedes disse: "Dai-me um ponto de apoio, uma alavanca, e eu conquistarei o mundo". Aqui temos três pontos de apoio fundamentais: dois na área econômica, no caso da reativação de obras no setor energético e no encaminhamento de soluções para a agricultura, e um na área social, com o Crédito Educativo para o ensino superior. Providências positivas, em pleno mês de agosto... Que sirvam estas providências de ensinamento para o encontro de soluções para outros tantos problemas que temos a enfrentar e que tanto nos preocupam na vida nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Maurício Campos.

O SR. MAURÍCIO CAMPOS (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, convencido de que a maioria dos vereadores vai derrubar os vetos do prefeito de Belo Horizonte ao reajuste de vencimentos dos funcionários municipais, ocupamos hoje esta tribuna para classificar como "brilhante" o voto do vereador Ronaldo Gontijo, relator da Comissão Especial da Câmara que analisa a questão.

O vereador Ronaldo Gontijo, além de demolir com sólidos argumentos jurídicos as justificativas apresentadas pelo prefeito para vetar o reajuste, desmacarou definitivamente as contradições entre o discurso e a prática do PT. Não há dúvida de que os servidores sairão vitoriosos deste confronto.

Na nossa opinião as emendas da Câmara procuraram apenas restabelecer critérios mais justos de remuneração dos servidores. "Infelizmente, numa franca traição aos compromissos que assumiu com os eleitores, o prefeito vetou as emendas por motivos meramente políticos".

— O relatório do vereador Ronaldo Gontijo demonstra claramente que as emendas são constitucionais e que a Câmara

indicou as fontes de recursos para cobrir as despesas, ao contrário do que afirmou o prefeito, em seus vetos.

Para nós, "se houvesse sinceridade no discurso de campanha do PT, neste momento não estaria ocorrendo este lamentável confronto entre a Prefeitura e a Câmara, pois os vereadores limitaram-se a colocar em prática aquilo que para o PT era só promessa".

Lamentamos ainda que alguns auxiliares do prefeito "tentem realizar manobras de bastidores, oferecendo obras aos vereadores em troca de votos contra o reajuste dos servidores".

Agora, tornou-se uma questão de honra, para a Câmara, derrubar os vetos do prefeito. Do contrário, a opinião pública terá a impressão, ainda que seja falsa, de que foram corrompidos pelas ofertas da Prefeitura todos os vereadores que endossarem esses vetos absurdos.

Manifestamos, entretanto, nossa convicção de que a maioria dos vereadores já tomou posição contra os vetos, por considerá-los injustos e descabidos. "Se o PT não tem coerência, se trai os compromissos que assumiu, cabe à Câmara refrescar a memória dos petistas e obrigar-los a cumprir suas promessas".

Senhor Presidente, vou solicitar a transcrição do relatório do vereador Ronaldo Gontijo, nos anais da Câmara dos Deputados, para que a História registre esta lúcida e sincera denúncia da falsidade e da demagogia do PT.

Solicito ainda, Senhor Presidente, que fique registrado nos anais desta Casa um evento de fundamental importância para o jornalismo e a cultura em Minas Gerais. O jornal **O Debate**, bravo e destemido combatente da causa da informação, completa agora 40 anos de existência e de luta pela liberdade. Seus diretores, Oswaldo Nobre e Eduardo Carvalhaes Nobre, merecem bem mais que abraços e saudações. Fazem jus, Senhor Presidente, ao respeito e à admiração de todos os cidadãos livres de Minas, porque transformaram **O Debate** numa tribuna lúcida, digna e responsável de defesa dos superiores interesses de Minas e da Nação.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
MAURÍCIO CAMPOS EM SEU DISCURSO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PARECER AO VETO PARCIAL, À
PROPOSIÇÃO DE LEI N° 61/93**

COMISSÃO ESPECIAL

Voto do Relator

Relatório

O Sr. Prefeito encaminhou a esta Casa o voto aposto à Proposição de Lei n° 61/93, originária do Projeto de Lei n° 397/93, que "dispõe sobre reajustes dos vencimentos, salários e pisos de remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências".

Formada Comissão Especial para a apreciação do voto, nos termos regimentais, fui designado Relator para sobre a matéria emitir voto, o que faço nos termos a seguir exarados.

Fundamentação

"Com mais verdade que ele, ninguém pronunciou juramentos; mais fiel que ele, ninguém manteve pactos; mais puro que ele, nenhum outro amou.., E apesar de

todos os juramentos, todos os pactos, e o mais fiel amor..., ninguém traiu mais do que ele/... Sabeis a causa?" (Götterdämmerung, 3º ato, 3ª cena)

1 — Richard Wagner definiu à perfeição no final da ópera "O Crespúculo dos Deuses" o estado de perplexidade em que agora nos encontramos. A ambigüidade de sentimentos de seu herói — Siegfried — tem, sem dúvida alguma, paralelo na confusa atuação do PT nestes últimos tempos.

2 — Pretendendo ter firmado um compromisso com os trabalhadores de todas as hostes e de defendê-los sem cansaço e sem tergiversações, o PT se coloca nu diante de nós, com a sua verdadeira e única cara: a da incoerência.

Propugnou durante toda sua existência pela adoção dos índices do Dieese como mecanismo de correção de salários e vencimentos, mas agora que ocupa o poder tal referência torna-se "ilegal e demagógica", como disse o vice-líder do Prefeito, Vereador Rogério Correia, ao *Diário da Tarde* de 9 do corrente.

"Mudou o Natal, ou mudei eu?", como perguntou outro nosso romancista maior, Machado de Assis.

Ontem, aqui mesmo nessa Casa, o PT não perdia oportunidade de insistentemente apresentar e votar emendas em favor da adoção daqueles índices como referência para correção dos vencimentos dos servidores públicos, hoje, no governo, propostas de igual cariz são, repetiu, "ilegais e demagógicas". Afinal, qual é a cara do PT?

Seus componentes no Parlamento municipal têm dito — agora, e somente agora — que a aplicação dos índices do Dieese somente é viável para iniciativa privada; que tem condições de repassar tais ônus para seus preços, mas nunca para a administração pública.

Mas ontem, quando ainda era oposição, eles não pensavam assim, agindo de maneira diametralmente oposta à conduta que vem tendo. Mais do que isso, em nível federal defende a correção integral a cada mês, mas até onde eu saiba também a Previdência Social não tem como cobrar essa majoração a seus contribuintes, bem como em sem-número de Prefeituras e mesmão Estados que adotaram o regime celetista para seu pessoal.

Onde está a coerência, a seriedade?

No último domingo, o jornal *Estado de S. Paulo* trouxe um artigo tratando exatamente da proposta do PT para acordo coletivo de trabalho para a Petrobrás. Pasmem, Senhores Vereadores membros desta Comissão, que já no primeiro capítulo se defende a "correção mensal integral dos salários pelo índice ICV — Dieese, sendo 50% dos salários pagos no dia 10, e o restante até o dia 25 do mês".

Veja-se que, não satisfeito com a recomposição total da perda salarial, o PT sugere também o pagamento adiantado ao pessoal da Petrobrás, como mecanismo-reforço de fuga aos efeitos avassaladores da inflação.

Mas aqui! Bem, aqui, onde o PT é governo, os servidores podem suportar quatro meses percebendo metade da correção e outros quatro para receber a diferença. Certamente os números petistas são mágicos pois eles pretendem fazer crer que com essa política remuneratória não se terá mais defasagens.

A Petrobrás, da mesma forma que o Município, não define seus preços ao consumidor. Ao contrário, sabemos que eles são motivados exclusivamente pela política do Presidente da República, tendo no passado, em inúmeras oportunidades, provocado grande desfasagem em favor de uma contenção artificial da inflação. Apesar disso, no entanto, para ela —

que já paga várias outras vantagens ao seu pessoal e que pratica uma política salarial mais justa do que a PBH —, o PT propõe a correção mensal integral do Dieese.

PT, a falsidade é a sua cara!

Mas não a da Câmara Municipal. Aqui propugnamos por uma política remuneratória justa para os servidores públicos, mas ao contrário das mirabolantes propostas petistas, e estando embasados na responsabilidade para com o tesouro municipal, o fizemos em bases saudáveis.

Não aprovamos aqui emendas como as que o PT defende, em todo o País, sensíveis com a realidade fiscal do Município, optamos por uma recomposição quadrienal, mas sem novos parcelamentos, pois afinal não há salário ou vencimento que agüente. É o mínimo que se pode dar e não entendo como o PT consegue agora virar as costas tão solenemente a uma de suas mais antigas e insistentes bandeiras.

3 — Por tudo isso me posiciono frontalmente contra o voto apostado ao art. 12, parágrafo único. Oriundo de uma emenda do Vereador João Batista de Oliveira, aquele dispositivo propõe o reajuste quadrienal integral pelo Dieese. Nas suas razões, o Prefeito fala que o indigitado parágrafo "afirma-se profundamente injusto com os servidores, posto que estes e seus sindicatos e a Prefeitura de Belo Horizonte têm um acordo de política salarial que é muito mais avançado que a proposta feita, de que ora se trata. Referido acordo garante reajustes mensais a partir dos índices do Dieese e resguarda o poder de investimento de Prefeitura".

Grosseira mentira, mais parecendo que não se leu o texto da proposição aprovada neste Parlamento. O parágrafo único do art. 12 termina sua redação determinando que sejam "descartados os reajustes mensais efetivamente concedidos" da recomposição quadrienal. Onde, então, está o prejuízo para os servidores? Somente o PT consegue vê-lo. Afinal, ambas as propostas são pela quadrienalidade, só que enquanto a da Prefeitura seria paga dividida em novos quatro meses, a da Câmara pretende o pagamento de uma só vez. É sofisma querer dizer que a da Prefeitura é mais justa, é desuada mentira, é imaginar que todos somos tolos.

Ademais, fala-se muito nesse acordo, mas quem o subscreveu e qual é seu real teor? Não se juntou cópia de seu texto ao projeto, impedindo sua apreciação pela Câmara, em omissão ilegal, já que a adoção de uma política salarial pelo Poder Público há de estar consubstanciada em lei. É a aplicação primária do princípio constitucional da legalidade, que a administração comunal pretende ignorar, ao que parece.

Independente dessa apreciação, no entanto, é de se considerar que vários servidores, inclusive dirigentes de associações representativas do pessoal do PBH, procuraram membros dessa Casa e informaram não terem participado de conversação alguma e de nem sequer terem visto o tal "acordo". Isso nos permite crer que ele foi firmado apenas com os sindicalistas de apoio certo, entre quatro paredes herméticas e frias. Se ele existe de fato — e também se de fato foi ampla e democraticamente discutido — que seja trazido à luz. Do contrário, nada efetivamente existirá, pois o Prefeito, na lei, apenas inseriu a ocosia afirmação de que cumprirá a Lei Orgânica, como se tal cláusula fosse novidade.

4 — Também não posso concordar com o voto ao art. 1º, que contém medida de real recomposição dos vencimentos e salários entre setembro/92 e maio/93. Antiga bandeira petista, atual esquecimento petista.

Fala-se que o Município não consegue pagar essa recomposição que efetivamente zerará as perdas ocorridas naquele

período, como salienta o autor da emenda que originou esse artigo, Vereador Sávio Souza Cruz. Apesar de salientar uma pretensa insuficiência financeira, os balancetes publicados no Minas Gerais, relativamente aos dois primeiros trimestres desse ano apontam para a ocorrência de superávit.

Mais ainda, continuam soando em nossos ouvidos a afirmação do próprio Prefeito, no início de 1993, de que recebia o Executivo "organizado".

Como, então, acreditar nessa alegação? E, também, como distingui-la de afirmações similares de outros administradores públicos — como as do Presidente Itamar e as do Governador Garcia —, repelidas virulentamente pelo PT? Será que ele se julga o único merecedor de confiança?

5 — Outro voto que nos causa repulsa é o incidente sobre o parágrafo único do art. 7º, decorrente de emenda do Vereador Geraldo Félix, por meio da qual se atenua a situação injusta do Professor Municipal I com habilitação de nível médio. Este profissional, apesar de desempenhar idênticas atribuições das do P-I com habilitação de nível superior, percebe remuneração correspondente à metade deste. Falar que isso é justo e foi acordado com a categoria é desatualhada mentira, daquelas que nem elaboradas com o mínimo de verossimilhança foram.

Sem par dessas abnegadas profissionais estiveram aqui, defendendo aquela emenda, inclusive no dia da votação plenária. O PT, em suas conversas cuidadosamente seletivas, somente ouve seu pelegos, ignorando a realidade, de forma bastante conveniente.

Mas este Parlamento é aberto a todos, indistintamente, permitindo que a verdade apareça — como apareceu nesse caso.

A proposta do Prefeito, em verdade, oficializava em termos organizacionais aquilo que já existia em termos remuneratórios: a distinção absurda entre P-I com habilitação de nível médio e P-I com habilitação de nível superior. É claro que este, em razão de sua maior qualificação, deve perceber um plus, mas tal vantagem não pode ser tão escandalosa como a existente e como parece pretender manter o Prefeito, com seus vetos infundados e insensíveis.

Aliás, manutenção essa contrariando promessa da Secretaria de Educação, em reunião com as professoras injustiçadas e com o autor da emenda, como relatado por este durante a apreciação do projeto cujos vetos ora se comenta. Mais uma vez, o descumprimento de promessas assumidas!!!

6 — Outra que não consigo entender é o voto ao art. 9º, de autoria do Vereador César Masci, que disciplina a concessão da progressão horizontal, condicionando-a, além do tempo correspondente a dezoito meses, à obtenção de resultado favorável em avaliação de desempenho que apure a assiduidade, pontualidade, disciplina e eficiência na execução das tarefas pelo servidor.

Para se insurgir contra essa emenda, o Prefeito invoca sua eventual constitucionalidade, por adotar o mesmo fato gerador já utilizado para a gratificação quinquenal.

Dante dessa torpe alegação fica patente que não se leu a proposta da Câmara. Afinal, nela se traz, como dito alhures, vários critérios para a concessão da progressão horizontal, além do simples escoar do tempo. Este é o único requisito para o quinquênio, mas não para a progressão horizontal, na forma proposta nesta Casa. Destarte, não há que se falar em repetição de fato gerador entre tais direitos.

A progressão horizontal é direito dos servidores municipais, estando, prevista na própria Lei Orgânica (art. 56, VIII).

O então Vereador Patrus Ananias, Relator da Carta do Município, acolheu sem reservas a emenda do Vereador Joaquim Valentim que acrescentava aquele inciso. Naquela época ela era constitucional.

Quando surge uma proposta de regulamentação do direito em tela, perfeitamente adequada aos princípios constitucionais, o mesmo Patrus Ananias, agora Prefeito, é contra. Como se pode entender isso?

A emenda é justa para os servidores, criteriosa para a administração e válida juridicamente, devendo ser mantida na lei, razão pela qual me coloco contra o voto sobre ela incidente.

7 — Nova desatenção para com a verdade se dá relativamente ao art. 8º, incluído no projeto a partir de emenda do Vereador Carlos Becker. O Prefeito alega que o direito à percepção de adicional por atividades penosas já existe para os servidores do Hospital Odilon Behrens que trabalham em regime de plantão no Pronto-Socorro e nos CTI. Fala, mas não cita a lei que o contém, quando tal pleito nasceu exatamente de uma reivindicação dos servidores daquela autarquia, quando do funcionamento da CPI que investigava seus serviços.

Ora, não se repudia uma idéia, uma proposta, apenas com uma alegação genérica. É indispensável a apresentação de fatos e dados concretos. Nada disso foi feito, entretanto.

Aqueles servidores desenvolvem difícil e cansativa tarefa, merecendo nosso integral apoio, motivo que me leva, ainda uma vez, a me posicionar contra o voto.

8 — E novamente votarei diversamente à contrariedade do Prefeito, agora quanto ao art. 10, que reposiciona ocupantes de antigos cargos que menciona. Tal dispositivo, originário de emenda apresentada pelo Vereador Amilcar Martins, busca igualar os iguais, como preceitua antigo jargão jurídico.

De fato, ele outorga aos ocupantes do extinto cargo de Técnico de Administração como Chefe de Divisão e/ou Assistente de Departamento apostilamento equivalente a Diretor de Departamento. Ora, como bem elucida o autor da emenda em sua justificativa, aqueles postos correspondem ao atual Diretor e, por uma razão de justiça, devem perceber como tal. É de meridiano entendimento.

Não interessa se serão poucos os contemplados como acusou um Secretário Municipal, pois justiça não se mede pela quantidade. Antes, deveria ele comemorar isso, pois será de pequena monta a repercussão financeira da medida.

9 — Em razão da minha posição de votar contra o voto aposto aos arts. 1º, 7º e 12, estes últimos incidindo exclusivamente sobre seus respectivos parágrafos, entendo que deva ser mantido aquele que recai sobre os arts. 4º e 11.

É que tais dispositivos aumentam, respectivamente, o adicional pago ao P-I com habilitação de nível médio pelo exercício de regência de classe e o valor do abono a ser concedido àqueles servidores que percebiam até nove milhões de cruzeiros em maio de 1993.

Ora, a manutenção na lei daqueles artigos referidos antes implica a correção real das perdas remuneratórias ocorridas até maio deste ano e propõe a recomposição quadrienal doravante, o que torna desnecessária a concessão do abono, instituto fugaz, que apenas oculta a falta de uma política salarial decente e eficaz.

Também a elevação dos vencimentos do P-I de nível médio dispensa a ampliação de seu adicional, pois passará a

ter remuneração maior e mais justa do que aquela pretendida pela atual administração.

Os dois direitos retroreferidos são meros paliativos, um mecanismo visando ocultar a injustiça proposta pelo Executivo. Somos pela clareza e simplicidade na política de remuneração — mais vencimentos dispensa mais gratificações e direitos acessórios.

A Câmara Municipal propôs uma política salarial coesa, uniforme e a mais justa possível, o que nos permite abrir mão daquelas "vantagens pecuniárias" apresentadas pelo Prefeito.

10 — Por fim, vale dizer que repudio com veemência a alegação de que todas as emendas sejam ilegais, ou mesmo inconstitucionais, por criarem despesas sem indicar fonte de custeio.

O Executivo insiste em fazer leitura tópica do projeto, ignorando o seu todo. Talvez por isso ele não tenha percebido a existência de dois artigos que abrem créditos suplementares de mais oito bilhões de cruzeiros, a preços de maio. Esta é a fonte de custeio, e apenas parte dela será necessária para fins de suportar o impacto financeiro das emendas.

Afinal, uma delas prevê recomposição quadrienal dos vencimentos, o que implica gastos mais elevados apenas após o escorrer desse período. Dentro dele seria praticado o tão propalado e nunca visto acordo de pagamento em função da inflação ocorrida no mês e de variação da arrecadação.

Se considerarmos o superávit financeiro apontado pelos balancetes publicados, relativamente aos dois primeiros trimestres deste ano, como alguns referido, não há que se falar em impossibilidade de pagamento.

A Câmara Municipal, no seu legítimo direito de emendar, alterou parte do projeto e, consequentemente, de parcela dos recursos suplementares liberados por ele. Nada há de ilegal ou inconstitucional nisso.

Haveria, sim, tal afronta à Constituição se ainda vigisse a Carta de 1969, fruto dos obscuros tempos do AI-5 e da ditadura militar, que impedia pura e simplesmente a apresentação de emendas à projetos do Executivo.

Mas os tempos são outros e parece que o PT sente aquela nostalgia de quem não pode exercer aquele poder castrador, pretendendo instalá-lo agora, contrariando todos os seus discursos pseudodemocráticos.

Inevitável, pois, que encerre parafraseando o liberal Bernardo de Vasconcelos, prócer do Império nada há de mais reacionário do que um petista no poder.

Conclusão

Pelas razões apresentadas anteriormente, voto pela derrota do voto incidente sobre o caput e parágrafo único do art. 1º, parágrafo único do art. 7º, art. 8º, caput e parágrafos do art. 9º, art. 10 e parágrafo único do art. 12, todos da Proposição de Lei nº 61/93, e pela manutenção daquele aposto ao art. 4º e ao caput e parágrafos do art. 11 da mesma proposta.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1993. — Vereador **Ronaldo Gontijo, Relator.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista João Paulo Pires.

O SR. JOÃO PAULO PIRES (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, as declarações do secretário do Tesouro, Aurélio Nonô,

de que o orçamento que o governo enviará a esta Casa, para nortear as ações governamentais, no próximo ano, foi elaborado em obediência as determinações do Fundo Monetário Internacional e merecem o nosso mais veemente repúdio. Elas constatam que a nossa política econômica obedece a orientação externa, que o Estado brasileiro transformou-se numa verdadeira ficção que, enfim, nosso Poder Executivo apenas cumpre ordens emanadas dos Estados Unidos, que, realmente, orienta o comando do FMI.

De positivo, devemos ressaltar a sinceridade do senhor Nonô, porque sabemos que há muitos anos, precisamente desde 1982, nosso governo passou a obedecer o Fundo Monetário Internacional, mas essa ação reflexa, subserviente deixa a nua a dependência nacional aos ditames de uma instituição que tem se mostrado benevolente, apenas, com os argumentos dos credores internacionais, fixando as regras para que os países devedores atuem apenas de acordo com os seus interesses, que não são outros senão os de colocar esses países para executar políticas econômicas que privilegiam o pagamento dos juros da dívida externa.

Câmbio adequado à promoção das exportações, arrocho salarial, depressão do mercado interno, política monetária restritiva, eis a síntese de tais políticas, cujos resultados temos à nossa vista, refletidos em instabilidade econômica, social e política continuada e persistente, com ameaça concreta ao nosso processo democrático.

Será uma ignomínia se este Congresso avaliar esse orçamento do FMI. A orientação contida nela, se implementada, contribuirá para manter os *status quo*, responsável pela continuidade de um modelo de desenvolvimento econômico que nos legou um perfil perverso da renda nacional, em que 70% do seu total correspondem aos rendimentos do capital (juros, lucros e aluguéis), enquanto os 30% restantes representam os rendimentos dos salários. Diante desse contexto, não é de se admirar que a inflação mantém-se resistente a qualquer plano de estabilização, porque somente ela, em patamares elevados, consegue remunerar o capital superacumulado, através da especulação, que leva o governo a um endividamento crescente, sustentado na emissão de títulos da dívida pública interna a um custo exorbitante.

O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, ao apresentar esse orçamento ao Congresso, elege-se, como os demais ministros que passaram pelo governo nesses últimos anos, como simples executor de ordens externas, sem comando sob suas ações, apenas um mero joguete do Fundo Monetário Internacional. Obviamente que, com esse ministro no comando de nossa economia, continuaremos a enfrentar as mazelas impostas pelo modelo de crescimento super concentrador de renda, a serviço dos banqueiros. Não é de se admirar, portanto, que os lucros do sistema financeiro, a cada semestre que passa, aumentam extraordinariamente, enquanto a maioria, sob o pântano do processo inflacionário acelerado, afunda-se na miséria e na fome.

De nada adianta a boa vontade do senhor Presidente da República em defender a justiça social, em se preocupar com o arrastão social que poderá inviabilizar as eleições do próximo ano, se ele se submete ao estrito orçamento elaborado pelo FMI e anunciado pelos nossos técnicos marionetes.

Essa Casa tem a responsabilidade de encaminhar uma proposta orçamentária para 1994 que contribua decisivamente para colocar o país, de novo, no rumo do desenvolvimento econômico com justa distribuição da renda nacional, pois caso contrário jamais venceremos a inflação, que, no contexto

atual, tornou-se no instrumento necessário para nossas elites continuarem mantendo uma correlação de forças políticas que impõe a marginalização social e a instabilidade política em ritmo incontrolável. Assim que esse orçamento aqui chegar, teremos que alterá-lo de cima em baixo, para que se possa lançar às bases de uma nova proposta, capaz de promover a retomada do crescimento econômico com justiça social. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Mendonça Neto.

O SR. MENDONÇA NETO (PDT — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas: Um novo caos se abate sobre Alagoas. Como se já não bastasse as estrepulias de Bulhões, com seus filhos alucinados, sua esposa esdrúxula, sua troupe, enfim, o Estado sofre mais um abalo em seus serviços prioritários. Estão em greve há vários meses os servidores das Secretarias da Saúde e da Educação. Entretanto, isso ainda é pouco para a indiferença do Governador, pois persiste seu desinteresse em negociar com os grevistas, mas como o monólogo não é a melhor arma das democracias, Bulhões está jogando Alagoas num poço sem fundo. Tanto que, no último dia 15, há três dias, portanto, a Polícia Civil entrou em greve.

Naturalmente que a reivindicação básica dos grevistas seja salarial. Atualmente o salário de um policial civil em Alagoas é de dois mil duzentos e oitenta e três cruzeiros reais. Isso representa menos da metade do salário mínimo nacional. Com algumas vantagens, o policial pode ganhar bruto sete mil e quinhentos cruzeiros reais, o que é uma vergonha, pois não vejo outro adjetivo para nomear mais esta atrocidade do Sr. Geraldo Bulhões, um homem que tem a coragem de mandar pais de famílias para as ruas, arriscando suas vidas pela irrisória quantia de sete mil e quinhentos cruzeiros reais. Ainda mais quando permite que sua esposa faça turismo de helicóptero e sua filha case esbanjando riquezas e balangandas.

Segundo as denúncias do Sindicato da Polícia Civil do Estado de Alagoas, as questões salariais não são tudo. A polícia civil alagoana não tem viaturas, não tem armas, as delegacias estão caindo aos pedaços, enquanto o policial não consegue sequer garantir a alimentação de sua família. Acredito que seja exigir demais que estes homens dêem segurança à sociedade.

Não é de hoje a sinal de violência que se abate no Estado. Vítima perene de uma cultura que despreza os livros em favor das armas, Alagoas vive sob o jugo de uma elite pobre e mesquinha em suas pretensões. Uma elite para manter o *status quo* não teme em recorrer às mais vis formas de coação. Mente, engana, frauda, espezinha todo um povo somente para se manter no topo da pirâmide social, mesmo sabendo o quanto cresce a base desta mesma pirâmide. A insensibilidade é a tônica. Isso tem demonstrado Geraldo Bulhões, filho dileto desta elite.

Por isso tudo, vejo como certo heroísmo a opção dos homens e mulheres que dedicam suas vidas à Polícia Civil de Alagoas. Sem salários, carentes das mínimas condições de trabalho, enfrentam a sanha assassina de verdadeiros bandidos. Conseguem ainda, sabe Deus a que preço, manter alguma paz nas ruas das cidades.

Só o Sr. Geraldo Bulhões parece não reconhecer este trabalho. Ou antes, o que é ainda pior, prefere atender aos

ditames da vil cultura da exploração humana a reconhecer as necessidades vitais daqueles homens e mulheres. Não adianta, Sr. Governador, tão-somente, trocar o Secretário de Segurança. Reconheço que o Sr. Rubem Quintela conhece como ninguém a estrutura policial do Estado, mas seu trabalho resultará inútil caso não disponha de um efetivo verdadeiramente empenhado em defender a paz e tranquilidade do Estado.

E o que pede a Polícia Civil não é grande coisa. Trata-se apenas das condições mínimas de tranquilidade para trabalhar. Trasncrevo aqui esta reivindicação. Primeiro, atualização dos padrões vencimentais. Segundo, envio à Assembléia Legislativa Estadual do projeto de lei que trata da reclassificação dos cargos de níveis médio e elementar do quadro de pessoal. Terceiro, publicação das promoções dos policiais civis. Quarto, publicação dos atos de nomeação dos agentes policiais motoristas e escreventes policiais.

Espero que o Sr. Geraldo Bulhões comece efetivamente a governar Alagoas, resolvendo os reclames urgentes dos servidores das Secretarias de Educação e de Saúde, e que atenda às reivindicações da Polícia Civil, pois só assim devolverá ao Estado a paz que ele tanto precisa e deseja.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Nelson Marquezelli.

OSR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas: como parlamentar ligado à agricultura, venho acompanhando com real interesse e muita atenção os novos rumos agrícolas de meu Estado. São Paulo sempre teve uma vocação agrícola, quer pela extensão de suas terras agricultáveis, como pela criatividade e odenôdo dos bandeirantes, sempre prontos ao trabalho.

Em tempos de crise, onde os recursos financeiros são escassos, prefeituras da Alta Noroeste paulista dão exemplo de como unir a criatividade e a técnica procurando caminhos novos e mudando o perfil agrícola daquela região, através da formação de um consórcio constituído por nove municípios que pretendem explorar 140 mil hectares de terra com a agricultura irrigada.

As cidades de Andradina, Itapura, Castilho, Santa Fé do Sul, Ilha Solteira, Pereira Barreto, Susanópolis, Rubinéia e Sud Menucci se organizaram em um consórcio e estão substituindo, aos poucos, as extensas pastagens pela agricultura irrigada, aproveitando-se dos recursos hídricos existentes, pois os municípios são limitadas pela represa de três barragens hidrelétricas, alimentada pelos rios Tietê e Paraná.

O projeto conta com o incentivo dos técnicos da UNESP — Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", por intermédio do Campus de Ilha Solteira, que vêm acompanhando prefeitos, técnicos e fazendeiros na formulação e na escolha das melhores culturas para a região, formas de irrigação, transporte e vendas das safras. Aliás, Sr. Presidente, o projeto reúne todos os ingredientes para dar certo, pois há terra fértil, água em abundância, energia elétrica por todo o lado e uma infra-estrutura de transporte invejável, já que existem ferrovia intercontinental, porto e um corredor fluvial de 1500 quilômetros, cortando todo o interior de São Paulo e parte de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Segundo o prefeito de Ilha Solteira, Edson Gomes, presidente do consórcio de municípios, a região está aguardando nesses próximos dias a visita de técnicos do Banco Mundial que vem conhecer de perto todo projeto a fim de viabilizar

financiamento pedido e aprovado pelo Banco. Aproveito, Sr. Presidente, para não só apoiar essa iniciativa pioneira de prefeitos de meu Estado, como sugerir que o Ministério da Agricultura, através do Ministro Barros Munhoz, também ele paulista, que envide esforços e dê todo o apoio necessário para transformar o Noroeste de São Paulo em um novo e produtivo polo agrícola do País.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas: há poucos dias, cerca de 300 pessoas participaram, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de uma solenidade de apoio à cultura nordestina e à permanência da Feira do Nordeste no Campo de São Cristóvão.

O motivo fundamental de ter havido tal manifestação é a ameaça de que a feira — verdadeiro centro de manutenção da cultura nordestina — seja desativada para que o Pavilhão de São Cristóvão ceda lugar a um "shopping center".

A notícia nos entristece, Sr. Presidente, porque sabemos o quanto importante é manter a feira, que há 50 anos é um centro de cultivo de tradições e de encontro dos nordestinos que vivem no Rio de Janeiro. Entristece-nos porque sabemos que a sua extinção será o mais significativo mecanismo de aniquilação da cultura do povo que migrou, que fugiu da seca e tentou a vida em outras paragens, ajudando a construir a grandeza do Rio de Janeiro. Esse povo que ali se radicou, que adotou o Rio e por ele foi adotado, deseja preservar sua identidade cultural e nesse querer deve ser respeitado.

"Shopping centers", o Rio os tem em quantidade, e não se pode aceitar que a administração municipal dê prioridade às reivindicações do empresariado comercial, em detrimento da vontade de uma parcela muito numerosa dos municípios. A iniciativa privada tem condições de realizar seus empreendimentos em outros pontos da cidade, e apresentará resultados favoráveis à qualidade de vida da população, por oferecer novas alternativas de consumo e lazer; e acreditamos que o próprio empresariado comercial saberá avaliar a importância da manutenção daquele verdadeiro museu vivo, da cultura nordestina.

O papel da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro — e disso está bastante consciente o Prefeito César Maia, ele próprio um homem de raízes nordestinas — é o de ordenar as atividades da Feira do Nordeste, no sentido de definir e fiscalizar a organização das barracas, a imissão de alvarás, o controle da segurança no local, em benefício de comerciantes e consumidores, deixando à iniciativa privada a escolha de outros locais para a instalação de centros comerciais.

Nós, que sempre fomos defensores dessa feira, não poderíamos deixar de nos manifestar em prol de sua manutenção, certos de que traduzimos os anseios de uma imensa parcela da população carioca, população essa que nos merece respeito e admiração. E por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, registramos um veemente apelo ao Prefeito César Maia, para que negocie com a iniciativa privada uma solução diversa para o pretendido centro comercial, autorizando a manutenção da Feira do Nordeste no Pavilhão de São Cristóvão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Pedro Irujo.

O SR. PEDRO IRUJO (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, no momento em que o Congresso Nacional está envolvidíssimo com a discussão e votação da Medida Provisória nº 340/93, que estabelece a Política Salarial, julgo ser necessário fazer aqui algumas considerações.

Já faz mais de um mês que o Governo deu as costas para a inflação, e está correndo atrás do seu Projeto de Política Salarial. Não se fala noutra coisa. Enquanto isso, as tarifas públicas sobem acima da inflação, os juros aumentam assustadoramente, o preço dos produtos se eleva de forma desordenada, o déficit público se avoluma, os investimentos diminuem, a produção se aniquila, os salários são achatados, as taxas de desemprego crescem, e a miséria se multiplica, atingindo até mais de um terço da população, que tem a sobreviver faminta, enquanto toneladas de alimentos apodrecem a cada dia e a prática da sonegação campeia soita.

Enfim, estamos vivenciando um quadro sócio econômico extremamente crítico provocado, sem dúvida, pela crescente taxa inflacionária. E o aumento desenfreado da inflação vem sendo provocado por atitudes políticas equivocadas, indefinidas, muitas vezes tóbias. Certamente, o déficit público é o principal responsável pela inflação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, torna-se fundamental destacar que os reflexos negativos da inflação são muitos e castigam duramente a maior parte do povo brasileiro, especialmente a classe trabalhadora assalariada, que vê seu salário terminar quando o mês ainda tem muitos dias pela frente. O processo inflacionário é pago com o suor dos trabalhadores, que produzem para a sobrevivência da Pátria, mas que são injustamente privados da boa alimentação, saúde, educação e da tão desejada casa própria. O resultado dessa política inflacionária é a depauperação contínua e a queda vergonhosa da qualidade de vida de nosso povo.

Por tudo isso, Senhor Presidente, quero fazer um veemente apelo a todos os colegas Parlamentares no sentido de nos mantermos fiéis e coerentes na luta pela defesa firme e corajosa dos legítimos interesses do trabalhador brasileiro, aprovando uma Lei Salarial que atenda plenamente às suas necessidades de uma vida digna. Portanto, desejo também deixar registrado, nos Anais desta Casa, que defendo o reajuste integral dos salários (100% da inflação). Tenho a total convicção de que salário justo não gera inflação. É preciso combater sim, com muita determinação, o déficit público, a fim de que sobrem recursos para investimentos sociais e, com isso, o Brasil possa ter mais empregos e menos impostos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Pascoal Novais.

O SR. PASCOAL NOVAIS (PFL — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, ocupo essa Tribuna no dia de hoje para manifestar minha indignação frente às mentiras levadas ao ar pelo Programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, veiculado a cerca de três semanas atrás, em reportagem apresentada por Marcos Losekan. A matéria versava sobre o garimpo de Bom Futuro, localizado no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Senhores Deputados, causou-me profunda irritação a forma errônea em que tal reportagem foi conduzida. Segundo as equivocadas informações do repórter, os garimpeiros atingem um faturamento médio de 30 mil cruzeiros reais por

dia e que o quilo que de terra custaria em torno de 100 mil cruzeiros.

Imaginem, então, Senhor Presidente, as decorrências nocivas de tais afirmações. Em consequência dessas falsas mensagens, centenas de pessoas migraram para o Garimpo de Bom Futuro, diariamente, na esperança de alcançarem sucesso, a partir da exploração mineral.

Fiquei extremamente apreensivo ao tomar conhecimento da desilusão desses homens, que se desfizeram de quase tudo o que tinham para aventurar-se na atividade garimpeira. Para que os Senhores visualizem a situação de penúria que o Município de Ariquemes se encontro, basta dizer que essas pessoas estão sofrendo, dormindo ao relento e sem ter o que comer.

É compreensível que esses pretensos garimpeiros, tomados por desespero, estejam fazendo cobranças às autoridades municipais. O que eu faço questão de ressaltar, Senhores Parlamentares, é que não cabe à Prefeitura de Ariquemes a responsabilidade de trágica decorrência proveniente da mensagem enganosa, transmitida pelo Fantástico, um dos programas de maior alcance de público da Rede Globo.

No entanto, a prefeitura de Ariquemes tem tomado providências, na medida do que a verba municipal tem a oferecer, para aliviar a lamentável situação de penúria dessa grande leva de migrantes, atraídos por supostas facilidades.

Apresentando o meu protesto, gostaria de acrescentar que, sem dúvida alguma, Senhor Presidente, a atividade garimpeira representa um dos principais fatores de sustentação econômica de Ariquemes, mas é preciso que se puna os responsáveis por essa equivocada corrida ao garimpo, pois não é justo que a comunidade de Ariquemes, já com uma situação social tão prejudicada, tenha que repartir seu pequeno organismo público com populações de outras cidades.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Jones Santos Neves.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, nesta oportunidade, quero deixar registrada, para os anais desta Casa e para parcela da opinião pública que acompanha a minha atividade parlamentar, a posição que adotei em relação à prolongada e discutida greve do professorado público do Espírito Santo, elásticada assombrosamente por mais de 100 dias, de forma para muitos injustificável.

Para caracterizar essa posição adotada, repito melhor transmitir, na íntegra, os dois ofícios seguintes: o primeiro, a mim dirigido pelo SINDIUPES — Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo, em caráter circular, em data de 13 de agosto, do seguinte teor:

“Excelentíssimos Senhores Parlamentares:

Através do presente informamos V. Ex^a, que o magistério capixaba em Assembléa realizada no dia 12/8 deliberou pela manutenção do movimento paralítico que já se estende por 103 dias.

A manutenção da greve se dá em função do prazo dilatado proposto pelo Governo do Estado para a instauração do piso salarial reivindicado pela Categoria.

Para atingir o piso torna-se necessário um ganho real de apenas 18% do mês de janeiro de 1994. O Governo do Estado mantém-se irredutível na posição de parcelar este percentual nos meses de janeiro, fevereiro e março quando se instituirá o piso.

A posição da Categoria é de retornar às atividades somente quando da definição, por parte do Governo de instituir o piso no mês de janeiro.

Adiantamos, ainda, que este é o impasse que está colocado neste momento para a regularização das atividades pelo magistério.

Para superar tal impasse estaremos realizando na terça-feira, dia 17-8, a partir das 14 horas, uma concentração na Assembléia Legislativa do Estado contando com a presença de, além dos professores, entidades organizadas; igrejas, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

O sentido de tal manifestação é conseguirmos do Governo Estadual uma nova audiência para que possamos avançar negociações e colocarmos fim a este movimento que prejudica de forma geral à Sociedade Capixaba.

Contamos para tanto, com a sua participação e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

A Direção do Sindiupes."

O segundo ofício, correspondendo à minha resposta, foi datado de 16 de agosto, vazado nos seguintes termos:

"Senhores Dirigentes,

Acusando recebimento por telefax de seu Ofício Circular nº 19/93, do dia 13 de agosto corrente, dirigido genericamente aos excelentíssimos Senhores Parlamentares, tomo conhecimento de que será realizada amanhã, terça-feira, 17 de agosto, a partir das 14 horas, promovida por esse Sindicato, "uma concentração na Assembléia Legislativa do Estado contando com a presença de, além de professores, entidades organizadas, igrejas, Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores."

Não tenho, portanto, que registrar nenhum convite diretamente a mim dirigido por esse Sindicato.

Todavia, levando em conta que meu desejo de comparecer colide com o meu dever de estar amanhã em Brasília, para discutir e votar projetos nacionalmente importantes, como é o caso da política salarial e da reforma moralizadora da lei eleitoral, quero deixar expresso, nesta mensagem, o meu posicionamento com relação à manutenção prolongada dessa greve que a sua categoria vem sustentando, há quase quatro longos meses, em permanente confronto com o Governo do Estado.

Creio que me autorizam a firmar esse posicionamento não apenas a minha longa luta, no plano sindical do Estado e do País, como a minha longa participação no Conselho de Administração da OIT — Organização Internacional do Trabalho e na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados.

Quero, portanto, deixar bem expresso e marcado esse posicionamento, nos três seguintes pontos:

1) Não desejo penetrar no mérito das discussões sobre o grau de liberdade de que deve existir dentro das políticas de negociação do trabalho e, mais diretamente, dentro dos comportamentos que revestiram a atual paralisação. Todavia, o princípio fundamental que rege as relações do trabalho é a do perfeito equilíbrio entre as partes que negociam. Este princípio não prevalece no atual movimento, em face da impunidade de uma das partes, desatrelada da Justiça do Trabalho

e protegida pelo instituto da estabilidade no emprego; e em face da importância da outra, diante da má aplicação e exiguidade dos recursos que está sendo capaz de destinar à educação.

2) Entre a extensão ainda mais prolongada da greve, defendida por algumas lideranças sindicais; e a incapacidade de maior transigência do governo, caracterizada por proposta terminal, prefiro ficar a favor da sociedade capixaba que, na minha visão, está representada por milhares de pais castigados e sofredores, condenados a suportar a penosa carga de sacrifício que lhes é imposta pela desorganização da rede pública de ensino; e por milhares de filhos, ameaçados de perder um ano de estudos, retardados em seu processo de adquirir conhecimento e, muitas vezes, penalizados também em seu estômago, pelo ausentismo da merenda escolar.

3) Considero, portanto, absolutamente injustificável que essa greve se prolongue ainda mais; e absolutamente desejável e recomendável que ela seja encerrada definitivamente. Apelo, portanto, às partes em litígio — governo e sindicato — para que a façam cessar de imediato. Não é mais possível nem aceitável, para o povo capixaba, qualquer procrastinação.

Senhores Dirigentes:

Na certeza de que darão à presente manifestação a atenção que requer e merece, valho-me do ensejo para lhes remeter as mais atenciosas saudações.

É o que tenho a comunicar, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, ocupo hoje a tribuna para acusar o recebimento de expediente assinado pelo Sr. Otávio Vieira Cunha Filho, presidente da NTU — Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbano, alinhando argumentos contrários ao Projeto de Lei nº 3.660/93, que objetiva proibir a fabricação de transporte viário coletivo de passageiros, com motor localizado na sua parte dianteira.

Idêntico posicionamento adotou o Sr. Diógenes Almeida Gama, Presidente da ASSOBENS — Associação Brasileira dos Concessionários Mercedes-Benz, que também se manifestou contra o citado projeto.

Na justificação do mencionado projeto, o autor, o ilustre Deputado José Fortunatti (PT — RS), enfatiza a sua necessidade pelo fato de o ruído produzido pelo motor dianteiro afetar o motorista, produzindo cansaço, impaciência, perda de reflexos a médio prazo e comprometimento da audição. Em consequência destes fatores, segundo ele, a segurança dos passageiros também ficaria comprometida.

Em relação a este aspecto, cumpre-me lembrar que a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho — Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 15 — estabelece o tempo máximo de exposição diária ao ruído em função do seu nível.

Assim, os ônibus com motor dianteiro, devem apresentar nível máximo de ruído de 85db (A) para o motorista. Pela lei acima citada, mesmo que este nível de ruído fosse contínuo, o motorista a ele poderia ficar exposto por um período diário de oito horas.

Hoje em dia, vale destacar, algumas montadoras já desenvolveram tecnologia avançada de isolamento térmico e acústico de motores de ônibus. Assim, a proibição pretendida, inibiria as pesquisas neste campo, além de criar uma inconve-

nente reserva de mercado para as empresas produtoras de ônibus com outros tipos de motores, que não dianteiros.

Devo lembrar, ainda, Senhor Presidente, que, além do Brasil, onde 80% dos ônibus têm motor dianteiro, a maioria dos veículos de transporte coletivo no mercado internacional possuem esta característica. Nos Estados Unidos, por exemplo, dezenas de milhares de ônibus escolares são veículos com motor dianteiro.

Como se vê, a proibição proposta pelo PL nº 3.660/93, por inviabilizar a ampla maioria da atual produção brasileira de ônibus — que é projetada sempre com muitos anos de antecedência e exige vultosos investimentos até mesmo para simples alterações — trará enorme desemprego no setor, insuportável aumento das tarifas e a descontinuidade da quase totalidade das linhas de produção de ônibus.

Também, ao dar prazo de 120 dias para a modificação ou readaptação de unidades já fabricadas com motores dianteiros, proibindo a sua comercialização, o projeto abruptamente muda as “regras do jogo” e cria enorme ônus para as montadoras, sem trazer qualquer benefício prático para motoristas e passageiros.

Não é sem motivo, Senhor Presidente, que os ônibus urbanos são em sua maioria equipados com motor dianteiro, pois, além de suportarem melhor as constantes variações de carga, são os únicos que conseguem transpor algumas vias esburacadas e ladeiras (os com motor traseiro costumam, nos dois casos, encostar no chão).

Por derradeiro, vale aduzir que, como o projeto não especifica exatamente que tipo de transporte coletivo não mais poderá utilizar o motor dianteiro, estarão enquadradas na proibição também as locomotivas ferroviárias e as motoviárias, pois ambos os conjuntos motrizes dos trens e metrôs têm motores dianteiros.

Por estas bem fundamentadas razões, endosso plenamente as restrições ao citado projeto elencadas tanto pela NTU quanto pela Assobens.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Flávio José Arns.

O SR. FLÁVIO JOSÉ ARNS (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs Congressistas, ocupamos hoje esta Tribuna para abordar um assunto palpitante e que mexe com todos nós, brasileiros, especialmente neste momento em que o Brasil vive a angustiante busca por uma vaga à Copa do Mundo de 1994. Exato. Queremos hoje falar de futebol. Mas não para falar desta preocupante campanha do selecionado nacional e de suas possibilidades de classificação.

Queremos, isto sim, enaltecer a performance de um clube de futebol do Estado que representamos nesta Casa, o Paraná, que acaba de se sagrar Campeão Paranaense de 1993, depois de uma irrepreensível campanha nos campos do futebol profissional. Trata-se do Paraná Clube, ao qual dirigimos não elogios gratuitos e apaixonados, mas o reconhecimento a um trabalho modelar, profissional, consentâneo com os tempos atuais, e que merece mesmo servir de exemplo para todas as agremiações esportivas deste nosso Brasil.

O Campeonato Estadual de 1993 é o segundo que o Paraná Clube conquista em sua curíssima existência. Criada em 1989, a entidade esportiva foi campeã paranaense em 1991, campeã brasileira da divisão intermediária em 1992, tricampeã

paranaense de juniores, em 90, 91 e 92, campeã paranaense de 1992 nas categorias infantil e juvenil. Estas importantes conquistas não são obra do acaso, não resultam de sorte. Refletem, isto sim, todo um trabalho de base que os dirigentes do Paraná Clube vêm desenvolvendo desde a criação do clube e que passa pela valorização da “prata da casa”, pela descoberta de novos valores nas divisões de base, pelo investimento racional no patrimônio social da entidade e, enfim, pelo profissionalismo na administração dos negócios do clube.

Dois dados se sobressaem quando se trata do Paraná Clube: primeiro, 70% do plantel do time principal são oriundos das divisões de base — do infantil, do juvenil, do juniores; segundo, da receita do clube, somente 22% são investidos no futebol. São dados, por certo, que se confrontam com a realidade da grande maioria dos clubes de futebol do Brasil, onde a prática é inversa: contratam-se valores de fora, a peso de ouro e com retorno discutível, e gasta-se de maneira pouco comedida a receita que se tem em mãos.

Esta nova visão com relação ao futebol é um dos exemplos que o Paraná Clube tem para emprestar aos demais clubes brasileiros. E com o respaldo de campanhas vitoriosas, que evidenciam mais ainda o acerto. Neste ano, por exemplo, o Campeonato Paranaense foi conquistado pelo Paraná Clube com uma rodada de antecedência. Mas esta agremiação paranaense é também modelar em termos de competência administrativa, em termos de seriedade na gerência do plantel futebolístico e do patrimônio social, em termos de incentivo à formação de novos valores — hoje em dia, freqüentam as escolinhas de futebol do clube mais de 260 jovens atletas; certamente, uma safra que apontará futuros campeões.

No tocante ao patrimônio social, por outro lado, o Paraná Clube é outro modelo. A agremiação conta com nada menos do que uma moderníssima e ampla sede social, com uma vila olímpica, sede campestre e sede de praia. Toda uma estrutura que atende adequadamente os seus 26 mil associados.

A sede social, na Vila Guairá, um dos mais importantes bairros de Curitiba, tem toda a sua administração informatizada e oferece aos associados um salão com três mil metros quadrados, dois ginásios de esporte, seis piscinas, sendo três térmicas, e várias quadras poliesportivas. Na Vila Olímpica, no bairro Boqueirão, tem-se um estádio de futebol com capacidade para 18 mil pessoas sentadas, um campo de futebol para treinos, casas para atletas amadores, seis piscinas e também quadras esportivas — na Vila Olímpica se concentram os atletas juvenis e juniores.

No bairro do Guabirotuba, o Paraná possui outro estádio de futebol com capacidade para três mil espectadores, ginásio de esportes com quatro quadras de futebol de salão e um estádio de beisebol que envolve cerca de 170 famílias de origem nipônica na prática deste esporte que começa a ganhar a adesão dos brasileiros. No bairro do Tarumã, existe outro parque aquático, com três piscinas e quatro campos iluminados para futebol suíço — em projeto tem-se para esta área mais dois ginásios de esporte e quatro quadras de tênis.

No Município de Quatro Barras, próximo de Curitiba, o Paraná Clube tem a sua sede campestre, numa área de 11 alqueires, com muito verde, completa arborização e um lago. A sede social tem área construída de 3.200 metros quadrados e oferece aos associados mais de 50 churrasqueiras. No Município litorâneo de Guaratuba, o Paraná Clube tem outra área, com 12 alqueires dentro do perímetro urbano, onde se localizará a sua futura sede náutica.

Por fim, o patrimônio do Paraná Clube arroja o Estádio Dorival de Brito, na Vila Capanema, um dos mais tradicionais da capital paranaense. Este estádio tem capacidade para 20 mil torcedores, conta com piscinas e quadras esportivas. Nele o Paraná Clube exerce o mando para seus jogos. Com relação ao Dorival de Brito, vale ressaltar que nele foram disputadas, na Copa do Mundo de 1950, duas partidas oficiais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados como dissemos no início de nosso pronunciamento, futebol é um assunto apaixonante. E ficamos mais envolvidos ainda quando iniciativas como a do Paraná Clube resultam em êxito e se sobressaem com modelo para o Brasil. Vemos que a atividade desportiva, bem conduzida, tende a ter um retorno certo e a trazer alegrias. Que o diga os torcedores do Paraná Clube, Campeão Paranaense de Futebol de 1993.

Aos dirigentes e à torcida do Paraná Clube deixamos registrados os nossos cumprimentos. Aos demais clubes brasileiros apontamos o exemplo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Haley Margon.

O SR. HALEY MARGON (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, somos os mais ardorosos defensores da liberdade de imprensa, pois temos plena convicção de que em qualquer país onde essa liberdade não seja consagrada, é impossível a sobrevivência da democracia.

Como todas as instituições, entretanto, que são formadas por homens, falíveis, portanto, vez por outra são veiculadas, pelos órgãos da imprensa, notícias infundadas.

É o caso das acusações, recentemente divulgadas por revista semanal de circulação nacional, a propósito do engenheiro Alano de Freitas.

Esse ilustre homem público foi nomeado para a diretoria de saneamento e desenvolvimento urbano da Caixa Econômica Federal, onde, seguramente, com sua competência e dinamismo, em muito contribuirá para que mais brasileiros disponham de águas e esgotos tratados.

Alano de Freitas é formado em Engenharia Civil pela PUC do Rio de Janeiro. Foi diretor da SUPLAN — Superintendência de Obras do Estado de Goiás; Professor de Tecnologia das Construções na PUC carioca; empresário da construção civil em Santa Catarina; Prefeito Municipal de Jaraguá, no Estado de Goiás; Presidente da Associação Goiana dos Municípios e Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente do Estado de Goiás.

Em todas essas atividades, sempre se houve não apenas com extraordinária competência, mas com irrepreensível probidade e honestidade.

São de tal maneira absurdas e improcedentes as imputações contra ele apresentadas, sem quaisquer provas, que temos em mãos documentos que comprovam nossas assertivas.

O primeiro deles foi expedido no último dia 11 de agosto, pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, certificando que foram aprovadas todas as outras apresentadas pela prefeitura Municipal de Jaraguá, durante o período de 1983 a 1988, ou seja, durante a gestão de Alano de Freitas.

O segundo configura certidão exarada pela Câmara Municipal de Jaraguá, datada de 9 do mês em curso, declarando

que todos os balancetes e balanços gerais referentes aos exercícios de 1983 a 1988 foram aprovados, não existindo naquela Edilidade qualquer pendência referente à administração de Alano de Freitas.

Não podemos permitir que denúncia de tamanha gravidade deixe de merecer nosso repúdio.

Em verdade, conhecemos a carreira de Alano de Freitas como homem público, e tal como comprovam as certidões em nosso poder, não pesa sobre ele qualquer pendência administrativa ou judicial.

Na realidade, o caso é eminentemente político como sempre ocorre em períodos antes de eleições quando adversários assacam acusações as mais infundadas para prejudicar a reputação e macular a honra de seus desafetos.

Rebatemos por conseguinte, as injúrias perpetradas contra Alano de Freitas, na convicção de que, se a matéria for submetida à apreciação do Judiciário, será consagrada a inocência desse ilustre homem público.

Era o que tinha a dizer.

CERTIDÃO NEGATIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor dos autos de nº 2.20-006938/93, e em face de requerimento formalizado pelo Sr. Eugênio Alano Machado de Freitas, na condição de Ex-Prefeito Municipal de Jaraguá, Certifica que a Prefeitura daquela municipalidade de teve durante o período de 1988, o parecer pela aprovação de todas as suas contas apresentadas.

É o que cumpre certificar diante do que foi solicitado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios, Goiânia, 11 de agosto de 1993. — Conselheiro Wander Arantes de Paiva, Presidente.

CERTIDÃO

A pedido do Sr. Eugênio Alano Machado de Freitas, e revendo os arquivos desta Casa de Leis, certificamos que todos os Balancetes Gerais referentes aos exercícios de 1983 a 1988, período de sua gestão como Prefeito Municipal de Jaraguá, foram aprovados, não existindo nesta Câmara Municipal qualquer pendência referente à sua administração.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de agosto de 1993. — Maria Lúcia de O. e Silva. Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaraguá — GO.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a Sr^o Congressista Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, depois de exaustiva discussão em torno do projeto de lei do Deputado Paulo Paim que define novas regras da política salarial no qual contempla os trabalhadores 100% da inflação mensal, aproximamos-nos à sua votação.

Lamentavelmente, o governo que se diz está caminhando na tentativa de promover uma política socialmente justa, opera nos bastidores do Congresso a tática do arrocho salarial.

Infelizmente as lideranças governistas não deram ouvidos aos clamores dos trabalhadores brasileiro. Insistem em afirmar que a reposição não será suficiente para promover o ganho real do assalariado, enquanto não for debelado a inflação. Ou seja, a política econômica está clara: primeiro, eliminemos a inflação, sabe lá quando isso vai acontecer, e depois, assim, ganho aos trabalhadores.

Só pode ser brincadeira de teóricos economicistas. Alegar o salário como mola propulsora da inflação nada mais é um exercício lúdico de acadêmicos monásticos isolados nos mosteiros dos campus universitários. É falacioso tal argumentação. Sucumbiu-se os defensores do arrocho salarial. O povo brasileiro, na sua sabedoria intuitiva e informal já percebeu que tal tese do sacrifício unilateral, ou seja, o trabalhador como o primeiro a pagar a conta, é sem fundamento e autofágica. O arrocho salarial serve apenas para agravar o estado de miserabilidade de milhões de trabalhadores.

O Projeto de lei que concede a reposição de 100% da inflação mensal apenas atenua a brutal perda salarial. Não podemos mais esperar a boa vontade dos economicistas do governo em primeiro resolver a desordem da economia, para depois, num futuro incerto, quase fora do tempo, pensar no drama dos trabalhadores.

A argumentação deste governo tem sido a mesma na essência, dos governos anteriores. Culpar o aumento salarial é um mínimo uma análise irresponsável e totalmente descabida.

O que está em jogo são os conflitos de interesses. De um lado, o Governo e setores mais conservadores do empresariado brasileiro insistem na impossibilidade da aplicação desta, em virtude do Estado e a empresa privada não suportarem os encargos sociais com seus trabalhadores. De outro, os trabalhadores não estão pedindo nada além estratosférico. Apenas o direito de não serem sufocados e castigados com alto índice da inflação.

Na corrida contra a inflação, Sr. Presidente, e Sr^a e Srs. Deputados, o único a perder, inquestionavelmente é o trabalhador. Banqueiro, empresário, profissionais liberais e o governo, tem como se livrar deste mal social e econômico, mas, o trabalhador fica totalmente desprotegido nesta guerra da sobrevivência salarial.

Não podemos mais esperar a decisão do governo de um dia, num gesto de "bom-samaritano" e espontaneísmo de um dia reconhecer que a situação do trabalhador e do assalariado deve ser prioridade em qualquer plano econômico.

Vamos votar pela reposição de 100% da inflação. O nosso gesto político evitará que mais cidadãos, brasileiros percam a esperança de viver dignamente com um salário. A reposição significa um alívio e um suspiro da maioria dos trabalhadores, vítimas das perversidades dos economicistas que persistem o caminho do sacrifício através das vidas e do trabalho dos assalariados.

Era o que tinha dizer

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ED. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, S^a e Srs. Congressistas, o poder, no mundo deste século, tanto político como sócio-econômico, está intimamente ligado às possibilidades de uma nação de produzir, transformar, transmitir e aplicar conhecimentos. Vale dizer: o centro de poder nacional reside nas universidades e instituições de pesquisa e de desenvolvimento.

De fato, os países do mundo desenvolvido têm universidades e institutos de pesquisa e desenvolvimento que lideram a corrida em busca de conhecimento e tecnologia. E o resto do mundo, inversamente, limita-se a consumir, quando muito a adaptar, conhecimento e tecnologia produzidos pelas nações ricas e poderosas.

Há, assim, uma nítida correlação positiva entre independência política e sócio-econômica e capacidade para produzir, transformar, transmitir e aplicar conhecimentos. Não é de admirar, portanto, que a crise da nação brasileira esteja diretamente relacionada, de modo interdependente, à crise da universidade brasileira.

Os elementos que compõem o nosso cenário nacional de crise são sobejamente conhecidos. Meus pares que sobem a esta tribuna diariamente, em geral o fazem movidos pelo desejo de se posicionarem diante da maior crise sócio-econômica da nossa história. Parte essencial dessa crise, em suas causas e consequências, diz respeito ao nosso panorama educacional; diz respeito, de modo particular, à "questão universitária" no Brasil de hoje.

A universidade brasileira, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, vive um quadro paradoxal, complexo, que é tanto causa como consequência da situação nacional.

Centros de excelência, como as Universidades de São Paulo, de Brasília e Estadual de Campinas, e Institutos como o de Matemática Pura e Aplicada e o de Pesquisas da Amazônia, têm departamentos equivalentes aos melhores do mundo. Muitos dos docentes e pesquisadores dessas e de outras instituições foram formados em centros universitários estrangeiros de grande prestígio. A pesquisa genética brasileira é respeitada internacionalmente. Além disso, temos uma Constituição Federal que confere alta qualidade formal à educação em todo o País.

Veja-se, por exemplo, o art. 207 da nossa Carta Magna, que confere plena autonomia às universidades, dentro do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Apesar disso, a universidade brasileira continua atrelada às minguadas verbas públicas, ao chamado "contingenciamento de recursos", aos currículos herméticos do Conselho Federal de Educação, e assim por diante.

Alguns dados numéricos ilustram muito bem o lado sombrio da universidade brasileira.

As 52 universidades federais absorvem apenas 20% dos alunos de 3º grau; mas consomem cerca de 70% do orçamento da União com ensino superior. Isso significa que 80% da nossa população de 3º grau estão fazendo seus cursos superiores em instituições privadas. Por outro lado, a pesquisa científica nacional é realizada, quase que exclusivamente, em instituições públicas, federais e estaduais. As instituições particulares, salvo poucas exceções, não dispõem um centavo com pesquisa científica, tampouco com atividades de extensão à própria comunidade.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico — PADCT, que contém doze subprogramas estratégicos para a pesquisa e o desenvolvimento brasileiro, está na iminência de ser totalmente desativado. Motivo? Falta de liberação de verbas da contrapartida brasileira contratada com o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento. Se isso vier a acontecer, o Brasil sofrerá sérios prejuízos em setores como química fina, ciências ambientais, novos materiais, tecnologia mineral e biotecnologia.

A política salarial brasileira aviltou de tal modo as carreiras de professor e pesquisador universitário que um professor titular, com doutoramento, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva à vida universitária, com experiência de pelo menos 20 anos, percebe um salário que é, em dólares, duas a três vezes menor do que 15 anos atrás. Resultado: aposentadorias precoces, busca de novas oportunidades de

trabalho, com grande perda dos investimentos feitos na formação dos nossos recursos humanos. Pior ainda: a falta de motivação à carreira universitária, combinada à drástica redução de recursos para bolsas de estudo, está impedindo o surgimento de toda uma geração de professores e pesquisadores. Daí os concursos para provimento de vagas estarem sem candidatos. Daí universidades como a de Brasília estarem contratando professores provisórios, por meio de anúncios feitos em jornais.

As consequências desse quadro alarmante não são apenas o abandono e a deterioração dos campi universitários, a desatualização de bibliotecas e o comprometimento da pesquisa, do ensino e da extensão. As consequências desse quadro são o atraso tecnológico, a dependência, a marginalização social. As consequências desse quadro são o subdesenvolvimento e a ignorância.

E sabemos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados que o Brasil já vem pagando um alto preço pelo seu subdesenvolvimento, pela ignorância de seu povo. Mas até quando continuará a pagá-lo? Não estariamos no limite de ruptura do tecido social? Creio que todos, sem exceção, temos a resposta a esse questionamento.

Há que se reverter, em tempo, o quadro de crise da universidade brasileira. Os especialistas no assunto estão de acordo: há soluções. Apenas precisam ser encetadas, com coragem e recursos. Por exemplo: fechar as chamadas "fábricas de diplomas"; concentrar recursos nos centros de excelência; estabelecer uma política de capacitação e valorização do trabalho docente e técnico-científico; promover ampla reforma curricular; criar programas de incentivos à participação do setor privado nas atividades de pesquisa, ensino e extensão; desburocratizar as agências de fomento; liberar as verbas pendentes; criar laboratórios associados; incentivar o intercâmbio com instituições estrangeiras; acabar com o corporativismo político-partidário das universidades públicas; reformar os ensinos básicos e médio; e assim por diante.

A nós, parlamentares desta Casa, cabe a atividade legislativa consentânea com as aspirações da sociedade brasileira e da comunidade acadêmica no tocante à transformação do panorama universitário do País. Mas cabe também a fermentação de tema tão palpável e premente, de modo a exortar o Poder Executivo a fazer aquilo que lhe compete; de modo a exortar a própria comunidade acadêmica a fazer sua auto-avaliação, seu ideário de mudanças; de modo a exortar a sociedade brasileira no sentido de querer uma universidade atuante, um país desenvolvido.

O Brasil forte, desenvolvido, com poder político e sócio-econômico e, por isso, autenticamente soberano, — Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados —, depende do resgate da universidade, na sua tríplice função de ensino, pesquisa e extensão. E esse resgate não pode ficar para amanhã, se se pretende que o País sobreviva à crise maior da nossa história.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o período de Breves Comunicações.

ORDEM DO DIA

O Sr. Tony Gel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a vai levantar uma questão de ordem?

O Sr. Tony Gel — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TONY GEL (PRN — PE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou a presença de mais de 350 Deputados; mas o painel registra apenas 189. Gostaria de saber qual o número exato de parlamentares presentes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, V. Ex^a há de convir que a Presidência anuncia o número registrado na portaria da Câmara e do Senado. O que espera e confia a Presidência dos trabalhos é que, dentro de mais algum tempo, esse número já anunciado seja confirmado eletronicamente aqui no plenário, para que possamos apreciar tão importante matéria.

O SR. TONY GEL — Faço, então, outra pergunta a V. Ex^a: nesse caso, V. Ex^a pode anunciar a Ordem do Dia, sem que o painel esteja registrando o número regulamentar?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vamos iniciar a Ordem do Dia, que começa pela discussão, nobre Deputado.

O SR. TONY GEL — É apenas uma explicação para a galeria, que já se manifestou várias vezes, para que ela possa entender, realmente, como funcionam as sessões. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, dei a explicação para os Srs. Deputados e Senadores. V. Ex^a sabe que, pelo Regimento, a galeria pode assistir à sessão; mas não pode se manifestar.

O SR. TONY GEL — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a política nacional de salários e dá outras provisões (Mensagem nº 75/93-CN), tendo

— PARECER, sob nº 35, de 1993-CN, da Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1993, e pela rejeição das emendas apresentadas.

À Medida foram apresentadas 35 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 35, de 1993-CN, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1993, e pela rejeição das emendas apresentadas.

A Presidência, antes de iniciar a discussão, apela aos Srs. Congressistas, Senadores e Deputados, que se encontram fora do recinto e em outras dependências da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, para que venham ao plenário, a fim de poderem participar não só da discussão, mas também da votação da matéria.

Antes de iniciar a chamada dos inscritos para a discussão da Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, a Presidência deseja ler, para advertência ao Plenário, o art. 13 da Resolução nº 1, de 1989-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se

refere o art. 62 da Constituição Federal. Dispõe o referido dispositivo textualmente:

"Art. 13. Na discussão, os oradores falarão na ordem de inscrição, pelo prazo máximo de dez minutos, concedendo-se a palavra, de preferência, alternadamente, a Congressistas favoráveis e contrários à matéria."

A Presidência solicita aos Srs. Congressistas inscritos que venham à Mesa para revelar à assessoria qual a sua posição sobre a matéria — se a favor ou contra — para efeito do cumprimento do dispositivo regimental.

O SR. VITAL DO RÉGO — Sr. Presidente, estou inscrito para encaminhar contrariamente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está registrado, nobre Congressista.

Em discussão as emendas e o Projeto de Lei de Conversão, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Chico Vigilante, que falará por dez minutos contrariamente à aprovação da Medida.

O SR. CHICO VIGILANTE (DF — PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas: Venho a esta tribuna manifestar-me contrariamente a esta Medida Provisória. Estou mais convicto da minha posição em relação a esta matéria agora do que antes de fazer este discurso.

Acabo de receber a proposta do Governo, com cerca de 10 páginas — naturalmente, sem qualquer assinatura — distribuída por uma assessora da Liderança do Governo na Câmara dos Deputados, em que estão colocados os motivos pelos quais o Governo é contra o reajuste mensal de salários.

O documento, que é da Liderança do Governo, inicia dizendo que é inflacionária a política que concede reajustes superiores aos que já estão sendo praticados na economia real. Isto porque a política estaria interferindo nos contratos e entendimentos existentes e, desta maneira, levaria ao repasse aos preços, a demissões ou à prática de rotatividade. Não se fixa o salário real por decreto.

Quero derrubar este primeiro argumento do Governo. Primeiro, não se está discutindo, neste momento, aumento real de salário; está se discutindo a recomposição da inflação do mês anterior. Portanto, não é verdade que exista aumento real de salários. E o Ministro viajante Fernando Henrique Cardoso devia saber disso antes, para não vir dizer esse tipo de besteira.

O documento diz mais: nos últimos meses, os salários reais efetivamente praticados cresceram muito; a tabela mostra ganhos de 18,9%, entre janeiro de 92 e maio de 93, e 22,2%, entre janeiro de 92 e junho de 93, conforme a categoria de trabalhadores. Note-se também que o trabalhador que seguiu estritamente a política salarial teria perdido 16,2%. Isso é real! Os trabalhadores, que são a maioria deste País, seguiram estritamente a política salarial e tiveram esta perda. Eles se baseiam no setor mais organizado do operariado brasileiro, que são os metalúrgicos da região do ABC Paulista. Querem dizer que houve ganho real de salário; mas ele se deveu à organização, às greves e à movimentação daqueles trabalhadores, e não por vontade do Sr. Fernando Henrique Cardoso, muito menos do Sr. Itamar Franco.

Eles seguem tentando explicar o inexplicável. Finalmente, chegam a uma conclusão, depois de 10 páginas escritas

pelo Ministério da Fazenda. Eu chamaria a atenção de V. Ex's, inclusive daqueles que dão sustentação ao Governo Federal, de companheiros que conheço profundamente dentro desta Casa, como o Deputado Moroni Torgan, Vice-Líder do Governo. Gostaria que prestassem atenção ab que vou ler agora, porque o Governo assume claramente a defesa de uma classe neste País chamado Brasil.

O documento faz referência ao projeto de lei vetado, que era da Comissão do Trabalho, de autoria do Deputado Haroldo Sabóia, e que foi aprovado por um substitutivo da Comissão do Trabalho denominado Projeto Paulo Paim. Falam do projeto vetado, dizendo o seguinte: "O projeto de lei vetado implicará acréscimo de 4 milhões, 632 mil dólares com pessoal, dos quais 1 milhão e 600 mil dólares nas empresas do setor produtivo e 3 milhões e 32 mil dólares nas instituições financeiras".

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dirijo-me principalmente aos Parlamentares empresários desta Casa. O Governo deve tirar a máscara e assumir claramente de que lado está, ou seja, está do lado e a serviço dos banqueiros, esses sanguessugas da economia brasileira, quando dizem que são os banqueiros que terão de desembolsar 3 milhões e 62 mil dólares com a folha de pagamentos que será paga aos trabalhadores.

O Senhor Presidente da República Itamar Franco e o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso ainda fazem a defesa desses banqueiros que não respeitam a lei, que praticam taxas de juros exorbitantes! O Governo não tem coragem de combater os juros, de enfrentar essa canalheira de banqueiros, mas quer mais uma vez massacrar o trabalhador brasileiro com um arrocho salarial sem precedentes na nossa história.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que peço o voto consciente de todos os senhores, para derrubarmos essa medida que é contra o trabalhador. Retomemos com a proposta séria e decente, que é a do reajuste de 100% da inflação. Não aceitamos esta Medida Provisória, porque esse Governo não tem coragem de combater os cartéis e oligopólios, mas quer mais uma vez arrochar o salário dos trabalhadores.

É por isso que peço o voto dos Parlamentares conscientes, daqueles que não se estão intimidando com os recadinhos do Governo, ameaçando os que não votarem a favor da Medida de perder cargos nos Estados. Certamente, as pessoas que ocupam esses cargos estão lá por competência; não precisam, portanto, de apadrinhamento ou do sangue e do suor dos trabalhadores, para continuarem onde estão. Vamos derrubar esta medida imoral do Sr. Fernando Henrique Cardoso!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Israel Pinheiro, que se pronunciará a favor da Medida Provisória.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (Bloco Parlamentar — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas: sabem V. Ex's que é muito difícil votar dentro de parâmetros técnicos. Temos de votar, até por ser esta uma Casa política. Além disso, a análise técnica deste assunto, correção salarial, é realmente confusa. Às vezes, caminho para um argumento favorável, quando me dizem, com muita lógica, que os preços sobem; só não sobem os salários.

Por outro lado, ouço argumentos contrários, de que a correção já existe para as classes trabalhadoras mais politizadas, sindicalizadas; naturalmente, para o operariado com pa-

drão mais elevado, a correção mensal já é dada espontaneamente pelos empregadores.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, esse redutor de 10% só vai incidir fundamentalmente sobre os salários de funcionários municipais, estaduais, alguns federais e de algumas classes privadas não-sindicalizadas, que não contam com a proteção de um sindicato forte.

Temos que decidir dentro do contexto nacional. Como o Brasil se posiciona hoje? Somos hoje, no mundo, o país com a maior inflação — já convivemos com hiperinflação — que só não se apresenta descontrolada, como aconteceu na Alemanha de 1920, na Hungria e na Polônia, porque hoje temos uma ciência — a informática — que permite corrigir diariamente o índice da inflação. Há, portanto, um aparente controle da inflação que cresce diariamente e um reajuste dos ativos, enfim, da poupança popular.

O Brasil vive, hoje, no Fundão, Sr. Presidente. Tenho a impressão, portanto, um aparente — e fico triste em constatar — de que a classe média brasileira não deseja combater a inflação. Milhares de brasileiros estão convencidos — aqueles que têm condições mais privilegiadas — de que acabar com a inflação é acabar com uma fonte lateral de renda, uma fonte acessória de renda, na medida em que o Fundão e os outros fundos criados, com talento, pelos bancos corrigem diariamente os valores que lhe são depositados.

Sr. Presidente, vou aludir agora ao lado político, ao Brasil instituição: precisamos acabar com a inflação. O eminente Deputado Chico Vigilante falou, há pouco, que os banqueiros estão lucrando. Vejam, Srs. Congressistas, a incoerência: os juros caíram no Governo Itamar de 36% para 18%, ou seja, pela metade. (manifestação das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência deseja ler, para conhecimento de todos, inclusive dos que se encontram nas galerias, o art. 146 do Regimento Comum:

“Art. 146 — Durante as sessões conjuntas, as galerias serão franqueadas ao público, não se admitindo dos espectadores qualquer manifestação de apoio ou reprovação ao que ocorrer em plenário, ou a prática de atos que possam perturbar os trabalhos.”

Solicito, portanto, aos Srs. espectadores que contribuam para a tranquilidade dos trabalhos do Plenário do Congresso Nacional, de acordo com o que determina dispositivo regimental.

V. Ex^e continua com a palavra, nobre Congressista.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, as manifestações confirmam a minha tese de que a maioria não estava entendendo o que eu falava. Repito: os juros do governo Itamar Franco caíram. Esta é uma afirmação lógica. Em geral, há confusão, inclusive por parte dos Srs. Congressistas, entre o conceito de correção monetária e o de juros, Sr. Presidente. Os juros caíram, a TR subiu. Há uma diferença fundamental entre correção monetária e juros reais.

Os juros caíram; não obstante, a inflação subiu. Este é um dado extremamente contraditório. Segundo as teorias ortodoxas da Economia, quando se deseja diminuir a inflação, aumentam-se as taxas de juros. Vem a recessão e a consequente queda da inflação. No Brasil, ao contrário, os juros caíram e a inflação aumentou, o que é um dado da maior gravidade, um sinal de que estamos vivendo um período atípico, uma ameaça à própria instituição.

Nesta hora, nós políticos e homens públicos devemos pensar no Brasil, nos milhões de brasileiros miseráveis e abandonados. Devemos unir sindicalistas, políticos, empresários no combate diuturno à inflação. Caso contrário, assistiremos novamente à disparada da inflação ocorrida no Governo Sarney, quando aprovamos o aumento mensal de salários.

Em relação a reajustes mensais, já votamos projetos, já derrubamos vetos aqui, e a inflação permaneceu. Logo, este não é o melhor caminho para combatê-la.

Concluindo, Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex^e pela defesa da realização da revisão constitucional. Precisamos reformar o mecanismo tributário em nosso País; precisamos diminuir a presença do Estado na economia; precisamos obrigar o Governo Federal a gastar menos e melhor; precisamos exigir o controle do dinheiro público; precisamos erradicar o desperdício de alimentos neste País que passa fome. Quando o País passa fome, alimentos são jogados ao lixo pela incúria e incompetência do Governo Federal. Esta é a hora de revertermos esse quadro. Conclamo as classes trabalhadoras aqui presentes para que trabalhemos juntos na revisão constitucional.

Desejo, mais uma vez, parabenizar V. Ex^e, eminent Presidente, Senador Humberto Lucena, por ter interpretado que a sessão da revisão constitucional é unicameral, o que significa que o voto dos Deputados e Senadores será uninominal. V. Ex^e tem direito de questionar a Presidência dos trabalhos da assembléia revisora. Congratulo-me, ainda, com o Presidente Inocêncio Oliveira por abrir mão da Presidência dos trabalhos da revisão constitucional com o objetivo de, mediante entendimentos com o Senado Federal, procurar um denominador comum, que aglutine todas as forças vivas deste Congresso Nacional, forças representativas do povo brasileiro.

Precisamos transformar a revisão constitucional num grande passo de modernização, num grande momento de renovação desta Casa, deste País e de toda a sua metodologia, para que, no futuro, não tenhamos que vir a esta tribuna defender medidas provisórias necessárias politicamente, mas que ainda não despertaram absoluta convicção intelectual.

Voto “sim”, Sr. Presidente; voto a favor da Medida Provisória, como um crédito de confiança ao Governo. Precisamos derrubar esse grilhão maldito que amarra o Brasil: a inflação. Muito obrigado, Sr. Presidente. (manifestação das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência adverte as galerias do cumprimento do dispositivo regimental que foi lido há pouco.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ernesto Graedella, que vai falar contra a Medida Provisória.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas: O orador que me antecedeu disse que interessa à classe trabalhadora a redução da inflação. É verdade: aos trabalhadores interessa a redução da inflação. No entanto, a inflação não é como o vírus da AIDS, não é como um ser espiritual que não pode ser controlado: o governo pode extingui-la.

Estamos convictos de que o arrocho dos salários não acaba com a inflação, pela simples razão de que estes já vêm sendo achatados há muito, e a inflação continua. É possível acabar com a inflação, sim, mediante o controle de preços, mediante a fiscalização dos empresários que, a cada dia, determinam o aumento de preços dos seus produtos; mediante o aumento da produção, mediante uma reforma agrária que

torne os gêneros alimentícios mais baratos. É possível o Estado arrecadar mais; basta instituir o imposto sobre as grandes fortunas, retirando daqueles que, durante todos estes anos, lucraram com a inflação, que não é ruim para todo mundo. Se o assalariado perde com a inflação, ganha o banqueiro, o empresário; mesmo o Governo tem usado a inflação como forma de fazer caixa para pagar suas dívidas. Existe uma cultura inflacionária, que não vem da classe trabalhadora, mas de quem o Governo acaba sendo colaborador e cúmplice.

Portanto, não venham me dizer que se combate inflação cortando salários. Pode-se até dizer que os juros caíram, mas neste País, com ou sem queda, os juros ainda são os maiores do mundo e se afiguram como uma chance única para que os especuladores financeiros lucrem em cima da miséria da maioria da população.

A Medida Provisória em votação hoje nesta Casa é uma hipocrisia do Governo e dos empresários. O Governo, apesar de dizer que não pode aumentar os salários porque eles são inflacionários, tem elevado as tarifas públicas muito acima dos índices da inflação. Os empresários, que dizem não poder pagar o reajuste salarial, têm reajustado seus preços mensalmente muito acima da inflação. Na verdade, a aprovação desta Medida Provisória é a aprovação da fome; é a condenação de cada vez mais trabalhadores deste País a um sofrimento maior que aquele que já estão vivendo. Na verdade, o Governo, que fala em combater a fome, é o principal agente da miséria em nosso País.

Gostaríamos de dizer que esta Medida Provisória é ruim para os trabalhadores e não atende a um setor importante deste País, o dos servidores públicos, submetidos a uma política salarial pior ainda do que a da iniciativa privada. A inflação já se aproxima dos 35% ao mês. Falar em reajuste bimestral, com 50% da inflação, e em reposição quadrimestral no máximo até 80% da inflação é condenar esses trabalhadores a uma situação de miséria nunca vista em nosso País. A aplicação dessa política salarial levará esses servidores, daqui a alguns meses, a ganhar menos que o salário mínimo. Portanto, eles também têm que ser beneficiados com o reajuste mensal de salário de 100% da inflação. O Governo não pode dizer que não pode dar esse reajuste, porque os seus preços sobem mais do que 100% da inflação a cada mês.

Votar na proposta do Governo é votar também a favor das greves que os trabalhadores certamente irão fazer; votar a favor deste projeto de lei de conversão, que não garante os 100%, é votar numa radicalização do movimento. Se esta Casa radicalizar em favor do Governo e do empresariado, estará forçando os trabalhadores, que não tiveram aqui garantida a sua reivindicação, a tentar consegui-la mediante movimentações na base, greves por categorias e mesmo uma greve geral.

Por isso, é grande a responsabilidade desta Casa, que já votou arrocho salarial em Mesas anteriores; que já votou o IPMF para ser pago pelos trabalhadores; que já votou uma lei de patentes que vai contra os interesses da maioria da população; que já votou uma lei de privatizações que hoje é contrária aos interesses dos trabalhadores; que já votou a privatização dos portos; enfim, chegou a hora de esta Casa, que por meses e meses tem votado contra os interesses da classe trabalhadora, pelo menos uma única vez, votar a favor da maioria da população do País. Para isto, ela tem que votar contra esta Medida Provisória e contra este projeto de lei de conversão e a favor do substitutivo apresentado pelas cen-

trais, que garante aos trabalhadores reposição de 100% da inflação.

Em nome do PSTU — Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados — deixamos aqui a nossa posição favorável ao que as centrais sindicais apresentaram até agora e contrária à Medida Provisória.

Sr. Presidente, para concluir, gostaríamos de dizer que temos uma emenda aditiva, estendendo aos servidores públicos civis e militares o mesmo reajuste de 100% da inflação. Os Deputados, que são responsáveis, inclusive, pelas duas votações anteriores, têm que garantir a aprovação dos 100% mensais dos salários e a rejeição desta Medida Provisória do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lourenço, que vai falar a favor da Medida Provisória.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PPR — BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a responsabilidade que tenho para com o País, no momento em que a inflação atinge números insuportáveis, é muito grande. No passado, quando o Congresso Nacional derrubou o veto do então Presidente José Sarney — todos sabemos qual foi o resultado imediato — a inflação, nos três meses posteriores, caiu em 84% em função da reposição salarial de 100%.

Se o Congresso Nacional, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, deseja levar o País ao caos, a oportunidade é esta: não tem outra mais próxima, mais visível, mais palpável. Há aqueles que usam da tribuna para receber o aplauso fácil. Sei que vou ser vaiado, mas não estou preocupado com as vaias de hoje. (Manifestação nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Solicito, mais uma vez, às galerias que não se manifestem nem a favor nem contra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Não estou, como nunca estive, preocupado com a vaia, como também nunca estive preocupado com o aplauso fácil. Tirei zero no DIAP, mas muitos que tiraram dez para aqui não voltaram, e eu aqui estou. Existem muitos af outras vez apostando no DIAP, outra vez apostando no aplauso fácil, outra vez apostando no caos e na mentira.

Por que o prefeito de Belo Horizonte vetou os 100% propostos pela Câmara de Vereadores? O seu líder na Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, o nosso ex-colega Carlos Virgílio, também do PT, declarou, alto e bom som, que o Tesouro Municipal não tinha condições de reajustar, mensalmente, em 100% os salários de seus funcionários. O mesmo discurso e o mesmo comportamento teve o prefeito, também do PT, de Porto Alegre.

Eles pensam que não sabemos das coisas. Aqui, o PT não é governo e quer chegar ao governo enganando o povo, através da mentira e da demagogia. Onde eles são governo não pagam 100%; onde os outros são governo, que paguem 100%. Não sou governo, não apoio o Governo, mas não sou contra o meu País, não sou contra o Brasil, não sou contra os trabalhadores, não sou contra os empresários. Sou um homem realista e vivido. Sei que a inflação é o pior instrumento para destruir o salário do trabalhador.

Sei que a inflação é o pior instrumento para destruição do salário do trabalhador. Há aqueles que apostam na miséria do trabalhador para, através dela, contarem sempre com o

seu voto. No entanto, quando acabar a miséria, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o PT continuar com esse discurso — alguns do seu Partido já o estão mudando — muitos permanecerão em casa, pois serão substituídos por outros com uma visão mais larga e mais realista da vida nacional.

Sr. Presidente, sou contra, não apoio o Governo, mas sou favorável ao processo de desenvolvimento econômico e social do meu País.

Votarei favoravelmente à Medida Provisória nº 340.
(Apupos nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Mais uma vez, esclareço aos presentes às galerias que, se as manifestações persistirem, a Presidência terá que tomar medidas desagradáveis.

Estamos, aqui, numa sessão importante do Congresso Nacional. A presença de V. Ex^a é importante, mas é preciso que haja colaboração, para que a sessão transcorra normalmente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim. S. Ex^a falará contra a Medida Provisória nº 340.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa, hoje, prende os olhos e os ouvidos — eu diria — dentro das fábricas, das escolas, nos campos, nas cidades e de 150 milhões de brasileiros que esperam a decisão do Congresso Nacional no sentido de reafirmar aos trabalhadores o direito ao reajuste integral de 100%.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em homenagem aos milhares de sindicalistas que, neste momento, estão nos corredores, em frente ao Congresso e nos painéis das principais Capitais, eu gostaria de divulgar a esta Casa uma pesquisa feita pelos próprios sindicalistas, contendo nomes de 289 Deputados que afirmaram a sua intenção de voto. Neste momento, passo à Casa o resultado dessa pesquisa.

Foram consultados 289 deputados — está aqui o nome de cada um —, e tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Srs. e Srs. presentes às galerias, de que esses não mentiram para os sindicalistas. Trata-se do testemunho da intenção de voto, é um rascunho original, e a pesquisa diz: no total de 289 votos, 39 deputados apenas a favor da Medida Provisória nº 340; 212 a favor do reajuste de 100%, e 38 indecisos.

Onde estão esses votos, Sr. Presidente? Estão em todos os partidos: no PMDB, no PSB, no PT, no PDT, no PPR, no PP, no PL, no PFL, no PSTU, no PSDB, no PTB, no PPS, no PRN, PSC, no PC do B e no PRONA. Todos os partidos foram procurados. Em todos eles há um testemunho documentado. Os parlamentares vão cravar no painel o reajuste mensal de 100%.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nego-me a acreditar que 289 deputados mentiram. Tenho certeza — e confio nos seus nomes — de que eles votarão a favor da política salarial, até porque não é a primeira vez, mas a terceira, que os deputados, neste dia, reafirmarão que entendem que o trabalhador tem que ter direito ao reajuste integral de 100%. Ninguém pode entender como em dez meses de Governo Itamar a inflação atinge 1.075%, o salário mínimo permanece na casa dos 900%, os produtos básicos chegam até 2.000%; dez meses de Governo Itamar em que produtos como frango, ovos sobem a 1.500%; mensalidades escolares a 2.500%; tarifas públicas, no mínimo, 8% acima da inflação.

Num momento como esse, em que os preços disparam, Srs. Congressistas, consulto a consciência de V. Ex^as. se entendem ser justa a Medida Provisória nº 340, que quer somente reduzir o salário dos trabalhadores. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, disse, recentemente, que os empresários são criminosos porque aumentam os preços acima da inflação. Sim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, concordo, os empresários são criminosos. Mas o que faz o Governo, que também decreta o aumento das tarifas públicas bem acima da inflação? O exemplo vem do próprio governo.

Sr. Presidente, falou-se aqui que os juros mensais chegam a 95%. Sr. Presidente, é inaceitável que a classe trabalhadora, mais uma vez, seja a única prejudicada com este redutor que foi descartado pelos Deputados; não é o redutor de 10% da inflação. Numa inflação de 20%, por exemplo, é menos 10, que significa o redutor mensal de 50% no salário do trabalhador. Todavia, analisando a Medida Provisória nº 340, Sr. Presidente, vou mais além. Eles fixam que a faixa do reajuste é de até seis salários mínimos. Eu gostaria de lembrar aos Srs. Congressistas que os aposentados e pensionistas têm um reajuste de até dez salários. Como fica a Previdência Social? Dizem que irá à falência. Então, a partir de hoje temos que fazer uma campanha nacional para que todos se aposentem. E se aposentarem, terão política salarial não de seis salários, mas de dez. Vejam, portanto, a incoerência deste Governo.

O Ministro do Trabalho, Walter Barelli, no dia 1º de maio de 1993, disse que o salário mínimo estaria em 100 dólares. Pelo projeto do Governo, o salário mínimo chegará a U\$S100 dólares — no câmbio oficial — só no próximo milênio, na metade do próximo século, ou seja, no ano 2050. Se for no câmbio paralelo, teremos o salário mínimo de U\$S100 dólares, neste País, no ano 2037, aproximando-se, também, da metade do próximo século.

Sr. Presidente, quando eu estiver com 100 anos, se chegar lá, poderei ver o salário mínimo atingir 100 dólares.

Recentemente, o Ministro Fernando Henrique Cardoso foi às televisões para dizer que o aumento da inflação se deve à idéia da política salarial ventilada pelo Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, isso não é sério. É como se Fernando Henrique Cardoso, diante das câmeras de televisão, de forma acintosa, dissesse para a sociedade: — Trabalhadores, vocês que ganham cinco mil cruzeiros reais, dez mil cruzeiros reais, vinte mil cruzeiros reais, cinqüenta mil cruzeiros reais, vocês são culpados pela inflação!

Fernando Henrique Cardoso dá a impressão para a sociedade de que juros não causam inflação; que dívida interna não causa inflação; que dívida externa não causa inflação; que remarcação de preço, para a qual o Governo dá o primeiro exemplo, não causa inflação; que os produtos farmacêuticos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, aumentando três vezes ao mês, não causam inflação; que a gasolina, reajustada três vezes ao mês, não causa inflação; o que causa inflação é o salário mínimo de, em média, 60 dólares.

De fato, Sr. Presidente, não é uma afirmação séria. Todos nós sabemos que o salário não é causador da inflação. Muitos afirmam que a única alternativa, a saída é a livre negociação. Deve ficar claro, Srs. Congressistas, que “livre negociação” neste País é uma farsa. Não existe livre negociação.

Pergunto a todos os presentes se, nos supermercados, nas farmácias, alguém negocia os preços ali tabelados. Ninguém negocia, ninguém quer saber se o salário do trabalhador

foi ou não reajustado. O trabalhador não tem alternativa, tem que pagar "na bucha".

Só se fala em livre negociação quando é o salário do trabalhador que está em pauta. Por isso, Sr. Presidente, não tenho qualquer dúvida de que esta Casa vai reafirmar a vitória dos 100% para todos os trabalhadores. (Palmas das galerias)

Agradeço às galerias. No entanto, as palmas, no meu entendimento, são desnecessárias, porque a maioria dos Deputados desta Casa, por coerência, por justiça, por acreditar que política salarial não é inflacionária, haverá de votar favoravelmente aos 100%.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria de responder rapidamente ao Parlamentar que me antecedeu, Deputado José Lourenço. S.Ex^a declara que a política salarial de 1989, época do Governo Sarney, foi responsável pelo fato de a inflação chegar a 84%.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa afirmação demonstra que a elite continua exatamente com o mesmo discurso. Todos sabemos que o que fez dispararem os preços na época foi o terrorismo criado pela elite em torno da possibilidade de o Lula ganhar as eleições. Sabemos que à época quem aumentou os preços, os juros, as tarifas foram o Governo, os banqueiros e os grandes empresários, não o salário do trabalhador.

Gostaria também de frisar, em resposta às afirmações do nobre Colega José Lourenço sobre as prefeituras do PT, que o PT mantém coerência, sim, em nível nacional, pois tanto o Prefeito de Belo Horizonte quanto o de Porto Alegre mandaram fax aos Parlamentares, à Presidência da Câmara dos Deputados e ao Ministro Fernando Henrique Cardoso assegurando que, entendendo ser o reajuste mensal uma questão nacional, uma vez aprovado aqui no Congresso, eles serão os primeiros a pagar aos servidores das prefeituras que administram.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado Paulo Paim, a Presidência comunica a V.Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO PAIM — Eu gostaria que essa coerência aqui citada.. (Interve não fora do microfone)

Sr. Presidente, gostaria que o Deputado José Lourenço, cujo pronunciamento ouvi com todo respeito, respeitasse este Parlamentar.

Se S. Ex^a quiser, eu lhe concederei um aparte no momento adequado.

Sr. Presidente, a partir do momento em que o Deputado José Lourenço, que está nervoso, perturbado, me der oportunidade, continuarei meu pronunciamento. (Pausa)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido dos Trabalhadores, neste momento, assume o compromisso público de que, uma vez aprovado nesta Casa o reajuste do salário — essa é uma questão que diz respeito a todo o País —, será o primeiro a pagar o reajuste aos servidores das prefeituras que administra. Cobramos agora a mesma coerência do PFL, do PMDB, do PSDB, que tanto em Minas como em Porto Alegre votaram três vezes a favor do reajuste de 100%. Agora seremos testemunhas: quem é o demagogo? Nós assumimos o compromisso de que o reajuste será pago aos servidores de todas as prefeituras administradas pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado Paulo Paim, a Presidência pede a V.Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM — Queremos que o PMDB, o PFL, o PSDB, que, principalmente em Porto Alegre e em Minas Gerais, votaram em bloco, com questão fechada, pelo reajuste de 100%, mantenham aqui a sua posição.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encerro meu pronunciamento com um depoimento que julgo importante: foi documentado por toda a imprensa que cinco bilhões de dólares e cargos seriam distribuídos para convencer Deputados que teriam votado a favor do reajuste de 100% neste momento votassem contra os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Informo ao nobre Congressista que seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não acredito nisso. Os Deputados que votaram favoravelmente ao reajuste de 100% serão coerentes e reafirmarão sua posição, em nome da justiça, votando mais uma vez favoravelmente aos trabalhadores.

Tenho certeza de que hoje comemoraremos uma grande vitória dos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência adverte, pela segunda vez, às galerias para que não se manifestem, sob pena de termos que tomar medidas regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (PSDB — CE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta hora, define-se o futuro desta Nação. Pretendo, agora, ponderar determinadas premissas. A primeira delas é a de que o reflexo de uma indexação salarial não é inflacionário. Se isso é verdade, não concederemos apenas 100%, mas o dobro, 200% de reajuste para os trabalhadores. Se a indexação salarial não leva o País à bancarrota, concederemos aumentos, em vez de mensais, semanais. Se a indexação salarial não prejudica o controle da inflação, por que a emenda só concede 100%? Por que não 200%?

É esta a hora da verdade; a hora de sabermos o que é verdade e o que é engodo. Perguntam àqueles que são favoráveis ao reajuste de 100% por que não defendem um reajuste de 200%; uma vez que o salário não é inflacionário.

Se o salário não é inflacionário, que beleza! Através de um projeto de lei, resolveremos o problema do Brasil. Vamos reajustar em 200% o estipêndio do assalariado e em 500% o salário mínimo. Assim, resolveremos, através de um projeto de lei, os problemas de que agora estamos tratando.

Mas a verdade não é essa. A verdade é que aqueles que concordam com o reajuste de 100% já sabem que, com uma inflação de 30%, os mesmos 100 já valem 78%. Já sabem que os 100%, com a inflação de 36%, valerão 74%. Já sabem que os 100%, com a inflação de 50%, já vão valer apenas 60%. Hoje, temos um projeto que permite uma recuperação do salário do trabalhador em 70%; outro que indexa a economia e, com esta inflação crescente, reduzirá o salário relo em mais de 70%. Essa situação de caos, entretanto, beneficiará os banqueiros.

Este é o momento de se esclarecer quem é a favor do trabalhador, quem é a favor da demagogia e quem é a favor da cascata. Está na hora deste Brasil colocar sangue nas veias! (Manifestação das galerias.)

Sr. Presidente, o Deputado Paulo Paim foi respeitado quando do seu pronunciamento. Peço aos brasileiros presentes que me respeitem. Dos que não são brasileiros dispenso até os aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prezado Deputado Moroni Torgan, a Presidência já advertiu duas vezes as galerias e espera não ter que fazê-lo pela terceira vez, porque é dever de quem dirige a Mesa dos trabalhos, se necessário, evacuar as galerias para que a ordem reine nos trabalhos da sessão plenária do Congresso Nacional. Esse não é o propósito da Presidência.

Portanto, mais uma vez, faço um apelo aos que se encontram nas galerias para que cumpram o Regimento: não podem aplaudir nem apurar os Srs. oradores.

Continua V. Ex^o com a palavra.

O SR. MORONI TORGAN — Agradeço a V Ex^o.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vamos dar um passo fundamental, no sentido de tornar ou não este País estável para as próximas eleições. Inclusive, muitos dos Parlamentares que intencionam votar a favor dos 100% afirmaram-me que isso não pode ser aprovado, pelo fato de que prejudicará o pleito que se aproxima, pondo em risco até a sua existência. Independente do candidato — seja Lula ou Brizola —, queremos garantir a este País a realização dessas eleições, em um clima de serenidade.

— Não somos daqueles que querem, à custa de estraçalhar o País, ganhar com essa demagogia barata. Está na hora de os brasileiros se levantarem neste País; está na hora de aqueles que se importam com a família, com o trabalhador, levantarem-se neste País. Chega de aumentar a inflação e colocar dinheiro na mão dos banqueiros! Desafio aqui a demonstrarem que o aumento da inflação não enche o bolso dos banqueiros. Tenho certeza disso.

Anseio, Sr. Presidente, que este Plenário — e tenho certeza de que o fará — vote a favor dos trabalhadores, do Brasil, pela decência e dignidade, enfim, por aquilo que o povo brasileiro espera: tranquilidade e redução da inflação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Congressista Cyro Garcia, que falará contra a medida provisória.

O SR. CYRO GARCIA (PSTU — RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores e Srs. Senadores, companheiros trabalhadores este debate, em determinados momentos, chega a ser cômico se não fosse trágica a realidade de penúria e miséria a que está submetida a esmagadora maioria da população do nosso País.

Este Congresso tem um débito para com o conjunto dos trabalhadores, dos setores explorados da sociedade, e será muito difícil que ele possa pagá-lo. Aprovando-se os 100% de reajuste mensal, gradativamente essa dívida começará a ser compensada, mas ainda deixando muito a desejar, dado o delicado momento da nossa economia.

A que assistimos, aqui? Primeiramente, à falsidade do discurso daqueles que, quando estão na Oposição, colocam uma questão mas, quando estão no Governo, mudam os seus posicionamentos.

Estão aí exemplos concretos: o Presidente Itamar Franco, quando era Senador, tinha proposta de reajuste mensal; o Ministro Fernando Henrique Cardoso, quando Senador, apre-

sentou proposta nesse sentido, aqui também tramitando; para não falar do Ministro Walter Barelli que, inúmeras vezes, assessorando-me em mesas de negociação, defendeu a tese de que o salário não era o determinante da questão inflacionária.

É verdade que o aumento do salário pode concorrer para o aumento da inflação, mas não é, de forma alguma, sua causa principal.

O Deputado Moroni Torgan defende o término da indexação. No entanto, tudo está indexado neste País, com exceção do salário dos trabalhadores. As mensalidades escolares, os transportes e os gêneros alimentícios de primeira necessidade, por exemplo, tiveram aumento acima da inflação neste período.

Este Congresso, juntamente com o Poder Executivo, é responsável pelo menor salário mínimo da história do País, desde que foi criado. O raciocínio dos que votam pela manutenção dos salários arrochados é o de que aprovar os 100% é demagogia, pois é preciso, antes, acabar com a inflação. Porém, esqueceram-se de informar que não votar os 100%, antes de colaborar para o fim da inflação, acaba com o trabalhador brasileiro, que já não aguenta mais as condições de miséria a que está submetido.

A situação está insustentável: os preços são remarcados diariamente, enquanto os salários chegam ao final do mês completamente defasados.

Portanto, apontar que para se eliminar a inflação é preciso votar contra os 100% é uma demagogia que precisa ser desmascarada. Vale ressaltar que os defensores desta medida provisória são os mesmos que estarão defendendo a revisão constitucional, que este Congresso não tem legitimidade para realizar.

Qual o Parlamentar que se elegeu, discutindo, com a sua base, a revisão constitucional?

Concretamente, são os mesmos que querem solapar a democracia no nosso País, aprovando uma reforma da Lei Orgânica dos Partidos, com o pretexto de combater as legendas de aluguel, querem acabar com os partidos de esquerda e com os partidos que, ainda que minoritários nesta Casa, defendem a maioria dos setores explorados da sociedade: os trabalhadores e o povo em geral.

Há emendas, inclusive, que propõem a participação nas eleições só de quem tiver registro definitivo em 03 de outubro, quando, por exemplo, nós do PSTU obtivemos o registro provisório na semana passada, sendo humanamente impossível conseguir o registro definitivo até aquela data.

Os mesmos que solapam a democracia são os que querem revisar a Constituição, para tentar golpear as mínimas conquistas sociais que o povo obteve na Carta de 1988, como, por exemplo, o monopólio estatal do petróleo e a estabilidade dos servidores públicos federais. Essas são as questões que estão querendo modificar e, portanto, temos que deixar bem claro que não só devemos aprovar os 100% de reajuste salarial, como também estender esses 100% aos servidores públicos federais, conforme emenda que o PSTU apresentou. Temos que acabar com essa história de cidadãos de primeira e segunda classe, porque os servidores públicos federais freqüentam os mesmos supermercados que os companheiros da iniciativa privada, e, portanto, os 100% de reajuste têm que ser estendidos também a esses companheiros.

Chamo à coerência os Deputados que já votaram, por duas vezes, a favor dos 100% de reajuste mensal e, na pesquisa

do DIAP, comprometeram — se a manter essa posição. E se agora realmente estão dispostos a minimizar o débito que este Congresso tem para com o conjunto dos trabalhadores, devem referendar o seu voto favorável aos 100%.

Aos trabalhadores presentes, quero fazer um chamado concreto para que, além da mobilização para garantir os 100%, mobilizem-se também contra a revisão constitucional, pela mais ampla liberdade partidária e pelas lutas concretas que estão sendo travadas em cada setor: a luta dos estudantes contra o aumento abusivo das mensalidades escolares, a luta dos demitidos do Plano Collor pela sua reintegração, a luta dos companheiros das empresas estatais contra esse programa de privatização cheio de vícios e de corrupção.

O chamado concreto que nós do PSTU fazemos aos companheiros trabalhadores e aos partidos comprometidos com os trabalhadores é que, nas mobilizações sociais dos trabalhadores e do povo, vamos à luta contra a revisão constitucional. Essa luta tem um emblema: ser a continuidade do impeachment, para que possamos dar um basta a esse Governo Itamar e a esse projeto neoliberal que aumenta a fome e a miséria do nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Congressista Aloizio Mercadante, por cessão da eminent Congressista Irma Passoni.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, logo após a votação da política salarial, há cerca de um mês, tivemos uma audiência que estava programada anteriormente com o Ministro da Fazenda. Perguntamos a S. Ex. qual era a posição do Governo em relação à matéria aprovada por este Congresso Nacional de reposição salarial integral da inflação ao mês.

O Ministro disse, na audiência em que estavam vários dirigentes sindicais da CUT presentes, que, se o Governo não vetasse a política salarial, ele poderia renunciar ao Ministério da Fazenda.

Procuramos argumentar, por mais de duas horas de discussão, que o caminho que o País esperava não era o veto ao reajuste integral do salário, era o veto à inflação. Esperávamos o veto a essa lógica perversa que vem arrochando as condições de vida de milhões de cidadãos e beneficiando, de forma absolutamente inadmissível, um setor poderoso, pequeno e privilegiado da sociedade: o sistema financeiro, cujos serviços de intermediação eram 7% do PIB em 1986, e que poderá terminar este ano com pelo menos o dobro da participação que tinham na economia. Esses ganham com a inflação. Ganham na gestão anterior uma taxa de juros que chegou a 30% real ao ano, mas continuam ganhando com essa política monetária. Como aceitar que o Banco Central possa lançar um título dolarizado, como a NTN cambial, com uma taxa de juros que dá a correção do câmbio mais 17% de juros reais?

Desmontar a especulação financeira, controlar a remariação de preços das grandes empresas, administrar as tarifas públicas que estão sendo remarcadas acima da inflação, é isso que o povo espera do Governo e do Congresso. Queremos combater a inflação, esperávamos que esse gesto do Congresso fosse entendido e assumido pelo Governo como compromisso de partir definitivamente para cima da inflação. São dez meses

de Governo Itamar, cinco Ministros da Fazenda, e estamos sempre dando prazo e esperando a decisão.

Quero perguntar aos Parlamentares presentes: como pedir hoje, através desse voto, que os doze milhões de aposentados aceitem perder, até o final do semestre, 10% do índice do custo de vida a cada mês? Como pedir para os que ganham salário mínimo que continuem aguardando as medidas de política econômica porque, em janeiro do ano que vem, teremos a desindexação? Por que janeiro? Não é para a maioria do povo não, é para os que vão continuar ganhando e privilegiando-se com essa política por mais seis meses.

Se for para tomar medidas para valer de combate à inflação, este Congresso vai apoiar. É foi por isso que defendemos a realização de uma negociação entre centrais sindicais, Governo e empresários: na expectativa de que avançássemos para uma política de renda, não um deflator do salário, mas um deflator para os juros, para as tarifas públicas, para as tarifas das grandes empresas, enfim, para que os que ganham de fato apostassem no caminho da estabilização.

Quero dizer que a negociação não prosperou. É verdade. O estudo do Governo diz que a reposição integral terá impacto sobre as finanças públicas. É inegável. Mas por que não se diz aqui que os juros da dívida interna deste ano são maiores do que a folha de pagamento da União? Se queremos resolver o problema das finanças públicas, vamos discutir o problema da dívida interna, alongando seu perfil, vamos reduzir a taxa de juros e vamos liberar recursos para a estabilidade e para o investimento.

Diz-se que a Previdência Social terá um déficit com essa política salarial. É inegável que vai haver um impacto nas finanças da Previdência, mas a saída para a crise na Previdência foi proposta pelas centrais sindicais, pela CUT. Os empresários que têm 7 milhões de dólares pendentes na Justiça, que já desembolsaram esses recursos e a União não os recebeu, que abrissem mão deles para viabilizar o equacionamento da crise da Previdência. Mas não houve nenhuma disposição de negociação por parte dos empresários, porque estes não estão, de fato, dispostos a participar de uma política de combate à inflação. Parte do empresariado está virando comerciante, especulador e, há algum tempo, este País não acredita na produção e no investimento.

Existem outras soluções para a crise da Previdência. Por que o Governo não escreveu nesse estudo que metade das empresas do País debitam hoje na folha de pagamentos, no salário do trabalhador, a contribuição à Previdência, o FGTS, o imposto de renda na fonte e simplesmente não repassam à União?

É sobre isso que este Congresso precisa se pronunciar. Tramitam na Câmara dos Deputados projetos que propõem que o próprio trabalhador tenha acesso ao depósito e possa fiscalizar, através do seu sindicato, o recolhimento à Previdência. Teríamos, assim, 40 milhões de pessoas fiscalizando o seu próprio salário e as finanças da Previdência.

Portanto, Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que nós seremos coerentes com a última votação. Queremos a reposição integral do salário, porque não podemos aceitar o imobilismo da política econômica e uma inflação de 30%. Não vamos condenar os que menos têm na sociedade a pagar os custos da incapacidade de se fazer o ajuste fiscal, a reforma financeira, a reforma monetária e uma política de rendas para estabilizar o País.

Que o Governo volte a este Congresso com propostas claras, corajosas, firmes para combater a inflação e ele terá o nosso respaldo, a nossa defesa e o nosso empenho. Mas enquanto isso não acontece, que pelo menos os salários possam correr atrás da inflação, porque assim mesmo milhões de pessoas vão continuar perdendo, com uma inflação de 30% ao mês. Era isso que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) — As galerias não podem se manifestar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que falará contra a Medida. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VÉRAS (PSDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a discussão aqui foi colocada como sendo uma luta entre o gênio do mal e o santo guerreiro. De um lado, os trabalhadores e seus aliados, do outro, o Governo e os representantes da reação. Enquanto o lado bom procura evitar que os trabalhadores tenham seus salários diminuídos, os representantes do mal buscam confiscar os seus direitos, em benefício dos banqueiros, empresários e outros "inimigos públicos". Essa visão maniqueísta tem sido a grande responsável por que tenhamos hoje um País desesperançado e com perspectivas sombrias.

A política salarial proposta pelo Governo representa um ganho real para os trabalhadores sobre a política anterior de 9,34%, enquanto que a proposta do Deputado Paulo Paim representaria um acréscimo de 22%. Considerando que 52% da massa salarial seria atingida por esta proposta, é fácil imaginar os reflexos que ela teria sobre os agentes econômicos, especialmente as prefeituras do interior do País, as micro, pequenas e médias empresas, cuja debilidade econômica, no presente momento, é notória. Quando a Câmara dos Deputados aprovou essa proposta, a Nação teve o sentimento de que os Srs. Deputados haviam renunciado a qualquer esforço para preservar a ordem econômica. Esta sensação foi aplacada quando os seus autores informaram que essa era uma proposta para ser negociada. Com o desenvolvimento dos fatos, notou-se que a negociação poderia ser qualquer uma, desde que a proposta se mantivesse inalterada. O Governo cedeu seguidamente, e até o Senhor Presidente da República participou da busca de uma solução negociada. Chegamos por fim a um impasse, na medida em que aumentava a intransigência dos autores da emenda da Câmara e de seus aliados.

O País tem perfeita consciência de que a política econômica praticada nos últimos anos aviltou os salários, transferindo renda para o setor financeiro. Os bancos são hoje os senhores da nossa economia e, por estranha ironia, os que montaram esse paraíso bancário são hoje aliados dos chamados progressistas, unidos no objetivo de tornar nosso País absolutamente inviável. Qual a razão dessa estranha aliança? Por que pessoas aparentemente tão diferentes encontram agora razão para se unir?

Debito esse comportamento ao oportunismo eleitoral, que leva os membros dessa estranha aliança a lutar para desestabilizar a gestão econômica do País, imaginando que isso lhes dará força na campanha eleitoral que se avizinha. Nada como se apresentar ao povo como seu defensor, mesmo que para isso tenham que tocar fogo no País.

Essa mentalidade é a mesma que conduziu o Estado brasileiro à situação em que hoje se encontra. Provavelmente fecha-

remos este ano com uma inflação superior a 2.000%, talvez o recorde mundial, e todos sabemos que a ação mais deletéria da inflação se exerce justamente sobre os assalariados. Com uma inflação desse nível, não há política salarial que seja capaz de preservar os interesses dos trabalhadores. Tenho certeza de que o autor da proposta originária da Câmara e seu Partido sabem que se essa proposta fosse aprovada, teríamos um passaporte garantido para a hiperinflação a curto prazo. E nesse caso mais uma vez seria o povo a pagar o maior preço.

Desconfio bastante da sinceridade dos que hoje defendem a política de reajuste integral, pois eles sabem que essa política ocasionaria explosivas consequências para nossa economia. A intransigência deles não pode ser debitada apenas a uma possível ignorância sobre o funcionamento da economia, porque são pessoas inteligentes. Mas eles são os mesmos que assumiram o patrocínio de todas as causas corporativas, até mesmo a greve da Polícia Federal, cujos sindicatos são filiados à CUT, compondo uma estranha aliança. Foram eles que ajudaram a inviabilizar o ensino público do País, foram eles que enfraqueceram as nossas universidades. Todas as causas corporativas, independentemente de sua justeza, são assumidas pelas centrais sindicais, esquecendo que a economia é um sistema fechado, e quando permitimos que grupos de pressão se apropriem do que é público, esses valores faltará para o atendimento à população carente, que tem pouca capacidade de lutar por seus direitos. Os recursos que hoje poderiam estar sendo cedidos aos assalariados se acham cobrindo um sistema de aposentadorias amplo e irrestrito, que faz com que, em média, cada 1,9 trabalhador arraste uma pessoa aposentada atrás de si. O dispêndio do Governo com pessoal de dólares em 1992 para 27 bilhões em 1993, mediante a incorporação de funcionários que antes eram cobertos pela Previdência e que agora estão passando para a aposentadoria pública, estourando completamente o caixa do Governo. A isonomia salarial, o salário profissional, as aposentadorias especiais e a malfadada estabilidade dos funcionários públicos são benefícios que foram abusivamente cedidos em prejuízo da capacidade do Estado para atender às suas maiores finalidades, prover melhores serviços de saúde, educação, transportes e outros às camadas mais pobres da população. Se houvesse um propósito explícito de inviabilizar o País, não teria sido maior o sucesso dessa política antinacional. A Bolívia, o Chile, a Argentina, o México e tantos outros países estão encontrando o caminho para o desenvolvimento ordenado, enquanto estamos a braços com uma inflação de 32% ao mês. Será que somos incapazes de construir uma sociedade que funcione? Tendemos inapelavelmente à inserção de nossa economia no fluxo internacional de comércio. Como vamos competir com esta sociedade ineficiente e perdulária que estamos construindo? É por esta razão que custo a acreditar na sinceridade dos que advogam, hoje, este salto com vara dos salários, pois sabemos que é um pulo em direção ao buraco negro da hiperinflação.

Creio que é chegada a hora de mostrarmos ao País que somos capazes de administrá-lo de maneira responsável e consequente, sem demagogia. É isto que a Nação espera de nós. Não a irresponsabilidade e o oportunismo, mas sim um jogo franco e sincero, falando ao povo que o nosso destino como Nação está sendo jogado agora, o que pede de todos um compromisso com a verdade, mesmo que ela não agrade e não renda votos de oportunidade. O Ministro Fernando Henrique Cardoso tem nos convidado a construir uma sociedade

nova, com uma máquina estatal que sirva ao povo. Ou temos coragem de enfrentar os graves problemas nacionais, entre os quais avulta de maneira dominante a inflação, ou continuaremos como coveiros do futuro de nosso povo, imediatistas e irresponsáveis.

Não temos a desculpa de ser o Governo antidemocrático. Ele é aberto e bem intencionado, e se mostra disposto a arrostar até com a impopularidade. Mas ele é honesto e está determinado a lutar pela superação do estigma cruel do subdesenvolvimento e da desesperança, caminho que passa pelo sucesso na luta antinflacionária, esse câncer que consome as energias do País. Neste contexto, o Projeto de Conversão que elaboramos a partir da medida provisória proposta pelo Governo representa uma atitude sensível aos reclamos da população mais carente, atenta aos seus interesses maiores, que passam, inapelavelmente, pela vitória contra a inflação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que falará contra a Medida.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na mensagem em que apresentam a justificativa da Medida Provisória nº 340, os Ministros do Trabalho, da Fazenda, do Planejamento e da Previdência expressam o reconhecimento do consenso que se estabeleceu na sociedade em relação à necessidade de se conceder aos trabalhadores uma proteção efetiva contra a corrosão inflacionária, hoje, superior a 30% ao mês.

Manifestaram a preocupação de conciliar essa necessidade com a capacidade de financiamento por parte do Tesouro Nacional, das empresas públicas, da Previdência Social, bem assim em atender aos imperativos do combate à inflação, da retomada do crescimento, da expansão do emprego e do combate à miséria.

Ora, será que, realmente, com a Medida Provisória nº 340, estará o Governo do Presidente Itamar Franco garantindo que os trabalhadores não serão sacrificados com a política de combate à inflação?

O que diz a medida provisória? Diz, em seu artigo 5º, que são asseguradas aos trabalhadores antecipações salariais mensais sobre a parcela até seis salários mínimos, a serem fixadas pelo Ministério do Trabalho até o segundo dia útil de cada mês, em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% no mês anterior ao da sua concessão.

Portanto, aqui se define que sempre que houver uma variação acima de 10% no mês anterior haverá uma variação dos salários nominais que não significarão a reposição integral; significarão a reposição em relação à variação dos preços com 10% de desconto.

Por que será que aos que recebem a remuneração do capital se garante uma remuneração plena e aos trabalhadores há que se descontar 10 pontos percentuais? Serão os trabalhadores cidadãos diferentes daqueles que recebem a remuneração advinda da propriedade do capital? Será que isso está de acordo com os princípios de igualdade, previstos na Constituição, para todos os cidadãos brasileiros?

Se a Constituição garante que em nosso País possa haver remuneração para os proprietários do capital de acordo com a inflação, na forma de rendimentos, tais como juros, lucros, aluguéis, por que razão não se permite aos trabalhadores igual direito com respeito ao poder aquisitivo de seus salários?

É preciso que se torne claro qual é a proposta da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, encaminhada principalmente pelo Deputado Paulo Paim. Essa proposta impede que os trabalhadores percam com a política de combate à inflação.

O Ministro da Fazenda pede a compreensão do Congresso Nacional. S. Ex^a pede também a compreensão dos trabalhadores, para que eles arquem com o sacrifício do combate à inflação. Será que igual solicitação foi feita aos representantes do capital? Aqueles que recebem a remuneração na forma de juros, os credores da dívida externa, bem como os credores da dívida interna estarão recebendo tratamento igual ao dispensado aos trabalhadores brasileiros?

As perspectivas de remuneração demonstram que, em termos de juros e encargos da dívida interna e externa, para os anos de 1993 e 1994, são exatamente os juros e os encargos da dívida, conforme dados dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, aqueles que receberão maior acréscimo de 1993 para 1994.

Os juros e encargos da dívida externa passarão, em termos de recursos do Tesouro, de um 1 bilhão, 640 milhões de dólares, para 6 bilhões, 490 milhões de dólares, ou seja, um acréscimo de 304%. Os juros e encargos da dívida interna aumentarão em mais de 100%.

Se é verdade que haverá um incremento dos gastos de pessoal e encargos sociais, em termos reais, estes representarão 39,6%; portanto, muito menos do que os acréscimos dos encargos e juros da dívida interna e externa.

Aí está a demonstração de que o tratamento não é de isonomia para com os trabalhadores.

Assim, entenderíamos que houvesse da parte dos trabalhadores brasileiros uma maior compreensão se não tivéssemos tido uma história longa de arrocho salarial. O fato concreto é que argumentos estão sendo utilizados para pedir aos trabalhadores brasileiros que arquem com o custo do combate à inflação, como se a participação dos salários na renda estivesse em torno de 70 ou 73%, como ocorre nos Estados Unidos da América em relação à renda nacional.

O fato é que a participação dos salários em relação à renda nacional, que nos anos 50 era da ordem até de 55%, hoje, segundo os dados oficiais, representa apenas 30%.

Em sendo assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para garantir a remuneração dos trabalhadores, deveremos votar de acordo com a proposição que garante o reajuste integral, portanto, contrariamente à Medida Provisória nº 340.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 124, DE 1993-CN

Requeiro, na forma do § 2º do artigo 13 da Resolução nº 1, de 1989-CN, o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. Mauro Benevides, Líder do PMDB no Senado.

O Sr. Vital do Rego — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. VITAL DO REGO (PDT — PB) Peia ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero somente consu-

tar a dnota Mesa sobre se foi cumprido o preceito do Regimento Comum, segundo o qual a palavra deve ser concedida aos oradores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal alternadamente. Gostaria de saber se esse preceito regimental já foi cumprido?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Extamente, nobre Deputado Vital do Rego. O requerimento foi enviado à Mesa por ter sido cumprido o disposto no parágrafo 2º do art. 13 da Resolução nº 01, que dispõe:

“A discussão poderá ser encerrada, por deliberação do Plenário, a requerimento escrito de dez membros da Casa ou de Líderes que representem esse número, após falarem dois Senadores e dois Deputados.”

Falaram os Deputados Chico Vigilante, Ernesto Gradelha, Paulo Paim, Ciro Garcia, Aloízio Mercadante, Israel Piñeiro Filho, José Lourenço, Moroni Torgan.

Falaram, portanto, nove Srs. Deputados, alternadamente a favor e contra, e dois Senadores, Senadores Beni Veras e Eduardo Suplicy, a favor e contra. Portanto, está atendido o pedido de esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. VITAL DO REGO — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e dou-me por inteiramente esclarecido, posto que, apesar de eu também estar inscrito, como outros colegas, o requerimento dos Srs. Líderes prevalece sobre a inscrição que eu pleiteara.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda que esse requerimento tenha amparo regimental e vá ser votado por nós, quero manifestar o meu repúdio à proposta. Estamos diante de uma questão de fundamental importância para a sociedade brasileira e, sobretudo, para os sacrificados trabalhadores, e querem impedir vozes favoráveis ao reajuste de 100% — inscritas, inclusive — de se manifestarem.

Se o outro lado, o lado dos defensores da esdrúxula medida provisória que mais uma vez arrocha os salários dos trabalhadores, não tem vozes para defendê-la, o problema é deles. Se esta é uma Casa popular, que pretende ser o pulmão por onde respira a Nação, não se pode retirar o oxigênio daqueles que querem manifestar o seu repúdio a essa medida provisória e o seu apoio aos 100% de reajuste mensal para os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Amaury Müller, sabe V. Ex^a o apreço e o respeito que lhe tenho. Devo dizer-lhe que o requerimento é regimental e quem vai dizer se a discussão prossegue não é o Presidente, não é a Mesa, mas o Plenário; pelo voto soberano daqueles que o compõem, sobretudo de suas Lideranças.

Quanto ao mais, devo esclarecer que aqueles Congressistas que não usaram da palavra por ocasião da discussão poderão fazê-lo no encaminhamento da votação, fase que antecede a apreciação da matéria.

O Sr. José Fortunati — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reconhecemos que não se trata de uma determinação de V. Ex^a, mas de uma decisão do Plenário e, nesse sentido, queremos chamar a atenção dos Srs. Congressistas para a importância dessa matéria. Tanto é assim que se constata a presença maciça, nesta Casa, dos Srs. Congressistas, o que não ocorria há muito tempo. Esse fato, por si só, demonstra a sua importância. Então não há por que findarmos o debate. Acho fundamental que cada Parlamentar possa vir à tribuna e posicionar-se claramente a favor ou contra a medida provisória.

Estamos apelando para que os Srs. Parlamentares não votem a favor desse requerimento, fazendo com que a discussão prossiga e o debate possa ser aprofundado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência repete: os que não falaram durante a discussão poderão fazê-lo no encaminhamento da votação.

O Sr. Ângelo Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES (BLOCO 1 — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a tem-se conduzido à altura da investidura, com zelo e probidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES — Mas a verdade aqui é que todos queremos resolver a questão e votar. V. Ex^a, ciente disso, já encerrou a primeira parte e deve convocar os Congressistas que se encontram em seus gabinetes, fazendo soar as campainhas, para que acorram ao plenário e, assim, termos um maior número de Parlamentares presentes e uma decisão como o povo merece.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Perfeitamente. Muito obrigado a V. Ex^a, mas devo dizer que a votação inicialmente é simbólica.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo que seja registrado nominalmente que José Maria Eymael, Deputado Federal por São Paulo, votou contra o requerimento, para permitir que esse assunto seja debatido. Espero que a Nação brasileira acompanhe e veja quem está do lado do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrado o pedido de V. Ex^a.

Em votação, no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. V. Ex^a mencionou, há pouco, o resultado da votação do requerimento, registrando que apenas eu havia votado contra. No entanto, o Senador Nelson Wedekin também havia levantado a mão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrado também o voto contrário do Senador Nelson Wedekin.

Passa-se, agora, à votação da matéria.

Há oradores inscritos para o encaminhamento.

Com a palavra o Deputado Aldo Rebelo, como Líder, por cinco minutos, para encaminhar.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é claro que a posição do Partido Comunista do Brasil, na linha de coerência que tem marcado nossa atividade nesta Casa em defesa dos direitos dos trabalhadores, não poderia ser outra senão a de, neste momento, demonstrar mais uma vez a este Plenário a contradição em que se encontram os que pretendem votar a favor da medida provisória do Governo e do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

É bom que se registre que, neste País, os pequenos e médios empresários, para não se falar apenas dos trabalhadores, têm muita clareza de que o caminho para superar a recessão crônica em que se afunda o nosso País e para enfrentar a necessidade da retomada do crescimento econômico não passa por encher as burras dos banqueiros, com essa política econômica que tem sido conduzida pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso, mas passa, sim, por uma medida que, antes de ser de justiça em favor dos trabalhadores, é uma medida em favor do País, para elevar a capacidade de compra dos salários, para que o País possa retomar o crescimento econômico e o produtor possa vender o que produz. Isso não pode ser feito através da política de juros altos, através do achatamento do salário dos trabalhadores e da abertura da economia do País para os banqueiros internacionais e privados, a exemplo do que está sendo feito agora.

É preciso que os sindicalistas, presentes a esta Casa, levem ao conhecimento dos seus Estados que, enquanto o Congresso Nacional ameaça votar a política de arrocho dos salários, o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso conduz, nos Estados Unidos, a negociação de uma dívida externa que apunhalo o País, a Nação, os trabalhadores e esta Casa pelas costas.

Pergunto aos produtores rurais que aqui estão representados: quem vai comprar o que os senhores produzem? Quem vai comprar milho, arroz, feijão? São os banqueiros que vão comprar o que os senhores produzem ou são os trabalhadores, que estão com os seus salários arrochados, e sobre os quais pesa mais uma vez a ameaça da política econômica neoliberal, que Fernando Collor inaugurou e que vergonhosamente o Ministro Fernando Henrique Cardoso acha por bem prosseguir neste momento?

O Brasil encontra-se numa encruzilhada, o Brasil encontra-se num impasse, o Brasil encontra-se numa fase de decadência. Quem quiser empurrar o Brasil ainda mais para o

abismo da recessão, da injustiça social, do desemprego, da miséria e da estagnação votará com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, que declarou solenemente que esqueceremos tudo o que S. Ex^a já havia escrito e dito.

Quanto vale a palavra de um Ministro que joga na lata do lixo todo o seu passado acadêmico, todo o seu passado político? Quanto vale a palavra de um Ministro que já foi a favor de reajuste mensal de salário, e agora diz que esse mesmo reajuste mensal é responsável pela inflação? O que diz o Ministro contra os banqueiros e contra os remarcadores de preço da FIESP? Contra eles, o Ministro não diz nada. Pelo contrário, com eles o Ministro comunga; com eles o Ministro toma café da manhã; com eles o Ministro almoça; com eles o Ministro trama contra o povo, contra a Nação e contra o País.

É por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o povo cobrará um preço muito alto daqueles que, com o seu voto, assumirem a parcela de responsabilidade por essa política econômica criminosa, por essa política econômica perversa.

O Brasil não precisa mais de arrocho de salário, porque isso ele tem de sobra. O Brasil precisa é tirar um pouco dos banqueiros, dos especuladores do capital financeiro, pois esses, sim, têm sobrando. No entanto, não se vê um ato do Governo e nem do Ministério da Fazenda contra esses últimos.

Por essa razão, mais uma vez, o voto sério, responsável e consequente do Partido Comunista do Brasil será com os trabalhadores, com aqueles que produzem na cidade e no campo, com os pequenos e médios empresários, contra a recessão, contra a miséria, pelo emprego e pelo salário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, que falará a favor.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, citarei dois nomes, conhecidos nacionalmente muito mais pelo que fizeram no passado do que pelo que fazem atualmente: Walter Barelli e Fernando Henrique Cardoso.

O Brasil inteiro sabe que esses dois ilustres personagens de nossa história política e da vida pública foram e são empedernidos defensores dos trabalhadores. Walter Barelli, quem não sabe, através de estudos do DIEESE, disse repetidas vezes que o salário mínimo deveria ser de 300 dólares. Hoje, estão a dizer que o Governo não pode pagar o que o trabalhador está a merecer. Dizem que o Governo não pode praticar a justiça que o trabalhador está pedindo e merece.

E por que dizem isso, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas? Certamente porque defendiam aquelas posições. Há pouco tempo, eram homens que estavam fora do Governo e tinham uma visão de fora para dentro. Hoje, estão no Governo.

Será que somente por essa razão mudaram as suas convicções e os seus princípios e reavaliaram seus valores? Recuso-me a acreditar nesses argumentos. Dentro do Governo, estão disposto das informações e das condições para atender, ou não, àquilo que o trabalhador brasileiro espera.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, confio em Walter Barelli, sei que S. Ex^a continua defendendo o interesse do trabalhador. Confio em Fernando Henrique Cardoso

pelo seu passado de luta, e não é por integrar o Governo agora, por fazer parte dele, que mudou e reformulou os seus valores.

Recordo-me perfeitamente que, aprovada a proposta do Deputado Paulo Paim, aqui, na Câmara, o projeto foi imediatamente ao Senado, e, no Gabinete da Presidência, reunidas as Lideranças das duas Casas, estava presente o Deputado Paulo Paim, que disse na ocasião: "Aqui estou para dizer que essa não é uma proposta acabada, não é um projeto terminado. Esse é um projeto para se iniciar uma discussão".

Posteriormente, voltamos à discussão. O Governo disse que daria, no limite de suas possibilidades, 45%. Evoluímos para 50% e, no plenário do Senado, aprovamos uma proposta de reposição de 60% da inflação. Voltou o projeto à Câmara dos Deputados e foi derrubado o substitutivo do Senado e aprovada, mais uma vez, a reposição de 100% da proposta do Deputado Paulo Paim.

Volta o Deputado Paulo Paim ao Senado, numa reunião, propondo de novo e reafirmando que aquilo não era uma proposta acabada, mas um passo para a negociação. Como podemos entender, agora, uma posição tão rígida? Em nenhum momento houve um recuo, em nenhum momento ele cedeu, apesar de ter continuado a dizer permanentemente que aquela era uma proposta apenas inicial.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, para concluir, encaminho favoravelmente à aprovação da medida provisória, consciente de que estou também defendendo o trabalhador brasileiro, já que estamos no limiar do disparo de uma inflação que nos ameaça a todos. Se não houvesse inflação, não estariamos a discutir aumento de salário. Só estamos a discutir aumento de salário porque existe inflação.

O fundamental, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é combater a inflação, e a medida provisória está estabelecendo os limites do Governo para contê-la.

Encaminho favoravelmente, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PTB no Senado, pela aprovação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão, Líder do PDT, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, lideranças sindicais, trabalhadores presentes a esta sessão, o Partido Democrático Trabalhista enfrenta este momento com grande serenidade e tem consciência de seus compromissos para com os trabalhadores brasileiros. Na discussão da lei salarial, votamos a favor do repasse integral da inflação do mês anterior e assim desejamos votar na sessão desta noite, porque esta é a única forma de tratar os rendimentos do trabalho da mesma forma como são tratados os rendimentos do capital.

Os banqueiros, os rentiers, os gigolôs da economia brasileira corrigem as taxas de juros com a plenitude da inflação — e mais alguma coisa —, porque fixam e prefixam as taxas não apenas em função da inflação passada, mas também da inflação futura, de acordo com as previsões que consultores e a imprensa comprometida forjam para exacerbar o processo inflacionário. No começo de um mês, já se começa a projetar a inflação do mês seguinte com mais três ou quatro pontos. Para quê? Para que os banqueiros, com a conivência do Banco Central do Brasil, prefixem as taxas acima da inflação passada. Da mesma forma, quem é proprietário de muitos imóveis,

quem pode arbitrar os seus lucros também corrige os seus rendimentos do capital em função da inflação total do mês anterior ou do seguinte. Os únicos que não têm essa proteção são os pequenos aplicadores e os trabalhadores assalariados.

Por isso, Sr. Presidente, não entendemos que esta seja a solução, por quanto só estariam dando ao trabalhador o mesmo status que têm os capitalistas nessa jogatina infernal da inflação.

O nosso Partido considera, diante da resistência do Governo que faz um discurso favorável à classe trabalhadora, que rosna contra os oligopólios da indústria farmacêutica e automobilística, mas que não sai desse rosnar porque, na prática, permite que eles continuem a auferir os lucros que bem entendem —, que este Governo agora está recaendo nas mesmas práticas dos seus antecessores, de fazer uma fórmula de arrocho salarial e recomendar a seu Ministro que diga que vai promover um aumento real de salários. Assim foi no Governo anterior, como também nos seus antecessores.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 340 é um acinte contra o discurso do próprio Governo, que alega querer melhorar a distribuição de renda, que se diz inconformado com o fato de que os salários representem hoje cerca de apenas 30% da renda nacional. Por isso, votaremos contra a MP nº 340. Se porventura ela for aprovada e aprofundar o fosso que existe entre os cidadãos de primeira categoria, que são os que vivem dos rendimentos do capital, e os cidadãos de quinta categoria, que são os assalariados, o nosso Partido tem uma proposta alternativa, uma proposta que encaminha uma política de rendas, qual seja a de aplicar o mesmo sacrifício que se está impondo ao trabalhador, roubando dele 10% da inflação mensalmente — e isso se acumula durante quatro meses —, sobre todos os rendimentos do capital, notadamente sobre os títulos públicos e privados. Vale dizer, vamos tirar 10% da taxa de juros cobrada de quem toma dinheiro emprestado, sobretudo do Governo, que toma dinheiro emprestado na praça para a rolagem da dívida interna escandalosa. Vamos aplicar o mesmo redutor também sobre depósitos de poupança, sobre os impostos, taxas e contribuições, sobre as prestações referentes à aquisição de imóveis do Sistema Financeiro de Habitação, sobre os aluguéis, que vêm também apertando o piscoço e asfixiando aqueles que vivem em moradias alugadas, da mesma forma como será aplicado nas demais obrigações pecuniárias, nas mensalidades escolares, em todo tipo de prestação. Se a inflação é de 30%, essas prestações pecuniárias só serão corrigidas em 20%.

Aí, sim, estaremos dando um tratamento equânime aos que vivem de salário e aos que vivem de capital e ajudando a desindexar a economia, contribuindo para pôr vergonha na cara do povo brasileiro, que está metido nessa jogatina da inflação, cujo resultado é sempre conhecido: ganham sempre os mesmos e os trabalhadores saem prejudicados.

Contra a Medida Provisória nº 340! A favor do repasse integral! Se isso não for possível, redutor para todos, não só para os salários!

Eram essas a minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, eu também vou falar contra. Não seria agora o momento de alguém falar a favor?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a vai falar?

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Vou falar contra, e agora é a vez de alguém falar a favor. O Deputado Luiz Salomão falou contra também.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Veja bem: no caso do encaminhamento de votação, o dispositivo é o seguinte, vou lê-lo para V. Ex^a:

“Encerrada a discussão, passar-se-á à votação da matéria, podendo encaminhá-la seis congressistas, sendo três a favor e três contra, por cinco minutos cada um.”

Mas não diz, como no caso da discussão, alternadamente. Por isso, dei a palavra a V. Ex^a

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui, hoje, talvez não tenhamos mais que discutir teoricamente a questão salarial. A Câmara dos Deputados, mais uma vez, pronuncia-se pelo reajuste de 100%. Tínhamos assinalado esse reajuste como necessário, não porque o reajuste de 100% no salário vai abaixar a inflação, não porque vai ser a chave milagrosa da prosperidade nacional, mas por um direito elementar, por uma necessidade de justiça, qual seja a de que todos os preços são reajustados mais do que mensalmente — às vezes duas, três vezes ao mês —, e o assalariado é penalizado porque seu reajuste não vem. O único preço que não é reajustado mensalmente é o salário.

Na discussão, um colega nos desafiou a dizer que o salário não é inflacionário. Nós dizemos que o salário não é a causa da inflação. A causa não é uma só; no Brasil, ela está diretamente ligada à ciranda financeira e à rolagem da dívida interna. Agora, sendo o salário um preço, é evidente que qualquer aumento de preço é inflacionário; porém, se todos os preços aumentam, por que só o salário não aumentaria?

O aumento de preço dos serviços governamentais e dos produtos das empresas estatais não é inflacionário? Assistimos a reajustes constantes da gasolina. O aumento de preço da comida, da roupa ou do sapato não é inflacionário? Por que eles podem ser corrigidos — às vezes, a cada semana — e o salário não pode ser corrigido mensalmente?

Por isso, na proposta do Governo, na tentativa de não dar os 100%, há uma absurda falta de lógica. O Governo, na verdade, por trás de um discurso de crescimento econômico, por trás de uma capa de discurso de investimento e retomada da produção, tem a prática arcaica, atrasada, envelhecida de, no fundo, achar que o salário é a grande causa da inflação. Por isso mesmo, tem o Governo dificuldades em combater o sistema financeiro.

Temos um País extraordinário, de fazer inveja a qualquer prêmio Nobel de economia. Neste País, na década passada, caíram a produção, o emprego, os salários, mas os lucros aumentaram. É uma questão extraordinária: somos hoje medalha de bronze em miséria social, mas os lucros do grande empresariado e do setor financeiro aumentaram.

A revista *Veja* da semana passada mostrou que os banqueiros voltaram a lucrar enormemente, e a inflação não acaba por quê? Não é porque os trabalhadores não contribuem. Se salário fosse a causa da inflação — e o salário real brasileiro

está em baixa há 40 anos —, nossa inflação deveria ser menor que a da Suíça. Se salário fosse causa da inflação, o Brasil não teria mais esse fenômeno. Não é.

Ao Governo falta vontade política de combater o sistema financeiro; ao Governo falta disposição de enfrentar não só banqueiro, como também — e, ainda outro dia, um economista fez referência a isso — as cem grandes empresas responsáveis pela manutenção da ciranda, ao lado dos bancos. Ao invés de fazer isso, o Governo reproduz a linguagem da época antiga do regime militar de que quem causa inflação é salário.

Negamos isso. Queremos crescimento econômico e redistribuição de renda e desafiamos quem quer que seja a provar que, neste País, o salário seria a causa da inflação.

Por isso, o PT não só encaminha contra o projeto de lei de conversão — pois aqui também está em jogo se queremos os 100% ou não —, mas se manifesta a favor da reposição integral da inflação. Fieis à luta dos trabalhadores, fieis à luta da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e à própria votação na Câmara dos Deputados, vamos dizer “não” ao projeto do Governo porque queremos dizer “sim” à correção mensal do salário em 100%.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Congressista José Serra, Líder do PSDB na Câmara.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna encaminhar a posição do PSDB favorável à Medida Provisória nº 340, mediante o projeto de conversão de autoria do Senador Beni Veras. (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita aos Srs. Espectadores que se mantenham em silêncio, do contrário terá de tomar as providências que já anunciei.

Continua com a palavra o Deputado José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho encaminhar, em nome da Bancada do PSDB, com a tranquilidade de quem tem a certeza de que estamos votando uma lei salarial consideravelmente melhor, no que se refere às formas de reajuste, do que a lei que anteriormente prevalecia.

Quero lembrar — é lamentável que a falta de objetividade não leve muitos a reconhecerem isto — que, quando o Presidente Itamar Franco assumiu a Presidência da República, havia o reajuste quadrienal e apenas a antecipação bimestral de 40%. Isso foi alterado pelo Governo, que elevou essa antecipação e, mais do que isso, nela incluiu o salário mínimo e os aposentados. Isso foi feito ainda no final do ano passado.

Posteriormente, mediante o processo de negociação havido, o Governo editou uma medida provisória que trouxe avanço ainda maior com relação às modificações que tinham sido feitas. Introduziu a antecipação mensal equivalente à taxa da inflação verificada no mês, com um desconto de dez pontos percentuais. Isso significa que, se a inflação é de 30%, a antecipação será de 20%. Mas, se a inflação viesse a subir — o que o País não deseja e acredito que não acontecerá —, o reajuste salarial se elevaria. Muitos não têm isso claro. Se, por desgraça, insistir — não desejamos e não acontecerá —, a inflação fosse de 50%, a antecipação seria de 40%; se a inflação fosse de 70, a antecipação seria de 60%. Ou

seja, seria um reajuste móvel que acompanha a inflação e que protege os assalariados no caso de a inflação sofrer a elevação. Este é um aspecto que tem que ser levado em consideração.

Lembro, ainda, um fator muito importante: essa lei salarial fixa o reajuste mínimo que pode ser verificado; não fixa o reajuste máximo; não é redutor sobre reajustes salariais. Ao contrário, ela fixa que os reajustes não poderão ser inferiores a este estabelecido, mas poderão ser superiores. Têm sido superiores.

Basta verificar o que acontece na região do ABC paulista, com relação à periodicidade e ao montante dos reajustes mensais. E a lei salarial, ao contrário da lei promulgada em 1964, não impede que haja reajustes por cima dela, porque fixa o mínimo. Portanto, todos aqueles que forem votar a favor do projeto de conversão, de autoria do Senador Beni Veras, podem estar tranquilos porque estarão votando uma lei salarial consideravelmente melhor do que aquela que prevalecia. Isso realmente é fundamental.

Quero observar ainda que muitos dos argumentos que se levantam são de natureza político-eleitoral e não têm a ver com a realidade das coisas. Fosse de outra maneira, muitas prefeituras do Brasil — entre as quais cito a de Belo Horizonte, a de Porto Alegre e a de Belém — já estariam dando o reajuste mensal de 100%, incluído o aumento real de 3% no salário mínimo por mês. Essas prefeituras não têm dado referido aumento. O Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias, votou proposta de reajuste mensal de 100%.

Dizem muitos que, se o Governo Federal desse, essas prefeituras dariam. Não sei com base em que raciocínio econômico. Não é o fato de o Governo Federal adotar uma fórmula inexistente que vai dar recursos às prefeituras para pagarem. Não há a menor consistência nesse raciocínio. As prefeituras administradas pelo Partido dos Trabalhadores não concedem os reajustes aqui pedidos porque não têm dinheiro para isso. São prefeitos responsáveis, que não se atiram em aventura. Essa é a realidade! Aventura em que não podemos querer atirar o Governo Federal.

Quero também chamar a atenção para a importância de, no nosso comportamento político, nas nossas votações, confiarmos no próprio patriotismo. É muito ruim confiar no patriotismo alheio; defender uma medida irreal, confiante de que não será aprovada, porque haverá quem vote contra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ SERRA — Sr. Presidente, vou encerrar.

É muito importante, portanto, confiar no próprio patriotismo. (Manifestação das galerias.)

Por último, quero ressaltar que, na minha Bancada, essa posição foi exaustivamente debatida, tanto é assim que Parlamentares que cito, como o Deputado Sigmaringa Seixas e o Deputado Jubes Ribeiro, votarão a favor do processo de conversão, não obstante suas posições diferentes nessa matéria. Optaram por respeitar a vontade da maioria, por um lado, e, por outro, o interesse do País e o realismo da melhoria salarial, que deve acompanhar qualquer votação neste Congresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados. (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência volta a insistir junto aos espectadores que se encontram

nas galerias no sentido de que mantenham a atitude de respeito aos oradores na tribuna. Não há o direito nem de aplaudir, nem de apupar, conforme estabelece o Regimento.

Se esse dispositivo regimental não for respeitado, solicito à Segurança do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, presentes às galerias, que advirta as pessoas que não estão se comportando de acordo com as normas regimentais, sob pena de serem retiradas deste recinto, em apreço à tranquilidade da manifestação do Plenário. É a última advertência que faço às galerias na tarde de hoje. (Manifestação das galerias.)

Peço à Segurança que tome as providências para que não se repitam as manifestações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, a grande maioria desta Casa, a esmagadora maioria desta Casa votou o afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello. Imediatamente após o afastamento do Presidente, alguns partidos que participaram ativamente do processo de impeachment declararam que não desejavam participar do Governo Itamar Franco, pois que se tratava de um Governo de transição, de um Governo difícil em que o Vice-Presidente iria encontrar uma situação de terra arrasada. Esses partidos, por interesse eleitoral, por oportunismo político, passaram a dizer que nada teriam a ver com o que viria depois do impeachment.

Pois bem, o PMDB, antes peça fundamental e decisiva no processo do impeachment, compreendeu que tinha responsabilidade para com o que viria depois do impeachment, decidindo participar deste Governo.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o meu Partido tem compromissos com o País, tem compromissos com a governabilidade e deseja assegurar as condições de normalidade democrática, garantindo a realização das eleições de 1994.

O Governo Itamar Franco tem adotado medidas que visam a combater a inflação. Tem contado com a compreensão desta Casa na aprovação de medidas amargas, dolorosas, como o IPMF, os cortes no Orçamento e, certamente, a política salarial que ora examinamos.

Essas providências, assim como os aumentos freqüentes das tarifas públicas em índices superiores à inflação, batem diretamente no bolso do trabalhador, do assalariado. Essas medidas são consideradas, pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso, essenciais ao controle da inflação e ao equilíbrio das contas públicas.

Sr. Presidente, pretendemos dar um crédito de confiança ao Ministro, mas é preciso que seu plano econômico apresente rápidos resultados no combate à inflação, porque não se justifica que o sacrifício seja exigido do trabalhador brasileiro apenas. O prazo não pode ultrapassar o final deste ano. Essa foi a conclusão a que chegamos, depois de muita discussão, numa reunião da minha Bancada, hoje pela manhã; reunião sofrida, da qual participaram companheiros cujas posições em favor da política salarial são claras e cujas bases são vinculadas a setores sindicais. Rendo uma homenagem a esses companheiros que entenderam ser, neste momento, importante garantir a unidade do nosso Partido e da nossa Bancada.

Decidimos que o sacrifício não pode ser exigido exclusivamente dos trabalhadores. Em nome da minha Bancada, trans-

mito a este plenário, ao Governo Federal e ao Ministro Fernando Henrique Cardoso que esperamos por medidas concretas e urgentes, obrigando também os outros setores da economia a pagar, com igual sacrifício, o que está sendo pago pelos trabalhadores.

Além disso, Sr. Presidente, a minha Bancada realizará uma série de reuniões com os Ministros do PMDB que fazem parte deste Governo, e especialmente com o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, para que se esclareça a quem ela vai beneficiar e a quem ela vai prejudicar. O objetivo dessa discussão é proporcionar base para que o nosso Partido, no dia 12 de setembro, em convenção nacional, possa efetivamente decidir se continua apoiando este Governo ou se dele se retira.

Esse foi o compromisso da minha Bancada, e quero aqui agradecer aos meus companheiros a demonstração de confiança no Ministro e nesta Liderança, com a certeza de que sabemos ser dignos da nossa história de luta pelo Brasil e da responsabilidade do nosso Partido para com o futuro deste País.

Por isso, Sr. Presidente, votamos pela aprovação da medida provisória, que é mais importante do que a lei que está. Em dezembro, encontramos uma situação em que se fazia a correção do bimestre em 50%; isso foi modificado e estabelecemos 60% no bimestre; agora, estamos fixando um índice de 66% a cada mês, corrigidos quadrimensalmente. Estamos, portanto, progredindo. É um sacrifício, mas um sacrifício que — hoje estendido aos trabalhadores — deve ser decidido e dividido com toda a Nação brasileira.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Roberto Freire, Líder do Governo na Câmara dos Deputados.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Parlamentares, estamos votando algo que não se pode confundir com política salarial apenas. Aqui se está discutindo política, na verdadeira acepção da palavra, de quem quer ter um projeto para o País. Estamos assumindo um governo fruto da mobilização de todos os que aqui estão, independente de partidos, pelo impeachment, que assumiram a responsabilidade com a governabilidade, para que, em 1994, este País novamente voltasse a decidir quais as forças políticas que iriam governá-lo.

Não estamos falando de um governo que foi escolhido pelo voto; não estamos falando de uma política que fez a escolha do perdedor ou daquele que vai ganhar nas questões econômicas nacionais. Este Governo, atípicamente, tem que enfrentar uma dura realidade de mais de dez anos de empobrecimento do País, de mais de dez anos de experiência de pacotes, e uma crise econômica, que é anterior a si, fadada a prosseguir se não tivermos competência de fazer escolhas, mesmo que duras, para aquilo que desejamos e até sonhamos.

Este Governo adota, com muita coragem, uma política diversa daqueles que têm, na teoria, de buscar a redução das taxas de juros, de recorrer ao arrocho salarial para garantir estabilidade econômica e financeira e de tentar diminuir os índices inflacionários. Fez uma clara opção pela retomada do crescimento, teve coragem de romper com a teoria de que era necessária a recessão para combatermos a inflação.

Estamos experimentando, no Brasil, um implemento da atividade econômica, que, embora pequeno, já demonstra

os primeiros resultados de se estar revertendo a tendência do desemprego, da recessão e do empobrecimento.

Para isso, foi importante a mudança, ainda não desejada, da política salarial dos servidores públicos e dos trabalhadores brasileiros, até porque, com processos inflacionários, qualquer política salarial tende a correr atrás da inflação, não combatendo e até servindo de argumento para que a especulação, em nome de aumentos salariais, forme preços e eleve, consequentemente, os índices inflacionários.

Tem coragem de enfrentar isso quem tem projeto para o País, quem busca dizer que precisamos mudar a face da perversa realidade brasileira, não por demagogia, não por oportunismo eleitoral, mas por saber que, a partir de agora, estamos preparando a possibilidade de, em 1994, forças democráticas imprimirem uma nova face à realidade brasileira.

Por isso, este Governo compromete-se com a afirmativa de que esta política, se não é a ideal, ajuda no combate à inflação, em busca de um futuro melhor, mesmo que garanta, de qualquer forma, aquilo que, para os trabalhadores, não é o desejado.

O Governo aponta a sua política com a mesma coragem de outros administradores em outros Municípios e Estados, independente de partido.

Votaremos "sim" ao projeto de conversão! (Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência pede à Segurança do Senado e da Câmara dos Deputados que tome providências a fim de que não se repita a manifestação que acaba de ser feita.

Concedo a palavra à Congressista Regina Gordinho, Líder do PRONA na Câmara.

A SRA. REGINA GORDILHO (PRONA — RJ. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Parlamentares, o PRONA, um partido criado em 1989 com registro definitivo, tendo como objetivo poder representar as idéias do povo brasileiro, confirmará o seu voto como coerente nas suas decisões, votará contra a medida provisória.

Há de perguntar o porquê desta decisão. Como povo que somos, sem passado político, mas aprendendo a caminhar para ser cidadão, o Partido PRONA e o povo de um modo geral, entendemos que os trabalhadores brasileiros não podem mais ser confiscados, assaltados, através de tributação, porque, se salário mínimo fosse causador de inflação, nós, que temos o menor do mundo, não justificariam este quadro de desmando e de aceleração inflacionária, mês a mês dos preços.

Assim sendo, se o atual Presidente, seja ele interino ou provisório, não tem capacidade nem coragem para denunciar o destino do dinheiro arrecadado com 58 impostos, o PRONA, que não ambiciona nenhum cargo político, porque não tem representatividade para tanto, a não ser para se manifestar contra a política atual, ressalta que esta votação marcará a cumplicidade de partidos que almejam cargos para fazer políticas eleitoreiras em 1994.

Por isso, o PRONA, independente na sua formação, criativo na sua luta, novo, mas grande, porque tem apoio do povo que fala como eu, votará contra a medida provisória, e certamente o povo cobrará desses que, por interesses ou por acordos, votarão contra ele. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Miguel Arraes, Líder do PSB na Câmara dos Deputados.

O SR. MIGUEL ARRAES (PSB — PE) — Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Socialista Brasileiro votará contra a medida provisória proposta pelo Governo. Entendemos que o encaminhamento dado à matéria transformou a questão circunstancial de aumento de salário na questão central de discussão. Fez-se, portanto, daquilo que poderia ter solução diferente, harmônica, um cavalo de batalha que não deveria ter chegado aos limites que chegou.

Mesmo porque, Sr. Presidente, com a inflação que aí está, os aumentos de salários são rapidamente engolidos pelos aumentos de preços, estes, sim, causadores da inflação. Se arrocho salarial acabasse com a inflação não haveria inflação no Brasil, pois as políticas salariais desenvolvidas, desde 1964 até agora, jogaram sobre os assalariados o peso desse modelo econômico ultrapassado que aí está, o arrocho permanente e constante, com o qual não podemos concordar.

Não eliminamos as negociações feitas com o Governo, mesmo porque lá temos um Ministro do nosso Partido, por sinal um grande Ministro da Saúde, um dos maiores que este País já teve. Mas não votamos porque temos ou não um Ministro, votamos com a nossa consciência, com aquilo que consideramos justo e correto.

O que sinaliza essa Medida Provisória, na ausência de política econômica no País, são ainda maiores sacrifícios do povo, a reforma da Constituição, a entrega do País, e talvez um encadeamento de fatos, que é preciso cortar desde agora, para podermos redirecionar o Brasil noutro sentido, naquele da solução dos problemas das grandes massas deserdadas deste País.

Hoje, no Brasil, pode-se dizer que o principal ponto não é sequer ter aumento de salário, é ter salário, pois a grande maioria da população não tem trabalho. Lá no meu Estado começa a grassar a desnutrição aguda que atinge pequenos lavradores nas violentas secas que atravessam o Nordeste.

Sr. Presidente, por essa razão votamos contra a Medida Provisória, cientes de que cumprimos o dever para com os trabalhadores e para com o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Luiz Maia, Líder do PPR na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR — PI) — Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu partido mantém a coerência, entendendo que é importante um reajuste mensal dos salários e também de que o salário não é inflacionário.

Por isso, estamos aqui para dizer a esta Casa que, nesse sentido, o Líder vai votar contra a Medida Provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Irani Barbosa, Líder do PSD na Câmara dos Deputados.

O SR. IRANI BARBOSA (PSD — MG) — Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia em que votamos o impeachment do Presidente Collor ocupei esta tribuna para dizer

que estávamos apenas trocando a turma de Alagoas pela turma de Juiz de Fora. Acredito que não me enganei, como os Senhores também não se enganaram. Seis, sete ou oito meses de governo do Presidente Itamar Franco o que trouxeram para o povo? Um homem que foi Senador por dezenas de anos, sem nenhuma proposta, não conhece sequer os problemas do País. Homem retrógrado, que não convive com o avanço do mundo, mas apenas com os desmandos do passado. Homem formado nas fileiras do MDB, convive hoje com todo o outro lado deste País, o lado da direita e aceita dizer que a inflação é causada por salário no Brasil. A inflação é causada pela corrupção que continua implantada no Governo Itamar Franco. Talvez, muito maior do que na época do Governo Collor.

E ninguém faz nada. Por medo de uma revolução? Não. Penso que o País tem que procurar todos os acertos. Vamos votar os 100% de reajuste de salário para os trabalhadores e verificar se provocará inflação amanhã; se isso ocorrer, teremos uma revolução? Quem sabe, não será melhor para o País. O que não pode é o trabalhador continuar pagando pelas mentiras. Por que não se reduz o aumento da tarifa do telefone, da energia elétrica, da condução e o preço do pão?

Este é o mesmo Governo, Sr. Presidente, que está instalado. É o companheiro de chapa do Presidente Collor que está mandando hoje no País e a mesma turma ainda encontra-se arraigada em alguns ministérios.

Portanto, Sr. Presidente, o PSD vai votar contra a medida provisória e a favor dos 100% de reajuste ao trabalhador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Salatiel Carvalho.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE) — Como Líder. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero trazer aqui a posição da minha Bancada, que nesta tarde reuniu-se para um exame aprofundado da proposta feita pelo Governo através da Medida Provisória. A posição assumida pela maioria da nossa Bancada será, consequentemente, a posição do Partido Progressista.

Entendemos, Sr. Presidente, que o discurso do reajuste integral — dos 100% — é fácil e agradável e que, aparentemente, também apresenta resultados imediatos. Mas cremos que estamos em uma cruzada difícil, em um momento de travessia que representa não somente a continuação da normalidade democrática, mas também um futuro de grandeza para este País.

Pensamos também, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que não são apenas as soluções fáceis e de aparente resultado imediato que trazem as reais e profundas soluções dos grandes problemas que envolvem as nações.

Particularmente, neste País, talvez estejamos a enfrentar a crise mais aguda que já vivemos: crise econômica e que tem as suas grandes repercussões no plano social. Acredito, inclusive, que o que a sociedade brasileira espera das Lideranças políticas lúcidas e conscientes são atitudes, antes de mais nada, responsáveis e respaldadas em verdades que possam ser colocadas de forma transparente.

Creio piamente, Sr. Presidente, que os brasileiros bem intencionados estão mais dispostos a rejeitar o discurso fácil e muito mais voltados para enfrentar um discurso que seja o jogo da verdade e que possa corresponder a expectativas

reais de superação da trêmenda crise em que estamos mergulhados.

Na última vez em que aqui me pronunciei, também em votação polêmica nesta Casa, quando examinávamos a aprovação do IPMF, dizia eu que, muitas vezes, precisamos tomar atitudes corajosas e que nem sempre são simpáticas ou merecedoras de um aplauso fácil, mas que são atitudes necessárias para que possamos, Sr. Presidente, alongando a nossa vista à realidade do que possa acontecer, a médio ou a longo prazo, aí, sim, vislumbrarmos a real saída para a crise que sufoca este povo e esta Nação.

Creio, Sr. Presidente, que com o agrupamento de Lideranças políticas para construir uma maioria sólida possamos dar respaldo a um programa bem intencionado, como particularmente acredito que seja o programa já apresentado à Nação pelo atual Ministro da Fazenda. Se não construirmos essa maioria sólida, sem dúvida, não chegaremos a qualquer lugar.

A medida provisória neste momento em exame nesta Casa, e que disciplina a política salarial, é um dos pontos fundamentais para o sucesso desse plano econômico.

Creio que a decisão da maioria do Partido Progressista, nesta tarde, vem ao encontro da expectativa de que, uma vez aprovada essa Medida Provisória, haverá queda na inflação. De pouco adiantaria, para a classe trabalhadora brasileira, a reposição integral, que é fator realimentador do processo inflacionário, e, amanhã ou depois, a sociedade estar mergulhada numa inflação ainda mais aguda e mais sufocante para o País.

Por essas razões, queremos aqui declarar a posição do Partido Progressista favorável ao projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Sidney de Miguel, Líder do PV.

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PV — RJ). Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas-nós, do Partido Verde, temos de trazer aqui nossa palavra neste momento fundamental em que se tomará uma decisão que, afetará, sobretudo, o pão — não somente a mesa, mas o prato de comida — dos trabalhadores mais pobres do País, que percebem os mais baixos salários, que são os que estão no setor de serviços.

Bem sabemos que os trabalhadores mais organizados já vêm se defendendo, de alguma maneira, da inflação, que atinge um terço do valor total da moeda no simples período de um mês.

Sr. Presidente, havendo hoje uma campanha, em virtude da qual vemos na tela da televisão, a cada cinco minutos, um prato vazio, uma campanha de ação dos cidadãos contra a fome, uma campanha que tem a liderança dos melhores intelectuais do País, dos melhores artistas, que têm o apoio do Palácio do Planalto e de seus comunicadores, vamos votar aqui uma lei salarial que leva a fome à mesa e ao prato dos trabalhadores mais pobres. Isto não é possível para um Verde, não é possível para um brasileiro.

É incompreensível para um Governo, como o do Senhor Itamar Franco, que vem professando compromissos, sobretudo morais. E, principalmente, para o Sr. Fernando Henrique Cardoso, um amigo que muito admiramos, um ex-exilado, um intelectual engajado que, no momento em que está no poder, se dobra à interpretação de alguns tecnocratas que fazem o discurso tradicional, as análises tradicionais.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, isso não é possível! Está lá a Argentina com o Plano Cavallo, com uma economia

dolarizada, o que não significa nada mais do que a indexação plena e generalizada. Está tudo indexado: UFIR, TR, os ativos são em dólar, os apartamentos, os aluguéis. Apenas os salários dos trabalhadores mais pobres continuarão não indexados. Não podemos nos curvar a isso. Lamento muito por este Governo. Este é um mau caminho. Não deveriam fazer isto com os trabalhadores mais pobres.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fica aqui nosso apelo a cada Deputado e Senador para que vote pelos 100%, contra essa Medida Provisória. Na verdade, as medidas não são mais provisórias, porque entram em vigor na data de sua edição, sendo elas mesmas, em si, uma distorção que precisa ser corrigida.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência propõe ao Plenário a prorrogação da sessão por — A Presidência propõe ao Plenário a prorrogação da sessão por mais 30 minutos.

Os Srs. Deputados que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Luís Eduardo Magalhães, como Líder do Bloco PFL, PRN e PTB na Câmara dos Deputados.

O SR. LUIS EDUARDO MAGALHAES (PFL — BA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Congressistas, por uma questão de coerência, nunca defendi o reajuste integral dos salários, em função do que poderia acarretar para a Previdência Social e para o setor público. Entendo, Sr. Presidente, que, neste instante, é fundamental que se conceda um crédito de confiança ao Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso. E pelas razões lúcidas do Deputado José Serra, Líder do PSDB, que apresentou uma série de razões da inconveniência, neste instante, de se votar qualquer coisa diferente do Substitutivo do Senador Behi Veras, a Liderança do PFL votará favoravelmente ao Substitutivo, deixando a questão em aberto na Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB no Senado, para encaminhar a votação. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário no momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrado o período de encaminhamento de votação.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 125, DE 1993-CN

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência que todas as votações decorrentes da Medida Provisória nº 340, de 1993, sejam feitas pelo processo nominal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento que acaba de ser lido está sendo retirado pelo autor neste momento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 126, DE 1993-CN

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência que o Projeto de Lei de Concessão e as Emendas de nº 15 e 32, oferecidas à MP nº 340, sejam votadas pelo processo nominal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993.

*anuif Frei - PPS
luis de oliveira - PDT
Ricardo Guerra - PPS
Vicente Pires - PT
D - PPS
José Maria Eymael - PPS*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Líderes, vamos passar à votação do requerimento que acaba de ser lido, que requer que o Projeto de Lei de Conversão e as Emendas de nºs 15 e 32, oferecidas à Medida Provisória nº 340 sejam votados pelo processo nominal.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da matéria.

De acordo com o requerimento votado, deveria ser objeto de votação nominal, em primeiro lugar, o Projeto de Lei de Conversão.

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem, V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, caso não seja aprovado o projeto de conversão, qual o passo seguinte?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da medida provisória.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL — Muito bem, não aprovada a medida provisória, não existirá mais nada a ser deliberado?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL — Portanto, Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade de esclarecimento de vota-

ção para definir que o que se está votando é a medida provisória ou o projeto de conversão. Não sendo aprovados nenhum desses dois dispositivos, se a Casa entender que os mesmos não são capazes para estabelecer uma política salarial justa com relação ao trabalhador, a única saída será a reabertura do processo de negociação para que se encontre um outro diploma legal que diga melhor respeito aos interesses de toda sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o Projeto de Lei de Conversão, de acordo com o requerimento votado, em seguida, conforme o resultado da votação, há sobre a mesa requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, houve um entendimento com os diversos partidos no sentido de que assegurariam a votação nominal de dois destaques e os demais seriam retirados.

De maneira que peço aos Líderes do PT e do PDT que retirem os destaques referidos.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um acordo de que, se o Projeto de Lei de Conversão for aprovado, todos os destaques serão retirados, salvo os de nºs 15 e 32.

Então, seria importante que — e isso, não é anti-regimental — votássemos o Projeto de Lei de Conversão e este sendo aprovado, a partir daí, ressalvados os destaques, haverá retirada dos outros destaques. Esse é o acordo. Mas só vigorará a posteriori.

Então, não há nenhum problema, não é anti-regimental, trata-se apenas do cumprimento do acordo. Se não for aprovado o Projeto de Lei de Conversão, de acordo com um critério posterior, esses destaques poderão ficar ou não.

O acordo prevê, depois da aprovação do projeto — se isso ocorrer e espero que ocorra — que serão retirados todos os destaques, salvo os de nºs 15 e 32. É esse o aspecto.

Nesse sentido, peço que V. Ex^a dê cumprimento ao acordo e ao Regimento e coloque em votação o Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai cumprir rigorosamente o acordo das Lideranças.

Votação nominal do Projeto de Lei de Conversão. Lembro mais uma vez aos Srs. Congressistas que, se o Projeto for aprovado, verificar-se-á, em seguida, a votação das emendas destacadas que foram objeto do acordo. Os Líderes que assinaram os demais requerimentos os retiraram.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares para votação nominal que será feita pelo processo eletrônico.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota a palavra o nobre Líder.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) Como líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esclareço que os Srs. Congressistas que desejarem aprovar o Projeto de Conversão de autoria do Senador Beni Veras devem votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, como explicou o Líder do PMDB, quem quiser aprovar esse projeto injusto e perverso vota "sim".

O PDT votará "não", para rejeitar a medida provisória e tentar aprovar os 100% de repasse integral aos salários.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita aos nobres Líderes que se limitem a votar "sim" ou "não", pois o encaminhamento já foi feito.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. LUIS EDUARDO (PFL — BA) — Sr. Presidente, a Liderança do PFL vota "Sim". A questão é aberta para a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSD?

O SR. IRANI BARBOSA (PSD — MG) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON TRAD (PTB — MS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — O PT vota não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. SALATIEL CARVALHO — O PP vota sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSTU?

O SR. ERNESTO GRADELLA — O PSTU vota não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PL?

O SR. ROBSON TUMA — O PL vota sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPS?

O SR. SÉRGIO AROUCA — O PPS, com muita dor no coração, vota sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. MIGUEL ARRAES — O PSB vota não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. PAULO RAMOS — O PDT vota não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do Governo?

O SR. ROBERTO FREIRE — O Governo vota sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há ainda algum Líder que não emitiu orientação a sua Bancada? (Pausa.)

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, o PT reafirma o voto "não". Quem vota "não" vota a favor do reajuste integral de 100%.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO — O PC do B vota não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai ter início a votação na Câmara dos Deputados, pelo sistema eletrônico.

A Mesa pede aos Srs. Deputados que se encontram no corredor que tomem os seus lugares.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas gostaria de lembrar que há duas emendas a serem votadas a seguir.

A minha posição, que idêntica à do PSDB, é contrária. É importante que os Srs. Congressistas permaneçam aqui, porque essas matérias precisam ser votadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência lembra aos Srs. Congressistas que após essa votação nominal e, conforme o seu resultado, deverá haver, então, pelo requerimento aprovado, a votação nominal de duas emendas destacadas, as de nºs 15 e 32 oferecidas à Medida Provisória nº 340.

Portanto, solicito aos Srs. Congressistas que permaneçam em plenário até o final do processo de votação.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS) — Sr. Presidente, gosta-
ria de lembrar aos Deputados que estão chegando que essa
votação é decisiva. Ela demarcará quem é a favor dos 100%
e quem é contra. Quem é a favor dos 100% vota não.

Sr. Presidente, é só uma orientação. É praxe, na Câmara
dos Deputados, permitir que se alerte aos Deputados que
estão chegando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não é mais
hora de orientar a votação. V. Ex^e me permita, tenho a maior
consideração por V. Ex^e, mas não pode mais orientar. Passou
a fase para o encaminhamento da matéria.

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, é só para lembrar
aos que estão chegando que o voto é não. É só para orientar;
não, é 100%; sim, é contra os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Deputado
Paulo Paim, V. Ex^e não pode dialogar com a Mesa. Os Srs.
Deputados e Senadores estão esclarecidos, todos estão mais
do que esclarecidos e sabem perfeitamente como votar.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela
ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^e tem
a palavra.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP) — Pela ordem. Sem
revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava inscrito para
discutir a Medida Provisória nº 340. O encerramento da discussão
impediu-me de fazer uso da palavra. Estou encaminhando
uma declaração de voto com as razões do voto proferido.
Vou enviá-la à Mesa e peço a V. Ex^e que mande registrar
esta declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^e será
atendido.

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra
pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^e tem
a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Pela ordem.
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já registrei o meu

voto no painel eletrônico, mas comunico a V. Ex^e que estou,
neste momento, encaminhando à Mesa, por escrito, as razões
que me levaram a votar contra a Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^e será
atendido.

O Sr. Odelmo Leão — Sr. Presidente, peço a palavra
pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a pala-
vra V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues.

O SR. ODELMO LEÃO (PRN — MG) — Pela ordem. Sem
revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos pedir a V.
Ex^e que permaneça o nosso destaque sobre a Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — No mo-
mento está em votação..

O SR. ODELMO LEÃO — Sr. Presidente, ouvimos que
haveria um acordo para os destaques das Emendas de nºs
15 e 32 e que seriam retiradas as extras. Estou informando
a V. Ex^e que o PRN mantém a sua Emenda de nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa
está ciente.

O Sr. Laerte Bastos — Sr. Presidente, peço a palavra
pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com a pala-
vra V. Ex^e.

O SR. LAERTE BASTOS (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem
revisão do orador.) — Sr. Presidente, uma vez que não
foi proclamado o resultado, eu gostaria de retificar o meu
voto para, sim, pois desejo votar com a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A solicitação de V. Ex^e será atendida de acordo com os procedimentos
adotados na Câmara dos Deputados.

Está encerrada a votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

- FRANCISCO RODRIGUES
- JOAO FAGUNDES
- JULIO CABRAL
- MARCELO LUZ
- RUBEN BENTO

- | | |
|-----------|-----|
| — BLOCO — | NAO |
| — PMDB — | SIM |
| — PP — | SIM |
| — PP — | SIM |
| — BLOCO — | NAO |

AMAPÁ

- AROLDU GOES
- ERALDO TRINDADE
- FATIMA PELAES
- GILVAM BORGES

- | | |
|---------|-----|
| PDT — | NAO |
| PPR — | NAO |
| BLOCO — | SIM |
| PMDB — | SIM |

- LOURIIVAL FREITAS	- PT	-	NAO
- MURILO PINHEIRO	- BLOCO	-	NAO
- SERGIO BARCELLOS	- BLOCO	-	SIM
- VALDENOR GUEDES	- PP	-	SIM

PARA

- ALACID NUNES	- BLOCO	-	SIM
- CARLOS KAYATH	- BLOCO	-	NAO
- DOMINGOS JUVENIL	- PMDB	-	SIM
- GERSON PERES	- PPR	-	SIM
- GIOVANNI QUEIROZ	- PDT	-	NAO
- HERMINIO CALVINHO	- PMDB	-	SIM
- HILARIO COIMBRA	- BLOCO	-	SIM
- JOSE DIOGO	- PPR	-	SIM
- MARIO CHERMONT	- PP	-	SIM
- MARIO MARTINS	- PMDB	-	SIM
- NICIAS RIBEIRO	- PMDB	-	SIM
- OSVALDO MELO	- PPR	-	SIM
- PAULO ROCHA	- PT	-	NAO
- PAULO TITAN	- PMDB	-	SIM
- SOCORRO GOMES	- PCDOB	-	NAO
- VALDIR GANZER	- PT	-	NAO

AMAZONAS

- BETH AZIZE	- PDT	-	NAO
- EULER RIBEIRO	- PMDB	-	SIM
- EZIO FERREIRA	- BLOCO	-	SIM
- JOAO THOME	- PMDB	-	SIM
- JOSE DUTRA	- PMDB	-	SIM
- PAUDERNEY AVELINO	- PPR	-	SIM
- RICARDO MORAES	- PT	-	NAO

RONDÔNIA

- ANTONIO MORIMOTO	- PPR	-	SIM
- CARLOS CAMURCA	- PP	-	SIM
- EDISON FIDELIS	- PSD	-	SIM
- MAURICIO CALIXTO	- BLOCO	-	NAO
- NOBEL MOURA	- PP	-	SIM
- PASCOAL NOVAES	- BLOCO	-	NAO
- RAQUEL CANDIDO	- BLOCO	-	SIM

ACRE

- FRANCISCO DIOGENES	- PPR	-	SIM
- JOAO MAIA	- PP	-	SIM
- JOAO TOTA	- PPR	-	NAO
- RONIVON SANTIAGO	- PPR	-	SIM
- ZILA BEZERRA	- PMDB	-	SIM

TOCANTINS

- DARCI COELHO
- DERALV DE PAIVA
- EDMUNDO GALDINO
- FREIRE JUNIOR
- HAGAHUS ARAUJO
- LEOMAR QUINTANILHA
- OSVALDO REIS
- PAULO MOURAO

- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PSDB - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PP - SIM
- PPR - SIM

MARANHÃO

- CESAR BANDEIRA
- CID CARVALHO
- COSTA FERREIRA
- DANIEL SILVA
- EDUARDO MATIAS
- FRANCISCO COELHO
- HAROLDO SABOIA
- JAYME SANTANA
- JOAO RODOLFO
- JOSE BURNETT
- JOSE CARLOS SABOIA
- JOSE REINALDO
- MAURO FECURY
- NAN SOUZA
- PEDRO NOVAIS
- RICARDO MURAD
- ROSEANA SARNEY
- SARNEY FILHO

- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PP - SIM
- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- PT - NAO
- PSDB - SIM
- PPR - SIM
- PRN - SIM
- PSB - NAO
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- PP - SIM
- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM

CEARÁ

- AECIO DE BORBA
- ANTONIO DOS SANTOS
- ARIOSTO HOLANDA
- CARLOS BENEVIDES
- CARLOS VIRGILIO
- CESAR CALS NETO
- EDSON SILVA
- ETEVALDO NOGUEIRA
- JACKSON PEREIRA
- JOSE LINHARES
- LUIZ GIRAO
- LUIZ PONTES
- MARCO PENAFORTE
- MARIA LUIZA FONTENELE
- MAURO SAMPAIO
- MORONI TORGAN
- PINHEIRO LANDIM
- SERGIO MACHADO

- PPR - SIM
- BLOCO - SIM
- PSB - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PSD - SIM
- PDT - NAO
- BLOCO - SIM
- PSDB - SIM
- PP - SIM
- PDT - NAO
- PSDB - SIM
- PSDB - SIM
- PSB - NAO
- PSD - SIM
- PSD - SIM
- PMDB - SIM
- PSD - SIM

- UBIRATAN AGUIAR	- PMDB	- SIM
- VICENTE FIALHO	- BLOCO	- SIM

PIAUÍ

- B. SÁ	- PP	- SIM
- CIRO NOGUEIRA	- BLOCO	- SIM
- FELIPE MENDES	- PPR	- SIM
- JESUS TAJRA	- BLOCO	- SIM
- JOAO HENRIQUE	- PMDB	- SIM
- JOSE LUIZ MAIA	- PPR	NAO
- MURILO REZENDE	- PMDB	- SIM
- MUSSA DEMES	- BLOCO	- SIM
- PAES LANDIM	- BLOCO	- SIM
- PAULO SILVA	- PSDB	- SIM

RIO GRANDE DO NORTE

- ALUIZIO ALVES	- PMDB	- SIM
- FLAVIO ROCHA	- PL	- SIM
- HENRIQUE EDUARDO ALVES	- PMDB	- SIM
- IBERE FERREIRA	- BLOCO	- SIM
- JOAO FAUSTINO	- PSDB	- SIM
- LAIRE ROSADO	- PMDB	- SIM
- NEY LOPES	- BLOCO	- SIM

PARAÍBA

- ADAUTO PEREIRA	- BLOCO	- SIM
- EFRAIM MORAIS	- BLOCO	- SIM
- EVALDO GONCALVES	- BLOCO	- SIM
- FRANCISCO EVANGELISTA	- PPR	NAO
- IVANDRO CUNHA LIMA	- PMDB	- SIM
- JOSE LUIZ CLEROT	- PMDB	- SIM
- JOSE MARANHAO	- PMDB	- SIM
- LUCIA BRAGA	- PDT	NAO
- RAMALHO LEITE	- BLOCO	- SIM
- RIVALDO MEDEIROS	- BLOCO	- SIM
- VITAL DO REGO	- PDT	NAO
- ZUCA MOREIRA	- PMDB	- SIM

PERNAMBUCO

- ALVARO RIBEIRO	- PSB	- SIM
- FERNANDO LYRA	- PDT	NAO
- GILSON MACHADO	- BLOCO	- SIM
- GUSTAVO KRAUSE	- BLOCO	- SIM
- INOCENCIO OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- JOSE CARLOS VASCONCELLOS	- PRN	- SIM
- JOSE JORGE	- BLOCO	- SIM
- JOSE MENDONCA BEZERRA	- BLOCO	- SIM

- JOSE MUCIO MONTEIRO	- BLOCO	- SIM
- LUIZ PIAUHYLINO	- PSB	- NAO
- MAURILIO FERREIRA LIMA	- PMDB	- SIM
- MAVIAEL CAVALCANTI	- PRN	- SIM
- MIGUEL ARRAES	- PSB	- NAO
- OSVALDO COELHO	- BLOCO	- SIM
- PEDRO CORREA	- BLOCO	- SIM
- RENILDO CALHEIROS	- PCD08	- NAO
- RICARDO FIUZA	- BLOCO	- SIM
- ROBERTO FRANCA	- PSB	- NAO
- ROBERTO FREIRE	- PPS	- SIM
- ROBERTO MAGALHAES	- BLOCO	- SIM
SALATIEL CARVALHO	"	- SIM
- SERGIO GUERRA	- PSB	- SIM
- TONY GEL	- PRN	- NAO
- WILSON CAMPOS	- PMDB	- SIM

ALAGOAS,

- ANTONIO HOLANDA	- BLOCO	- SIM
- AUGUSTO FARIAS	- BLOCO	- NAO
- CLETO FALCAO	- PSD	- SIM
- JOSE THOMAZ NONO	- PMDB	- SIM
- LUIZ DANTAS	- BLOCO	- SIM
- MENDONCA NETO	- PDT	- NAO
- OLAVO CALHEIROS	- PMDB	- SIM
- ROBERTO TORRES	- BLOCO	- SIM
- VITORIO MALTA	- PPK	- SIM

SERGIPE

- BENEDITO DE FIGUEIREDO	- PDT	- SIM
- CLEONANCIO FONSECA	- PRN	- SIM
- DJENAL GONCALVES	- PPR	- SIM
- EVERALDO DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM
- JOSE TELES	- PPR	- SIM
- MESSIAS GOIS	- BLOCO	- SIM
- PEDRO VALADARES	- PP	- SIM

BAHIA

- ALCIDES MODESTO	- PT	- NAO
- ANGELO MAGALHAES	- BLOCO	- SIM
- AROLDU CEDRAL	- PRN	- SIM
- BENITO GAMA	- BLOCO	- SIM
- BERALDO BOAVENTURA	- PSDP	- NAO
- CLOVIS ASSIS	- PSDB	- SIM
- ERALDO TINOCO	- BLOCO	- SIM
- FELIX MENDONCA	- BLOCO	- SIM
- GEDDEL VIEIRA LIMA	- PMDB	- SIM
- GENEBALDO CORREIA	- PMDB	- SIM
- HAROLDO LIMA	- PCD08	- NAO

- JABES RIBEIRO	- PSDB	- SIM
- JAIRO AZI	- PPP	- SIM
- JAIRO CARNEIRO	- BLOCO	- SIM
- JAQUES WAGNER	- PT	- NAO
- JOAO ALMEIDA	- PMDB	- SIM
- JOAO ALVES	- PPP	- SIM
- JONIVAL LUCAS	- PPR	- SIM
- JORGE KHOURY	- BLOCO	- SIM
- JOSE CARLO ALBUQUERQUE	- BLOCO	- SIM
- JOSE FALCAO	- BLOCO	- SIM
- JOSE LOURENCO	- PPR	- SIM
- LEUR LOMANTO	- BLOCO	- SIM
- LUIS EDUARDO	- BLOCO	- SIM
- LUIZ MOREIRA	- BLOCO	- SIM
- LUIZ VIANA NETO	- BLOCO	- SIM
- MANOEL CASTRO	- BLOCO	- SIM
- MARCOS MEDRADO	- PI	- SIM
- NESTOR DUARTE	- PMDB	- SIM
- PEDRO IRUJO	- PMDB	- NAO
- PRISCO VIANA	- PPR	- SIM
- RIBEIRO TAVARES	- PL	- SIM
- SERGIO GAUDENZI	- PSDB	- SIM
- TOURINHO DANTAS	- BLOCO	- SIM
- UBALDO DANTAS	- PSDB	- SIM
- ULDURICO PINTO	- PSD	- NAO
- WALDIR PIRES	- PSD	- SIM

MINAS GERAIS

- AECIO NEVES	- PSDB	- SIM
- AGOSTINHO VALENTE	- PT	- NAO
- ALOISIO VASCONCELOS	- PMDB	- SIM
- ALVARO PEREIRA	- PSDB	- SIM
- ANNIBAL TEIXEIRA	- BLOCO	- SIM
- ARACELY DE PAULA	- BLOCO	- SIM
- ARMANDO COSTA	- PMDB	- SIM
- AVELINO COSTA	- PPR	- SIM
- EDINHO FERRAMENTA	- PI	- NAO
- EDMAR MOREIRA	- PRN	- SIM
- ELIAS MURAD	- PSD	- SIM
- FELIPE NERI	- PMDB	- SIM
- FERNANDO DINIZ	- PMDB	- SIM
- GENESIO BERNARDINO	- PMDB	- SIM
- GETULIO NEIVI	- PL	- ABSTENCAO
- HUMBERTO SOUTO	- BLOCO	- SIM
- IBRAHIM ABI-ACKEL	- PPP	- SIM
- IRANI BARBOSA	- PSD	- NAO
- ISRAEL PINHEIRO	- BLOCO	- SIM
- JOAO PAULO	- PI	- NAO
- JOSE ALDO	- BLOCO	- NAO
- JOSE BELATO	- PMDB	- SIM
- JOSE GERALDO	- PMDB	- SIM
- JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	- BLOCO	- SIM
- JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	- BLOCO	- SIM

- LAEL VARELLA	- BLOCO	- SIM
- LEOPOLDO BESSONE	- PP	- SIM
- MARCOS LIMA	- PMDB	- SIM
- MARIO DE OLIVEIRA	- PP	- SIM
- MAURICIO CAMPOI	- PL	- SIM
- NILMARIO MIRANDA	- PT	- NAO
ODELMO LEAO	- PRN	SIM
- OSMANIO PEREIRA	- PSDB	- SIM
- PAULO DELGADO	- PT	- NAO
- PAULO HESLANDER	- BLOCO	- NAO
- PAULO ROMANO	- BLOCO	- SIM
- PEDRO TASSIS	- PMDB	- SIM
- RAUL BELEM	- PRN	- SIM
- ROMEL ANISIO	- PRN	- SIM
RONALDO PERTI	- PMDB	- SIM
- SAMIR TANNUS	- PPR	- NAO
- SAULO COELHO	- PSDB	- SIM
- SERGIO FERRARA	- PMDB	- NAO
- SERGIO MIRANDA	- PCDOB	- NAO
- SERGIO NAYA	- PMDB	- SIM
- TARCISIO DELGADO	- PMDB	- SIM
- TILDEN SANTIAGO	- PT	- NAO
VITTORIO MEDIOLI	- PSDB	SIM
- WAGNER DO NASCIMENTO	- PRN	- SIM
- ZAIRE REZENDE	- PMDB	- NAO

ESPIRITO SANTO

- ARMANDO VIOLA	- PMDB	- SIM
- ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	- BLOCO	- SIM
- HELVECIO CASTELLO	- PSDB	- SIM
- JONES SANTOS NEVES	- PL	- SIM
- JORIO DE BARROS	- PMDB	- ABSTENCAO
- LEZIO SATHLER	- PSDB	SIM
- NILTON BAIANO	- PMDB	SIM
- RITA CAMATA	- PMDB	SIM
ROBERTO VALADAO	- PMDB	- SIM
- ROSE DE FREITAS	- PSDB	- SIM

RIO DE JANEIRO

- ALDIR CABRAL	- BLOCO	- ABSTENCAO
- ALVARO VALLE	- PL	SIM
- AROLDE DE OLIVEIRA	- BLOCO	SIM
- ARTUR DA TAVOLA	- PSDB	- SIM
- BENEDITA DA SILVA	- PT	- NAO
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	- PDT	- NAO
- CARLOS LUPI	- PDT	- NAO
- CARLOS SANTANA	- PT	- NAO
- CIDINHA CAMPOS	- PDT	- NAO
- CYRO GARCIA	- PT	- NAO
- EDESIO FRIAS	- PDT	- NAO

+	EDUARDO MASCARENHAS	-	PSDB	-	SIM
-	FLAVIO PALMIERI DA VEIGA	-	PSDB	-	SIM
-	FRANCISCO DORNELLES	-	PPR	-	SIM
-	FRANCISCO SILVA	-	PP	-	SIM
-	JAIR BOLSONARO	-	PPR	-	SIM
-	JANDIRA FEGHALI	-	PCDOB	-	NAO
-	JOAO MENDES	-	BLOCO	-	SIM
-	JOSE EGYDIO	-	PPR	-	SIM
-	JOSE VICENTE BRIZOLA	-	PDT	-	NAO
-	JUNOT ABI-RAMIA	-	PDT	-	NAO
-	LAERTE BASTOS	-	PSDB	-	NAO
-	LAPROVITTA VIEIRA	-	PMDB	-	SIM
-	LUIZ SALOMAO	-	PDT	-	NAO
-	MARCIA CIBILIS VIANA	-	PDT	-	NAO
-	MARINO CLINGER	-	PDT	-	NAO
-	MIRO TEIXEIRA	-	PDT	-	NAO
-	NELSON BORNIER	-	PL	-	SIM
-	PAULO DE ALMEIDA	-	PSD	-	NAO
-	PAULO RAMOS	-	PDT	-	NAO
-	REGINA GORDILHO	-	PRONA	-	NAO
-	ROBERTO CAMPOS	-	PPR	-	SIM
-	RUBEM MEDINA	-	BLOCO	-	SIM
-	SANDRA CAVALCANTI	-	PPR	-	SIM
-	SERGIO AROUCH	-	PPS	-	SIM
-	SERGIO CURY	-	PDT	-	NAO
-	SIDNEY DE MIGUEL	-	PV	-	NAO
-	SIMAO SESSIM	-	BLOCO	-	NAO
-	VIVALDO BARBOSA	-	PDT	-	NAO
-	VLADIMIR PALMEIRA	-	PT	-	NAO
-	WANDA REIS	-	BLOCO	-	NAO

SAO PAULO

-	ADILSON MALUF	-	PMDB	-	SIM
-	AIRTON SANDOVAL	-	PMDB	-	SIM
-	ALBERTO HADDAD	-	PP	-	SIM
-	ALDO REBELLO	-	PCDOB	-	NAO
-	ALOIZIO MERCADANTE	-	PT	-	NAO
-	ARMANDO PINHEIRO	-	PDT	-	SI
-	CARDOSO ALVES	-	BLOCO	-	SIM
-	CARLOS NELSON	-	PMDB	-	SIM
-	CHAFCIC FARHAT	-	PPR	-	NAO
-	CHICO AMARAL	-	PMDB	-	SIM
-	DELFIN NETTO	-	PPR	-	SIM
-	DIOGO NOMURA	-	PL	-	SIM
-	EDUARDO JORGE	-	PT	-	NAO
-	ERNESTO GRADELLA	-	S/P	-	NAO
-	EUCLIDES MELLO	-	PRN	-	NAO
-	FABIO FELDMANN	-	PSDB	-	SIM
-	FABIO MEIRELLES	-	PPR	-	SIM
-	FAUSTO ROCHA	-	S/P	-	SIM
-	FLORESTAN FERREIRA	-	PT	-	NAO
-	GASTONE RIGHI	-	BLOCO	-	SIM
-	GERALDO ALCKMIN FILHO	-	PSDB	-	SIM

- HEITOR FRANCO	- PPR	-	NAO
- HELIO BICUDO	- PT	-	NAO
- HELIO ROSAS	- PMDB	-	SIM
- IRMA PASSONI	- PT	-	NAO
- JORGE TADEU MUDALEN	- PMDB	-	SIM
- JOSE ABRAO	- PSDB	-	SIM
- JOSE ANIBAL	- PSDB	-	SIM
- JOSE CICOTE	- P	-	NAO
- JOSE DIRCEU	- PT	-	NAO
- JOSE GENOINHO	- PT	-	NAO
- JOSE MARIA FYMALL	- PP	-	NAO
- JOSE SERRA	- PSDB	-	SIM
- KOYU IHA	- PSDB	-	SIM
- LIBERATO CABOCLO	- PDC	-	NAO
- LUIZ GUSHIKEM	- PT	-	NAO
- LUIZ MAXIMO	- PSD	-	SIM
- MALULY NETTO	- BLOCO	-	SIM
- MANGEL MOREIR	- PMDB	-	SIM
- MARCELINO ROMANO MACHADO	- PPR	-	NAO
- MARCELO BARBIERI	- PMDB	-	SIM
- MAURICI MARIANO	- PMDB	-	ABSTENCAO
- MAURICIO NAJAK	- BLOCO	-	SIM
- MENDES BOTELHO	- BLOCO	-	NAO
- NELSON MARQUEZELLI	- BLOCO	-	SIM
- OSWALDO STECCA	- PMDB	-	SIM
- PAULO LIMA	- BLOCO	-	SIM
- PAULO NOVAES	- PMDB	-	SIM
- PEDRO PAVAR	- PP	-	NAO
- ROBERTO ROLLERBERG	- PMDB	-	SIM
- ROBSON TUMA	- PL	-	SIM
- TADASHI KURIKI	- PPR	-	NAO
- TUGA ANGERANT	- PSDB	-	NAO
- VADAO GOMES	- PP	-	NAO
- VALDEMAR COSTA NETO	- PL	-	SIM
- WALTER NORY	- PMDB	-	SIM

MATO GROSSO

- ITSUO TAKAYAMA	- BLOCO	-	NAO
- JOAO TEIXEIRA	- PL	-	SIM
- JONAS PINHEIRO	- BLOCO	-	SIM
- RICARDO CORREIA	- PL	-	SIM
- RODRIGUES PALMA	- BLOCO	-	SIM
- WELINTON FAGUNDES	- PL	-	SIM

DISTRITO FEDERAL

- AUGUSTO CARVALHO	- PPS	-	SIM
- BENEDITO DOMINGOS	- PP	-	SIM
- CHICO VIGILANTE	- PT	-	NAO
- JOFRAN FREJAT	- BLOCO	-	NAO
- MARIA LAURA	- PT	-	NAO
- OSORIO ADRIANO	- BLOCO	-	NAO

- PAULO OCTAVIO
- SIGMARINGA SEIXAS

- PRN - NAO
- PSDB - SIM

GOIAS

- ANTONIO FALEIROS
- DELIO BRAZ
- HALEY MARGON
- JOAO NATAL
- LAZARO BARBOSA
- LUCIA VANIA
- LUIZ SOYER
- MARIA VALADAO
- MAURO BORGES
- MAURO MIRANDA
- PAULO MANDARINO
- PEDRO ABRAO
- RONALDO CAIADO
- VILMAR ROCHA
- VIRMONDES CRUVINEL
- ZE GOMES DA ROCHA

- PSDB - SIM
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PMDB - SIM
- PPI - SIM
- PMDB - SIM
- PPR - SIM
- PP - SIM
- PMDB - SIM
- PPI - NAO
- PP - SIM
- BLOCO - NAO
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PPI - SIM

MATO GROSSO DO SUL

- ELISIO CURVO
- FLAVIO DERIZ
- GEORGE TAKIMOTO
- JOSE ELIAS
- MARILU GUIMARAES
- NELSON TRAD
- VALTER PEREIRA
- WALDIR GUERRA

- PRN - SIM
- PPI - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - SIM
- BLOCO - NAO
- BLOCO - SIM
- PMDB - NAO
- BLOCO - SIM

PARANA

- ANTONIO BARBARA
- ANTONIO UENO
- BASILIO VILLANI
- CARLOS ROBERTO MASSA
- CARLOS SCARPELINI
- DELCINO TAVARES
- DENI SCHWARTZ
- EDESIO PASSOS
- EDI SILLIPRANDI
- ELIO DALLA-VECCCHIA
- FLAVIO ARNS
- IVANIO GUERRA
- JONI VARISCO
- JOSE FELINTO
- LUCIANO PIZZATTO
- LUIZ CARLOS HAULY

- PMDB - SIM
- BLOCO - SIM
- PPR - SIM
- PP - NAO
- PP - SIM
- PP - NAO
- PSDB - SIM
- PT - NAO
- PDT - NAO
- PDT - NAO
- PSDB - SIM
- BLOCO - SIM
- PMDB - SIM
- PP - SIM
- BLOCO - SIM
- PP - SIM

- MAX ROSENmann	- PDT	-	NAO
- MUNHOZ DA ROCHA	- PSDB	-	SIM
- OTTO CUNHA	- PRN	-	SIM
- PAULO BERNARDO	- PT	-	NAO
- PEDRO TONELLI	- PT	-	NAO
- PINGA FOGO DE OLIVEIRA	- PP	-	SIM
- REINHOLD STEPHANES	- BLOCO	-	SIM
- SERGIO SPADA	- PP	-	SIM
- WERNER WANDERER	- BLOCO	-	SIM
- WILSON MOREIRA	- PSDB	-	SIM

SANTA CATARINA

- ANGELA AMIN	- PPR	-	NAO
- CESAR SOUZA	- BLOCO	-	SIM
- DEJANDIR DALPASQUALE	- PMDB	-	SIM
- DERCIO KNOP	- PDT	-	NAO
- EDISON ANDRINO	- PMDB	-	SIM
- HUGO BIEHL	- PPR	-	NAO
- JARVIS GAIDZINSKI	- PPR	-	NAO
- LUCI CHOINACKI	- PT	-	NAO
- LUIZ HENRIQUE	- PMDB	-	SIM
- NEUTO DE CONTO	- PMDB	-	SIM
- ORLANDO PACHECO	- BLOCO	-	SIM
- PAULO DUARTE	- PPR	-	NAO
- RUBERVAL PILOTTO	- PPR	-	SIM
- VALDIR COLATTO	- PMDB	-	NAO
- VASCO FURLAN	- PPR	-	NAO

RIO GRANDE DO SUL

- ADAO PRETTO	- PT	-	NAO
- ADROALDO STRECK	- PSDB	-	SIM
- ADYLSON MOTTA	- PPR	-	NAO
- ALDO PINTO	- PDT	-	NAO
- AMAURY MULLER	- PDT	-	NAO
- ARNO MAGARINOS	- PPR	-	NAO
- CARLOS AZAMBUJA	- PPR	-	SIM
- CELSO BERNARDI	- PPR	-	NAO
- EDEN PEDROSO	- PDT	-	NAO
- EDSON MENEZES SILVA	- PCDOB	-	SIM
- FERNANDO CARRION	- PPR	-	NAO
- FETTER JUNIOR	- PPR	-	NAO
- GERMANO RIGOTTO	- PMDB	-	SIM
- HILARIO BRAUN	- PMDB	-	SIM
- IBSEN PINHEIRO	- PMDB	-	SIM
- JOAO DE DEUS ANTUNES	- PPR	-	NAO
- JORGE UQUEUD	- PSDB	-	NAO
- JOSE FORTUNATI	- PT	-	NAO
- LUIS ROBERTO PONTE	- PMDB	-	SIM

- MENDES RIBEIRO	- PMDB	- NAO
- NELSON JOBIM	- PMDB	- SIM
- NELSON PROENCA	- PMDB	- SIM
- ODACIR KLEIN	- PMDB	- SIM
- OSVALDO BENDER	- PPR	- NAO
- PAULO PAIM	- PT	- NAO
- TELMO KIRST	- BLOCO	- NAO
- VALDOMIRO LIMA	- PDT	- NAO
- VICTOR FACCIONI	- PPR	- NAO
- WALDOMIRO FIORAVANTE	- PT	- NAO
- WILSON MULLER	- PDT	- NAO

O Sr. Chagas Rodrigues, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 318 Srs. Deputados; e NÃO 144.

Houve quatro abstenções.

Total: 466 votos.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e aguardem, enquanto se prepara o sistema eletrônico para a votação do Senado Federal.

(Tumulto nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência pede às galerias que não se manifestem.

(Continua o tumulto nas galerias.)

A Presidência vai suspender a sessão. Determino à Segurança que evacue as galerias, convidando os espectadores a se retirem. Não poderão mais permanecer no recinto porque estão desrespeitando a sessão do Congresso Nacional.

A Presidência fará cumprir o Regimento.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19h35min, a sessão é reaberta às 19h40 min.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

A Presidência já determinou à Segurança que tome as providências para evacuar as galerias. Os manifestantes de hoje não respeitarão a sessão do Congresso Nacional. Estão convidados a saírem das galerias.

Solicito aos Srs. Representantes do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, Senador Eduardo Suplicy, e na Câmara dos Deputados, Deputado Vladimir Palmeira, que cooperem com a Mesa junto aos seus correligionários presentes às galerias, para que respeitem a sessão do Congresso Nacional.

A Presidência insiste em apelar ao Partido dos Trabalhadores que colabore no sentido de manter a ordem nas galerias, inclusive respeitar a determinação no sentido de que elas sejam evacuadas.

Os Srs. representantes do PT na Câmara dos Deputados são membros do Congresso Nacional e deverão colaborar para a manutenção da ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e aguardem, en-

quanto se prepara o sistema eletrônico para a votação do Projeto de Lei de Conversão pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação dos Líderes.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PPR?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR — MA) — Como Líder, voto "não". A Bancada está liberada.

O Sr. Alceste Almeida — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex' tem a palavra.

O SR. ALCESTE ALMEIDA (Bloco PTB — RR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, no momento em que eu estava digitando no painel, V. Ex' encerrou a votação. Queria consignar o meu voto: Alceste Almeida. Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex' será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP — GO) — Sr. Presidente, o PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do Governo?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o Líder do Governo vota "sim".

(Procede-se à votação.)

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, estamos votando no Senado. Depois, concederei a palavra a V. Ex^o

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^o me explicasse como pode conduzir um processo de votação com esta molecagem que está ocorrendo no plenário? V. Ex^o tem que mandar evacuar as galerias, para impor o respeito ao Poder Legislativo. V. Ex^o está sendo omisso assistindo a esse espetáculo degradante de nos jogar dinheiro. Nunca se viu isso!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Congressista, a votação é no Senado Federal. A Presidência já determinou que fossem evacuadas as galerias. Apenas quer esclarecer ao Plenário que o Serviço de Segurança, tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados, é desarmado e, por conseguinte, até agora não cumpriu a determinação da Presidência. Vamos tomar severas providências para que isso não se repita.

A Presidência não aceita a censura do nobre Congressista Gerson Peres, porque ela não se omisso um só instante nessa questão. A Presidência pediu, determinou a evacuação das galerias, mas a Segurança não cumpriu a determinação. Vou, inclusive, abrir um inquérito para apurar a responsabilidade do Serviço de Segurança do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O Sr. Jarbas PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi determinada ou não a evacuação das galerias?

E por que isso não foi feito?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência determinou a evacuação das galerias da Câmara. Isto está sendo feito. Apenas, como sabe V. Ex^o, que foi Presidente do Senado e do Congresso, as nossas Seguranças são desarmadas e, por conseguinte, talvez tenham tido até agora dificuldades para cumprir a determinação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, isto está extrapolando qualquer possibilidade civilizada de qualquer Parlamento do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concordo com V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, não tenho condições, no momento em que V. Ex^o pede que se vote, votar diante disso. Isso é um insulto ao Parlamento brasileiro, é um insulto ao Brasil, é uma afronta ao País, que não representa os votos que V. Ex^o teve na sua eleição. Estamos aqui tentando ser desmoralizados com dinheiro, com obscenidades.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu só quero que V. Ex^o veja que cumpri com o meu dever. A determinação

está dada e insisto junto aos Srs. Seguranças que evacuem as galerias para que possamos prosseguir nossos trabalhos.

O SR. CHICO VIGILANTE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estas galerias estão sendo ocupadas por trabalhadores muito antes da existência do Partido dos Trabalhadores.

(*Tumulto nas galerias.*)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PPR — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como vê V. Ex^o, há quem estimule aqui, no plenário, há quem aqui não ombreie conosco, porque não tem respeito pelo Parlamento, portanto, não poderia estar aqui. Isso não é forma democrática.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência já fez, inclusive, um apelo aos Representantes do Partido dos Trabalhadores, para que colaborem a fim de pôr ordem aos trabalhos.

A bandeira do Partido dos Trabalhadores está sendo desfraldada nas galerias, depois que a Presidência determinou sua evacuação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^o.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, temos o direito de votar com tranquilidade, e a Mesa deve assegurar a votação. O Senado Federal ainda não votou. O cerceamento do direito de voto do Senado é um desrespeito. Não podemos admitir isso. Em função da balbúrdia estabelecida nas galerias, não sei em que fase se encontra o processo de votação no Senado. Eu pediria, então, a V. Ex^o que assegurasse aos Srs. Senadores o direito de votação. Isso não está sendo possível diante do tumulto, diante da bagunça estabelecida nas galerias. É o apelo que faço a V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^o é testemunha de que a Presidência tomou todas as providências ao seu alcance para restabelecer a ordem. É preciso, porém, que companheiros que integram o Congresso Nacional estejam também solidários com a ordem. Fiz um apelo aos Representantes do Partido dos Trabalhadores, uma vez que vi bandeiras do PT desfraldadas nas galerias. Desde o momento em que a Presidência, para repor a ordem, pediu que as mesmas fossem evacuadas, essa colaboração teria que ser dada para o bom funcionamento dos trabalhos do Congresso Nacional.

Estamos aguardando que o Serviço de Segurança, tanto o do Senado e quanto o da Câmara, tome as providências necessárias. Peço aos Srs. Chefes de Segurança de ambas as Casas do Congresso que procedam à evacuação final das galerias para que possamos retomar os trabalhos. Determino.

pois, a imediata retirada dos espectadores que ainda se encontravam nas galerias.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra por uma questão de ordem e por uma questão de moral.

Votarei contra a medida provisória do Governo, mas não sou financiado pela CUT. Não aceito esta manipulação, este gesto fascista. Isto é fascismo do Partido dos Trabalhadores, Partido este que exige, que reclama respeito, pede respeito ao seu chefe, pede respeito a quem vive de mesada, pede respeito a quem é gigolô dos trabalhadores brasileiros. Não dou esse respeito e não concedo a ninguém o direito de me patrulhar.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me responda a seguinte questão de ordem. Não é a primeira, não é a segunda. Será esta a última vez que tal desrespeito será permitido no Congresso brasileiro? Esta é a questão de ordem que formulo a V. Ex^a

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondendo à questão de ordem, nobre Senador Esperidião Amin, chamo a atenção para o que dispõe o art. 146 do Regimento Comum:

“Art. 146. Durante as sessões conjuntas, as galerias serão franqueadas ao público, não se admitindo dos espectadores qualquer manifestação de apoio ou de reprovação ao que ocorrer em plenário ou a prática de atos que possam perturbar os trabalhos”.

Em outras palavras, a Presidência do Congresso não pode deixar de cumprir a determinação do Regimento.

V. Ex^a foram testemunhas das várias advertências que fiz durante toda a sessão antes de, por fim, determinar a evacuação das galerias por desrespeito à ordem dos trabalhos nesta sessão.

Reconheço que o serviço de segurança não correspondeu à expectativa da Presidência, que vai fazer uma sindicância para apurar a responsabilidade pela demora com que foi cumprida a sua determinação.

É lícito ao Plenário, a qualquer Senador ou Deputado, fazer uma alteração do Regimento do Senado, do Regimento da Câmara e do Regimento Comum. Mas enquanto eles estiverem em vigor, não posso deixar de cumprir a determinação regimental.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, dar o testemunho de que V. Ex^a cumpriu com o dever de Presidente do Senado Federal e da sessão do Congresso Nacional diante dos apupos, aplausos e das manifestações de protesto ao resultado da votação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Conversão relativo à Medida Provisória nº 340.

O nobre Presidente, cumprindo o Regimento, pediu à Segurança que evacuasse a galeria. Todos somos testemunhas de que a galeria estava repleta. A Segurança, Sr. Presidente, se tivesse utilizado força ou armas, poderia ter causado um tumulto.

Reconheço que houve momentos de constragimento, para aqueles que votaram de acordo com a proposta governamental, diante da manifestação dos trabalhadores que aqui expressaram seu sentimento. Mas esses que estão gritando, Sr. Presidente, há pouco, reclamavam do protesto dos trabalhadores e agora usam de métodos semelhantes para evitar que se pronuncie o Líder do Partido dos Trabalhadores.

Não aceitamos, Sr. Presidente, os adjetivos aqui utilizados pelo Presidente do PPR. S. Ex^a não se dá ao devido respeito, porque, realizando as funções dignificantes e importantes de Presidente de seu Partido, não considera igualmente dignificantes as tarefas do Presidente do Partido dos Trabalhadores, aferindo-lhe nomes que não admitimos, que rejeitamos. Isso não é o respeito que se espera de Presidentes de Partidos que pretendem construir a democracia no Brasil.

Ainda hoje, o Presidente Itamar Franco falou das forças obscuras que tentam realizar um golpe na democracia brasileira.

Queremos afirmar, Sr. Presidente, que, com respeito à defesa da democracia, o Partido dos Trabalhadores estará com os trabalhadores em qualquer lugar do Brasil: na ruas, nas galerias do Congresso, defendendo a democracia. E desse valor maior, a democracia, não abrimos mão.

Houve, Sr. Presidente, um pouco de demora para a saída em ordem daqueles que estavam se manifestando. Não houve nenhum acidente de maior gravidade resultante da determinação de V. Ex^a. Não houve ferimentos dos espectadores ou de qualquer Deputado ou Senador.

V. Ex^a cumpriu com o seu dever, Sr. Presidente.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PPR — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiramente, não há como deixar de repelir as agressões do nobre Senador dirigidas ao Presidente do Partido, Senador Esperidião Amin, em que todos identificam um homem público respeitado e respeitável.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que ponha em votação de imediato, perante o Congresso Nacional, a supressão do artigo que permite essa indignidade praticada contra a Casa do povo brasileiro. Não é mais possível, Sr. Presidente, aceitarmos isso. Ocorreu na Constituinte, ocorre na sessão do Congresso, na sessão da Câmara. Todos os dias somos xingados, agredidos, vaiados e aceitamos isso silenciosamente. Se não nos respeitamos a nós próprios, não podemos merecer o respeito da Nação.

Solicito a V. Ex^a que coloque a supressão do artigo em votação agora.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não posso fazê-lo agora, porque depende de um projeto de resolução a ser apresentado por qualquer Sr. Congressista. Mas a Mesa, tão logo o receba, enviará esse projeto à Comissão para patecer e o colocará em votação imediatamente.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Vamos fazer a votação no Senado do Projeto de Lei de Conversão.

Os Srs. Líderes já votaram.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

A Mesa solicita aos Srs. Congressistas, de um modo geral, sobretudo aos Srs. Deputados, que permaneçam em plenário porque, em seguida, teremos ainda duas votações nominais de emendas que foram destacadas no acordo de Lideranças.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nas bancadas que selecionem os seus votos. Os Srs. Senadores que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Lembro aos Srs. Senadores que, em seguida a esta sessão conjunta do Congresso Nacional, teremos uma sessão extraordinária do Senado Federal para votarmos, em segundo turno, a proposta de emenda constitucional que altera a redação do art. 16 da Constituição Federal, de autoria do Deputado Genebaldo Correia. Em decorrência da exigência de quorum qualificado, torna-se necessária a presença de todos os Srs. Senadores.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Senador Gilberto Miranda já votou?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Presidente, o meu código não está sendo aceito. Desta forma, quero registrar que o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O voto de V. Ex^e constará da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita ao Deputado Francisco Rodrigues que entre em contato com o seu gabinete urgentemente. Há um problema a ser resolvido de imediato e a sua assessoria está querendo contactá-lo.

(Prossegue a votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES

Roraima

César Dias _ PMDB _ Não
João França _ PP _ Sim

Amapá

Henrique Almeida _ PFL _ Sim
Jonas Pinheiro _ PTB _ Sim
José Sarney _ PMDB _ Sim

Pará

Almir Gabriel _ PSDB _ Sim
Jarbas Passarinho _ PDS _ Sim
Juvêncio Dias _ PMDB _ Sim

Amazonas

Aureo Mello _ PRN _ Sim
Carlos De'Carli _ PTB _ Sim
Gilberto Miranda _ PMDB _ Sim

Rondônia

Amir Lando _ PMDB _ Sim
Odacir Soares _ PFL _ Não
Ronaldo Aragão _ PMDB _ Sim

Acre

Aluizio Bezerra _ PMDB _ Sim
Flaviano Melo _ PMDB _ Sim
Nabor Júnior _ PMDB _ Sim

Tocantins

Carlos Patrocínio _ PFL _ Sim
João Rocha _ PFL _ Sim
Moisés Abrão _ PDC _ Sim

Maranhão

Bello Parga _ PFL _ Sim
Epitácio Cafeteira _ PDC _ Não
Magno Bacelar _ PDT _ Não

Ceará

Beni Veras _ PSDB _ Sim
Cid Saboia de Carvalho _ PMDB _ Não
Mauro Benevides _ PMDB _ Sim

Piauí

Álvaro Pacheco _ PFL _ Sim
Chagas Rodrigues _ PSDB _ Sim
Lucídio Portella _ PDS _ Sim

Rio Grande do Norte

Dario Pereira _ PFL _ Sim
Garibaldi Alves Filho _ PMDB _ Sim
Lavoisier Maia _ PDT _ Não

Parába

Antonio Mariz _ PMDB _ Não
Humberto Lucena _ PMDB _ Abstenção

Pernambuco

Mansueto de Lavor _ PMDB _ Sim
Marco Maciel _ PFL _ Sim
Ney Maranhão _ PRN _ Sim

Alagoas

Divaldo Suruagy _ PMDB _ Sim
Guilherme Palmeira _ PFL _ Sim
Teotônio Vilela Filho _ PSDB _ Sim

Sergipe

Albano Franco _ PRN _ Sim
Francisco Rollemberg _ PFL _ Não
Lourival Baptista _ PFL _ Não

Bahia

Jutahy Magalhães _ PSDB _ Sim

Minas Gerais

Alfredo Campos _ PMDB _ Sim
 Júnia Marise _ PRN _ Não
 Ronan Tito _ PMDB _ Sim

Espírito Santo

Elcio Álvares _ PFL _ Sim
 Gerson Camata _ PDC _ Sim
 João Calmon _ PMDB _ Sim

Rio de Janeiro

Darcy Ribeiro _ PDT _ Não
 Hydekel Freitas _ PFL _ Sim
 Nelson Carneiro _ PMDB _ Sim

São Paulo

Eduardo Suplicy _ PT _ Não
 Eva Blay _ PSDB _ Sim
 Mário Covas _ PSDB _ Sim

Mato Grosso

Júlio Campos _ PFL _ Sim
 Louremberg Nunes Rocha _ PTB _ Sim
 Márcio Lacerda _ PMDB _ Sim

Distrito Federal

Meira Filho _ PP _ Sim
 Pedro Teixeira _ PP _ Sim
 Valmir Campelo _ PTB _ Não

Goiás

Iram Saraiva _ PMDB _ Sim
 Irapuan Costa Júnior _ PP _ Sim
 Onofre Quiman _ PMDB _ Sim

Mato Grosso do Sul

Levy Dias _ PTB _ Sim
 Rachid Saldanha Derzi _ PRN _ Sim
 Wilson Martins _ PMDB _ Não

Paraná

Affonso Camargo _ PDC _ Não
 José Richa _ PSDB _ Sim
 Luiz Alberto Oliveira _ PTB _ Sim

Santa Catarina

Dirceu Carneiro _ PSDB _ Sim
 Esperidião Amin _ PDS _ Não
 Nelson Wedekin _ PDT _ Não

Rio Grande do Sul

José Fogaça _ PMDB _ Sim
 José Paulo Bisol _ PSB _ Não
 Pedro Simon _ PMDB _ Sim

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram Sim 59 Srs. Senadores; e NAO 18.

Houve uma abstenção

Total de voto: 78.

O Projeto de Conversão foi aprovado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foi aprovado, por acordo de Lideranças, o requerimento que previa, além da votação do Projeto de Lei de Conversão, a votação de duas Emendas destacadas, as de nº 15 e 32.

Os demais pedidos de destaque foram retirados, conforme acordo, pelo Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

Vamos passar agora à votação nominal na Câmara dos Deputados da Emenda nº 15, destacada.

Emenda modificativa à Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993.

O art. 7º, § 1º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação

“§ 1º O salário mínimo será reajustado nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, aplicando-se cumulativamente o percentual de 6,5% a título de ganho real.”

A emenda é de autoria do Deputado Vladimir Palmeira e vai agora ser posta em votação como matéria destacada na Câmara dos Deputados, em votação nominal, nos termos do requerimento nº 127, de 1993—CN.

E o seguinte o requerimento de destaque apresentado:

REQUERIMENTO N° 127, DE 1993-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, Destaque para votação da Emenda nº 015, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. ODELMO LEÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. ODELMO LEÃO (PRN — MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, comuniquei à Mesa, em nome da Liderança do PRN, que mantinha a Emenda nº 5, de nossa autoria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas não houve acordo de Liderança?

O SR. ODELMO LEÃO — O PRN não participou do acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será mantido o destaque para a Emenda nº 5, que não foi retirada pelo Líder do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação nominal, na Câmara dos Deputados, da Emenda nº 15, que acaba de ser lida.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o Projeto de Conversão que acaba de ser aprovado já prevê o reajuste real do salário mínimo em função do au-

mento do PIB. Portanto, já está contemplado o aumento real do salário mínimo no projeto que votamos. Por isso, o PMDB vota "não".

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação anterior, votei "sim" e no painel saiu "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Constará de Ata a retificação feita por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. LUÍS EDUARDO (PFL — BA) — O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE) — Sr. Presidente, o PP vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, gostaria que as campainhas fossem acionadas, porque muitos Parlamentares estão pensando que encerrou a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido. Serão acionadas as campainhas na Câmara e no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

O SR. GERSON PERES (PPR — PA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPS?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS — RJ) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PC do B?

A SR. SOCORRO GOMES (PC do B — PA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. PAULO PAIM (PT — RS) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao Plenário a que se refere a emenda, para que cada um vote com a sua consciência. Essa emenda simplesmente garante que o salário mínimo irá ter um crescimento real de 6,5% de quatro em quatro meses. Com isso, em janeiro de 1995, ele atingirá os 100 dólares que o Governo dizia ocorreria em maio deste ano.

Isso quer dizer que, se mantivéssemos o projeto original do Governo do PIB, somente na metade do próximo século, no ano 2050, o salário mínimo poderia chegar a 100 dólares; isso se o PIB crescer 3% ao ano. Queria apenas mostrar aos Congressistas a responsabilidade desta votação.

Quem votar contra essa emenda — vote com a sua consciência — estará votando para que o salário mínimo chegue a 100 dólares, equivalente ao do Senegal, em 1995. Vai preferir que, quando estivermos com 100, 150 anos, dependendo da idade de cada um, possamos pensar, quem sabe, que nossos netos ou filhos vejam o salário mínimo a 100 dólares.

É só isso, que cada um vote com a sua consciência. É mais um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quero lembrar a V. Ex^a e aos Líderes que a votação deve ser apenas "sim" ou "não". Não é hora de encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

A SRA. BETH AZIZE (PDT — AM) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer que o partido, autor da emenda, tenta resgatar a idéia de que o aumento seja de quase 20% real do salário mínimo no final de um ano. Isso, os próprios economistas do Partido dos Trabalhadores sabem que é um absurdo. Não há economia que tenha essa produtividade ou condições de pagar isso. Dentro do possível do que se imagina o crescimento do PIB, a proposta do Governo incorpora esse crescimento: tentar crescimento acima de qualquer condição, de qualquer economia, da mais desenvolvida do mundo, significa falência da Previdência, das estatais e, pior, a impossibilidade da própria iniciativa privada pagar.

Portanto, o Governo encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes dos postos se apaguem.

(Procede-se à votação)

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é somente para lembrar —, porque estão perguntando mais um —, que o meu voto foi "sim", para que se chegue a 100 dólares em 1995.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) — Sr. Presidente, desejo informar à Casa que o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que se encontram fora do plenário que venham a este recinto para a apreciação final da matéria. Estamos em processo de votação nominal.

Os Srs. Deputados que não votaram nas bancadas estão procedendo à votação nos postos avulsos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, seria interessante avisar a todos os Srs. Congressistas que ainda há um outro destaque que será votado nominalmente. Aí, encerramos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Atendendo ao Líder Roberto Freire, a Presidência lembra aos Srs. Deputados e Senadores que após esta votação ainda teremos a votação nominal da Emenda Destacada nº 32 e, em seguida, uma votação simbólica da Emenda nº 5, de autoria da Liderança do PRN na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ SERRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que chamasse os Parlamentares para que viessem ao plenário, porque há destaques a serem votados.

O voto do PSDB é “não”. Solicito aos Deputados do PSDB que não estão no plenário que venham votar. Haverá ainda outro destaque. Nossa posição é contrária aos dois, mas a maneira de votar contra é comparecendo e não deixando de votar. Isso é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Líder José Serra, a Presidência já havia feito um apelo — e volta a fazê-lo — aos Srs. Deputados que estão fora do plenário para que venham participar da votação final da matéria em apreciação pelo Congresso Nacional.

Após esta votação nominal, ainda teremos uma outra votação nominal e uma votação simbólica. Temos a expectativa de, dentro de poucos minutos, terminarmos a sessão.

Lembro aos Senadores que, em seguida, vamos fazer uma sessão extraordinária do Senado para votação, em segundo turno, da emenda constitucional que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

O SR. SALATIEL CARVALHO (PP — PE) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero apenas orientar os membros do Partido Progressista, os Deputados que estão chegando ao plenário. A posição do PP é pelo voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrado.

O SR. ELÍSIO CURVO (Bloco 1 — MS) — Sr. Presidente, enganei-me ao registrar o meu voto, que é “não”. Elísio Curvo, Mato Grosso do Sul. Eu gostaria de retificar, antes de apagar o painel.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será registrado em Ata, nobre Deputado Elísio Curvo.

O SR. ELÍSIO CURVO — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o mesmo ocorreu comigo. Eu queria votar “não”,

me confundi e votei “sim”. Solicito a retificação: o meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não. V. Ex^a será atendido, constará da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados, que ainda estão fora do recinto e não votaram, que venham registrar os seus votos nos postos avulsos à direita e à esquerda da Mesa. Em seguida teremos a votação nominal da Emenda Destacada nº 32 e a votação simbólica da Emenda nº 5.

O SR. ADILSON MALUF — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto “não”, apesar de no painel sair “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Já temos três votos “não” que são retificações e, portanto, não constam no painel.

(Continua a votação pelo sistema eletrônico.)

O Sr. OSMÂNIO PEREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PSDB — MG) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que fizesse constar o meu voto “não”; votei equivocadamente “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

O SR. Sarney Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Sarney Filho, pela ordem.

O SR. SARNEY FILHO (BLOCO — MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é importante ressaltar aos companheiros Deputados Federais que, caindo esse pedido de destaque, a votação não vai ao Senado e, imediatamente, votaremos o outro pedido.

Digo isso para que os nossos companheiros fiquem aqui, em plenário, para que encerremos logo hoje essa votação.

O Sr. José Aldo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ ALDO (PRS — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar que, equivocadamente, registrei meu voto “não”. No entanto, o meu voto é “sim”.

(Prossegue a votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida _ Bloco _ Sim
 Avenir Rosa _ PP _ Não
 Francisco Rodrigues _ Bloco _ Abstenção
 João Fagundes _ PMDB _ Não
 Júlio Cabral _ PP _ Não

Marcelo Luz _ PP _ Não
Ruben Bento _ Bloco _ Não.

Amapá

Aroldo Góes _ PDT _ Sim
Fátima Pelaes _ Bloco _ Não
Lourival Freitas _ PT _ Sim
Sérgio Barcelo _ Bloco _ Não
Valdenor Guedes _ PP _ Não

Para

Alacid Nunes _ Bloco _ Não
Domingos Juvenil _ PMDB _ Não
Gerson Peres _ PPR _ Não
Giovanni Queiroz _ PDT _ Sim
José Diogo _ PPR _ Não
Mário Martins _ PMDB _ Não
Nicias Ribeiro _ PMDB _ Não
Paulo Rocha _ PT _ Sim
Paulo Titan _ PMDB _ Não
Socorro Gomes _ PC do B _ Sim
Valdir Ganzer _ PT _ Sim

Amazonas

Beth Azize _ PDT _ Sim
Euler Ribeiro _ PMD _ Não
Ézio Ferreira _ Bloco _ Não
João Thomé _ PMDB _ Não
José Dutra _ PMDB _ Não
Pauderney Avelino _ PPR _ Não
Ricardo Moraes _ PT _ Sim

Rondônia

Antônio Morimoto _ PPR _ Não
Carlos Camurça _ PP _ Não
Nobel Moura _ PP _ Não
Raquel Cândido _ Bloco _ Não

Acre

João Tota _ PPR _ Não
Ronivon Santiago _ PPR _ Não
Zila Bezerra _ PMDB _ Não

Tocantins

Darci Coelho _ Bloco _ Sim
Derval de Paiva _ PMDB _ Não
Edmundo Galdino _ PSDB _ Sim
Hagahús Araújo _ PMDB _ Não
Osvaldo Reis _ PP _ Não

Maranhão

César Bandeira _ Bloco _ Não
Cid Carvalho _ PMDB _ Não
Costa Ferreira _ PP _ Não
Daniel Silva _ PPR _ Não
Eduardo Matias _ Bloco _ Não

Haroldo Sabóia _ PT _ Sim
Jayme Santana _ PSDB _ Não
João Rodolfo _ PPR _ Não
José Burnett _ PRN _ Abstenção
José Carlos Sabóia _ PSB _ Sim
José Reinaldo _ Bloco _ Não
Mauro Fecury _ Bloco _ Não
Sarney Filho _ Bloco _ Não

Ceará

Aécio de Borba _ PPR _ Não
Antônio dos Santos _ Bloco _ Não
Ariosto Holanda _ PSB _ Não
Carlos Benevides _ PMDB _ Sim
César Cals Neto _ PSD _ Não
Etevaldo Nogueira _ Bloco _ Não
Jackson Pereira _ PSDB _ Não
José Linhares _ PP _ Não
Marco Penaforte _ PSDB _ Não
Mauro Sampaio _ PSDB _ Não
Moroni Torgan _ PSDB _ Não
Pinheiro Landim _ PMDB _ Não
Sérgio Machado _ PSDB _ Não
Ubiratan Aguiar _ PMDB _ Não
Vicente Fialho _ Bloco _ Não

Piauí

B. Sá _ PP _ Não
Ciro Nogueira _ Bloco _ Não
Felipe Mendes _ PPR _ Não
Jesus Tajra _ Bloco _ Não
José Luiz Maia _ PPR _ Não
Mussa Demes _ Bloco _ Não
Paulo Silva _ PSDB _ Sim

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha _ PL _ Não
Henrique Eduardo Alves _ PMDB _ Não
Iberê Ferreira _ Bloco _ Não
João Faustino _ PSD _ Não
Laíre Rosado _ PMDB _ Não
Ney Lopes _ Bloco _ Não.

Paraíba

Adauto Pereira _ Bloco _ Não
Efraim Moraes _ Bloco _ Não
Evaldo Gonçalves _ Bloco _ Não
Ivandro Cunha Lima _ PMDB _ Não
José Maranhão _ PMDB _ Sim
Lúcia Braga _ PDT _ Sim
Ronaldo Leite _ Bloco _ Não
Rivaldo Medeiros _ Bloco _ Não
Vital do Rêgo _ PDT _ Sim
Zuca Moreira _ PMDB _ Não

Pernambuco

Álvaro Ribeiro _ PSB _ Não

Gilson Machado _ Bloco _ Não
 Inocêncio Oliveira _ Bloco _ Não
 José Carlos Vasconcellos _ PRN _ Não
 José Jorge _ Bloco _ Não
 José Mendonça Bezerra _ Bloco _ Não
 Luiz Piauhylino _ PSB _ Sim
 Maurílio Ferreira Lima _ PMDB _ Não
 Maviael Cavalcanti _ PRN _ Não
 Osvaldo Coelho _ Bloco _ Não
 Pedro Correia _ Bloco _ Não
 Renildo Calheiros _ PC do B _ Sim
 Ricardo Fiúza _ Bloco _ Não
 Roberto Freire _ PPS _ Não
 Roberto Magalhães _ Bloco _ Não
 Tony Gel _ PRN _ Sim
 Wilson Campos _ PMDB _ Não

Alagoas

Antônio Holanda _ Bloco _ Não
 José Thomaz Nonô _ PMDB _ Não
 Mendonça Neto _ PDT _ Sim
 Olavo Calheiros _ PMDB _ Não
 Roberto Torres _ Bloco _ Não

Sergipe

Benedito de Figueiredo _ PDT _ Não
 Cleonâncio Fonseca _ PRN _ Não
 Djenal Gonçalves _ PPR _ Não
 Everaldo de Oliveira _ Bloco _ Não
 José Teles _ PPR _ Não
 Messias Góis _ Bloco _ Não
 Pedro Valadares _ PP _ Não.

Bahia

Alcides Modesto _ PT _ Sim
 Ângelo Magalhães _ Bloco _ Não
 Aroldo Cedraz _ PRN _ Não
 Benito Gama _ Bloco _ Não
 Clóvis Assis _ PSDB _ Não
 Eraldo Tinoco _ Bloco _ Não
 Félix Mendonça _ Bloco _ Não
 Geddel Vieira Lima _ PMDB _ Não
 Genebaldo Correia _ PMDB _ Não
 Haroldo Lima _ PC do B _ Sim
 Jubes Ribeiro _ PSDB _ Não
 Jairo Azi _ PPR _ Não
 Jairo Carneiro _ Bloco _ Não
 Jaques Wagner _ PT _ Sim
 João Almeida _ PMDB _ Não
 Jonival Lucas _ PPR _ Não
 Jorge Khoury _ Bloco _ Não
 José Carlos Aleluia _ Bloco _ Não
 José Falcão _ Bloco _ Não
 José Lourenço _ PPR _ Não
 Luís Eduardo _ Bloco _ Não
 Luiz Moreira _ Bloco _ Não
 Luiz Viana Neto _ Bloco _ Não

Manoel Castro _ Bloco _ Não
 Marcos Medrado _ PP _ Não
 Nestor Duarte _ PMDB _ Não
 Pedro Irujo _ PMDB _ Sim
 Sérgio Gaudenzi _ PSDB _ Não
 Tourinho Dantas _ Bloco _ Não
 Ubaldo Dantas _ PSDB _ Não
 Waldir Pires _ PSDB _ Não

Minas Gerais

Aécio Neves _ PSDB _ Não
 Agostinho Valente _ PT _ Sim
 Álvaro Pereira _ PSDB _ Não
 Annibal Teixeira _ Bloco _ Não
 Armando Costa _ PMDB _ Não
 Avelino Costa _ PPR _ Não
 Edinho Ferramenta _ PT _ Sim
 Elias Murad _ PSDB _ Não
 Felipe Neri _ PMDB _ Não
 Fernando Diniz _ PMDB _ Não
 Genésio Bernardino _ PMDB _ Não
 Humberto Souto _ Bloco _ Não
 Ibrahim Abi-Ackel _ PPR _ Não
 Israel Pinheiro _ Bloco _ Não
 João Paulo _ PT _ Sim
 José Aldo _ Bloco _ Não
 José Belato _ PMDB _ Não
 José Santana de Vasconcelo _ Bloco _ Não
 José Ulisses de Oliveira _ Bloco _ Não
 Leopoldo Bessone _ PP _ Não
 Marcos Lima _ PMDB _ Não
 Mário de Oliveira _ PP _ Não
 Maurício Campos _ PL _ Não
 Nilmário Miranda _ PT _ Sim
 Odelmo Leão _ PRN _ Não
 Osmânia Pereira _ PSDB _ Sim
 Paulo Delgado _ PT _ Sim
 Paulo Romano _ Bloco _ Não
 Raul Belém _ PRN _ Não
 Romel Anísio _ PRN _ Não
 Ronaldo Perim _ PMDB _ Não
 Sérgio Ferrara _ PMDB _ Sim
 Sérgio Miranda _ PC do B _ Sim
 Sérgio Naya _ PMDB _ Não
 Tarcísio Delgado _ PMDB _ Não
 Tilden Santiago _ PT _ Sim
 Vittorio Medioli _ PSDB _ Não
 Wagner do Nascimento _ PRN _ Não
 Zaire Rezende _ PMDB _ Sim

Espírito Santo

Armando Viola _ PMDB _ Não
 Etevalda Grassi de Menezes _ Bloco _ Não
 Helvécio Castello _ PSDB _ Não
 Jones Santos Neves _ PL _ Não
 Jório de Barros _ PMDB _ Não
 Nilton Baiano _ PMDB _ Não

Rita Camata _ PMDB _ Não
 Roberto Valadão _ PMDB _ Não
 Rose de Freitas _ PSDB _ Não.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle _ PL _ Não
 Arolde de Oliveira _ Bloco _ Não
 Artur da Távola _ PSDB _ Não
 Benedita da Silva _ PT _ Sim
 Carlos Alberto Campista _ PDT _ Sim
 Carlos LUPI _ PDT _ Sim
 Carlos Santana _ PT _ Sim
 Cidinha Campos _ PDT _ Sim
 Cyro Garcia _ PT _ Sim
 Edésio Frias _ PDT _ Sim
 Eduardo Mascarenhas _ PDT _ Não
 Flávio Palmeira da Veiga _ PSDB _ Não
 Francisco Dornelles _ PPR _ Não
 Jair Bolsonaro _ PPR _ Não
 Jandira Feghali _ PC do B _ Sim
 João Mendes _ Bloco _ Não
 José Egydio _ PPR _ Não
 José Vicente Brizola _ PDT _ Sim
 Laerte Bastos _ PDT _ Não
 Luiz Salomão _ PDT _ Sim
 Márcia Cibilis Viana _ PDT _ Sim
 Marino Clinger _ PDT _ Sim
 Miro Teixeira _ PDT _ Sim
 Nelson Bornier _ PL _ Não
 Paulo Ramos _ PDT _ Sim
 Roberto Campos _ PPR _ Não
 Rubem Medina _ Bloco _ Não
 Sandra Cavalcanti _ PPR _ Não
 Sérgio Arouca _ PPS _ Não
 Sérgio Cury _ PDT _ Sim
 Sidney de Miguel _ PV _ Sim
 Simão Sessim _ Bloco _ Sim
 Vivaldo Barbosa _ PDT _ Sim
 Vladimir Palmeira _ PT _ Sim

São Paulo

Adilson Maluf _ PMDB _ Não
 Alberto Haddad _ PP _ Não
 Aldo Rebelo _ PC do B _ Sim
 Aloízio Mercadante _ PT _ Sim
 Cardoso Alves _ Bloco _ Não
 Carlos Nelson _ PMDB _ Não
 Chico Amaral _ PMDB _ Não
 Diogo Nomura _ PL _ Não
 Eduardo Jorge _ PT _ Sim
 Ernesto Gradella _ S/P _ Sim
 Euclides Mello _ PRN _ Sim
 Fábio Feldmann _ PSDB _ Não
 Fábio Meirelles _ PPR _ Sim
 Florestan Fernandes _ PT _ Sim
 Gastone Righi _ Bloco _ Não
 Geraldo Alckmin Filho _ PSDB _ Não
 Hélio Bicudo _ PT _ Sim

Hélio Rosas _ PMDB _ Não
 Irma Passoni _ PT _ Sim
 Jorge Tadeu Múdalen _ PMDB _ Não
 Jose Abrão _ PSDB _ Não
 José Aníbal _ PSDB _ Não
 José Cicote _ PT _ Sim
 José Dirceu _ PT _ Sim
 José Genoino _ PT _ Sim
 José Maria Eymael _ PP _ Sim
 José Serra _ PSDB _ Não
 Koyu Iha _ PSDB _ Não
 Liberato Caboclo _ PDT _ Sim
 Luiz Gushiken _ PT _ Sim
 Luiz Máximo _ PSDB _ Não
 Maluly Netto _ Bloco _ Não
 Marcelino Romano Machado _ PPR _ Não
 Maurici Mariano _ PMDB _ Abstenção
 Mauricio Nájer _ Bloco _ Não
 Mendes Botelho _ Bloco _ Sim
 Nelson Marquezelli _ Bloco _ Não
 Osvaldo Stecca _ PMDB _ Não
 Paulo Lima _ Bloco _ Não
 Paulo Novais _ PMDB _ Não
 Pedro Pavão _ PPR _ Não
 Roberto Rolemberg _ PMDB _ Não
 Robson Tuma _ PL _ Não
 Tadashi Kuriki _ PPR _ Abstenção
 Tuga Angerami _ PSDB _ Sim
 Valdemar Costa Neto _ PL _ Não

Mato Grosso

Jonas Pinheiro _ Bloco _ Não
 Ricardo Correa _ PL _ Não
 Rodrigues Palma _ Bloco _ Não

Distrito Federal

Augusto Carvalho _ PPS _ Não
 Benedito Domingos _ PP _ Não
 Chico Vigilante _ PT _ Sim
 Jofran Frejat _ Bloco _ Sim
 Maria Laura _ PT _ Sim
 Osório Adriano _ Bloco _ Sim

Goiás

Antônio Faleiros _ PSDB _ Não
 Décio Braz _ Bloco _ Sim
 Haley Margon _ PMDB _ Não
 João Natal _ PMDB _ Não
 Lázaro Barbosa _ PMDB _ Não
 Lúcia Vânia _ PP _ Não
 Maria Valadão _ PPR _ Não
 Mauro Borges _ PP _ Não
 Mauro Miranda _ PMDB _ Não
 Roberto Balestra _ PPR _ Não
 Ronaldo Caiado _ Bloco _ Sim
 Vilmar Rocha _ Bloco _ Não
 Virmondes Cruvinel _ PMDB _ Não
 Zé Gomes da Rocha _ PRN _ Não

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo _ PRN _ Sim
 Flávio Derzi _ PP _ Não
 George Takimoto _ Bloco _ Não
 José Elias _ Bloco _ Não
 Nelson Trad _ Bloco _ Não
 Waldir Guerra _ Bloco _ Não

Paraná

Antônio Barbara _ PMDB _ Não
 Basílio Villani _ PPR _ Não
 Carlos Scarpelini _ PP _ Não
 Delcino Tavares _ PP _ Não
 Deni Schwartz _ PSDB _ Não
 Edésio Passos _ PT _ Sim
 Edi Siliprandi _ PDT _ Sim
 Flávio Arns _ PSDB _ Não
 Jvânio Guerra _ Bloco _ Não
 Joni Varisco _ PMDB _ Não
 José Felinto _ PP _ Não
 Luciano Pizzatto _ Bloco _ Não
 Luiz Carlos Hauly _ PP _ Não
 Munhoz da Rocha _ PSDB _ Não
 Otto Cunha _ PRN _ Não
 Pedro Tonelli _ PT _ Sim
 Reinhold Stephanes _ Bloco _ Não
 Sérgio Spada _ PP _ Não
 Wilson Moreira _ PSD _ Não

Santa Catarina

Ângela Amin _ PPR _ Sim
 César Souza _ Bloco _ Não
 Dejandir Dalpasquale _ PMDB _ Não
 Décio Knop _ PDT _ Sim
 Edson Andrade _ PMDB _ Não
 Jarvis Gaidzinski _ PPR _ Não
 Luci Choinacki _ PT _ Sim
 Luiz Henrique _ PMDB _ Não
 Neuto de Conto _ PMDB _ Não
 Orlando Pacheco _ Bloco _ Não
 Paulo Duarte _ PPR _ Sim
 Ruberval Pilotto _ PPR _ Não
 Valdir Colatto _ PMDB _ Sim

Rio Grande do Sul

Adão Pretto _ PT _ Sim
 Adroaldo Streck _ PSDB _ Não
 Adylson Motta _ PPR _ Sim
 Carlos Azambuja _ PPR _ Não
 Eden Pedroso _ PDT _ Sim
 Edson Menezes da Silva _ PC do B _ Sim
 Fernando Carrion _ PPR _ Não
 Germano Rigotto _ PMDB _ Não
 Hilário Braun _ PMDB _ Não
 Ibsen Pinheiro _ PMDB _ Não
 Jorge Uequed _ PSD _ Sim

José Fortunati _ PT _ Sim
 Luís Roberto Ponte _ PMDB _ Não
 Mendes Ribeiro _ PMDB _ Sim
 Nelson Jobim _ PMDB _ Não
 Nelson Proença _ PMDB _ Não
 Odacir Klein _ PMDB _ Não
 Paulo Paim _ PT _ Sim
 Telmo Kirst _ Bloco _ Sim
 Waldomiro Lima _ PDT _ Sim
 Victor Faccioni _ PPR _ Sim
 Waldomiro Fioravante _ PT _ Sim
 Wilson Müller _ PDT _ Sim

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai encerrar a votação na Câmara dos Deputados.

Está encerrada a votação.

Passa-se ao resultado da votação.

Votaram SIM 100 Srs. Deputados; NÃO 261.

Houve 4 abstenções.

Total: 365 votos.

A emenda destacada foi rejeitada.

O Sr. Arno Magarinos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex*, pela ordem.

O SR. ARNO MAGARINOS (PPR — RS. Pela ordem.) Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como a emenda destacada foi rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

Passamos à votação da Emenda destacada nº 32.

Peço aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares nas bancadas para passarmos à votação nominal, o que evitaria as filas para votação nos postos avulsos.

A Emenda nº 32 é a seguinte:

“Inclua-se, onde couber, o artigo: nos 12 meses seguintes à publicação da presente lei, os títulos públicos ou privados, pré ou pós-fixados, os depósitos de poupança, os impostos, as taxas, as contribuições, as prestações referentes à aquisição de imóveis com financiamento do SFH, os aluguéis, bem como as demais obrigações monetárias terão seus reajustes de rendimentos efetuados pelo percentual que exceder 10% da variação do respectivo índice de correção contratualmente previsto.

Parágrafo único. O redutor não se aplica aos débitos fiscais vencidos.

Artigo Após o prazo a que alude o artigo anterior será vedada a vinculação, em caráter geral ou automático, de qualquer valor à unidade de conta distinta da unidade monetária nacional.

§ 1º Os valores nominais objeto de ato jurídico perfeito ou de coisa julgada não poderão ser modificados por norma ou sentença posterior.

§ 2º O emprego eventual de cláusulas monetárias diferenciadas poderá ser autorizado em caráter excepcional, caso a caso, pelo Congresso Nacional.”

Passa-se à votação nominal na Câmara dos Deputados da Emenda nº 32 pelo sistema eletrônico, destacada nos termos do Requerimento nº 128, de 1993-CN.

É o seguinte o requerimento de destaque apresentado:

REQUERIMENTO N° 128, DE 1993-CN

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 32, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito, mais uma vez, aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares nas bancadas, a fim de ordenarmos a votação e não termos de recorrer, posteriormente, aos postos avulsos.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. LUÍS EDUARDO (PFL — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PPR — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do Governo?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra por dois minutos para explicar aos Parlamentares o conteúdo e o espírito da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não é possível o encaminhamento, nobre Congressista.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é propriamente para encaminhar, mas para esclarecer brevemente a votação. Gostaria de dizer aos Srs. Congressistas que o espírito da emenda é estender o mesmo tratamento dado aos salários, aos juros, às prestações da casa própria, aos aluguéis e a todos os preços que podem ser antecipadamente corrigidos. É este o sentido: o de dar aos rendimentos do capital o mesmo tratamento que se está dando aos rendimentos do trabalho.

É de estranhar que o Governo, que tem feito severas críticas aos bancos pelos lucros abusivos auferidos, não apóie este projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — O meu partido vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem início a votação na Câmara dos Deputados pelo sistema eletrônico.

A Mesa pede aos Srs. Deputados que se encontram no corredor que tomem os seus lugares.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE) — Sr. Presidente, peço que faça constar, na primeira votação, que é da convenção, o meu voto “não”, que saiu invertido por defeito no computador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

O SR. JOSÉ LUIZ CLEROT (PMDB — PB) — Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto não constou do painel; voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

O SR. MURILO REZENDE (PMDB — PI) — Sr. Presidente, pela mesma razão do Deputado José Luiz Clerot, peço que faça constar o meu voto “não” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

O SR. JOSÉ SERRA — Sr. Presidente, essa é a última votação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sim, mas ainda haverá uma votação simbólica.

O SR. JOSÉ SERRA — Gostaria que V. Ex^a fizesse um apelo aos nobres Deputados que ainda não votaram, porque temos apenas 265 votos. Nossa votação é “não”, mas é importante que todos votem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência renova o apelo feito aos Srs. Deputados que ainda não votaram, para virem ao plenário exercer o seu direito de voto, a fim de completarmos o processo de votação da matéria.

O SR. CLEONÂNCIO FONSECA (PRN — SE) — Sr. Presidente, desejo fazer uma retificação no meu voto: marquei “sim”, mas, na realidade, quero votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida _ Bloco _ Não
 Avenir Rosa _ Bloco _ Não
 Francisco Rodrigues _ Bloco _ Sim
 João Fagundes _ PMDB _ Não
 Júlio Cabral _ PP _ Não
 Marcelo Luiz _ PP _ Não
 Ruben Bento _ Bloco _ Não.

Amapá

Fátima Pelaes _ Bloco _ Não
 Lourival Freitas _ PT _ Sim
 Sérgio Barcelos _ Bloco _ Não
 Valdenor Guedes _ PP _ Não

Pará

Alacid Nunes _ Bloco _ Não
 Domingos Juvenil _ PMDB _ Não
 Gerson Peres _ PPR _ Não
 Giovanni Queiroz _ PDT _ Sim
 José Diogo _ PPR _ Não
 Mário Martins _ PMDB _ Não
 Nicias Ribeiro _ PMDB _ Não
 Paulo Rocha _ PT _ Sim
 Paulo Titan _ PMDB _ Não
 Socorro Gomes _ PC do B _ Sim
 Valdir Ganzer _ PT _ Sim

Amazonas

Beth Azize _ PDT _ Sim
 Ézio Ferreira _ Bloco _ Não
 João Thome _ PMDB _ Não
 José Dutra _ PMDB _ Não

Rondônia

Antônio Morimoto _ PPR _ Não
 Carlos Camurça _ PP _ Não
 Nobel Moura _ PP _ Não
 Raquel Cândido _ Bloco _ Não

Acre

Zila Bezerra _ PMDB _ Não

Tocantins

Darci Coelho _ Bloco _ Não
 Derval de Paiva _ PMDB _ Não
 Edmundo Galdino _ PSDB _ Sim
 Hagahús Araújo _ PMDB _ Não
 Osvaldo Reis _ PP _ Não

Maranhão

César Bandeira _ Bloco _ Não
 Costa Ferreira _ PP _ Não

Daniel Silva _ PPK _ Não
 Eduardo Matias _ Bloco _ Não
 Haroldo Sabóia _ PT _ Sim
 Jayme Santana _ PSDB _ Sim
 João Rodolfo _ PPR _ Não
 José Burnett _ PRN _ Sim
 José Carlos Sabóia _ PSB _ Sim
 José Reinaldo _ Bloco _ Não
 Mauro Fecury _ Bloco _ Não
 Sarney Filho _ Bloco _ Não

Ceará

Aécio de Borba _ PPR _ Não
 Antônio dos Santos _ Bloco _ Não
 Ariosto Holanda _ PSB _ Não
 Carlos Benevides _ PMDB _ Não
 César Cals Neto _ PSDB _ Não
 Jackson Pereira _ PSDB _ Não
 José Linhares _ PP _ Não
 Marco Penaforte _ PSDB _ Não
 Mauro Sampaio _ PSDB _ Não
 Moroni Torgan _ PSDB _ Não
 Pinheiro Landim _ PMDB _ Não
 Sérgio Machado _ PSDB _ Não
 Ubiratan Aguiar _ PMDB _ Não
 Vicente Fialho _ Bloco _ Não

Piauí

B. Sá _ PP _ Não
 Felipe Mendes _ PPR _ Não
 Jesus Tajra _ Bloco _ Não
 José Luiz Maia _ PPR _ Não
 Murilo Rezende _ PMDB _ Não
 Mussa Dantas _ Bloco _ Não
 Paulo Silva _ PSDB _ Sim

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha _ PL _ Não
 Henrique Eduardo Alves _ PMDB _ Não
 Iberê Ferreira _ Bloco _ Não
 João Faustino _ PSDB _ Não
 Laíre Rosado _ PMDB _ Não
 Ney Lopes _ Bloco _ Não

Paraíba

Adauto Pereira _ Bloco _ Não
 Efraim Moraes _ Bloco _ Não
 Evaldo Gonçalves _ Bloco _ Não
 Ivando Cunha Lima _ PMDB _ Não
 José Luiz Clerot _ PMDB _ Não
 José Maranhão _ PMDB _ Não
 Lúcia Braga _ PDT _ Sim
 Ramalho Leite _ Bloco _ Não
 Rivaldo Medeiros _ Bloco _ Não
 Vital do Rego _ PDT _ Sim
 Zuca Moreira _ PMDB _ Não

Pernambuco

Álvaro Ribeiro _ PSB _ Não
 Fernando Lira _ PDT _ Sim
 Gilson Machado _ Bloco _ Não
 Inocêncio Oliveira _ Bloco _ Não
 José Mendonça Bezerra _ Bloco _ Não
 José Múcio Monteiro _ Bloco _ Não
 Luiz Piauhylinho _ PSB _ Sim
 Osvaldo Coelho _ Bloco _ Não
 Pedro Correa _ Bloco _ Não
 Renildo Calheiros _ PC do B _ Sim
 Ricardo Fiúza _ Bloco _ Não
 Roberto Freire _ PPS _ Não
 Roberto Magalhães _ Bloco _ Não
 Tony Gel _ PRN _ Sim
 Wilson Campos _ PMDB _ Não

Alagoas

Antônio Holanda _ Bloco _ Não
 José Thomaz Nonô _ PMDB _ Não
 Luiz Dantas _ Bloco _ Não
 Mendonça Neto _ PDT _ Sim
 Olavo Calheiros _ PMDB _ Não
 Roberto Torres _ Bloco _ Não

Sergipe

Benedito de Figueiredo _ PDT _ Sim
 Cleonáucio Fonseca _ PRN _ Sim
 Djenal Gonçalves _ PPR _ Não
 Everaldo de Oliveira _ Bloco _ Não
 José Teles _ PPR _ Não
 Messias Góis _ Bloco _ Não

Bahia

Alcides Modesto _ PT _ Sim
 Ângelo Magalhães _ Bloco _ Não
 Benito Gama _ Bloco _ Não
 Clóvis Assis _ PSDB _ Não
 Eraldo Tinoco _ Bloco _ Não
 Félix Mendonça _ Bloco _ Não
 Geddel Vieira Lima _ PMDB _ Não
 Genebaldo Correia _ PMDB _ Não
 Haroldo Lima _ PC do B _ Sim
 Jubes Ribeiro _ PSDB _ Não
 Jairo Carneiro _ Bloco _ Não
 Jaques Wagner _ PT _ Sim
 João Almeida _ PMDB _ Não
 Jorge Khoury _ Bloco _ Não
 José Carlos Aleluia _ Bloco _ Não
 José Falcão _ Bloco _ Não
 José Lourenço _ PPR _ Não
 Luís Eduardo _ Bloco _ Não
 Luiz Moreira _ Bloco _ Não
 Luiz Viana Neto _ Bloco _ Não
 Manoel Castro _ Bloco _ Não
 Marcos Medrado _ PP _ Não
 Nestor Duarte _ PMDB _ Não

Pedro Irujo _ PMDB _ Sim
 Ribeiro Tavares _ PL _ Abstenção
 Sérgio Gaudenzi _ PSDB _ Não
 Tourinho Dantas _ Bloco _ Não
 Ubaldo Dantas _ PSDB _ Não

Minas Gerais

Aécio Neves _ PSDB _ Não
 Agostinho Valente _ PT _ Sim
 Álvaro Pereira _ PSDB _ Não
 Antônio Teixeira _ Bloco _ Não
 Armando Costa _ PMDB _ Não
 Avelino Costa _ PPR _ Não
 Edinho Ferramenta _ PT _ Sim
 Elias Murad _ PSDB _ Não
 Fernando Diniz _ PMDB _ Não
 Genésio Bernardino _ PMDB _ Não
 Getúlio Neiva _ PL _ Não
 Humberto Souto _ Bloco _ Não
 Ibrahim Abi-Ackel _ PPR _ Não
 Israel Pinheiro _ Bloco _ Não
 João Paulo _ PT _ Sim
 José Aldo _ Bloco _ Sim
 José Belato _ PMDB _ Não
 José Santana de Vasconcellos _ Bloco _ Não
 José Ulisses de Oliveira _ Bloco _ Não
 Leopoldo Bessone _ PP _ Não
 Marcos Lima _ PMDB _ Não
 Mário de Oliveira _ PP _ Não
 Maurício Campos _ PL _ Não
 Nilmário Miranda _ PT _ Sim
 Odelmo Leão _ PRN _ Não
 Osmânia Pereira _ PSDB _ Não
 Paulo Delgado _ PT _ Sim
 Paulo Romano _ Bloco _ Não
 Raul Belém _ PRN _ Não
 Romel Anísio _ PRN _ Não
 Ronaldo Perim _ PMDB _ Não
 Sérgio Ferrara _ PMDB _ Sim
 Sérgio Miranda _ PC do B _ Sim
 Tarácio Delgado _ PMDB _ Não
 Tilden Santiago _ PT _ Sim
 Vítorio Mediolli _ PSDB _ Não
 Wagner do Nascimento _ PRN _ Não
 Zaire Rezende _ PMDB _ Sim

Espírito Santo

Armando Viola _ PMDB _ Não
 Etevalda Grassi de Menezes _ Bloco _ Não
 Helvécio Castello _ PSDB _ Não
 Jones Santos Neves _ PL _ Não
 Jório de Barros _ PMDB _ Não
 Lézio Sathler _ PSDB _ Não
 Nilton Baiano _ PMDB _ Não
 Rita Camata _ PMDB _ Sim
 Roberto Valadão _ PMDB _ Não
 Rose de Freitas _ PSDB _ Não

Rio de Janeiro

Álvaro Valle _ PL _ Não
 Arolde de Oliveira _ Bloco _ Não
 Artur da Távola _ PSDB _ Não
 Benedita da Silva _ PT _ Sim
 Carlos Alberto Campista _ PDT _ Sim
 Carlos Lupi _ PDT _ Sim
 Cidinha Campos _ PDT _ Sim
 Cyro Garcia _ PT _ Sim
 Edésio Fries _ PDT _ Sim
 Eduardo Mascarenhas _ PSDB _ Não
 Flávio Palmier da Veiga _ PSDB _ Não
 Francisco Dornelles _ PPR _ Não
 Jair Bolsonaro _ PPR _ Não
 Jandira Feghali _ PC do B _ Sim
 José Egydio _ PPR _ Não
 José Vicente Brizola _ PDT _ Sim
 Laerte Bastos _ PDT _ Não
 Luiz Salomão _ PDT _ Sim
 Márcia Cibilis Viana _ PDT _ Sim
 Marino Clinger _ PDT _ Sim
 Miro Teixeira _ PDT _ Sim
 Nelson Bornier _ PL _ Não
 Paulo Ramos _ PDT _ Sim
 Roberto Campos _ PPR _ Não
 Rubem Medina _ Bloco _ Não
 Sérgio Arouca _ PPS _ Sim
 Sidney de Miguel _ PV _ Sim
 Simão Sessim _ Bloco _ Sim
 Vivaldo Barbosa _ PDT _ Sim
 Vladimir Palmeira _ PT _ Sim

São Paulo

Adilson Maluf _ PMDB _ Não
 Aldo Rebelo _ PC do B _ Sim
 Aloizio Mercadante _ PT _ Sim
 Cardoso Alves _ Bloco _ Não
 Carlos Nelson _ PMDB _ Não
 Chico Amaral _ PMDB _ Não
 Diogo Nomura _ PL _ Não
 Eduardo Jorge _ PT _ Sim
 Ernesto Gradella _ S/P _ Sim
 Euclides Mello _ PRN _ Sim
 Fábio Feldmann _ PSDB _ Não
 Florestan Fernandes _ PT _ Sim
 Gastone Righi _ Bloco _ Não
 Geraldo Alckmin Filho _ PSDB _ Não
 Heitor Franco _ PRN _ Sim
 Hélio Bicudo _ PT _ Sim
 Hélio Rosas _ PMDB _ Não
 Irma Passoni _ PT _ Sim
 Jorge Tadeu Mudalen _ PMDB _ Não
 Jose Abrão _ PSDB _ Não
 José Aníbal _ PSDB _ Não
 José Cicote _ PT _ Sim
 José Dirceu _ PT _ Sim

José Genoíno _ PT _ Sim
 José Maria Eymael _ PP _ Sim
 José Serra _ PSDB _ Não
 Koyu Iha _ PSDB _ Não
 Liberato Caboclo _ PDT _ Sim
 Luiz Gushiken _ PT _ Sim
 Luiz Máximo _ PSDB _ Não
 Maluly Netto _ Bloco _ Não
 Marcelino Romano Machado _ PPR _ Não
 Maurício Mariano _ PMDB _ Não
 Mauricio Najar _ Bloco _ Não
 Mendes Botelho _ Bloco _ Sim
 Nelson Marquezelli _ Bloco _ Não
 Paulo Lima _ Bloco _ Não
 Paulo Novais _ PMDB _ Não
 Roberto Rolemberg _ PMDB _ Não
 Robson Tuma _ PL _ Não
 Tadashi Kuriki _ PPR _ Abstenção
 Tuga Angerami _ PSDB _ Sim
 Valdemar Costa _ PL _ Não

Mato Grosso

Jonas Pinheiro _ Bloco _ Não
 Ricardo Correia _ PL _ Não
 Rodrigues Palma _ Bloco
 Welington Fagundes _ Não

Distrito Federal

Augusto Carvalho _ PPS _ Não
 Chico Vigilante _ PT _ Sim
 Jofran Frejat _ Bloco _ Sim
 Maria Laura _ PT _ Sim
 Osório Adriano _ Bloco _ Não

Goiás

Antônio Faleiros _ PSDB _ Não
 Décio Braz _ Bloco _ Sim
 Haley Margon _ PMDB _ Não
 João Natal _ PMDB _ Não
 Lázaro Barbosa _ PMDB _ Não
 Lúcia Vânia _ PP _ Não
 Mauro Borges _ PP _ Não
 Mauro Miranda _ PMDB _ Não
 Roberto Ballestra _ PPR _ Não
 Ronaldo Caiado _ Bloco _ Sim
 Wilmar Rocha _ Bloco _ Não
 Virmondes Cruvinel _ PMDB _ Não
 Zé Gomes da Rocha _ PRN _ Não

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo _ PRN _ Não
 Flávio Derzi _ PP _ Não
 George Takimoto _ Bloco _ Não
 José Elias _ Bloco _ Não
 Nelson Trad _ Bloco _ Não
 Valter Pereira _ PMDB _ Sim
 Waldir Guerra _ Bloco _ Não

Paraná

Antônio Barbara _ PMDB _ Não
 Basílio Villani _ PPR _ Não
 Carlos Scarpelini _ PP _ Não
 Deni Schwartz _ PSDB _ Não
 Edésio Paçoss _ PT _ Sim
 Edi Siliprandi _ PDT _ Sim
 Flávio Arns _ PSDB _ Não
 Ivânia Guerra _ Bloco _ Não
 Joni Varisco _ PMDB _ Não
 José Felinto _ PP _ Não
 Luciano Pizzatto _ Bloco _ Não
 Munhoz da Rocha _ PSDB _ Não
 Otto Cunha _ PRN _ Não
 Pedro Tonelli _ PT _ Sim
 Sérgio Spada _ PP _ Não
 Werner Wanderer _ Bloco _ Não
 Wilson Moreira _ PSD _ Não

Santa Catarina

Ângela Amin _ PPR _ Sim
 Dejandir Dalpasquale _ PMDB _ Não
 Décio Knop _ PDT _ Sim
 Edson Andrade _ PMDB _ Não
 Jarvis Gaidzinski _ PPR _ Não
 Luci Choinacki _ PT _ Sim
 Luiz Henrique _ PMB _ Não
 Neuto de Conto _ PMDB _ Não
 Ruberval Pilotto _ PPR _ Não
 Valdir Colatto _ PMDB _ Sim

Rio Grande do Sul

Adão Prete _ PT _ Sim
 Adroaldo Streck _ PSDB _ Não
 Adylson Motta _ PPR _ Abstenção
 Arno Magarinós _ PPR _ Não
 Carlos Azambuja _ PPR _ Não
 Eden Pedroso _ PDT _ Sim
 Edson Menezes da Silva _ PC do B _ Sim
 Fernando Carrion _ PPR _ Não
 Germano Rigotto _ PMDB _ Não
 Hilário Braun _ PMDB _ Não
 Ibsen Pinheiro _ PMDB _ Não
 Jorge Uequed _ PSDB _ Sim
 José Fortunati _ PT _ Sim
 Luís Roberto Ponte _ PMDB _ Não
 Nelson Jobim _ PMDB _ Não
 Nelson Procêa _ PMDB _ Não
 Odacir Klein _ PMDB _ Não
 Paulo Paim _ PT _ Sim
 Valdomiro Lima _ PDT _ Sim
 Victor Faccioni _ PPR _ Abstenção
 Waldomiro Fioravante _ PT _ Sim
 Wilson Müller _ PDT _ Sim

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à apuração da votação.

Votaram SIM 93 Srs. Deputados; e NÃO, 242.
 Houve 04 abstenções

Total: 339 votos.

Há ainda os votos que foram registrados mediante requerimento de retificação, que constarão em Ata.

Foi rejeitada a Emenda nº 32, destacada pelo Deputado Vladimir Palmeira.

A matéria não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora à votação simbólica da Emenda nº 5, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, esta emenda tem por objetivo disciplinar a participação dos trabalhadores nos resultados dos lucros das empresas.

Fiz um apelo ao eminentíssimo Deputado Odelmo Leão, autor da emenda, no sentido de que S. Ex^a a retirasse, tendo em vista que a Câmara dos Deputados deve examinar, na próxima semana, um projeto de lei sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, já aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e na Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Nessa oportunidade, a matéria será examinada e, quem sabe, até aproveitada parte do que consta desta emenda.

Se S. Ex^a concordar com essa nossa solicitação, creio que poderíamos encerrar a votação.

O Sr. Odelmo Leão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ODELMO LEÃO (PRN — MG. Pela ordem.) — Concordo com o nobre Líder Genebaldo Correia e retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Deputado Odelmo Leão concorda com o nobre Líder Genebaldo Correia e retira o destaque.

Nessa condição, foi aprovado o projeto de lei de conversão, ficando prejudicada a medida e as demais emendas.

O projeto de lei de conversão vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 18, DE 1993

Dispõe sobre a política nacional de salários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º, 7º e 9º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º São asseguradas aos trabalhadores anticipações salariais mensais sobre a parcela até 6 (seis) salários mínimos, a serem fixadas pelo Ministério do Trabalho até o segundo dia útil de cada mês, em percentual correspondente à parte da variação do IRSIM que

exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão.

§ 1º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo A farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º A partir de setembro de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo B farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro.

§ 3º A partir de agosto de 1993, inclusive, os trabalhadores do Grupo C farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

§ 4º A partir de setembro de 1993, inclusive os trabalhadores do Grupo D farão jus às antecipações previstas neste artigo nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, outubro e novembro.

§ 5º As antecipações de que trata este artigo serão deduzidas por ocasião do reajuste quadrimestral previsto no artigo anterior.

Art. 7º

§ 1º O salário mínimo será reajustado nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS.

§ 2º Serão asseguradas ao salário mínimo, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações salariais mensais em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão; nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, as quais serão deduzidos por ocasião das reajustes quadrimestrais previstos no parágrafo anterior.

§ 3º Por ocasião da aplicação dos reajustes e antecipações de que trata este artigo, o valor do salário mínimo mensal será arredondado para a unidade de cruzeiro real imediatamente superior.

Art. 9º Os benefícios de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados nos seguintes termos:

I — no mês de setembro de 1993, pela variação acumulada do IRSM do quadrimestre anterior, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei;

II — nos meses de janeiro, maio e setembro, pela aplicação do FAS, a partir de janeiro de 1994, deduzidas as antecipações concedidas nos termos desta Lei.

§ 1º São asseguradas ainda aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, a partir de agosto de 1993, inclusive, antecipações em percentual correspondente à parte da variação do IRSM que exceder a 10% (dez por cento) no mês anterior ao da sua concessão, nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º Para os benefícios com data de início nos meses de fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, o primeiro reajuste subsequente à data de início corresponderá à variação

acumulada do IRSM entre os mês de início e o mês anterior ao do reajuste, deduzidas as antecipações de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A partir da referência janeiro de 1993, o IRSM substitui o INPC para todos os fins previstos nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991."

Art. 2º Caso a variação real do salário mínimo, calculada na forma do parágrafo único deste artigo, resulte inferior à variação real do Produto Interno Bruto — PIB per capita, considerados apenas os casos em que esta variação seja positiva, o salário mínimo incorporará, no mês de maio do ano subsequente, aumento correspondente à diferença entre estas variações.

Parágrafo único. A variação real anual do salário mínimo corresponderá à divisão da soma dos salários mínimos nos doze meses do ano de referência pela soma dos salários mínimos nos doze meses do ano imediatamente anterior, corrigindo-se todos os valores pela variação acumulada do IRSM entre o mês de competência e o mês de dezembro do ano de referência.

Art. 3º Ficam mantidos os efeitos das antecipações concedidas nos termos dos arts. 5º, 7º e 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, até o mês de julho de 1993, bem assim a dedução das mesmas por ocasião dos reajustes quadrimestrais subsequentes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no mês de agosto de 1993, os trabalhadores do Grupo B farão jus à antecipação bimestral prevista no § 4º do art. 5º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, segundo a redação vigente até a publicação desta Lei, a qual será deduzida por ocasião do reajuste quadrimestral subsequente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o art. 10 da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, e demais disposições em contrário.

OSR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foram encaminhadas à Mesa, pelos Srs. Deputados Tarcísio Delgado, Jubes Ribeiro e outros subscretores, Chico Amaral e Hélio Rosas, declarações de voto que, nos termos regimentais, vão à publicação.

São as seguintes as declarações de voto recebidas:

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, não é solução para o problema salarial. Contudo, sua rejeição representa ampliar o impasse, e sua aprovação como medida emergencial não impede que se continue na busca de melhor definição legal para a matéria.

Aliás, estabelecer uma política salarial justa com índice elevado de desemprego é, praticamente, impossível. No Brasil de nossos dias, brigar pelo aquecimento de economia e por uma política de emprego, é mais consequente. Como se pode alcançar salários mais razoáveis, se as pessoas estão nas portas das fábricas, da construção civil, de qualquer empresa, pelo amor de Deus, que se lhes arranje um emprego por qualquer salário?

Na verdade, rejeitar a Medida Provisória nº 340 é estabelecer o confronto entre Congresso e Executivo e aprofundar o impasse. E só quem perde é o assalariado. "Entre o mar e o rochedo, quem sofre é o marisco".

É claro que não se comprehende porque se estabelece redutor do índice de inflação somente para os salários. Seria comprehensível que, no esforço de combate a inflação, houvesse um pequeno redutor para preços e salários.

Entretanto, é obviamente melhor ter a reposição no que exceder a 10% mensalmente do que nada, caso seja rejeitada a Medida Provisória. Enquanto se avança na conquista de melhores condições salariais, a luta continua por estágios à frente. A Medida Provisória nº 340 está muito longe do ideal; mas é melhor do que a legislação vigente.

O que não se deve fazer é praticar a filosofia do "faça o que eu falo; mas não faça o que eu faço". O que está acontecendo com os defensores do confronto e do impasse, que querem rejeitar a Medida Provisória nº 340. Pregam que se estabeleça a obrigatoriedade de reposição de 100%, mas não fazem isto onde exercem o Poder, onde governam.

Prefeitos do PT em algumas capitais, não concordam em pagar o que querem obrigar os outros a fazê-lo. É incoerente e demagógico.

Votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 340, sem abrir mão do direito e da obrigação de continuar, sem qualquer interregno, a partir de hoje mesmo, com os nossos esforços para melhorar as condições salariais no País. — Deputado Tarcísio Delgado.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O nosso compromisso sempre foi com a preservação do poder de compra dos salários. Como membros da Comissão do Trabalho, na Câmara dos Deputados, invariavelmente temos votado e nos pronunciado contra políticas que não significam a recomposição plena do poder aquisitivo. Nunca concordamos com a prática de governos que pretendem atacar a inflação através do arrocho salarial.

Agora, no entanto, temos uma medida provisória que, indiscutivelmente, apresenta avanços em relação às últimas políticas salariais. O mais notável deles é a correção mensal dos salários, uma antiga reivindicação dos trabalhadores.

Trata-se de uma decisão bem-vinda, embora insuficiente. Queremos alertar que se torna necessária a adoção de medidas inadiáveis que efetivamente combatam a inflação, atingindo, sobretudo, os segmentos que vêm se locupletando com o processo inflacionário. É inquestionável que o compromisso com a transparência, a busca do equilíbrio das contas públicas, o combate à sonegação e os objetivos enunciados pelo Presidente Itamar Franco e pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso apontam neste sentido. Mas é preciso fazer mais e com o apoio deste Congresso.

Por estas razões, com a ressalva de nosso ponto de vista, daremos um voto de confiança ao governo votando a favor da MP, na esperança de que se alcance a derrota definitiva da inflação, único caminho para o restabelecimento da justiça social e da dignidade do trabalhador.

Brasília, 18 de julho de 1993. — Jubes Ribeiro — Evandro Galvão — Sigmaringa Seixas.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Volto a repetir. Sempre procurei fazer em toda a minha longa atuação política e, mesmo na vida privada, busquei dar voto pleno de responsabilidade.

Até agora a política salarial legislada foi sempre em condições menos favorável à proposta presente, resultante desta Medida Provisória. José Sarney, Fernando Collor de Mello e Itamar Franco, pelos seus Ministros Mailson da Nóbrega,

Zélia Cardoso de Mello e Gustavo Krause, responderam pela já referida política salarial legislada, a que me referi anteriormente.

Agora, o Governo Itamar Franco, com o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso apresentaram fórmula, não a ideal para satisfazer aos trabalhadores, mas que maiores benefícios foram concedidos, relativamente às anteriores medidas.

Entendo urgente uma melhoria salarial para a classe obreira. E acolhendo a Medida Provisória já se tem garantido o imediato reajuste salarial.

Há que se fazer isso já, sem prejuízo de se bater, em continuidade, por melhoria salarial.

Há que se governar com responsabilidade, e até por isso que os Prefeitos de Porto Alegre e de Belo Horizonte vetaram proposta semelhante àquela que se confronta hoje, como proposta pela presente Medida Provisória.

E tais vetos, foram mantidos. Se grandes prefeituras, como as duas citadas, tornaram claro que não há como se ter recursos para uma política salarial inovadora, evidente que nenhum outro município brasileiro, seja qual for, poderá assumir tais encargos.

A aprovação da Medida Provisória, concede imediato reajuste salarial para os trabalhadores e aposentados a partir deste mês de agosto.

Quem me conhece em Campinas, no Estado de São Paulo, sabe que tenho sido uma pessoa equilibrada, privilegiando os trabalhadores, de preferência os mais simples, sem prometer miragens a ninguém, ou defender o impossível.

Quero reajuste já, como disse antes, sem prejuízo de, retomar a luta, para que se processe uma melhoria nela, para proximamente, com concessões diretas ou indiretas, daí por que já estar ultimando proposta para que a Previdência Social brasileira seja sustentada em percentuais iguais entre empregados, empregadores e Governo Federal, como se preconizou no começo da seguridade social no País. Quando a Seguridade Social, a Previdência Social contava com recursos, em percentuais iguais de três fontes, todas elas responsáveis igualmente pelo sistema, ela será factível. Antes de 1966, o maior devedor da Previdência Social brasileira sempre foi o Governo que não pagava a sua parte. Posteriormente a 1966, com a unificação da Previdência, o governo ficou liberado de responder por cota igual a dos trabalhadores e patrões, está levando à falência a seguridade social brasileira.

O trabalhador brasileiro não se satisfaz plenamente com um reajuste salarial por maior que seja. Impõe-se que tenha reajuste e, ao lado possa contar com uma seguridade social, com uma previdência social que atenda plenamente.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Chico Amaral.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O desenvolvimento, que é muito mais que crescimento econômico, tem que ser medido pela avaliação dos indicadores Sociais.

E tem que ser buscado a partir da melhoria da distribuição da Renda Nacional.

Há, portanto, que se valorizar o trabalho através dos salários, para possibilitar o bem estar do povo, que é o resultado do verdadeiro desenvolvimento.

Anexe o fato incontestável de que numa inflação com os níveis da nossa, o reajuste mensal dos salários é o mínimo

que o trabalhador pode esperar em retribuição à sua contribuição para a formação da riqueza.

Apesar de assim entender,

Considerando que o empresariado já está dando reajuste mensal de 100%, até os que estão fazendo-o quinzenalmente;

Considerando o grave momento que a nação está vivendo e o fato de que o Ministro Fernando Henrique Cardoso colocou a aprovação da MP 340 como condição essencial para a governabilidade;

Considerando que os Prefeitos de Belo Horizonte e Porte Alegre, pertencentes ao PT Partido do autor da proposta de reajuste mensal de 100%, rejeitaram a medida no âmbito de seus Municípios, reforçando a tese defendida pelo Ministro da Economia;

Considerando que a proposta da MP 340 representa um avanço, trazendo uma melhoria real para o trabalhador de quase 10% e sua rejeição para unicamente, em que o trabalhador perca essa melhoria;

Votarei pela sua aprovação — Deputado Helio Rósas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foram, igualmente, encaminhados à Mesa, na devida oportunidade, pedidos de destaque que, por fazerem parte do acordo dos Srs. Líderes, foram, posteriormente, retirados pelos seus respectivos autores, deixando, portanto, de serem lidos.

São os seguintes os destaques retirados:

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 001, oferecida à Medida Provisória N° 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira

Senhor Presidente,

Requeremos destaque para a Emenda nº 001, da MP 340/93

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Amaury Müller. — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 002, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 003, oferecida à Medida Provisória nº 340

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 004, oferecida à Medida Provisória nº 340

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 005, oferecida à Medida Provisória nº 340

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993 — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos na forma regimental, destaque para a emenda nº 05, de autoria do Deputado Odelmo Leão, apresentada à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — José Carlos Vasconcellos — Odelmo Leão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 006, oferecida à Medida Provisório nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira. Líder do PT.

Senhor Presidente,

Requeremos na forma regimental, destaque para a emenda nº 06, de autoria do Deputado Odelmo Leão, apresentada à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — José Carlos Vasconcellos — Odelmo Leão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, Destaque para votação da Emenda nº 007, oferecida à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos na forma regimental, destaque para a emenda nº 7, de autoria do Deputado Odelmo Leão, apresentada à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — José Carlos Vasconcellos — Odelmo Leão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 008, oferecida à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 10, oferecida à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, preferência para votação da Emenda nº 13, oferecida à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da resolução nº 1-CN, de 1989, Destaque para a votação da Emenda nº 16, oferecida à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, da resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 17, oferecida à Medida Provisória nº 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente.
Requeremos Destaque para a Emenda nº 17, da MP 340/93

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1993. — Deputado Amaury Müller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 18, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente,

Requeremos destaque para a Emenda nº 18, da MP 340/93

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Amaury Müller. — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 19, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira

Sr. Presidente,

Requeremos destaque para a Emenda nº 19, da MP 340/93

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Amaury Müller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 20, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 21, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993 — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 22, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993 — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 23, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993 — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 24, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 25, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993 — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a emenda nº 25, da MP 340/93. Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado

Amaury Müller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda Nº 26, oferecida à Medida Provisória Nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 26, da MP 340/93

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Amaury Müller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 27, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 27, da MP 340/93

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Miro Teixeira Deputado Amaury Müller.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 28, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 28, da MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993 — Deputado Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 29, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 29, de MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 30, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Vladimir Palmeira.

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 30 da MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 31, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado **Vladimir Palmeira.**

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a emenda nº 31, de MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado **Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.**

Sr. Presidente.

Requeremos destaque para a Emenda nº 32, da MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. Deputado **Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.**

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 34, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado **Vladimir Palmeira.**

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 34, da MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado **Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.**

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 1-CN, de 1989, destaque para votação da Emenda nº 35, oferecida à Medida Provisória nº 340.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado **Vladimir Palmeira.**

Sr. Presidente

Requeremos destaque para a Emenda nº 35, da MP 340/93.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1993. — Deputado **Amaury Muller — Deputado Miro Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização, e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização; e da Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do pagamento de tributo lançado e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 55 minutos)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS